SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2438

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 001/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019 Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras públicas para os municípios integrantes do CIMVA. Empresa Vencedora: **SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ: 17.504.246/0001-01**. Valor: R$ 9.849.997,80 (nove milhões e oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ipatinga, 08/02/2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7DC0A747

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 194/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 194/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 24/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 24 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1C4C9B83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 233/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 233/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0C602D91

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 189/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 189/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 02/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/0017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 24/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 24 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:449FA7DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 29/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESCISÃO do Contrato nº 29/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/0017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 27/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9269E8C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 80/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 80/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 27/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:241967B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 50/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 50/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 11/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 11 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:22C0687F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 48/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 48/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 11/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 11 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B7D7EEE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 226/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares. CNPJ nº 01.401.136/0001-76. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 226/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 18/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 35/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 07/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 07 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7CF95A3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 118/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº118/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AB084B39

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 204/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.

Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 204/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26D66048

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 192/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 192/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F4116D6E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 137/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 137/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:29134518

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 025/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Contrato de Rateio nº 025/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 07/02/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 07/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 53.762,40 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:42A542F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 197/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda. CNPJ nº 28.469.522/0001-56. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 197/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C40F56BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 201/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 201/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Credenciamento Público 02/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 28/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2D30FDE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 152/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 152/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados

ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 02/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:251AE515

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 179/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 179/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 02/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC67B6E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 244/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 244/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação 19/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 42/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2018 – Dispensa de Licitação 19/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DEE1C6A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 236/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 236/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 02/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CBECDC5F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 139/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 139/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 06/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 14/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2018 – Pregão Presencial 06/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04B7BC61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 216/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 216/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 16/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 33/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2018 – Pregão Presencial 16/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F9BA70C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 183/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda. CNPJ nº 05.692.936/0001-44. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 183/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 11/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 24/2018. Fundamento: Processo Licitatório 24/2018 – Pregão Presencial 11/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente

em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:28BB12B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 182/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda. CNPJ nº 05.692.936/0001-44. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 182/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 11/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 24/2018. Fundamento: Processo Licitatório 24/2018 – Pregão Presencial 11/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C003DAFA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 24/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 80 (oitenta) capsulotomia Yag Laser. Valor do exame: R$260,00 (duzentos e sessenta reais). Total do contrato: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019 .

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019 .

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F75864AF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 12/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológias e Histopatológicas ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 400 (quatrocentos) Exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AF0C5AF3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Primacor Serviços Médicos EIRELI., CNPJ nº 22.605.223/0001-15. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 200/2018, que passará a vigorar até 20/12/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 58, II e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2733E8B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0004-06. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 201/2018, que passará a vigorar até 20/12/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:18807A63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$1.552,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (dois) cateterismos cardíacos, no valor de R$776,00 (setecentos e setenta e seis reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais) e altera-se, ainda, pelo presente Aditivo, a vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/06/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", art. 57, II, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 30/06/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AE11976F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 99/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 99/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:483BD45F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 255/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 255/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório 03/2017 – Pregão Presencial 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5DDD1857

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 95/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 95/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório 03/2017 – Pregão Presencial 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 27/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E6915EF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 195/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 195/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório 29/2018 – Pregão Presencial 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:002D8136

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 249/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 249/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório 29/2018 – Pregão Presencial 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:93055B45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO 133/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO BILATERAL do Contrato nº 133/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório 03/2017 – Pregão Presencial 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 25/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:051BF0DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 162/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 162/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório 03/2017 – Pregão Presencial 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 31/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 31 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64AC46E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 258/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 258/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 20/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 44/2018. Fundamento: Processo Licitatório 44/2018 – Pregão Presencial 20/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:64DE2BEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 112/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda. CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 112/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório 03/2017 – Pregão Presencial 02/2017, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DABB1CBC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 173/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 173/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F183F5AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 157/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 157/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 10/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 19/2018. Fundamento: Processo Licitatório 19/2018 – Pregão Presencial 10/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7A2289B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 196/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 196/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 13/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 29/2018. Fundamento: Processo Licitatório 29/2018 – Pregão Presencial 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6465BD9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 199/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Ideraldo de Aguiar Melo & Cia Ltda. CNPJ nº 02.543.168/0001-79. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 199/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Credenciamento Público 02/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 28/2018. Fundamento: Processo Licitatório 28/2018 – Credenciamento Público 13/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DF797553

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 185/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 185/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 03/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 10/2018. Fundamento: Processo Licitatório 10/2018 – Pregão Presencial 03/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B369B112

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 160/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 160/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 10/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 19/2018. Fundamento: Processo Licitatório 19/2018 – Pregão Presencial 10/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7C937884

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 188/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: **Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular**. CNPJ nº **02.662.035/0001-11**. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 1**88**/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial **01**/2018, relativo ao Processo Licitatório nº **01**/2018. Fundamento: Processo Licitatório 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0E4857D4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 135/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 135/2018, referente à realização de exames, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art, 78, XII da mesma Lei, e na justificativa anexa. Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:73CF4C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
REQUERIMENTO

Assunto: Solicita instauração de Comissão Especial de Inquérito

Arcos, 30 de janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Sabino Messias Presidente da Câmara Municipal Arcos - MG

Senhor Presidente,
Os Vereadores abaixo assinados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos/MG, Art. 169, bem como da Lei Orgânica Municipal, Art. 128, inciso XV, requerem que seja instaurada uma Comissão Especial de Inquérito para apurar o seguinte fato:
-Indícios de mau uso de veículos oficiais pelo Prefeito Municipal e por servidores de cargos de confiança, mau uso de máquinas e equipamentos públicos e falta de controle no uso dos mesmos.
Ressaltamos que o prazo para que a Comissão Especial de Inquérito possa emitir a conclusão final será de até 120 (cento e vinte) dias,

prorrogáveis por igual período mediante justificativa. Após a conclusão final, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis. Termos em que pedimos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

1 – DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador

2 – LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador

3 – JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador

4 – HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador

5 – JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E744FC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 001/2019

Contrato Nº 001/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.
Contratado: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA- CNPJ: 08.665.980/0001-53 representada por Giovani Augusto Ferreira
Decorrência Processo Licitatório nº 004/2019 Dispensa 0001/2019
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de computadores.
Data da assinatura 11/02/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2019
Valor Estimativo: R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D312105B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 002/2019

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 002/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.
Contratado: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA- CNPJ: 08.665.980/0001-53 representada por Giovani Augusto Ferreira
Decorrência Processo Licitatório nº 005/2019 Dispensa 002/2019
Objeto: Contratação de serviços técnicos para manutenção de impessoras.
Data da assinatura 11/02/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato 31/12/2019
Valor Estimativo: R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:274F1995

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 005/2019
DISPENSA 002/2019

a Câmara Municipal de Poço Fundo MG, representada por seu Presidente Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente em cumprimento do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas e pela Comissão Permanente de Licitação resolve: RATIFICAR a presente licitação na data de 07/02/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS NA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA CNPJ 08.665.980/0001-53
VALOR: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.3.3.90.39.00

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VANESSA CARVALHO FERREIRA
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A1FB0BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 004/2019
DISPENSA 001/2019

A Câmara Municipal de Poço Fundo MG, representada por seu Presidente Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente em cumprimento do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas e pela Comissão Permanente de Licitação resolve: RATIFICAR a presente licitação na data de 07/02/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES NA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA CNPJ 08.665.980/0001-53
VALOR: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.3.3.90.39.00

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VANESSA CARVALHO FERREIRA
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B789847B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - **PREGÃO N° 003/2019**, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
A data de abertura está prevista para o dia 28 DE FEVEREIRO DE 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 as 17 h ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:88AA03D5

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - **PREGÃO N° 001/2019**, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA CÂMARA MUNICIPAL
A data de abertura está prevista para o dia 28 DE FEVEREIRO DE 2019, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 as 17 h ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente –

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9FDAD387

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 2/2019

Dispõe sobre a nomeação para a função de Chefe de Comunicações e Cerimonial, nos termos das Resoluções ns. 546 de 30/121993, 553 de 05/07/1994 e alterações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 546 de 30/12/1993 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, e Resolução n. 553 de 05/07/1994, que Institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências, e alterações, RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada para a função de confiança de Chefe de Comunicações e Cerimonial (FG2) a servidora **TAIS APARECIDA FERREIRA**, enquadrada na referência 46.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de fevereiro de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:6F9601D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, EDITAIS 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, tornam pública a homologação do Resultado Final do concurso público, divulgado em **07 de fevereiro de 2019**, para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:4B7086DF

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG -EDITAL 01/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, Sr. Moisés Cardoso Sanches, no uso de suas atribuiçõeslegais, em face da publicação da listagem dos candidatos aprovados e classificados, após, decididos todos os recursos interpostos e publicado o resultado final nos sitesoficiais do Concurso Público – Edital nº 01/2018, (nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br) HOMOLOGA, nos termos do item 12 da norma editalícia, o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos conforme previstos no Edital 01/2018, para quese produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certamepúblico.
Este concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara.

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:EE5451B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

PROCESSO 005/2019. Ratifico na forma do caput do Art. 25 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.25, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de obra de arte, conjunto

de 13 maquetes de imóveis históricos do Município de Três Corações para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:** R$1.300,00. **FORNECEDOR:** POLIANE A. C. DO NASCIMENTO-CPF: 093.458.676-43.

Três Corações, 08 de fevereiro de 2019,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:C7147A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOFTWARE

O Consorcio de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 10/2016, celebrado entre o Consórcio e a Empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Administrativo 10/2016. Dispensa 07/2016 Objeto do aditivo: Prorrogação do Prazo e execução com alteração de valores, da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Software para implantação, treinamento, operacionalização e manutenção de sistema de administração pública, com interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com visita de um técnico quinzenalmente, os valores passam de R$750,00 para R$795,00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 27/12/2018. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:2E9D63EF

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO SUPERMERCADO

Dispensa de Licitação nº 01/2019 – Processo: 01/2019, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para Uso da Superintendência do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 20.198.990/0001-21. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.00. Valor: R$8.138,67. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2019. Data: 25 de janeiro de 2019.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:555DD392

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO SUPERMERCADO

Processo Licitatório nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 20.198.990/0001-21. Contrato nº 01/2019, valor de R$8.138,67 (oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para Uso da Superintendência do CORESAB. O CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.00. Data: 28 de janeiro de 2019. Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:09B7C1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 006/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura para elaboração de projeto para acréscimo de cobertura no acesso principal da sede do CISAMAPI. Valor Global: R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Contrato N.º CL – 005/2019, Valor: R$ 1.000,00; Contratada à empresa **CARLA E ANA ARQUITETURA LTDA**, CNPJ n.º 30.435.694/0001-50, com sede na Av. Dom Bosco, n.º 520, Sala 02, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 08 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:86CFC67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 012/2019 PP 009/2019 Aq. Materiais de Escritório e Papelaria. Credenc. 22/02/2018 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Av. Francisco Peres, 200 A, Interlagos, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:78992076

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2019. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 001/2019, objeto: Aquisição de materiais de Papelaria, Consumo e Expediente. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br

Buritis/MG 08 de Fevereiro de 2019 (a)

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5617BF7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 002/2019. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 002/2019, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br

Buritis/MG 08 de Fevereiro de 2019 (a)

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C44A1E9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 003/2019. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 003/2019, objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene pessoal. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br

Buritis/MG 08 de Fevereiro de 2019 (a)

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:AE94168E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Dispensa n.º 02/2019, Processo licitatório n.º 04/2019. Objeto: Aquisição Bomba Alta pressão, em caráter emergencial, para o veiculo Placa 7049 utilizado nas Unidades Básicas de Saúde. . Dia: 12/02/2019. Horas: 14:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de fevereiro de 2.019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:39808197

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de massa asfáltica para recuperação do trecho Av. Santos em frente a Escola Estadual Pedro Alvares Cabral e demais ruas da cidade; em favor de ALEX MACHADO NUNES E CIA LTDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.286.215/0001-37 - Valor R$ 4.270,20 -, com arrimo no Art. 24 Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 28 de janeiro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CD670228

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Extrato do Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Óleo Diesel Comum – R$ 3,30. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo Ltda - ME**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 04 de fevereiro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E655CA47

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Décimo Segundo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 3,490. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 16 de janeiro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BD0C7B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **22/02/2019** em sua sede. OBJETO: Permissão de Uso a Título Precário, concedido à empresa especializada para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização do evento CARNAVAL 2019, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, no período de 01 a 05 de março de 2019, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/02/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 08/02/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F815DEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI-PROCESSO SELETIVO- EDITAL 01/2019 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		Nº DE VAGAS: 20			
INSC	CANDIDATO	TOTAL	DT. NASC.	CLAS.	SITUAÇÃO
82	ANA MARIA FRANCISCO SOUZA	10	24/02/1978	1º	APROVADO
34	GERALDO VICENTE MENDES DA SILVA	7	19/12/1964	2º	APROVADO
59	JOÃO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	7	20/01/1972	3º	APROVADO
51	DALTON SILA VIEIRA	7	15/05/1973	4º	APROVADO
90	HELVECIO PEREIRA SILVA	7	02/02/1986	5º	APROVADO
24	JORIEDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	7	29/03/1994	6°	APROVADO
74	GUILHERME LOPES PEREIRA	7	20/11/1995	7º	APROVADO
42	JOELSON ALVES DOS SANTOS	7	11/10/1996	8º	APROVADO
49	JOSE NILSON GONÇALVES DE SOUZA	5	10/06/1979	9º	APROVADO
63	EUGÊNIO PINHEIRO PASSOS	5	14/05/1981	10º	APROVADO
41	ANTÔNIO DAVI PEREIRA DOS SANTOS	5	26/05/1994	11º	APROVADO
TOTAL DE APROVADOS: 11					

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCF163C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 013/2019 PP 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/01/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO; EM DECORRÊNCIA DO PAL 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HDS PARA FORNECIMENTO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG. CONTRATO **Nº 017/2019**- SIGNATÁRIO – RANIERI DOS SANTOS MOREIRA 12341555675, VALOR ESTIMADO R$ 57.000,00(CINQUENTA E SETE MIL REAIS); ASSINATURA 25/01/2019 VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:134D123D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Araçuaí – MG, 17 de janeiro de 2019.

Senhora **LEYLIANE MARCELA SILVA PINA**

Conforme o contido no Decreto nº 07, de 17 de janeiro de 2019, relativo à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, em cumprimento ao Edital nº 01/2014 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que **até o dia 16 de fevereiro de 2019**, V. Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para apresentar a documentação e obter informação referente a data e local para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V. Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

V. Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional e/ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, de posse dos seguintes exames: videolaringoestroboscopia (somente para candidatos aos cargos de **PROFESSOR I E PROFESSOR II**); hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;

h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:856189CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018
PROCESSO Nº 066/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de para executar Obra de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Avenida Lambari e Rua Uberlândia – Convênio SEGOV, conforme Anexo I (Caderno Básico da Obra), do Edital da TP 004/2018, a que este instrumento está vinculado. DO VALOR: $ 24.913,16 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos) DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 08.397.048/0001-97.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:18B9D7FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO AO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em Atenção Básica, conforme discriminado no anexo I do edital do Pregão Presencial 039/2017 e na proposta apresentada. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS -

CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa **VIE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME** CNPJ sob o no 28.682.014/0001-51.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3087C356

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO AO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 009/2018 - PREGÃO Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de Serviços de Instrução de Yoga para turmas de Adultos e Crianças e Instrução de Meditação. VIGÊNCIA: 08/02/2019 a 08/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA – ME – CNPJ: 28.359.866/0001-02.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:342F99F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 012/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA	1	1	840.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA	840.000,00
Valot Total Adjudicado	**840.000,00**

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 12/2019 Pregão nº 10/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA	1	1	28,00	840.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA	840.000,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019

ATA 10/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MEDEIROS E FONTOURA CLINICA DE SAUDE LTDA	840.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:490CD3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2924/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.924 - 04/02/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º da alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, que alterou a Lei Municipal nº 1.147/87, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O auxílio para os estudantes de instituições universitárias sediadas fora do Município será por concessão de transporte diário, considerando o calendário do ano letivo."

Art. 2º - O § 3º da alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - O transporte será concedido aos estudantes de instituições universitárias de qualquer curso de segunda à sexta-feira."

Art. 3º - Fica acrescido o § 4º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 4º - Para que o estudante faça jus ao transporte universitário serão exigidos o comprovante de matrícula e a frequência no respectivo currículo escolar de no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária que deverá ser comprovada mensalmente, sob pena de cancelamento do auxílio."

Art. 4º - Fica acrescido o § 5º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 5º - Não será concedido o auxílio do transporte universitário ao estudante que esteja repetindo mais de 03 (três) disciplinas de um mesmo período." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 5º - Fica acrescido o § 6º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 6 º - Extingue-se a concessão do transporte para o estudante sem possibilidade de renovação:

I – Pela desistência do estudante manifestada por escrito;
II – Pela não renovação do termo de compromisso para utilização do transporte;
III – Pelo abandono, insuficiência de freqüência semestral ou conclusão do curso;
IV – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estudante;
V – Ocorrendo a hipótese no inciso anterior, a Secretaria Municipal de Educação fará a comunicação por escrito, indicando os fundamentos da decisão ao Executivo Municipal e à Instituição de Ensino onde o estudante estiver matriculado;
VI – Quando o estudante não entregar a documentação exigida para efetuar o cadastro universitário dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, exceto em casos especiais devidamente avaliados e deferidos pela referida Secretaria." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - Fica acrescido o § 7º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 7º - A despesa com o transporte para os estudantes universitários não poderá ultrapassar o limite orçamentário previsto." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 7º - Fica acrescido o § 8º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 8º - O auxílio do transporte universitário somente será concedido ao estudante que estiver cursando a primeira graduação."

Art. 8º - Fica acrescido o § 9º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 9º - A comprovação da renda familiar prevista no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10 será analisada pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social com base nos documentos e critérios previstos nos Programas Sociais."

Art. 9º - Fica acrescido o § 10 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 10 – Quando, em uma família houver 02 (dois) ou mais estudantes universitários, a renda familiar não poderá ser superior a 07 (sete) salários mínimos."

Art. 10 - Fica acrescido o § 11 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 11 – O estudante universitário portador de deficiência (assim definido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999) terá direito ao auxílio do transporte universitário independentemente da comprovação da renda familiar." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 11 – Fica acrescido o § 12 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação: ***(Emenda do Legislativo)***

§ 12 – O estudante que prestar ou apresentar informações e/ou documentos falsos, visando ser beneficiado com o transporte universitário poderá ser responsabilidade criminalmente por seus atos, além de perder o direito ao benefício. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 12 – Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62C3167B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. PRC 14/2019. Dispensa nº 01/2019. Nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 8.666/93), **homologo** para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n° 14/2019, modalidade Dispensa, autuado sob o n° 01/2019, nos termos do art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, do qual foi objeto a contratação emergencial de empresa prestadora de serviço, com a finalidade locar horas de pá carregadeira e caminhões para a execução dos serviços de manutenção e correção das estradas rurais do Município de Bom Repouso e que tiveram como vencedora a empresa VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI ME, de Bom Repouso. Data: 08/02/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A96811AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 15/2019, modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços de serviços de máquinas pesadas e caminhões para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/02/2019, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A019501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DR EDESSON

NOVO CREDENC IAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou:

EDESSON LOPES DA SILVA ME CNPJ: 24.344.121/0001-19 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Início Vigência 08/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 08 de fevereiro de 2019

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 07/2019

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E8142E2C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DRA AGDA

NOVO CREDENC IAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLINICA SANTA LÚCIA LTDA ME CNPJ: 20.597.811/0001-29 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Início Vigência 08/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 08 de fevereiro de 2019

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 07/2019

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4705EFF7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DR JOSÉ BENEDITO

NOVO CREDENC IAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JOSE BENEDITO DOS REIS CALÇADO E CIA LTDA ME CNPJ: 06.159.097/0001-66 – Valor: 177.708,48 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Início Vigência 08/02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 08 de fevereiro de 2019

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 07/2019

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6B14CAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO. O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, por meio do Sr. Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Julgamento do Recurso administrativo referente ao processo n° 04/2019, Pregão Presencial n° 03/2019 cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2019. Extrato: "Diante do exposto, observando critérios de legalidade e razoabilidade, conheço do recurso, todavia, NÃO DOU PROVIMENTO, mantendo a decisão final que julga a pessoa jurídica de direito privado Empresa Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda inabilitada, submetendo a presente decisão para a apreciação da Autoridade Superior o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires/MG". Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na seção de licitação da prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10 Centro.

Brás Pires 06 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D77F35E3

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO N° 01/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato de Comodato de Bem Imóvel** n° 01/2019. Objeto: Cessão de bem imóvel, localizado à Rua José Colombo Rivelli, S/n, Centro, Brás Pires- MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.01.2019.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B0289BE2

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 02/2019. Objeto: Serviço na coleta e tratamento de Resíduos Perigosos do Município de Brás Pires, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor do contrato: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.01.2019.

M & C TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BF2B4F5D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 03/2019 referente ao Processo Licitatório n° 74/2018 Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Valor do contrato: R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.01.2019.

EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.
Contratada

Contratante
Município De Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E5E96F9C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 04/2019, referente ao Processo Licitatório n° 74/2018 Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Valor do contrato R$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 02.01.2019.

EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA- ME.
Contratada:

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F30D8678

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 05/2019. Objeto: Serviços na emissão de Carteira de Identidade no Município de Brás Pires para atender a População no período de 07 a 11 de Janeiro 2019. Valor do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07.01.2019 à 11.01.2019. Data da assinatura: 07.01.2019.

ANA PAULA GUALBERTO VIEIRA.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B0BD15F7

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 06/2019 referente Processo Administrativo n° 01/2019, Dispensa 01/2019. Objeto: Prestação de serviços de cessão do direito de uso de sistema tributário informatizado para manutenção dos cadastros e tributos municipais de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 07.01.2019.

EMPRESA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A942B22F

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 07/2019. Objeto: Locação de Imóvel para acomodar o Médico e seus familiares participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial Nº 300/Sgtes/Ms/2017 de 05 de Outubro de 2017. Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07.01.2019 à 31.01.2019. Data da assinatura: 07.01.2019.

LÍVIA PIRES LEÃO FREITAS.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E4FB3DE8

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 08/2019 referente ao Processo Licitatório n° 02/2019 Pregão Presencial n° 01/2019. Objeto: Serviços de fornecimento de refeições em localidade rural do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 24.01.2019.

EMPRESA COMERCIAL LILEOLEIDE MERCEARIA LTDA ME.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1189C0EE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2019

O**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 09/2019 referente ao Processo Licitatório n° 02/2019 Pregão Presencial n° 01/2019. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições em localidade Urbana do Município e Serviços de hospedagem. Valor do Contrato: 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 24.01.2019.

EMPRESA TAIS LOTT MAGALHÃES COELHO 09898597623.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F9AF51BD

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 10/2019 referente ao Processo Licitatório n° 03/2019 Pregão Presencial n° 02/2019. Objeto: Fornecimento de Gás Medicinal e Implementos, destinados aos Postos de Saúde e pacientes do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 28.270,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.01.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 24.01.2019.

EMPRESA GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5F9007D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Julgamento do Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 520/2018. Pregão Presencial nº 03/2019. Objeto: Contratação de Bandas Musicais, locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, equipe de apoio e sonorização móvel com trio elétrico para realização do Carnaverão 2019. Empresa Recorrente: Marco Paulo Gama de Andrade – ME. Decisão: "Em consonância com a fundamentação exposta alhures, conheço do recurso, para no mérito rejeitar todas as alegações apresentadas pela empresa Marco Paulo Gama de Andrade – ME, mantendo a adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 11 e 13 às empresas vencedoras do certame, devido ao fato de toda atuação administrativa e exigências editalícias estarem de acordo com o ordenamento jurídico pátrio".

Bueno Brandão, 08/02/2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:934B0E9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 10/2019, PRC nº 454/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de material de expediente para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/02/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:37A690AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 093/2017, Processo Licitatório n.° 134/2017, Dispensa n.° 115/2017. Contratado: **Homero Prado Lopes**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel situado na Rua Belo Horizonte, n.° 160, bairro Centro, Buritis-MG, destinado às instalações do Conselho Tutelar - SEMAS. Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:38C55273

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 235/2017. Processo Licitatório n.° 132/2017. Tomada de Preço n.° 002/2017. Empresa: **Valdevam Pereira de Freitas.** Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 237/2017. Processo Licitatório n.° 132/2017. Tomada de Preço n.° 002/2017. Empresa: **Evandro Evangelista da Silva.** Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6AC2C3B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 302/2017. Processo Licitatório n.° 265/2017. Tomada de Preço n.° 004/2017. Empresa: **Davi da Silva Barbosa.** Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:3602CD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **024/2019**, Pregão Presencial nº **019/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **25/02/2019**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a realização de concurso público e processo seletivo.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de fevereiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2EFCEDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 063/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***JOSE MACHADO DE OLIVEIRA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.
Processo Licitatório n.º 096/17 – Dispensa n.º 003/17.
Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

Cachoeira de Minas, 01 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E98B9343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 172/18****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Locação de imóvel para instalação da empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo Licitatório n.º 213/18 – Dispensa n.º 006/18.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 01 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AB2247A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 251/18 – Pregão Presencial n.º 081/18*** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 036*** apresentado pela licitante ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, foi aprovado. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:19EA35FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DAIANA CRISTINA ELIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DAIANA CRISTINA ELIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu DAIANA CRISTINA ELIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DAIANA CRISTINA ELIAS
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EE4A2F49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TAMYRES BELLATO LOBO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TAMYRES BELLATO LOBO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu TAMYRES BELLATO LOBO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AEDA9CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7BC2F8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE DE BARROS GOMES PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E IDOSO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE DE BARROS GOMES PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E IDOSO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu CRISTIANE DE BARROS GOMES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E IDOSO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE BARROS GOMES
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:164AA194

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.162/2019

PORTARIA Nº. 4.162/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações estará de férias regulamentares no período de 31/01/2019 a 01/03/2019,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Sérgio Soares Nunes – Chefe do Setor de Compras, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:600B6C96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.163/2019

Portaria nº 4.163/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Adriane de Moura Fonseca, do cargo de Professor II (PEB II), por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5AA23032

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.164/2019

Portaria nº 4.164/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Lucas Henrique Dallapé** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, ao Adolescente e Idoso - CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4FFA93F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.165/2019

Portaria nº 4.165/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Carlos Eduardo Amorim Ribeiro** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde - CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5D835691

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.166/2019

Portaria nº 4.166/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Tamyres Bellato Lobo** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5EE65E21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.167/2019

Portaria nº 4.167/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990,

Resolve:

Art. 1º- Renovar a cessão da servidora SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES, para prestar serviços na Câmara Municipal da Campanha, até 31/12/2019.

Art. 2º - A remuneração da referida servidora ora cedida será de responsabilidade exclusiva da Cessionária, competindo-lhe, ainda, o pagamento, retenção e recolhimento dos descontos legais pertinentes junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha e Receita Federal do Brasil, bem como observância das demais determinações constitucionais e legislações pertinentes.

Art. 3º- Além do disposto na presente portaria, a cessão deverá observar os termos do Convênio nº 01/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal da Campanha e a Câmara Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DB3A96C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.168/2019

Portaria nº 4.168/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990;

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da servidora MARINA DE VILHENA DIAS, fonoaudióloga, para prestar serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para as cessionárias.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Acordo de Cooperação firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:83A4FB87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.169/2019

Portaria nº 4.169/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990;

Resolve:

Art. 1º- Ceder servidora efetiva MARIA CLÁUDIA SILVA VALIM para prestar serviços no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para as cessionárias.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C4686329

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.170/2019

Portaria nº 4.170/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990;

Resolve:

Art. 1º- Ceder o servidor efetivo MAURÍLIO DIAS TEODORO, Professor de Música, para prestar serviços na Banda Irmão Paulo, 20 horas semanais, de 01/02/2019 à 31/12/2019. O restante da carga horária será cumprida na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A cessão do servidor não gerará ônus para a cessionária.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Acordo de Cooperação firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F3D2D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.171/2019

Portaria nº 4.171/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Cristiane de Barros Gomes** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, ao Adolescente e Idoso - CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0F65FDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.172/2019

Portaria nº 4.172/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Lucas Henrique Dallapé** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Trabalhador- CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Campanha, 01 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A016BE63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.173/2019

Portaria nº 4.173/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Tamyres Bellato Lobo** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe Setor Vigilância em Saúde – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B8D61258

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.174/2019

Portaria nº 4.174/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Daiana Cristina Elias** no cargo de Provimento em Comissão de cargo de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019

Campanha, 04 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:645E3324

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.180/2019

Portaria nº 4.180/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. **Maraiza da Silva Souza** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Campanha, 06 de fevereiro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CA720C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00013/2019 - PREGÃO - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00017/2019** – Modalidade: Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO **nº 00013/2019 -** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA -** Dotações 2019:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 –
Valor Estimado: **R$ 530.006,46** (Quinhentos e trinta mil e seis reais e quarenta e seis centavos), . Data de Abertura: **22/02/2019 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOAES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9529866A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2019

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para realização de Feira Literária visando o estímulo e desenvolvimento da promoção da Leitura, da difusão do livro e formação cultural**.**
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	11/2/2019
2	Envio das Propostas pelas OSCs	11/2/2019 a 14/3/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/3/2019
4	Divulgação do julgamento preliminar	15/3/2019
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	18/3/2019 a 22/3/2019
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	25/3/2019
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C36D9080

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2019
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para Coral Adulto, com regente, preparadores e cantores, que tem por objetivo a divulgação de música em geral, promovendo sua difusão por meio de recitais, concertos e reuniões de caráter cultural**.**
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	11/2/2019
2	Envio das Propostas pelas OSCs	11/2/2019 a 14/3/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/3/2019
4	Divulgação do julgamento preliminar	15/3/2019
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	18/3/2019 a 22/3/2019
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	25/3/2019
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B5DD8519

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2019
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para Banda Instrumental de Músicos, com regente, que tem por objetivo a divulgação da música instrumental, promovendo sua difusão por meio de concertos e reuniões de caráter cultural**.**
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	11/2/2019
2	Envio das Propostas pelas OSCs	11/2/2019 a 14/3/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/3/2019
4	Divulgação do julgamento preliminar	15/3/2019
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	18/3/2019 a 22/3/2019
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	25/3/2019
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D2A5B423

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2019
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para Banda com instrumentos de percussão e sopro que executa marchas e evoluções, que tem por objetivo a divulgação de bandas marciais, promovendo sua difusão por meio de desfiles e reuniões de caráter cultural**.**
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	11/2/2019
2	Envio das Propostas pelas OSCs	11/2/2019 a 14/3/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/3/2019
4	Divulgação do julgamento preliminar	15/3/2019
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	18/3/2019 a 22/3/2019
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	25/3/2019
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C9AFD3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para Grupo de Convivência de pessoas da Terceira Idade, valorizando a pessoa idosa com atividades educativas e de lazer que contribuam no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário**.**
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	11/2/2019
2	Envio das Propostas pelas OSCs	11/2/2019 a 14/3/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15/3/2019
4	Divulgação do julgamento preliminar	15/3/2019
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	18/3/2019 a 22/3/2019
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	25/3/2019
7	Homologação e publicação do resultado final	26/03/2019

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1F368B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019, que tem por finalidade aquisição de tubo de pvc, pasta lubrificante, selin e anel de borracha, que serão destinados à rede coletora de esgoto do Loteamento Guilherme Augusto de Paiva. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 21/02/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:98732DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2019 – Pregão Presencial Nº 04/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Auto Cecília Ltda. Contrato nº. 16/2019. Vigência: 08/02/2019 a 30/07/2019. Data assinatura 08/02/2019. Valor Contrato: R$ 59.000,00.

Campos Altos – MG, 08/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3ECE5D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 10/2019, Processo n.º 16/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 22/02/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 08/02/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:014A70D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2019

DECRETO Nº 393/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de fevereiro de 2019 a Servidora **FERNANDA PAULA VASCONCELOS FERREIRA**, portadora do CPF: 042.845.216-75 filha de Elizabeth C. de V.D. da Silva e de Sérgio Fernando Faria da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Casa Lar, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59C4CDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2019

DECRETO Nº 394/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 07 de fevereiro de 2019 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E3E7ED20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG. 51 E 52, REFERENTE AO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 003/2018 PAL 092/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018**. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 003/2018 **LEIA-SE:** CONTRATO 003/2019. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5A1C34AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG. 52, REFERENTE AO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 005/2018 PAL 092/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018**. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 005/2018 **LEIA-SE:** CONTRATO 005/2019 **E ONDE SE LÊ:** VALOR ESTIMADO**:**R$ 118.382,88 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **LEIA-SE:** VALOR ESTIMADO**:** R$ 119.792,20 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CCCA2FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG. 52, REFERENTE AO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 006/2018 PAL 092/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018**. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 006/2018 **LEIA-SE:** CONTRATO 006/2019. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4CEA5BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG. 51 E 52, REFERENTE AO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 007/2018 PAL 092/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018**. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 007/2018 **LEIA-SE:** CONTRATO 007/2019. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:07B66988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PAL 092/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, CONTRATO Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 04/01/2019 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA GRUPO INTERDISCIPLINAR DE SAUDE DE CARBONITA LTDA – ME, CNPJ 04.232.808/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL. **ASSINATURA:** 08/02/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3318E8C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 602/2019

Dispõe sobre utilização de veículos oficiais, cobrança de avarias, danos e multas aplicadas por infrações de trânsito cometidas pelos servidores do Município de Carbonita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carbonita, MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as atribuições e competências dispostasna Lei Orgânica do Município de Carbonita,
Considerando o disposto na Lei Complementar n. 023/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carbonita.
Considerando que todos os veículos oficiais do Município de Carbonita e seus condutores devem observar as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Considerando que a penalidade imposta à infração de trânsito seja a multa, o proprietário sempre será responsável pelo seu pagamento perante a entidade de trânsito, embora possa ser a infração de responsabilidade do condutor do veículo, como previsto no §3º do art. 257 c/c com §3º do art. 282, todos do CTB. Neste caso, tem o proprietário do veículo direito de regresso contra o condutor.
Considerando que não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo deverá apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da autuação, conforme disposto no §7º do art. 257, do CTB. Se não o fizer, será lavrada nova multa à Administração Pública, consoante previsto no §8º do art. 257 do mesmo diploma legal.
Considerando ainda, que verificado o dolo ou a culpa do servidor, por negligência, imperícia ou imprudência, tem-se caracterizada sua responsabilidade em ressarcir os prejuízos do Poder Público decorrentes da infração de trânsito.Haja vista que o fato das infrações terem sido cometidas por servidores quando em exercício de suas funções não os exime da responsabilidade pelo pagamento das respectivas multas.
Considerando, que o Poder Público é obrigado a propor ação ou procedimento administrativo regressivo contra servidores públicos que causarem dano a Administração para restituir-se do prejuízo auferido, no exato sentido do art. 37, § 6º, da Constituição Federal/88.
E que, reiteradas infrações deliberadas dos responsáveis pelo cometimento de multas de trânsito devem ser passíveis de sanção, podendo até dar ensejo a dispensa por justa causa ou fundamentar a aplicação de demais penalidades.
Considerando que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições decorrente de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros e que a indenização ou restituição de prejuízo causado será liquidado através de processo administrativo ou judicial, ou opção de pagamento espontâneo.
Considerando que a cassação da carteira nacional de habilitação é motivo a fundamentar dispensa de servidor, ainda que estável ou efetivo, cuja habilitação seja requisito para ocupação do cargo.
Considerando que a falta de documentação legal do veículo a responsabilidade é de quem autorizou o veículo transitar sem que os documentos estivessem em perfeita ordem. E, neste caso, estes são os responsáveis pelo pagamento de multas e de restituição dos valores aos cofres públicos.
DECRETA
Art. 1º Este decreto disciplina a utilização de veículos oficiais do Município de Carbonita, a cobrança de multas de trânsito e aplicação de penalidades por infrações de trânsito cometidas pelos servidores do Município de Carbonita - Estado de Minas Gerais.
§1ºAs atividades mencionadas no art. 1º do presente decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Transportes, que identificará o infrator junto ao órgão de trânsito e acompanhará a pontuação individual de cada infrator, comunicando-o formalmente quando sua pontuação atingir 12 (doze) pontos ou mais devido às infrações.
§2º Os veículos pertencentes ao município ou particulares que estejam prestando serviços à municipalidade em regime de contrato ou prestação de serviço, deverão possuir adesivos ou envelopados, contendo o brasão ou a logomarca da Administração e o setor onde estão alocados.
Art. 2º Para fins deste decreto são considerados:
I–Veículos Oficiais: veículos de propriedade do Município de Carbonita;
II–Servidor: todo aquele que presta serviços ao Município, seja por meio de cargo efetivo, em comissão ou empregado público;

III–Usuário: todo aquele, servidor ou não, que esteja em diligência oficial dentro dos veículos utilizados pelo Município;
IV–Condutor: servidor que realiza a condução do veículo com a devida autorização da autoridade competente, desde que seja habilitado pelas normas nacionais para conduzir veículos do Município.
Art.3º Os veículos oficiais serão utilizados para prestação de serviços públicos pelo Poder Executivo do Município, vedada sua utilização emquaisquer outras circunstâncias.
Art.4º Os veículos não poderão trafegar fora do horário de expediente das repartições públicas, salvo quando:
I–houver necessidade de prestação de serviços públicos;
II–se destinarem à segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município, e
III–para atendimento de autoridades e personalidades municipais, estaduais, nacionais ou estrangeiras em visita ao Município.
Art. 5º Os veículos oficiais serão recolhidos à garagem existente no Município.
§1º Na hipótese de inexistência de garagem, o responsável pelo veículo oficial deverá guardá-lo em estacionamento apropriado, resguardando-o de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.
§2º É proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que se fizer necessário para prestação de serviços públicos, condicionada à autorização do Secretário Municipal de Transportes ou de autoridade superior.
Art.6º O condutor de veículos oficiais deverá manter sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada eapresentá-lasempre que solicitado.
Art.7º Sempre que ocorrer a perda, o cancelamento ou asuspensão da Carteira Nacional de Habilitação CNH do condutor de veículo deverá o respectivo fato ser comunicado ao setor responsável pela utilização dos veículos para a tomada das medidas cabíveis.
Art.8º Os veículos deverão ser dirigidos por motoristas do respectivo quadro de carreira, que preencham as condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Carbonita, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e devidamente autorizado pelo Secretário de Municipal ou autoridade superior.
Art.9º Deverá o condutor dirigir o veículo de forma adequada, dentro dos requisitos de segurança, observando rigorosamente a legislação de trânsito e devidamente habilitados, desde que observada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mediante assinatura “Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos Oficiais e Auxiliares” Anexo I, junto ao Setor deTransportes.
Art.10. Os condutores de veículos oficiais são responsáveis pelas avarias, danos e pelas infrações previstas no Código deTrânsito Brasileiro, decorrentes de atos praticados na direção dos veículos.
Art.11.Tendo sido provado que os danos e avarias decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, o valor para o reparo do veículo oficial ou auxiliar poderá ser descontado em folha de pagamento.
Art.12. O setor responsável pela utilização dos veículos deverá:
I–certificar-se de que os condutores possuem Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível com a do veículo e providenciar autorização para os condutores que irão utilizar os veículos, bem como verificar junto à área de Recursos Humanos se não há restrição médica para condução de veículos;
II–efetuar controle sobre a vigência da Carteira Nacional de Habilitação do condutor autorizado;
III–fornecer veículos em perfeito estado de conservação e com toda documentação em ordem aos usuários dos veículos;
IV–manter controle, por meio de formulários atualizados, para obtenção de informações de forma rápida e precisa, a fim deassegurar a gestão dos veículos.
Art.13. As multas e penalidades de trânsito aplicadas pelos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial no momento da autuação.
Art.14. Se o condutor julgar necessário, poderá entrar com recurso de multa de trânsito junto ao órgão competente, sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração e defesa do recurso.
§1º As multas de trânsito impostas a condutores de veículos oficiais serão encaminhadas ao órgão de lotação do veículo para identificação do infrator.
§2º Fica o motorista isento da cobrança regressiva quando a multa for proveniente de situação onde não há dolo ou culpa do servidor em sua conduta, como ocorre com os motoristas de ambulâncias em casos de urgência ou emergência, onde a conduta tem por fim resguardar a vida do cidadão.
§3º Caso não seja constatada a situação de excepcionalidade que trata o §2º deste artigo, deverá o servidor ser condenado a restituir os valores ao erário, pois, essa excepcionalidade não autoriza o servidor a proceder de forma negligente ou imprudente, não representando salvo-conduto para direção sem as devidas cautelas, respondendo ele pelas multas a que der causa.
Art.15. Os recursos de multas de trânsito deverão ser acompanhados pelo setor responsável pela utilização dos veículos, que deverá informar ao setor a que o servidor esteja lotado sobre o resultado do julgamento.
Art.16. Os valores apurados em decorrência avarias, danos e multas de trânsito serão debitados em folha de pagamento do servidoraté o limite mensal de 30% (trinta por cento) de sua remuneração bruta, desde que previamenteautorizados pelo servidor ou após julgamento do competente processoadministrativo, que garanta o exercício dos princípios constitucionais docontraditório e da ampla defesa.
Art. 17. O desconto em folha de pagamento relativo às reposições devidas à Fazenda Pública independerá de concordância do servidor quando precedido de procedimento administrativo ou judicial.
Art.18. Poderão os condutores dos veículos sofrer medidas administrativas e disciplinares, de acordo com a gravidade da multa, de seus atos na condução do veículo oficial e suas sucessivas reincidências, onde serão consideradas as condições operacionais e circunstanciais que resultaram na incorreta condução do veículo.
Art.19. Deverá o usuário ou condutor solicitar o veículo com no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência no setor de transportes, no horário de expediente.
Parágrafo único. Quando do recebimento do veículo deverá o usuário apresentar o formulário “Requisição de Veículo”. Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo responsável.
Art.20. Deverá o usuário ou condutor comparecer no dia, horário e local de saída marcados para utilização do veículo, conforme solicitação.
Art.21. Deverá o condutor do veículo:
I–preencher, regularmente, o formulário “Controle de Veículos” Anexo III;
II–inspecionar, preenchendo o “Relatório de Verificação Diária” - Anexo IV, antes de movimentar o veículo, bem como verificar suas condições gerais e os itens de segurança, e se necessário providenciar o abastecimento;
III–comunicar, obrigatoriamente, ao setor de veículos as eventuais anomalias constatadas no veículo, quanto ao funcionamento, segurança, falta de qualquer equipamento obrigatório e outras ocorrências ou deficiências constatadas;
IV–devolver o veículo à unidade de origem ou ao setor deveículos no final de sua jornada de trabalho, juntamente com o “Controle de Veículos” – Anexo III;
V–acionar o setor responsável pela utilização dos veículos quando da ocorrência de pane mecânica, defeitos ou de acidentes;
VI–observar, quando do abastecimento do veículo, se a bomba do posto de abastecimento está zerada e a quantidade de combustível abastecida, anotando-a no “Controle de Veículos” – Anexo III.
Art.22. Os órgãos do Poder Executivo do Município deverão manter controle interno sobre a utilização dos veículos oficiais, através de arquivo contendo os documentos de propriedade dos veículos, o valor de aquisição, o estado de conservação e a relação das despesas ocorridas.
§1º O controle interno, sob o aspecto do estado de conservação, deverá ser feito anualmente, através do preenchimento, no mês de novembro, do Termo de Vistoria de Veículo Oficial – Anexo IX.
§2º Os órgãos do Poder Executivo do Município deverão fazer a apuração do custo operacional dos veículos oficiais visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis. Devendo ainda se basearem em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

§3º Para os fins do §2º deste artigo, o órgão manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo atualizado mensalmente, conforme Anexo X.
Art.23. O Município de Carbonita para regularizar e viabilizar a emissão da documentação de veículo oficial nos termos do art. 131, §2º, do CTB, possibilitando que o mesmo trafegue em condições regulares, independentemente de interposição de recurso por parte do servidor, poderá efetuar o recolhimento da multa aplicada e de imediato providenciar a abertura de processo administrativo ou judicial para o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.
Art.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes.
Art.25. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita, MG, 08 de fevereiro de 2019.

NIVALDO SANTANA DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F790DEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ÓLEO LUBRIFICANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 007/2019 na modalidade Pregão Presencial Nº 06/2019, cujo o objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante automotivo e suas respectivas trocas conforme especificados no Edital, Anexo I, para a manutenção da frota municipal. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de proposta de preço e documentação: 28/02/2019 até às 13:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 08/02/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DF9A8B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

Errata do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 012/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019

Onde se lê:
No item 14.1 do Edital**, onde se lê "...** ficando estabelecido para este Processo Licitatório o valor mensal máximo de **R$ 8.687,33 (Oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)."**
Leia-se:
"... ficando estabelecido para este Processo Licitatório o valor mensal máximo de **R$ 10.206,50 (Dez mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)."**

JOÃO PAULO CRUZ ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:27CD6BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, pessoa jurídica de direito público, com unidade administrativa sediada na Praça 1º de Janeiro, 90, inscrito no CNPJ n.º 18.291.377/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson de Souza Vilela, através do presente, CANCELAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a justificativa exposta no Ofício nº 072/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e relatórios da Fisioterapeuta Municipal e da Médica do Programa Saúde da Família;

RESOLVE:

Cancelar a Dispensa nº 07/2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0142.14.001415-0, CONFORME OFÍCIO Nº 043/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa contratada: **CARMOFÍSIO PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.699/0001-16**, no valor de R$ 11.000,00.

Publique-se o Presente Termo de Cancelamento.

Carmo do Cajuru, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:25E92280

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral, para extensão de redes de distribuição de água na Av. Circular, localizado no bairro Distrito Industrial II; extensão de redes de distribuição e recalque na comunidade de Olarias; extensão de rede adutora do poço artesiano da comunidade de Marimbondos; aquisição de macromedidores para medição de vazão de poços artesianos; aquisição de manilhas de concreto armado para execução de PV's (Postos de Visita) e caixas de descarga de água tratada; e aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido Dúctil para construção da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) localizada na sede do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru. Foi vencedora a empresa: **JHONATAN MARQUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 31.862.859/0001-33, sediada na Rua Geraldo Silva, nº 13, Bairro Rui Branco – Belo Horizonte - MG, CEP: 31.535-250, com o valor de R$ 454,90 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Data da homologação dia 04/02/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:067B62E6

SAAE
SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, com fornecimento parcelado para atender às necessidades do SAAE. Foi vencedora a empresa: **PANIFICADORA PÃO NOSSO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.029.518/0001-22, sediada na Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.5557-000, com o valor de R$ 5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Data da homologação dia 06/02/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5DBE38FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 22/02/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de tintas e toners para as impressoras do diversos Setores da Administração Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:1F972573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO HOMOLOGADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2018 **RESOLVE** torna público a entidade aprovada:

CLASSIFICAÇÃO OSC – CHAMAMENTO	
ENTIDADE	**SITUAÇÃO**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE	**APROVADA**

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:0B3EC879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO N]. 001-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2019, em comento para Contratação de Empresa/Laboratório para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, além das determinações exaradas pelo Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias por parte da Empresa denominada IRMÃOS CASTRO LTDA. – ME, CNPJ: 19.313.251/0001-54, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 01º. de fevereiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:48A7117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2019-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 001-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 005/2019 – Processo Nº. 009/2019 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa IRMÃOS CASTRO LTDA. - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 90.000,00, podendo variar de acordo com o número de Empresas Contratadas e/ou Credenciadas – Vigência: 01/02/19 a 08/08/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D6AEB039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 005/2019-EXTRATO DA ATA 007/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI'S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, PRC: 005/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atendimento aos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através das empresas: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** CNPJ nº 14.959.252/0001-57, no valor global de R$ 16.155,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos),**SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.176.619/0001-38 no valor global de R$ 10.133,80 (dez mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global anual de até R$ 26.289,60 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020, Dotação Orçamentária: Específica de Cada:

Cláudio, 08 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3A0A6A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 005/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI'S

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 005/2019, autuado em 22/01/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atendimento aos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** CNPJ nº 14.959.252/0001-57, no valor global de R$ 16.155,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos),**SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP**, CNPJ nº 06.176.619/0001-38 no valor global de R$ 10.133,80 (dez mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global anual de até R$ 26.289,60 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Fevereiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 07 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:04830FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo n° 171/2018, Tomada de Preço n° 019/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura no mirante da Serra da Ferrugem, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 171/2018. Dia da abertura das propostas: 18 de Fevereiro de 2019 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

ARINA NATALI VIEIRA PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:8E57DC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora FABIANE LOPES DA ROCHA inscrita no CPF nº 108.948.476-35, e portadora do RG nº MG – 17.986.020 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:96CD61E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Senhora VANILDE ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 027.375.716-42, e portadora do RG nº MG – 11.151.588 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADORA DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:065D6EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2572, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;

Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de uma área denominada Área 4, localizada na Várzea do Cervo, município de Congonhal (MG), de propriedade de **MOISÉS DOMINGUES SIMÕES NETO**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF.: 036.772.886-90 e RG.: 10.615.661/SSP-MG, residente na Rua Ermelinda Isaías de Lima Toledo,406- Bairro Monte Rey, Congonhal(MG). Área esta, que possui **4.071,39m2** registrada na **Matrícula: 105.306**, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1 = 250,00m2 Começa no M-13, Coordenadas: Latitude= 7.550.218,233 e Longitude= 392.685,373(Sistema Sirgas 2.000), segue sentido horário com azimute 93º08'40" por 13,45m confrontando com a Área Remanescente de Moisés Domingues Simões Neto(Matric.: 105.306) até o M-10A; Faz canto para a direita, segue com azimute 185º42'47" por 17,48m confrontando com a casa nº 97 de Masaski Michihiro até o M-9; Faz canto para a direita, segue com azimute 268º16'47" por 13,45m de frente para a Faixa não edificante da Rodovia BR-459 até o M-10; Faz canto para a direita, segue com azimute 2º49'34" por 18,60m confrontando com o lote 2 até encontrar novamente o M-13 e o canto com a Área Remanescente, onde teve início e fim desta descrição. Perfazendo um perímetro de 63,88 metros lineares, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE 2= 228,00m2 Começa no M-14, Coordenadas: Latitude= 7.550.218,766 e Longitude= 392.673,385(Sistema Sirgas 2.000), segue sentido horário com azimute 92º34'44" por 12,00m confrontando com a Área Remanescente de Moisés Domingues Simões Neto(Matric.: 105.306) até o M-13; Faz canto para a direita, segue com azimute 182º49'34" por 18,60m confrontando com o lote 1 até o M-10; Faz canto para a direita, segue com azimute 268º16'47" por 12,00m de frente para a Faixa não edificante da Rodovia BR-459 até o M-11; Faz canto para a direita, segue com azimute 2º41'51" por 19,50m confrontando com o lote 3 até encontrar novamente o M-14 e o canto com a Área Remanescente, onde teve início e fim desta descrição. Perfazendo um perímetro de 62,10 metros lineares, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III - LOTE 3= 239,00m2 Começa no M-15, Coordenadas: Latitude= 7.550.219,256 e Longitude= 392.661,395(Sistema Sirgas 2.000), segue sentido horário com azimute 92º20'33" por 12,00m confrontando com a Área Remanescente de Moisés Domingues Simões Neto(Matric.: 105.306) até o M-14; Faz canto para a direita, segue com azimute 182º41'50" por 19,50m confrontando com o lote 2 até o M-11; Faz canto para a direita, segue com azimute 268º16'47" por 12,00m de frente para a Faixa não edificante da Rodovia BR-459 até o M-12; Faz canto para a direita, segue com azimute 2º35'49" por 20,35m confrontando com o lote 4 até encontrar novamente o M-15 e o canto com a Área Remanescente, onde teve início e fim desta descrição. Perfazendo um perímetro de 63,85 metros lineares, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

IV - LOTE 4= 249,00m2 Começa no M-16, Coordenadas: Latitude= 7.550.219,803 e Longitude= 392.649,435(Sistema Sirgas 2.000), segue sentido horário com azimute 92º34'57" por 12,00m confrontando com a Área Remanescente de Moisés Domingues Simões Neto(Matric.: 105.306) até o M-15; Faz canto para a direita, segue com azimute 182º35'49" por 20,35m confrontando com o lote 3 até o M-12; Faz canto para a direita, segue com azimute 268º16'47" por 12,00m de frente para a Faixa não edificante da Rodovia BR-459 até o M-1; Faz canto para a direita, segue com azimute 2º30'19" por 21,25m confrontando com Iracema de Oliveira Alvarenga Moreira(Matric.: 79.204) até encontrar novamente o M-16 e o canto com a Área Remanescente, onde teve início e fim desta descrição. Perfazendo um perímetro de 65,60 metros lineares, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

V - ÁREA RAMENESCENTE= 3.105,39m2 Começa no M-16, no canto de Iracema de Oliveira Alvarenga Moreira com o lote 4 de Moisés Domingues Simões Neto, Coordenadas: Latitude= 7.550.219,803 e Longitude= 392.649,435(Sistema Sirgas 2.000), segue sentido horário com azimute 2º30'19" por 63,000m confrontando com Iracema de Oliveira Alvarenga Moreira(Matric.: 79.204) até o M-2; Faz canto para a direita, segue com azimute 87º59'05" por 45,600m confrontando com Moisés Domingues Simões Neto(Matric.: 63.452) até o M-3; Faz canto para a direita, segue com azimute 181º54'47" por 20,036m confrontando com a casa nº 92 de Espólio de João Elias Felipe(Matric.: 23.006) até o M-4; Prossegue com azimute 178º17'11" por 6,000m de frente para a Rua Vítor Coelho de Almeida até o M-5; Prossegue com azimute 172º53'54" por 11,650m confrontando com a casa nº 85 de Antônio Lúcio Felipe até o M-6; Prossegue com azimute 172º53'54" por 11,000m confrontando com a casa nº 100 de José Avelino Pereira(Matric.9.632) até o M-7; Prossegue com azimute 178º33'51" por 8,000m de frente para a Rua Ernesto Arthur William Ansorge até o M-8; Prossegue com azimute 185º24'36" por 10,52m confrontando com a casa nº 97 de Masaaki Michihiro até o M-10A; Faz canto para a direita, segue com azimute 273º08'40" por 14,35m confrontando com o lote 1 de Moisés Domingues Simões Neto até o M-13; Prossegue com azimute 272º34'44" por 12,00m confrontando com o lote 2 de Moisés Domingues Simões Neto até o M-14; Prossegue com azimute 272º20'33" por 12,00m confrontando com o lote 3 de Moisés Domingues Simões Neto até o M-15; Prossegue com azimute 272º34'57" por 12,00m confrontando com o lote 4 de Moisés Domingues Simões Neto até encontrar novamente o M-16 e o canto com Iracema de Oliveira Alvarenga Moreira, onde teve início e fim desta descrição, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras.

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive as constantes no Decreto nº 2566 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 06 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:A5C575B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO DE SESSÃO

Tomada De Preços nº 004/2018
Processo Licitatório nº 148/2018

MOTIVO DE ADIAMENTO:

Devido a questionamentos levantados sobre quesitos técnicos da referida Tomada de Preços, foi apurada a necessidade de adequação no memorial, projetos, desenhos arquitetônicos e planilhas orçamentárias. Desta forma, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.

Conquista, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:B6D98D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de prorrogação - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, bairro Centro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2474/2018 e demais legislações aplicáveis, torna público a redesignação sessão de abertura de envelopes de propostas, a ser conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestor do referido fundo, nomeado pelo Decreto 2224/2017, e nos termos do artigo 59 do Decreto 2474/2018:

Tendo em vista que não foram apresentados projetos em todas as áreas desejadas no edital publicado, durante o prazo previamente estipulado, fica prorrogado o Edital originário, por mais 30 (trinta) dias, podendo novos projetos serem apresentados até 11/03/2019, observados o mesmo horário e local, remarcado o ato de abertura de envelopes para o dia 14/03/2019, às 13:00 horas, conforme abaixo:

5.2. A abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Parcerias e os documentos de Habilitação, respectivamente, será realizada em ato público, designado para o dia 14/03/2019, às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações presentes, devidamente credenciados pelo CMDCA.

NADA MAIS. INALTERADO NO RESTANTE.

Conquista (MG), 08 de fevereiro de 2019.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do CMDCA

ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:0E40ED87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2019

Processo Licitatório nº 013/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.177/16
A saber:
Sobre a data publicada no dia 08 de fevereiro na pagina 33.

Retifico:
ONDE SE LÊ:“ Conquista/MG, 05 de março de 2019”.
LEIA-SE:**“** Conquista/MG, 07 de março de 2019”.
.
Conquista, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS
Supervisora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:F5ACDBD0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2704, de 18 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.715,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 22.715,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 22.715,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4645B3BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2707, de 23 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 64**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5664C805

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2708, de 23 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 372**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		Valor: 50.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 129 de recursos do FNAS, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 50000 (Cinquenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:73D616B2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2711, de 29 de Janeiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 146	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS FNDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E400733D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2712, de 29 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor5.000,00:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 395**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8D7A8488

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2714, de 31 de Janeiro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.991,77 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento: 00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.991,77
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 118 de recurso do Fundeb, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 22991,77 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 31 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:12F60792

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4121/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TASSIANA APARECIDA NETO	CONSELHEIRO TUTELAR	10.01.2017 a 09.01.2019	18.02.2019 a 19.03.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
EDNEY DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA	07.04.2017 a 06.04.2018	04.02.2019 a 05.03.2019
FATIMA FILIACI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	16.01.2018 a 15.01.2019	12.02.2019 a 13.03.2019
FLAVIA ARDUINI JULIANO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	15.09.2017 a 14.09.2018	04.02.2019 a 05.03.2019
MARIA LETÍCIA ZAGO	ENFERMEIRA	07.04.2017 a 06.04.2018	11.02.2019 a 02.03.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUZIA CRISTINA VEIGA	GARI	20.09.2017 a 19.09.2018	04.02.2019 a 05.03.2019
SUELY MARTINS PEREIRA	GARI	20.09.2015 a 19.09.2016	04.02.2019 a 05.03.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	07.08.2016 a 06.08.2017	04.02.2019 a 18.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARLETE EURIPEDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01.01.2018 a 31.12.2018	04.02.2019 a 05.03.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B25D8590

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4122/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, ao servidor abaixo relacionado:

- **EURIPEDES MARCIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 14/01/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2E7E9993

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4123/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 11/02/2019, a servidora efetiva **JAQUELINE RODRIGUES GALLES QUINTINIO,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5A417D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 06/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B95CFD0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 28/01/2019, com código Identificador: 3138F755 da edição 2428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019, **LEIA-SE:**Coração de Jesus/MG, 02 de Janeiro de 2019.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D39914F8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 03/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 28/01/2019, com código Identificador: 61A8B9CE da edição 2428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019, **LEIA-SE:**Coração de Jesus/MG, 02 de Janeiro de 2019 e **ONDE SE LÊ:** vigência 04/01/2019 até 31/12/2019, **LEIA-SE:**vigência 02/01/2019 até 31/12/2019.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2584B223

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** publicação realizada em 28/01/2019, com código Identificador: 5A85B180 da edição 2428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019, **LEIA-SE:** Coração de Jesus/MG, 02 de Janeiro de 2019.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FD463C5B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 04/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 28/01/2019, com código Identificador: E560CB76 da edição 2428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2019, **LEIA-SE:**Coração de Jesus/MG, 02 de Janeiro de 2019 e **ONDE SE LÊ:** vigência 04/01/2019 até 31/12/2019, **LEIA-SE:**vigência 02/01/2019 até 31/12/2019.

Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8B123D36

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**publicação realizada em 28/01/2019, com código Identificador: 5A85B180 da edição 2428 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS, **LEIA-SE:** LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).
.
Coração de Jesus, 08 de Fevereiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7A810CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 07/2019, Pregão Presencial – 04/2019,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA (ELETRICISTA) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NA REDE ELÉTRICA EM ÁREAS E PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO (HORA TÉCNICA HOMEM). Vencedor: JOSE EDMAR DE SOUSA, CNPJ 32.460.348/0001-58**. Valor total do Contrato: Até **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3E54160B

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 26/2018, Inexigibilidade n° 03/2018, **OBJETO**: Alteração de cláusulas do contrato para **UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES (AMVER).** CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. CLAUSULA TERCEIRA: Ficam alterados os valores (desajustando) os valores da hora máquina conforme ATO Nº 03 de 22 de janeiro de 2019, sancionado pelo presidente da AMVER, ficando da seguinte forma: Rolo Compactador (R$57,20/hora), Retroescavadeira (R$57,20/hora), Motoniveladora (R$69,30/hora), perfazendo o total de até R$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais). CLAUSULA QUARTA: Alteração de Dotação Orçamentária - UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.009.000, FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 451, PROGRAMA 1502, PROJ/ATIV 2.254, CONTA 33.90.39.00, FONTE 100, FICHA 681. - UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.010.000, FUNÇÃO 26, SUBFUNÇÃO 782, PROGRAMA 2602, PROJ/ATIV 2.279, CONTA 33.90.39.00, FONTE 100, FICHA 738. - UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.003.000, FUNÇÃO 20, SUBFUNÇÃO 606, PROGRAMA 2602, PROJ/ATIV 2.047, CONTA 33.90.39.00, FONTE 100, FICHA 137.

Coronel Xavier Chaves, 08 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2E87FAA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 08/2019, Convite – 01/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto*:AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCIAL KITS ESCOLARES*. Vencedor: PRIMA LETTERA COM. LTDA, CNPJ 01.956.142/0001-90.** Valor total do Contrato: ***R$ 24.906,80 (vinte e quatro mil novecentos e seis reais e oitenta centavos)*.**

Coronel Xavier Chaves, 08 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F91F77FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 11/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 07/2019,do tipo**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS) **- Objeto:*Contratação de Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas*,** Credenciamento e abertura:**15/03/2019 ás 08h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B5834732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 846, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro ao Servidor:

- *Sandro Henrique Bernardes*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:95B1D426

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 847, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a partir do mês de fevereiro a servidora:

- *Joana Darc de Souza Rocha – 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0BD02F48

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 848, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente a Servidora:

- Gisele Rodrigues da Silva Cardoso, através da Portaria nº 790, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 08 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1998F0A8

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de Janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** (conforme Lei Complementar nº 147/2014), conforme especificado e detalhado no anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, que enviou os envelopes via correios, sendo os mesmos recebidos no dia 31 de janeiro de 2019 e **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, representada pelo senhor Air Aguiar Filho portador do CPF nº 093.856.266-55 e documento de identidade nº MG – 15.599.716 SSP/MG. Da analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e o representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, onde a mesma estava em acordo com o edital. Sendo declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). A ata será publicada no diário oficial da AMM. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Equipe de Apoio

AIR AGUIAR FILHO
Center Mídia Publicações LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D55D6102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 30.739,82** – Data: 25/01/2018 - **Parte: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ/MF: 20.058.175/0001-67.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:90D96112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 7.506,49** – Data: 25/01/2018 - **Parte: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.- EPP - CNPJ/MF: 03.328.413/0001-98.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6B156089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 8.624,00** – Data: 25/01/2018 - **Parte: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ/MF:** 08.784.976/0001-04.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B0C84F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de material de informática, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 13.225,25** – Data: 25/01/2018 - **Parte: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ/MF:** 10.820.186/0001-89.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:360D9237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Acrescenta na Cláusula Décima Segunda – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS, subitem 12.5.3, a letra *"e",* para inclusão de nova contratação de empréstimo Mútuo de dinheiro, Cessão de direitos Creditórios e outras Obrigações – Caixa Hospitalares, firmado em 02/1/2019, entre a **CONTRATADA** e a Caixa Econômica Federal, sob o nº 11.0111.610.0000032-11, em 84 (oitenta e quatro) meses, com parcela fixa mensal de **R$ 39.476,86 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, com desconto da primeira parcela a partir da competência 01/2019 – *Fevereiro/2019***.** Impacto Financeiro: R$ **36.720,00**. Data: 31/1/2019 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0B1B984F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 028/2017, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para **20/1/2020;** Altera a CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subitem 5.2, e Inclui o item 9.8 na **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato nº 028/2017**.** Data: 18/01/2019 - **Parte: ISAURA PINTO FERREIRA- CPF: 070.291.896-20.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:465D6F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/02/2019** e término em **03/08/2019.** Impacto Financeiro: R$ **36.720,00**. Data: 30/01/2019 - **Parte: BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ:** 06.205.711/0001-89**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D06CAAFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 022/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de quadra com cobertura metálica, arquibancada e vestiários, na Rua Basílio Francisco Xavier, s/nº, na localidade de Estiva, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 835743/2016/ME/CAIXA – Operação 1.032.333-93/2016, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Valor: R$323.107,73. Prazo de Vigência: 09 meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado a necessidade e possibilidade da prorrogação do Contrato de Repasse nº 835743/2016/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 3661.1032333-93/2016. Prazo de execução: 06 meses, a contar da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotações Orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.24.00-531
02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.00.00-531 – Data: 04/02/2019**. PARTE: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ: 02.540.404/0001-01.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F9A1E8DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018

Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, constante do Preâmbulo do Contrato nº. 006/2019. Data: 25/01/2019 **– Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5FF094BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Adiciona ao contrato o valor de R$12.560,00 para inclusão de valor junto ao item 01 do contrato, considerando que os valores descritos nas Portarias 1.991 e 3.801 necessitam ser incluídos junto ao contrato vigente, como Complementação do Teto MAC para custeio de exames obstétricos que fazem parte do componente Pré-Natal/Rede Cegonha, a partir da competência Fevereiro/2019. Substitui os Itens II e III da Cláusula Nona, § 1º, tendo em vista nova contratação de Empréstimo Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações, firmado com a Caixa Econômica Federal, Contrato sob o nº 11.0132.610.0000052-35, no valor de R$3.100.000,00 em 84 parcelas mensais no valor de R$68.575,10 a partir da competência *01/2019, parcela Fevereiro/2019.* Impacto Financeiro: R$12.560,00. Data: 31/01/2019 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D9D82091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.357, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, THAÍS RIBEIRO XAVIER DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 050/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2019, Thaís Ribeiro Xavier, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 123.453.466-55, da função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE85CF7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.358, DE 08 DE FEVERERO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ÂNGELA SILVEIRA SANTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 051/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2019, Ângela Silveira Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.167.066-03, do cargo público efetivo de Fiscal de Obras I, Classe Fiscalização, Código AAG-07, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AB18507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.642, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, nos termos dos Anexos I e II a este Decreto.
I - o Anexo I estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;
II - o Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária.
§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E5647ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.643, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018, nos termos dos Anexos I e II a este Decreto.
I - o Anexo I estabelece as metas de arrecadação mensal; e
II - o Anexo II estabelece as metas de arrecadação bimestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A09018C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.646, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 033, de 07 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização de contratos administrativos e congêneres no âmbito da Administração Municipal de Curvelo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033, DE 07 FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

A CONTROLADORIA DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

Considerando as disposições do art. 58, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que é medida basilar ao atendimento do interesse coletivo que
haja implementação efetiva de medidas administrativas gerenciais e fiscais na fase de
execução contratual para a obtenção da efetividade das ações planejadas;

Considerando que o acompanhamento e execução dos contratos e atas é de responsabilidade direta das Secretarias Municipais e Órgãos correlatos, e seus respectivos gestores, que devem manter arquivo organizado dos contratos, termos aditivos e afins, cujas despesas são de sua competência;

Considerando que a Gestão e Fiscalização dos Contratos e atas figura como imposição legal, sendo instrumento eficiente da prevenção de riscos
administrativos, fiscais, financeiros e econômicos; e

Considerando a necessidade de orientar e fornecer subsídios aos servidores e outros designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos e atas , efetivados no âmbito do Município de Curvelo, nivelando os entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, permitindo a evidenciação e transparência dos atos de fiscalização;

Resolve expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização de contratos e atas celebrados no âmbito da Administração Municipal de Curvelo seguirão as regras desta Instrução Normativa.

Art. 2º A gestão do contrato e ata é de responsabilidade do titular da Secretaria ou órgão equivalente ou do Ordenador da Despesa identificado no instrumento jurídico.

Art. 3º A fiscalização da execução do contrato e ata consiste na verificação da conformidade da execução do procedimento e do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das leis e do instrumento jurídico, devendo ser exercidos por representantes da Administração especialmente designados na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. A execução dos contratos e atas deverá ser fiscalizada por pessoa tecnicamente competente, com a adoção de ferramentas de controle que possibilitem a materialização dos atos e fatos, a sua transparência e a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
I - serviços, inclusive obras civis:
a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
f) a satisfação do público usuário.
II - aquisições de bens de consumo ou permanentes:
a) a adequação dos bens adquiridos com as especificações constantes no
Termo de Referência;
b) a quantidade e a qualidade do bem adquirido.

Seção II
Das Conceituações

Art. 4º Para fins dessa Instrução Normativa considera-se:
I - contrato e ata : todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, tais como, compra, venda e prestações de serviços;
II - fiscalização: atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
III - objeto do contrato e ata: é o descritivo do serviço a ser contratado ou bem/material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e editalícias;
IV - vigência do contrato e ata: período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura ou com a emissão da Ordem de Serviço, e o cumprimento total da obrigação contratada ou esgotamento do prazo pactuado;
V - serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração;
VI - obra: toda construção, adequação, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
VII - compras: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
VIII - termo de referência: documento que contém os elementos capazes de propiciar avaliação da contratação almejada, definição dos métodos, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do fornecedor e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato e prazo de execução, sendo que todos estes itens devem ser disponibilizados de forma clara, concisa e objetiva, nos termos da Instrução Normativa nº 011/2014 ou outra que a substituir;
IX - ocorrência: ato ou fato que dificulte ou impossibilite a execução do objeto contratual ou, ainda, que atinja a relação jurídica do fornecedor com a Administração;
X - registro de ocorrência: documento no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata, bem como as providências adotadas, em casos que ocorrer descumprimentos das condições pactuadas no ajuste;
XI - fiscal técnico do contrato ou ata: servidor ou terceiro contratado designado para fiscalizar o objeto do ajuste, apresentando conhecimento técnico sobre o mesmo, e podendo realizar a interlocução técnica com o contratado;
XII - fiscal administrativo do contrato ou ata: servidor ou contratado designado para fiscalizar os aspectos administrativos do ajuste;
XIII - fornecedor: pessoa física ou jurídica que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
XIV - contratante: solicitante do serviço e/ou bem;
XV - gestor: é o responsável por administrar e coordenar as atividades de sua área de competência;
XVI - comissão: órgão de carácter transitório, constituído de pessoas designadas por autoridade para uma incumbência específica
XVII - *As built* (como construído): catálogo de projetos elaborado pela executora da obra, durante a construção ou reforma, que retrate a forma exata de como foi construído ou reformado o objeto contratado.

CAPITULO II
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Da Fiscalização dos Contratos e atas

Art. 5º A fiscalização dos contratos e atas consiste em acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pelo fornecedor.

Art. 6º As funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato e ata poderão ser assumidas pelo mesmo servidor, especialmente nos setores em que o quadro de funcionários seja reduzido, desde que este tenha habilitação/conhecimento técnico sobre do objeto contratado, quando for o caso.

Art. 7º O Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo do Contrato, indicados formalmente pela unidade requisitante serão designados no Termo de Referência, no Edital, e no instrumento contratual ou substitutivo.
Parágrafo único. Na hipótese de dispensa ou inexigibilidade, a indicação deverá constar do pedido, no termo contratual ou substitutivo.
Art. 8º Na ausência, a qualquer título, do Fiscal Técnico e do Administrativo, as responsabilidades serão assumidas por outro servidor da unidade requisitante, através de justificativa expressa anexada ao processo.

Seção II
Das atribuições

Art. 9º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:
I - conhecer detalhadamente o processo de contratação, o Termo de Referência, o Edital, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente:
a) objeto da contratação;
b) forma de execução;
c) forma de fornecimento de bens e ao prazo de entrega ou prestação dos serviços;
d) cronograma;
e) obrigações do contratante e do fornecedor ;
f) condições de pagamento;
g) atribuições da fiscalização;
h) sanções administrativas.
II - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
III - conhecer a proposta comercial do fornecedor com todos os seus itens;
IV - acompanhar o cumprimento pelo fornecedor, do cronograma físico/financeiro, quando for o caso;
V - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
VI - notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação;
VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado.
VIII - analisar as justificativas apresentadas pela empresa por atrasos e não cumprimento das obrigações pactuadas, para decidir junto aos superiores quanto às providências e eventuais sanções a serem imputadas, quando for o caso;
IX - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao fornecedor em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim, de acordo com o Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 ou outro que o substituir;
X - acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, informar à autoridade administrativa competente sobre a necessidade de aditivo de acréscimo contratual e/ou emissão/reforço da nota de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem prévio empenho e sem cobertura contratual;
XI - monitorar periodicamente os preços dos serviços e aquisições de sua responsabilidade e compará-los com os praticados no mercado, para que possa subsidiar a Administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;
XII - conferir toda a documentação que acompanha a Nota Fiscal;
XIII - atestar as Notas Fiscais e as Faturas correspondentes à prestação de serviços;
XIV - elaborar e assinar as solicitações de pagamento quando da prestação de serviços por pessoas físicas que não emitem Nota Fiscal ou Fatura, por exemplo, nos casos de contratos de locação de imóvel;
XV - providenciar, após recebimento e análise dos documentos fiscais e das certidões de regularidade fiscal da Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, em confronto com o termo contratual e com a legislação vigente, a juntada aos autos de toda a documentação obrigatória para pagamento;
XVI - verificar a autenticidade das certidões emitidas pelas empresas, por meio eletrônico, salvo se estas estiverem devidamente autenticadas em cartório, devendo datar e firmar a comprovação na respectiva certidão;
XVII - elaborar o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, ocasião em que deverá identificar os fatos ocorridos durante a prestação do serviço ou fornecimento do bem, avaliar o objeto entregue e anexar os mesmos à Nota Fiscal para liquidação e posterior pagamento;
XVIII - avaliar a condução contratual e, quando necessário, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XIX - verificar se o licitante mantém durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e a contratação, seja por meio da emissão de certidões de regularidade ou qualquer outro documento;
XX - zelar pelo bom relacionamento com o fornecedor, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
XXI - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XXII- controlar, analisar e executar as atividades referentes à administração de contratos e atas, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preço, acréscimo, supressão, por meio de termos aditivos ou apostilamentos;
XXIII - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
XXIV- autorizar, formalmente, quando do término do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do fornecedor. Na hipótese de prestação de serviço técnico, a autorização deverá ser conjunta com o Fiscal Técnico;
XXV - formular o pedido de abertura do novo certame, ou conforme o caso, da alteração do contrato ou ata, com a antecedência mínima de:
a) 02 meses antes do vencimento - para contratos de prestação de serviços considerados de natureza continuada (listagem constante da IN 009/2014);
b) 03 meses antes do seu vencimento - para contratos de prestação de serviços continuados que não mais serão prorrogados;
c) 03 meses antes do seu vencimento - para contratos e atas diversos (prestação de serviços não continuados e fornecimentos), que porventura apresentem necessidade justificada de alteração nos moldes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os casos urgentíssimos.

Art. 10. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e Ata:
I - realizar, junto ao fornecedor, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato;
II - verificar se o fornecedor respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;
III - exigir do fornecedor a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), quando for o caso;
IV - conferir se os valores cobrados correspondem exatamente à medição dos serviços pactuados;
V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais e equipamentos, para que seja garantida a qualidade dos mesmos;
VI - verificar se a entrega de materiais, a execução das obras ou a prestação dos serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - receber, provisoriamente e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado;
VIII - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por execuções inadequadas ou vícios, conforme estabelecido, no Termo de Referência, Edital, Contrato e/ou equivalente;
IX - recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

X - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica, efetivamente participam da execução do contrato;
XI - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
XII - verificar se o fornecedor toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;
XIII - solicitar do fornecedor a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
XIV - estar presente no local da entrega do material ou da prestação do serviço;
XV - exercer fiscalização "*in loco*" da obra/adequação, vedando a realização de serviços diversos daqueles efetivamente contratados, além de declarar as possíveis irregularidades;
XVI - exercer o embargo da obra, no caso de está em desconformidade com o Projeto e Cronograma físico-financeiro;
XVII - analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pelo fornecedor início dos trabalhos;
XVIII - promover, quando necessário, reuniões periódicas no canteiro de obras para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências pertinentes ao cumprimento do contrato;
XIX - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
XX - propor a presença dos autores dos projetos nos canteiros de serviços, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
XXI - manter diálogo constante com o Fiscal Administrativo do Contrato sobre a execução contratual, para elaboração dos Termos de Recebimento, quando se tratar de bens e/ou serviços que demandem conhecimento técnico;

Art. 11. São atribuições da secretaria municipal ou órgão equivalente na qualidade de gestora do contrato ou ata:
I - acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases desde a assinatura do pedido, exercendo o acompanhamento da execução do contrato e ata;
II - recolher as assinaturas necessárias ao regular andamento do processo;
III - designar o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo do Contrato, no Termo de Referência;
IV - providenciar a assinatura de ciência do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo no contrato ou ata;
V - verificar junto aos Fiscais se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na Ordem de Compra ou Serviço;
VI - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 12. São atribuições do Controle Interno:
I - orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II - promover a divulgação desta Instrução Normativa e providenciar as atualizações da mesma, em especial, no que concerne aos procedimentos de controle;
III - verificar por meio de Auditoria Interna a aplicação dos procedimentos regulamentados por esta Instrução Normativa;
IV - promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir novas rotinas de trabalho de acordo com as realidades de cada setor.

Art. 13. No início da execução contratual, a secretaria municipal ou órgão equivalente entregará ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo do contrato e ata todos os documentos necessários ao bom desempenho da função, tais como: cópias ou arquivos digitais do Termo de Referência, do edital, da proposta, do contrato, ata ou do instrumento que o supra (Ordem de Compra/Serviço), bem como de aditivos celebrados.
Parágrafo único. Cabe à secretaria orientar a atuação dos Fiscais estabelecendo canais de comunicação direta com as unidades demandantes.

Art. 14. Quando houver a necessidade de alteração do Fiscal, o gestor deverá encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda, para a formalização devida através de apostila.
Parágrafo único. Caso o fiscal deixe de fazer parte do quadro de servidores do Município e não seja solicitada a alteração em tempo hábil, outro servidor da Secretaria, exceto o titular, deverá exercer as atribuições provisoriamente, sendo apresentada justificativa expressa no processo de aquisição, até que seja designado novo Fiscal.

Art. 15. Não deverá ser nomeado fiscal de contrato aquele que:
I - exercer função incompatível com a fiscalização de contratos e atas;
II - possuir relação de parentesco com a administração da empresa contratada.

Art. 16. É vedado aos Fiscais Técnicos e Administrativos praticar atos de ingerência na administração do fornecedor, tais como:
I - exercer o poder de mando sobre os funcionários do fornecedor , devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do fornecedor, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores do fornecedor como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias;
V - negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários do fornecedor ;
VI - manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;
VII - atestar Nota Fiscal, enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

Art. 17. A comunicação entre o fiscal e o fornecedor deverá ser feita por escrito, com comprovação do recebimento, de forma a possibilitar a aplicação de sanção, em caso de infração.

Art. 18. As reuniões realizadas com o fornecedor deverão ser registradas em atas pelo fiscal, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: data, nomes, assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, designação dos responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazos.

Seção III
Das Contratações através do Sistema de Registro de Preços

Art. 19. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 1993, as compras públicas, sempre que possível, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços.

Art. 20. Por se tratar de procedimento com base no planejamento de um ou mais órgãos/entidades públicos para futura contratação de bens e serviços, deverão ser designados nas atas os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. No caso das contratações que originarem diversas atas, cada unidade administrativa deverá indicar o respectivo fiscal na própria Ata.

Art. 21. O fiscal da ata deverá efetuar o acompanhamento dos quantitativos registrados e os adquiridos para a sua unidade através de planilha (Anexo VIII), evitando-se o extrapolamento nas aquisições, o que configura aquisição sem licitação.

Art. 22. Na hipótese de vigência simultânea de ata e contrato com idêntico objeto e preços diversos, deverá ser adquirido ou contratado o de menor preço, devendo a unidade solicitante diligenciar para que o instrumento jurídico de maior preço seja readequado através de reequilíbrio financeiro ou outra providencia jurídica cabível.

Art. 23. A secretaria ou órgão equivalente deverá, em conjunto com o fiscal da ata, planejar os quantitativos das atas futuras com base nas contratações efetivadas.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 24. A fiscalização de obras públicas é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas .

Art. 25. O contratante manterá, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo, fiscal da obra ou comissão de fiscalização constituída de profissionais habilitados, os quais deverão ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada.

Parágrafo único. O fiscal da obra e os membros da comissão de fiscalização poderão ser servidores do órgão da Administração ou pessoas contratadas para esse fim.

Art. 26. No caso da contratação da fiscalização, supervisão ou gerenciamento da execução da obra, essas atividades podem ser incluídas no edital.

Art. 27. O fornecedor dever facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, permitindo o amplo acesso aos serviços em execução e atender prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Art. 28. Previamente ao recebimento da obra, o fiscal do contrato verificará se o fornecedor cumpriu as obrigações quanto a providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto - água, esgoto, gás, energia elétrica e telefone, bem como o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos - Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.

Art. 29. Executado o contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. Será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nos prazos e condições descritas na Seção IX, deste Capítulo.

Art. 30. Ao final da construção do empreendimento, o fiscal deverá receber a documentação *as built* que retrate fielmente o que foi construído.

§ 1o A documentação *as built* deverá conter todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução, de acordo com a norma regulamentadora técnica (NBR), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas.

§ 2o A exigência para entrega da documentação *as built* deve constar do edital de licitação.

Art. 31. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

Art. 32. O edital deverá dispor sobre a forma de realização do recebimento da obra, prazos e liberação da última parcela e das eventuais garantias retidas.

Art. 33. Os documentos necessários para o adequado registro e controle de obras deverão ser arquivados em pastas individualizadas por obra ou serviço de engenharia.

Seção II
Do Diário de Obras

Art. 34. O Diário de Obras, livro próprio de adoção obrigatória pelo fiscal da obra, conterá o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra ou serviço, nos termos da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 do CONFEA.

§ 1o O Diário de Obras será mantido permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos.

§ 2o O Diário de Obras encapado, deverá ter suas folhas numeradas.

§ 3o Cada folha do Diário de Obras constituirá um jogo de três vias, sendo uma original e duas cópias, ficando reservada a folha de número um para o Termo de Abertura (Anexo VI), contendo os registros quanto à natureza do contrato e dos dados do empreendimento, do proprietário, do responsável técnico e demais profissionais intervenientes na obra ou serviço, além do visto do Crea, em campo reservado para esse fim.

Art. 35. O Diário de Obras constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço e servirá de subsídio para:

I - comprovar autoria de trabalhos;

II - garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas;

III - dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra;

IV - avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho;

V - eventual fonte de dados para trabalhos estatísticos.

Art. 36. O Diário de Obras tem ainda por objetivo confirmar, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos da obra ou serviço, de modo a permitir a verificação da medida dessa participação, inclusive para a expedição de Certidão de Acervo Técnico.

Art. 37. O Diário de Obras deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes do empreendimento.

§ 1º Serão, obrigatoriamente, registrados no Diário de Obras:

I - dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

II - as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;

III - as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

IV - a posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;

V - orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

VI - nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;

VII - acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

VIII - os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico, e

IX - outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

§ 2º Todos os relatos de visitas serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço.

§ 3º O destinatário da orientação de execução transmitida pelo responsável técnico deverá apor sua assinatura ao Diário de Obras, dando assim a sua ciência.

§ 4º A data de encerramento do Diário de Obras será a mesma de solicitação da baixa por conclusão do empreendimento, por distrato ou por outro motivo cabível.

§ 5º Os editais de licitação deverão exigir o Livro de Obras, definindo as características do documento desejado pela Administração.

Art. 38. O fiscal ou comissão designada tem como função prioritária proceder ou acompanhar as medições, devendo analisar, corrigir, se for o caso, os quantitativos dos materiais e serviços empregados e os respectivos valores, providenciar a classificação dos materiais e atestar a correção e exatidão dos serviços executados e valores monetários a pagar.

Art. 39. A comunicação entre a Fiscalização e o fornecedor será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Diário de Obra ou Registro de Ocorrências.

Seção III
Do Fiscal de Obra Pública

Art. 40. São funções do fiscal de obra pública:
I - receber designação para a fiscalização da obra;
II - obter cópia da documentação da obra (projeto, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, contrato, proposta d fornecedor , cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, etc.);
III - recolher ART de fiscalização;
IV - certificar-se da existência do Diário de Obra e vistá-lo periodicamente;
V - tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) do fornecedor;
VI - certificar-se da disponibilidade de documentos no canteiro de obras, tais como: conjunto completo de plantas, memoriais, especificações, detalhes de construção, diário de obra e ARTs;
VII - solicitar e acompanhar a realização dos ensaios geotécnicos e de qualidade, quando for o caso;
VIII - acompanhar todas as etapas de execução e liberar a etapa seguinte;
IX - elaborar relatórios, laudos e medições do andamento da obra;
X - avaliar as medições e faturas apresentadas pela fornecedor;
XI - opinar sobre aditamentos contratuais;
XII - verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo do fornecedor as correções necessárias;
XIII - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam o fornecedor à multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XIV - manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar;
XV - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar ao fornecedor e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
XVI - elaborar registros e comunicações, sempre por escrito;
XVII - emitir termo de recebimento da obra; e
XVIII - auxiliar no arquivamento da documentação da obra.

Seção IV
Medições

Art. 41. O edital de licitação deve prever os limites para pagamento de instalação e mobilização que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 42. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante.

Art. 43. A medição de serviços e obras, registro dos quantitativos de serviços efetivamente realizados de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do projeto e do contrato, será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
§ 1º A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas da proposta de preços e as especificações do memorial descritivo, anexos ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
§ 2º A medição deve ser acompanhada de memorial de cálculo indicando os serviços executados no mês e o acumulado desde o início da obra. As medições devem ser assinadas em conjunto pelo fiscal da obra da Administração Pública, pelo preposto da empresa executora e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 44. O fiscal deve realizar as medições pessoalmente, conferindo todas as especificações do contrato e somente liberar para pagamento os serviços efetivamente realizados e que estejam de acordo com o contrato e seus anexos, sob pena de responsabilização.

Art. 45. Em cada medição deve-se fazer arquivo de fotos digitais datadas, evidenciando a situação das fases das obras antes e depois da execução dos trabalhos, e o registro da realização das atividades. Tais fotos devem acompanhar o Diário de Obras.
Art. 46. Na medição deverá constar a identificação completa da obra/serviço, sua localização, dimensões, observações e/ou comentários relacionados aos serviços executados, descrição detalhada, registros e comentários importantes da fiscalização, bem como, a identificação completa do fiscal ou da comissão designada, com nome cargo/função e registro no CREA.

Art. 47. Para que se possa efetuar o pagamento, é necessário que o fiscal do contrato certifique a nota fiscal/fatura, atestando que os trabalhos executados, tanto em relação à quantidade, quanto em relação à qualidade, observaram as condições previstas no contrato e demais documentos técnicos.

Art. 48. É vedado o pagamento antecipado, ou seja, o pagamento de valores de serviços não executados.
§ 1º São documentos mínimos, necessários para que seja efetivado o pagamento:
I - nota fiscal/fatura;
II - Laudo de Medição;
III - cronograma físico;
IV - Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, ou o destaque deste na Nota para sua retenção, nos termos da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações;
V - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual;
VI - Guia da Previdência Social - GPS, que corresponda à GFIP dos empregados vinculados a matrícula da obra - matrícula CEI fiscal (conforme alínea "a", do inciso II, do art. 188 da IN MPS/SRP nº 03/2005);
§ 2º aos documentos mencionados no parágrafo anterior, devem ser acrescentados às medições aqueles documentos elencados no Contrato.
§ 3º além dos documentos a serem entregues com as medições mensais, a última medição deve ser acompanhada ainda dos seguintes documentos fornecidos pela contratada:
I - certidão negativa da matrícula CEI da obra;
II - termo de recebimento provisório da obra;
III - termo de garantia de eventual equipamento instalado.

Seção V
Ordem de Paralisação

Art. 49. Ordem de Paralisação é o documento da Administração que autoriza a paralisação dos serviços.
§ 1º A Ordem de Paralisação interrompe os prazos e formaliza as razões dessa situação.
§ 2º A não emissão Ordem de Paralisação implica na continuação dos prazos contratuais de forma indevida ensejando, se for o caso, averiguações sobre a responsabilização e aplicação de penalidades.
§ 3º Para a paralisação de obras, deve haver comprovação dos fatos por meio de análise técnica de engenharia e parecer conclusivo do setor jurídico.
§ 4o A Ordem de Paralisação, na forma de apostila ao Contrato, deverá conter os dados do contrato (número, objeto, data, prazo, etc), a data de início da paralisação dos trabalhos e a assinatura do Contrante.
Art. 50. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Seção VI
Ordem de Reinicio

Art. 51. Ordem de Reinicio é o documento da Administração que autoriza o reinício dos serviços.

Art. 52. A Ordem de Reinício, na forma de apostila ao Contrato, deverá conter os dados do contrato (número, objeto, data, prazo, etc), a data de reinício dos trabalhos. Deve ser assinada pelo Contrantante com a devida ciência do contratado. A Ordem de Reinício, em resumo, deve ser publicada no Diário Oficial Da União postilada tanto na pasta do contrato quanto no processo.
Parágrafo único. O fornecedor deverá ter ciência inequívoca da Ordem de Reinício.

Seção VII
O Fiscal de Obras nos Aditamentos Contratuais

Art. 53. Nos termos aditivos envolvendo aspectos técnicos relacionados às obras ou serviços de engenharia, é necessária a manifestação do fiscal de obras.

Art. 54. A justificativa técnica deverá integrar, obrigatoriamente, o processo de análise da solicitação de termo aditivo.
Parágrafo único. A justificativa deverá ser baseada nos registros do Diário de Obra, comunicados recebidos ou transmitidos até então, dando conta da necessidade da alteração contratual, em razão de alterações no projeto, problemas construtivos e outros aspectos envolvendo a execução do objeto.

Art. 55. O pedido de termo aditivo que implique em inclusão de itens novos, deverá indicar a fonte dos preços.

Seção VIII
O Fiscal de Obras na Liquidação da Despesa

Art. 56. Na liquidação da despesa relacionada a obras e serviços de engenharia, para que possa ser processado o competente pagamento, é necessário que o fiscal do contrato certifique a nota fiscal/fatura, atestando que os trabalhos executados, tanto em relação à quantidade, quanto em relação à qualidade, observaram as condições previstas no contrato e demais documentos técnicos.

Seção IX
Termos de Recebimentos

Art. 57. O recebimento de obras e serviços obedecerá à legislação vigente, observada a competente NBR, cabendo ao fornecedor comunicar à Administração, a conclusão das obras e serviços e solicitar o Recebimento Provisório ou o Definitivo, conforme o caso.
Art. 58. Nos termos do disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, concluído o contrato de obras e serviços, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do fornecedor de que a obra foi encerrada.
Parágrafo único. O recebimento provisório é dado em caráter experimental, para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e será lavrado depois de satisfeitas as seguintes condições:
I - realização de todas as medições e apresentação das faturas, inclusive referentes a acréscimos e modificações havidas;
II - fornecimento, quando for o caso, dos documentos: Certificado de aprovação de instalações e dos equipamentos por parte dos órgãos de fiscalização (ex. Corpo de Bombeiros), Certificados de Garantia de equipamentos e instalações e Manuais de Operação e Manutenção das Máquinas, Equipamentos e Instalações.

Art. 59. Após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, atestando que:
I - o fornecedor, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o Termo Definitivo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
II - foram atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
III - na vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
IV - foram apresentados certidão negativa, termo de encerramento ou documento similar expedido pelo respectivo órgão ambiental licenciador, que comprove a regularidade do processo de licenciamento ambiental, quando for o caso;
V - foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
VI - foi apresentado, pelo contratado, o "habite-se" da obra (no caso de prédio).

Art. 60. Após o ateste a que se refere o artigo anterior, serão adotadas as providências seguintes:
I - o Fiscal do contrato ou os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra (no caso de prédio) em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no art. 618 do Código Civil.
II - serão liberadas as garantias ao fornecedor e o objeto incorporado ao patrimônio do Município de Curvelo.
Parágrafo único. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, desde que previstos no edital.

Art. 61. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra (art. 618 do Código Civil), nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelas Lei Federal 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 8.078, de 1990, ou pelo contrato.

Art. 62. Nos casos em que a fiscalização possua motivos para a rejeição da obra, a mesma dará ciência ao fornecedor , por escrito, das razões da rejeição e solicitará a correção das deficiências apontadas, estipulando-se o prazo para sua correção.

Art. 63. Se a obra for recebida com defeitos ou imperfeições visíveis, cessa a responsabilidade do fornecedor com o recebimento formal do contratante, restando a possibilidade de responsabilização do fiscal e gestor do contrato.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art. 64. Ao receber do fornecedor a documentação para pagamento de serviços prestados, bens fornecidos ou locação de equipamentos, o fiscal administrativo do contrato ou ata deve aceitar do fornecedor apenas a primeira via do documento Fiscal/Fatura original com discriminação clara e precisa, sem rasura, do objeto adquirido e seus elementos característicos, tais como: a identificação do serviço/material, valor e volume contratado e período do documento e da prestação do serviço ou aquisição do bem.

Art. 65. O recebimento dos bens de caráter permanente ou de consumo e a locação de equipamentos, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será da forma seguinte:
I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (Anexo III);
II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação (Anexo IV).
§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-

profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze)dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 66. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;
II - serviços profissionais;
III - serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 67. Entre o recebimento provisório e o definitivo deverá haver intervalo de tempo suficiente para as averiguações necessárias que poderá variar de acordo com natureza do objeto

Art. 68. O recebimento definitivo dos bens se dará após satisfeitas as seguintes condições:
I - entrega realizada nas quantidades contratadas;
II - produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
III - verificação física para constatar a integridade dos produtos;
IV - verificação da conformidade do produto recebido com a especificação técnica constante do instrumento contratual e da amostra apresentada na licitação, se for o caso, mediante a conferência do equipamento entregue, realização de testes de funcionamento, qualidade, desempenho e aferição dos componentes, quando for o caso.

Art. 69. Satisfeitas as exigências do artigo anterior, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, em se tratando de fornecimento de grande vulto, serviços ou bens que demandem conhecimentos. Nos demais casos o recebimento definitivo poderá ser substituído pelo visto na Nota Fiscal, efetuado por dois servidores da Unidade Requisitante.

Art. 70. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa (Anexo V), no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento rejeitado ser substituído no prazo a ser assinalado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

Art. 71. Não efetuada a substituição no prazo determinado, ao fornecedor será considerado em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Art. 72. Para a avaliação de bens ou serviços de grande vulto e/ou que demande conhecimento técnico, o recebimento definitivo deverá ser autorizado pelo servidor habilitado para a avaliação da conformidade e eficiência do produto/serviço, de forma expressa, através de termo circunstanciado ou laudo técnico.

Art. 73. Sendo recusado o produto/serviço, o prazo para pagamento será suspenso e considerado fornecimento em atraso, sujeitando o fornecedor à aplicação da penalidade prevista no edital e outras estabelecidas em lei.

Art. 74. As condições de entrega e recebimento de bens e as consequências que poderão advir da não conformidade deverão constar no pedido (termo de referência e/ou projeto básico), edital e respectiva minuta de contrato, se for o caso.

Art. 75. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 76. Após analisar criteriosamente a documentação fiscal dos serviços prestados ou bens adquiridos, o fiscal administrativo do contrato ou ata deverá:
I - oficiar ao fornecedor sobre a falta ou inconformidade da documentação para pagamento, quando houver, estabelecendo prazo para regularização, nos temos dos arts. 65 a 75 desta Instrução Normativa;
II - atestar a Nota Fiscal que comprove as despesas, desde que efetiva e completamente prestados os serviços ou fornecidos os bens.
§ 1º O Ateste do documento fiscal deverá ser realizado por meio de carimbo de recebimento padrão adotado.
§ 2º Os termos de recebimento deverão ser anexados ao documento fiscal ou à solicitação de pagamento, quando enviado ao Departamento de Contabilidade para liquidação.
§ 3º Os secretários municipais ou equivalentes somente poderão atestar os documentos fiscais dos serviços prestados ou dos bens adquiridos, na ausência justificada do fiscal e na impossibilidade de outros servidores assumirem tal responsabilidade. Nos demais casos, o Secretário atestará apenas a liquidação, como gestor e ordenador da despesa.
§ 4º Os documentos fiscais que dizem respeito à aquisição de materiais por mais de uma Secretaria simultaneamente, deverão ser atestados pelos respectivos fiscais, formalmente designados.
§ 5º Em função das prestações de contas mensais e bimestrais (SICOM E SICONFI), os documentos fiscais deverão ser remetidos ao Departamento de Contabilidade até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data constante no carimbo de “material recebido e/ou serviço prestado”. Na hipótese do dia 10 (dez) recair em dia não útil, a remessa dos documentos deverá ser no dia útil imediatamente anterior.

Art. 77. Caso tenha ocorrido interrupção na prestação do serviço ou fato que enseje o pagamento em montante inferior ao originalmente pactuado, o fiscal administrativo do contrato ou ata deve solicitar ao fornecedor o documento fiscal com valor correspondente ao serviço ou bem efetivamente prestado ou recebido.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO FISCAL

Art. 78. O servidor deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na Administração Pública com as de Fiscal Técnico e/ou Administrativo, sob pena de não o fazendo, cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 79. Os fiscais respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 910, de 11 de novembro de 1976.

Art. 80. O servidor que injustificadamente deixar de atender ao disposto nesta norma, responderá solidariamente pelos prejuízos que a Administração vier a sofrer, se apurada sua culpa inescusável ou dolo, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Controladoria Municipal.

Art. 82. Os procedimentos disciplinados nesta Instrução Normativa deverão ser aplicados aos processos de contratação iniciados após a vigência desta Instrução Normativa e adequados aos já em execução, no que couber.

Art. 83. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos, assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 84. Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I - Procedimento para atestar documento fiscal;
Anexo II - Registro de Ocorrências;
Anexo III - Termo de Recebimento Provisório;
Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo;
Anexo V - Termo de Recusa e Devolução de Materiais;
Anexo VI - Termo de Abertura do Diário de Obras;
Anexo VII - Modelos de Registro para Obras e Serviços de Engenharia;
Anexo VIII - Modelo Planilha para acompanhamento de saldos de Atas de registro de preço e Contratos.

Art. 85. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 003, de 16 de maio de 2013; 012, de 31 de março de 2014 e 020, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 86. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

Instrução Normativa aprovada pelo Decreto nº 3.646, de 07 de fevereiro de 2019.

ANEXO I
(a que se refere o art. 84 da IN nº 033, de 07 de fevereiro de 2019)

PROCEDIMENTO PARA ATESTAR DOCUMENTO FISCAL

1. O documento fiscal somente poderá ser assinado, carimbado e datado se o mesmo cumprir todas as exigências abaixo:
Ø Verificar se o período, valor unitário, valor total e se a descrição dos serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;
Ø se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
Ø se o valor cobrado corresponde exatamente à medição dos serviços pactuados;
Ø se a Nota Fiscal está corretamente preenchida;
Ø se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/ INSS sobre a mão-de-obra empregada, conforme determina o contrato;
Ø se o fornecedor apresentou toda a documentação prevista.

2. Se houver necessidade de devolução de nota fiscal ou de qualquer outro documento ou, ainda, quando houver necessidade de solicitar ao fornecedor algum documento (guias, carta de correção, faturamento complementar, relatórios), formular o pedido por escrito, por meio de ofício, anexando uma cópia no processo, justificando o motivo da devolução. Somente após a resolução do evento poderá ocorrer a liquidação e pagamento da despesa.

3. Estando a nota fiscal e respectiva documentação de acordo, o fiscal poderá atestar o serviço ou fornecimento.

4. Os documentos deverão ser juntados no respectivo processo de Licitação.
As notas fiscais e respectivos documentos não deverão tramitar em separado, evitando-se o extravio.

5. A juntada de documentos deverá obedecer à seguinte ordem:
Ø Nota Fiscal e /ou recibo devidamente atestados;
Ø Autenticidade da Nota fiscal, quando for o caso;
Ø Formulário de Medição/ Relatórios;
Ø Termos de recebimento, quando for o caso;
Ø Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito de Negativa) atualizadas e válidas;
Ø Recolhimento do ISS e de débitos previdenciários e trabalhistas, quando for o caso.
Os documentos apresentados no processo deverão ser numerados com rubrica do servidor que promoveu a juntada.

6. Remeter os autos do processo para a área responsável pela liquidação.

ANEXO II
(a que se refere o art. 84 da IN nº 033, de 07 de fevereiro de 2019)

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº.		
Nome da (o) fornecedor		
Processo nº _____/_____	Modalidade	
Contrato n.º (em caso de congênere alterar nomenclatura)		
Secretaria responsável		
Objeto:		
Ocorrência(s):		Providência(s) tomada(s):
Pontos irregulares:(*relacionarnestecampoositensqueforamdescumpridospelaempresa*)		
Gestor do contrato(CarimboeAssinatura)		
Data: _____/_____/_____		

ANEXO III
(a que se refere o inciso I do art. 65 da Instrução Normativa nº 033, 07 de fevereiro de 2019)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Número Contrato/Ata		Processo nº	
Nº do Empenho		Nota Fiscal nº	
Secretaria			
Gestor do Contrato/Ata			
Fiscal do Contrato			
Fornecedor			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na IN nº 033/2018 da Controladoria do Município de Curvelo, que os Bens/Materiais/Serviços (especificar de acordo com a natureza), relacionados na Nota Fiscal acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de quantidade, especificações/descrições, e qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante no Termo de Referência e outros documentos correlatos.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes Bens/Materiais/Serviços (especificar de acordo com a natureza) ocorrerá em até xxxxxxxx dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato/Ata supracitado (a).

Curvelo/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal

ANEXO IV
(a que se refere o inciso II do art. 65 da Instrução Normativa nº 33, 07 de fevereiro de 2019)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Número Contrato/Ata		Processo nº	
N° do Empenho		Nota Fiscal nº	
Secretaria			
Gestor do Contrato/Ata			
Fiscal do Contrato			
Fornecedor			

Por este instrumento, o(s) servidor(es) abaixo identificado(s) atesta(m), para fins de cumprimento do disposto na IN nº 033/2018 da Controladoria do Município de Curvelo, que os Bens/Materiais/Serviços (especificar de acordo com a natureza) integrante(s) da Nota Fiscal acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência e outros documentos correlatos.

O presente recebimento definitivo não impede que eventuais desconformidades verificadas posteriormente possam ser constadas e comunicadas ao fornecedor , para fins de reparação ou substituição.

Curvelo/MG, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura e carimbo do Fiscal

Obs.: se for recebimento por comissão, constar o nome de todos os membros da Comissão de Recebimento. Se for recebido pelo servidor do almoxarifado (perecíveis etc.) alterar o Termo.

ANEXO V
(a que se refere o art. 70 da Instrução Normativa nº 033, 07 de fevereiro de 2019)

TERMO DE RECUSA E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS

Número Contrato/Ata		Processo nº	
Nº do Empenho		Nota Fiscal nº	
Secretaria			
Gestor do Contrato/Ata			
Fiscal do Contrato			
Fornecedor			

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado, para fins de cumprimento do disposto na IN nº 032/2018 da Controladoria do Município de Curvelo, vem devolver o(s) bem(ns) integrante(s) da Nota Fiscal acima identificada tendo em vista que não possui(em) especificação e qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência, Projeto Básico do Contrato ou Ata supracitado, haja vista que (especificar a inconformidade).

O material deverá ser substituído no prazo de xxxxx dias, por outro que atenda ao previsto no Termo de Referência, Projeto Básico ou Ata do Contrato supracitado, sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo edital e/ou contrato/Ata.

ANEXO VI
(a que se refere o § 3º do art. 34 da IN nº 033, de 07 de fevereiro de 2019)

TERMO DE ABERTURA DO DIÁRIO DE OBRAS

TERMO DE ABERTURA

Em / /2018, nesta cidade de Curvelo/MG, faço a abertura do presente **LIVRO DE REGISTROS – DIÁRIO DE OBRA,** referente ao serviço de fiscalização da obra de (___), conforme Contrato nº. (___), firmado pelo Município de Curvelo, com a empresa (___), representada por (____).
O presente LIVRO passa a conter os registros de vistorias, diligências, comunicações e providências.
Em arquivo próprio são mantidos os documentos originais referidos no presente Livro.
.....
Engenheiro/Arquiteto
CREA/CAU nº.

ANEXO VII
(a que se refere o art. 84 da IN nº 033, de 07 de fevereiro de 2019)

MODELOS DE REGISTRO PARA OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MODELO DE REGISTRO 1 (Serviço Regular)
Registro de Visitas nº ____
Data ___/___/___
Registro que, na data acima às __:__h, visitei as obras de (____), onde fui recebido pelo representante da empresa, Sr. (___)
Na ocasião, acompanhei os serviços: (descrever), e constatei (descrever ocorrências, se houverem).
Orientei para (descrever, se for o caso).
Na oportunidade, dei ciência deste registro ao representante da empresa.
.....
Engenheiro/Arquiteto
CREA/CAU nº.
MODELO DE REGISTRO 2 (Serviço Irregular)
Registro de Visitas nº ____
Data ___/___/___
Registro que, na data acima às __:__h, visitei as obras de (____), onde fui recebido pelo representante da empresa, Sr. (___)
Na ocasião, acompanhei os serviços: (descrever), e constatei (descrever ocorrências se houverem).
Constatei que a execução está em desacordo com as condições do contrato, (descrever irregularidade)
Encaminhei então, expediente ao preposto da empresa, solicitando as seguintes providências: (descrever)
Elaborei também relatório ao Secretário de Obras para as providências cabíveis.
Na oportunidade, dei ciência deste registro ao representante da empresa.
.....
Engenheiro/Arquiteto
CREA/CAU nº.
MODELO DE REGISTRO 3 (Providências da Empresa)
Registro de Visitas nº ____
Data ___/___/___
Registro que, na data acima às __:__h, visitei as obras de (____), onde fui recebido pelo representante da empresa, Sr. (___)
Na ocasião, acompanhei os serviços: (descrever), e constatei (descrever ocorrências se houverem).
Constatei que a execução está em desacordo com as condições do contrato, (descrever irregularidade)
Na data de hoje fiz nova diligência constatando que, efetivamente, as falhas apontadas foram supridas pela empresa.
Não vislumbro, nesta etapa, dano substancial à Administração, ficando o episódio, no entanto, registrado para os efeitos jurídicos no caso de reincidência.
.....
Engenheiro/Arquiteto
CREA/CAU nº.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:556EFD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, da servidora **GISLENE APARECIDA DE SOUZA** matrícula 1662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 04/2019, de 21 de janeiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora – P1, Nível 10, Padrão 13, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8210CF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, do servidor **JOSÉ BISPO CARDOSO** matrícula 1764, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 07/2019, de 25 de janeiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia - Sede, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8EBF5863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, do servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS** matrícula 1749, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 06/2019, de 25 de janeiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coleto) - Sede, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B485CF86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.034, DE 01° DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica Decreto número 019, de 15 de janeiro de 2019, que "Prorroga os efeitos do Decreto 230, de 20 de julho de 2018, que declarou situação de emergência financeira no âmbito da Educação Municipal de Diamantina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno número 028/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1° do Decreto número 019, de 15 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto 230, de 20 de julho de 2018, no âmbito da educação municipal, cuja vigência se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 01° de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:564EF8B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035, DE 01° DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 065 de 2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 25 de janeiro de 2019, o servidor **THIAGO ASSUMPÇÃO ORSETTI** no cargo comissionado de Assessor da Diretoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2019.

Diamantina (MG), 01° de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D3A6289D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o memorando interno número 032/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público e informa que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **PRISCILA TIBAES GARCIA** do cargo efetivo de Professor P2 Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01° de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:52BFA530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 010 de 2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 28 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01° de fevereiro de 2019, a servidora **IVANICE ARAÚJO** no cargo comissionado de Diretora de Planejamento e Orçamento – DAD 6, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 05 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CB8E6DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 020/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **ESTÊNIO DOS SANTOS CORDEIRO** do cargo comissionado de Diretor de Obras e Projetos – DAD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:90E19F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 22/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **FABIO MONTEIRO DUARTE** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Urbanos – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F88BA11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **MARCOS PALOMAR FERREIRA** do cargo comissionado de Assessor de Seção de Controle de Materiais – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:908032D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 024 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de fevereiro de 2019, a servidora **LUCIANA DUARTE DE ANDRADE** no cargo comissionado de Diretor de Obras e Projetos – DAD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DA5496BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 025 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o servidor **VANDERLEI CUSTÓDIO DOS SANTOS** no cargo comissionado de Chefe De Seção de Serviços Urbanos – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F1253B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 023 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 043 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES** no cargo comissionado de Assessor de Seção de Controle de Material – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 06 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9FE62B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

Assistente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Lilian Valéria Souto	07/0371977	52º
Kênnia Rafaelle da Siveira Nascimento	24/11/1981	53º
Mariana Pires Fernandes Ferreira		54º
Pollyana Sayonara Lage	08/06/1988	55º
Wallace Ferreira Alcântara	07/03/1991	56º

Fiscal de Cadastro Imobiliário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Rafael Nascimento de Melo Jardim	26/04/1982	8º
Priscila Monique Lopes Campos	28/07/1986	9º

Farmacêutico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Fernando de Jesus Souza	06/12/1986	4º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para apresentarem-se em 26 de fevereiro de 2019, em horário e local a serem definidos, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 07 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8E94EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 033/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 005/2019. Objeto: Conserto em relógios de ponto. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93.Contratado: **A ponto rápido LTDA**, com o valor global de 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).

Diamantina, 07 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:390D9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 295/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2019. Objeto: Prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas Municipais. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 054/2016, Chamamento Público nº 003/2016. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil SA.

Diamantina, 07 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E054ECB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 045/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2019. Objeto: Instalação de Divisórias. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93.Contratado: **Everaldo Marcelo Vieira da Silva11338608690**, com o valor global de 2.658,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Diamantina, 08 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0E9CFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 028/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2019. Objeto: Serviço de recarga de extintores. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93.Contratados: **Marte Suporte Aeronáutico Comércio e Serviços LTDA R$692,50 e Diamantina Extintores LTDA ME**, R$2.579,00 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Diamantina, 07 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C13E422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Juca Leite	José Cirilo Leite

Diamantina, 08 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B9DCD843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o inciso II e revoga o inciso V do art. 2º da Portaria nº CM-011, de 22 de fevereiro de 2006, alterado pela Portaria Nº CM-042, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, modificando a destinação do uso de veículo oficial da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o 2º Secretário da Mesa Diretora informou não ter interesse em manter um veículo oficial que já é propriedade desta Casa à sua disposição; e

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação para adequação ao uso do veículo oficial;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº CM-011,de 22 de fevereiro de 2006, alterado pela Portaria Nº CM-042, de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
II- 2 (dois) veículos à disposição da Presidência da Casa para autorizar deslocamentos em atividades administrativas e parlamentares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Portaria nº CM-011/2006, alterado pela Portaria Nº CM-042/2019.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C47B63E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera composição de membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos Líderes das Bancadas;
CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade partidária,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos dos artigos 84, 86 e 89 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara, para o ano de 2018:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Marcos Vinícius	1) Josafá Anderson
2) Dr. Delano	2) Eduardo Print Júnior
3) César Tarzan	3) Raimundo Nonato

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Raimundo Nonato	1) Eduardo Prin-Júnior
2) Nêgo do Buriti	2) Renato Ferreira
3) Josafá Anderson	3) Marcos Vinícius

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Adair Otaviano	1) Marcos Vinícius
2) Eduardo Print Júnior	2) Nêgo do Buriti
3) Renato Ferreira	3) Dr. Delano

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva	1) Janete Aparecida
2) Matheus Costa	2) César Tarzan
3) José Luiz da Farmácia	3) Adair Otaviano

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Eduardo Print Júnior	1) Renato Ferreira
2) Raimundo Nonato	2) Matheus Costa
3) Adair Otaviano	3) Janete Aparecida

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Renato Ferreira	1) Nêgo do Buriti
2) Dr. Delano	2) Marcos Vinícius
3) Josafá Anderson	3) Roger Viegas

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Edson Sousa	1) Roger Viegas
2) Sargento Elton	2) Raimundo Nonato
3) José Luiz da Farmácia	3) César Tarzan

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESACIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton	1) Dr. Delano
2) Janete Aparecida	2) Edson Sousa
3) Roger Viegas	3) Josafá Anderson

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Janete Aparecida	1) Ademir Silva
2) Matheus Costa	2) Edson Sousa
3) Roger Viegas	3) Adair Otaviano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, sendo publicado também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia imediatamente seguinte.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB12DB28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-073 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera membro da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar cadastramento imóveis pelo executivo em 2017 com lançamento de IPTU abaixo do valor da cota básica e eventual renúncia de receita tributária com ato de improbidade administrativa lesiva ao erário.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de observância da proporcionalidade partidária;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar cadastramento imóveis pelo executivo em 2017 com lançamento de IPTU abaixo do valor da cota básica e eventual renúncia de receita tributária com ato de improbidade administrativa lesiva ao erário substituindo o Vereador Adair Otaviano, PMDB, pelo Vereador César Tarzan, PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3511AB53

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-077, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Instaura a Comissão Especial da Malha Ferroviária na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação encaminhada através do ofício 068/2019 de 07 de fevereiro de 2019 assinado pelo Vereador Josafá Anderson;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Instaura a Comissão Especial da Malha Ferroviária composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Vereador Josafá Anderson
II – Relator: Renato Ferreira
III – Membro: Raimundo Nonato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6FDA118

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-076, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga prazo para funcionamento da Comissão Especial da Desburocratização.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão de Desburocratização não terminou seus trabalhos, estando pendentes ainda a agilização dos alvarás pela Vigilância Sanitária e a aprovação de projetos, ações de grande importância para o desenvolvimento do município.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Prorroga por sessenta dias o funcionamento da Comissão Especial da Desburocratização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EAEBE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2018 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Senhora Rosemeire Couto Oliveira
Representante pelo segmento da sociedade civil da entidade Vila de Nazaré pela Senhora Ana Paula Aparecida Xavier

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seus segmentos:
I - Conselheira Titular Ana Paula Aparecida Xavier – Representante da Vila de Nazaré, segmento Sociedade Civil.

Art. 2º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO RIVELLY	***ISABELA ANTUNES SOARES***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22355C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Inglês, matriculado sob o nº. 9901471-5, ***pelo período de 11/02/2019 a 10/02/2021***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB815008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 48/2019 - CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 22.188,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDA97DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 49/2019 - CAIXA ESCOLAR JESUS PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 30.288,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FA3692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 50/2019 - CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 19.596,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C09B42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 51/2019 - CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2019 à 31/12/2019. **VALOR:** R$ 49.464,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:**

02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 503 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 505. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:669281D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE DOCUMENTO DESCRITIVO- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014

(Processo Administrativo Licitatório nº 003/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 002/2014), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus contendo as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado.

OBJETO: Pactuar os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade de assistência, educação permanente, método de avaliação e a forma de instituição da comissão de acompanhamento, bem como estabelecer a programaçãoorçamentária estimada em R$ 8.336.687,99 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) por mês.

Vigência: 01/01/2019 a 01/01/2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08C905A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 09/2018 – PL 269/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 164/2018. CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do valor do combustível gasolina comum, em conformidade com o artigo 65, § 2°, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa anexa e quadro abaixo:

UN	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR EM VIGOR	VALOR FINAL C/ DESCONTO
L	GASOLINA COMUM	R$ 4,6100	R$ 4,6100	R$ 4,4900

ASS: 30/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33E7F038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 – SEMUSA

Designa servidores para o exercício, em caráter extraordinário, da função de autorizador de APAC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO que, devido a superveniência de situações de natureza imprevisível e de força maior (licença médica), 2 (dois) médicos supervisores encontram-se afastados de sua função ocasionando um acúmulo de APACs oncológicas com demanda de avaliação/autorização;

CONSIDERANDO que um terceiro servidor que se ocupa das mesmas funções encontra-se com aposentadoria programada para o mês de março/2019;

CONSIDERANDO que o prazo para contratação de profissionais para assumir a referida função, por força das disposições que são próprias da administração pública, não se processará a tempo de evitar prejuízos à continuidade do tratamento dos pacientes da clínica oncológica;

CONSIDERANDO que, embora a Secretaria Municipal de Saúde esteja adotando providências para contratação de novos servidores para assumir os postos de trabalho temporariamente vagos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, em caráter temporário e excepcional, os servidores abaixo especificados para o exercício da função de autorizador de APACs oriundas do serviço de oncologia e que tenham sido expedidas no período de 01/01/2019 a 28/02/2019**:**

• Valéria Sutana Ladeira – Matrícula 99019151
• Rodrigo José Natividade Bueno – Matrícula 97035980
• Clarissa Veloso Souto Gandra – Matrícula 97012181

Art. 2º - Em razão de esta designação estar sendo formalizada antes do oferecimento de uma capacitação específica, as APACs autorizadas no período especificado no Artigo 1º e pelos profissionais nele elencados serão revisitadas com maior vagar e técnica tão logo o quadro se médicos autorizadores esteja completo. Havendo identificação de inconformidade, os valores eventualmente pagos serão devidamente glosados.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAE6057C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **IVANOR DA SILVA RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902350-7, ***pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2021*** podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B483FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 28/01/2019, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ORLANDO DA COSTA MELO**, matriculado sob o nº. 9902299-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 28/01/2019 a 27/07/2019***.

· Deambular distâncias que comprometam articulações (acima de 4 km diários ou a 10 quarteirões por jornada laborativa)

· Permanecer muito tempo em posição ortostática, alternando assim, em pé / sentado

· Carregar / manusear peso acima de 06 kg. sem auxílio mecânico

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66E0EF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.123/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, regido pelo Edital nº. 01/2017 e realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C25FA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.141/2019

EXONERA AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE, DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**, do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2019.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:489318A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.142/2019

AFASTA, TEMPORARIAMENTE, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS ATUTOS DO PROCESSO N° 0012037-71.2019.8.13.0223, A SERVIDORA REJANE ALVES CAMPOS DE SOUSA, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0012037-71.2019.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) – sujeito a alterações, conforme determinação do respectivo Juízo -, a servidora **REJANE ALVES CAMPOS DE SOUSA** do cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C2AA3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.143/2019

NOMEIA AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE,** no cargo em comissão de Superintendente, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE5B43D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.139/2019

NOMEIA MARIA JOSE DE SOUSA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **MARIA JOSE DE SOUSA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenadora de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2019.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A53651BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.138/2019

EXONERA MARIA JOSE DE SOUSA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADORIA DE UNIDADES DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA JOSE DE SOUSA SILVA**, do cargo em comissão de Subcoordenadoria de Unidades de Formação Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2019.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BB3800F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para transporte escolar, conforme especificações contidas no anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "CREDENCIAMENTO PÚBLICO", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, no Município de Dona Euzébia, ***às 13:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019***.
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 01 de fevereiro de 2019

SORAYA AP. RIBEIRO SASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:79E089D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 150/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá, segunda etapa da revitalização prevista nos termos do contrato n.º67/2017/SEC/SFIC/FEC/, referente ao protocolo 0029/03/2016/FEC, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 8,28% sobre o valor total do contrato n.º 131/2018, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, perfazendo o importante de R$ 7.289,53 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F7310D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial Nº 006/2019. Errata Nº 001/2019 ao Edital de Pregão Nº 006/2019. Com base nos subitens 20.15 e 20.16 do Edital fica alterada a descrição do item 41 dos Anexos I e II (Termo de Referência e Carta Proposta Comercial), passando a ter a seguinte redação: Kit de Higienização (Escova e Gel Dental de 90 gramas Infantil), mantendo todo o texto original aqui não alterado. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. Devido ao fato da alteração acima especificada afetar a formulação das propostas se abrirá o prazo inicial para sua entrega, ficando marcado desde já a data de 21/02/2019, às 8h00min., para o julgamento das propostas. 08/02/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:79422387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para execução de obra de pavimentação asfáltica, (recapeamento) em CBUQ, incluindo a execução de sarjetas, rampas de acessibilidade e sinalização, na Rua Pedro Antonio, localizada no Distrito de São Félix conforme contrato de repasse Nº 844.842/2017.
Contratada: FALK CONTRUTORA LTDA
Valor do contrato: R$ 283.263,87 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Vencimento do contrato : 05/08/2019

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3E517DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000062/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Aditivo com base no ART. 57 Inciso II da Lei 8666/93, para serviços de natureza contínua.
Objeto: Referente a prestação de serviços de Consultoria Técnica Profissional em Gestão Pública, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração.
Contratada: LHK CONSULTORIA E TRINAMENTO LTDA ME.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7240D18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000044/2018
Modalidade: Convite
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Aditivo com base no ART. 57 Inciso II da Lei 8666/93, para serviços de natureza contínua.
Objeto: Prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica para atuar junto ao Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Justiça Federal em Uberlândia/MG, Justiça do Trabalho em Araguari/MG, junto ao Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Superior do Trabalho, Ministério Público Estadual(especialmente junto as coordenadorias regionais de defesa do patrimônio público em Uberlândia e de defesa do meio ambiente em Uberaba), Ministério Público Federal, consultoria na área legislativa, tudo na defesa dos interesses e direitos do município de Estrela do Sul/MG, bem como da própria administração municipal. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município.
Contratada: PERES, RODRIGUES E MUNDIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 119,900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais)
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1FA877A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0002/2019** – Pregão Presencial Nº **001/2019** – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Eventual e futura **locação de veículos pesados e máquinas**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **25/02/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7156B12E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012, 013 E 014/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. SAAE FORMIGA-MG

Contratadas: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **02, 06, 10 e 11** no valor estimado de **R$10.102,00; LF EMPRESARIAL EIRELI** vencedora nos itens: **01, 04, 07, 13 e 14** no valor estimado de **R$23.108,00 e JRS PNEUS LTDA – EPP** vencedora nos itens: **03, 05, 09, 12, 15 e 16** no valor estimado de **R$48.013,40;** totalizando o valor geral estimado de **R$81.223,40** (oitenta e um mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Vigência: **07/02/2019 a 07/02/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4EC3AF0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019, PREGÃO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **02, 06, 10 e 11** no valor estimado de **R$10.102,00; LF EMPRESARIAL EIRELI** vencedora nos itens: **01, 04, 07, 13 e 14** no valor estimado de **R$23.108,00 e JRS PNEUS LTDA – EPP** vencedora no itens: **03, 05, 09, 12, 15 e 16** no valor estimado de **R$48.013,40;** totalizando o valor geral estimado de **R$81.223,40** (oitenta e um mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) – Processo Licitatório nº **0003/2019**, na modalidade Pregão nº **002/2019** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C298A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Nº 013/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019
Despacho de anulação de processo licitatório em razão de inadequação do ato convocatório.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que após análise de impugnações apresentadas por Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de advocacia – ME e Instituo Terra de Minas Gerais – ITM, o pregoeiro e sua equipe de apoio, julgou parcialmente improcedentes os pedidos formulados e acolheu o pedido quanto às restrições mencionadas na Consulta 873919 do TCEMG, no tocante a vedação de terceirização dos serviços advocatícios que objetivem o resgate de créditos previdenciários.
RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório Nº 013/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos visando a recuperação de receitas públicas municipais, especialmente aquelas referente às contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, PASEP e ICMS referente as contas de energia dos prédios públicos municipais e contribuição de iluminação pública.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal Nº 8666/93 e a Súmula 473 do STF.
Fundamental observar também, que antes mesmo da realização da sessão de recebimento de propostas e documentos prevista para ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, foi dada decisão de suspensão do procedimento e publicada no dia 06 de fevereiro, portanto não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis interessados em participar do certame.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e outros previstos no artigo 37 da Constituição da República, justifica-se a anulação nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
Por fim, como nem mesmo houve a sessão de apresentação de propostas e documentos em razão da suspensão do processo licitatório por 10 (dez) dias ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2019, e consequentemente não ter havido participação de nenhum licitante, deixa-se de fazer o que determina o § 3º do art. 49 da Lei 8666/93.
Proceda-se o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Grão Mogol(MG), 08 de fevereiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4361A421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2019

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2019 decidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, e determino a contratação da Universidade Federal de Viçosa/MG, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, para a elaboração de projeto de pavimentação e drenagem de via urbana do município de Guaraciaba, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 04 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:34F98973

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2019

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2019, e determino a contratação da empresa H Peças Tratores Comércio e

Indústria LTDA, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 04 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E402EB64

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO Nº 002/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE* GUARACIABA-MG*, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O* Hospital Santana de Guaraciaba LTDA*, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, neste ato representado por seu Excelentíssimo **Prefeito Municipal**, o **Sr. Gustavo Castro de Andrade**, presente a **Secretária Municipal de Saúde**, **Sra. Camilla Barbosa Lopes de Andrade,** e de outro lado o **Hospital Santana de Guaraciaba LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.435.942/0001-03, com sede à Rua Coração de Maria, nº 307, Centro, Guaraciaba/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada neste ato representada pela **Sra. Maria das Dores Rodrigues Mendes Oliveira**, **Provedora**, CPF nº 329.362.736-68, com endereço à Praça Santana, 54 apto 101 centro Guaraciaba, resolvem celebrar o presente CONVENIO consoante o que consta no Processo Administrativo nº 0002/2019, bem como das cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei Orgânica, em especial os seus artigos 254 e seguintes; as Leis 8.080/90 e 8.142/90; Portaria GM/MS nº 1.044, de 01/6/2004; Portaria GM/MS nº 1.721, de 21/9/2005; Portaria SAS/MS nº 635, de 10/11/2005; Portaria SAS/MS nº 284, de 19/4/2006; Portaria GM/MS nº 1.559, de 01/8/2008; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010; Portaria GM/MS nº 3.114, de 07/10/2010. Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem, bem como o inteiro teor do processo administrativo nº 0002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes e parte integrante deste ajuste independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

II – encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

III – gratuidade para os usuários das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;

IV – a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

V – atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI – observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VII – estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio / contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SMS de Guaraciaba, considerando a pactuação local.

b) elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde.

c) elaboração do Plano Operativo;

d) aprimoramento da atenção á saúde;

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DO HOSPITAL:

a)cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste convênio no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635, de 10 de novembro de 2005 e das demais normas expedidas pelo Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto do convênio, indicadas na cláusula primeira deste instrumento.

II - DA SMS:

a)transferir os recursos previstos neste convênio ao HOSPITAL, conforme Cláusula Sexta deste termo;

b)controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

c)estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde: e,

d)analisar os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas do Plano Operativo, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA: DO PLANO OPERATIVO

O Plano Operativo, parte integrante deste convênio e condição de sua eficácia, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, o qual possui o seguinte conteúdo:

I – todas as ações e serviços objeto deste convênio;

II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III – definição das metas físicas dos atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV – definição das metas de qualidade;

V – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

a) ao Sistema de Apropriação de Custos;

b) a prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SMS;

c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;

d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção á saúde;

e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.

g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano Operativo terá validade de 06 meses, sendo autorizada a sua prorrogação mediante formalização de aditivo nos termos do art. 57 da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R$ 396.180,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta reais), para o período de 06 (seis) meses, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal Estimado	Total Estimado
Pós Fixado - Plantões		
Plantão UE 12 horas dia	R$ 33.015,00	R$ 198.090,00
Plantão UE 12 horas noite	R$ 33.015,00	R$ 198.090,00
Total Geral	**R$ 66.030,00**	**R$ 396.180,00**

O CONVENIADO fará jus ao recebimento do pagamento da produção apresentada via Boletim de Produção Ambulatorial(BPA) enviado via Sistema de Informação Ambulatorial(SIA/SUS), com programação de execução pactuada previamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba, com teto mensal estimado de R$ 9.000,00, **devendo para tanto apresentar os relatórios sintético e analítico, modelos no anexo técnico II e o Boletim de Produção Ambulatorial Mensal.**

I- O componente pós-fixado plantões, que corresponde aos procedimentos indicados no quadro acima e no plano operativo será repassado ao HOSPITAL, a posteriormente (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS, até o limite de transferência do FMS, respeitado e conforme programação disposta no Plano Operativo, estimando-se um valor máximo mensal de R$ 66.030,00 (sessenta e seis mil reais e trinta centavos), variando de acordo com o número de dias do mês.

§1°: O recurso financeiro concernente a contrapartida/incentivo pago a título de apoio a garantia do acesso universal às ações de média e alta complexidade é mensal, podendo, tão somente, ser reajustada, após expressa aprovação das partes, conforme variação dos custos dos serviços prestados pelo **HOSPITAL**.

§2°: Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos SMS, classificação programática 020603 10 302 0001 2.056 335043 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA NONA: DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma comissão de acompanhamento do convênio.

§1°: A composição desta comissão será constituída por representantes do HOSPITAL e da SMS, devendo reunir-se uma vez por mês.

§2°: As atribuições desta Comissão será a de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§3°: A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela SMS até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL, neste prazo, indicar à SMS o seu representante.

§4°: O HOSPITAL fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§5°: A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substituiu as atividades próprias do Sistema de Auditoria.

CLAUSULA DÉCIMA: DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SMS, nos prazos estabelecidos, os documentos ou informações definidos no plano operativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SMS quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SMS;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SMS ou do Ministério da Saúde;

c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

Os convenentes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DENÚNCIA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o seu encerramento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente àquelas referentes ao Plano Operativo.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A SMS providenciará a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.o 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de suaassinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo,haver renovação do presente convênio.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Guaraciaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CAMILLA BARBOSA LOPES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DAS DORES RODRIGUES MENDES OLIVEIRA
Provedora
Hospital Santana de Guaraciaba LTDA

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5007E43E

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para atender ao Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/00 e Art. 36, da Lei 141 a Prefeitura Municipal convida os vereadores e a população para audiência pública, a ser realizada no dia 28/02/2019 às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apresentarmos os Relatórios Resumido da Execução Orçamentaria, Gestão fiscal, Gastos com ensino e oferta e produção de serviços públicos em saúde do terceiro quadrimestre do Exercício 2018.

GRÉCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MOREIRA
Contadora - CRC/MG 53.530/D

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CCD7BC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 015/2019 – PRC N.º 024/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 015/2019 – PRC n.º 024/2019. Objeto: pregão presencial para registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as estradas vicinais, setor de obras e aos produtores rurais do Município de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 20/02/2019 às 13h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 07 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A7856FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 262/2018

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 262/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.** CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede à Avenida Socrates Mariani Bittencourt ,N.º 1080, Bairro: Cinco, Contagem, MG, CEP: 32.010-010, neste ato representada pelo **SR. Egídio do Espírito Santo**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 039.970.946-08, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir parcialmente de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 262, de 17 de dezembro de 2018, no que se refere ao item 13, referente a Sulfado de Glicosamina+Condroitina 500/400 mg sachê, no valor unitário de R$1,70, totalizando R$306,00 da proposta apresentada, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes, ficando mantidos os demais itens que compõem a ata de registro de preços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 07 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

EGÍDIO DO ESPÍRITO SANTO
Biohosp Produtos HospitalaresS/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:62006A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2019, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais para construção diversos e propulsora manual pneumática para graxa atender a todas Secretarias da prefeitura e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 27.178,95.

Guaxupé/MG, 11/02/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDD9855C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 003/2019, firmado com a empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**.** Objeto: futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Guaxupé/MG por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 283.146,00.

Guaxupé/MG, 11/02/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1CD4B92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2019, firmado com a empresa CELSO MESSIAS COMERCIAL LTDA EPP; MIRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP; PAPELARIA CARVALHO E MARIANO LTDA; REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI; RODRIGO TONELOTTO;**.** Objeto: futuro e eventual contratação de empresas para fornecimento de Material de Expediente, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 264.879,33.

Guaxupé/MG, 11/02/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2A60F9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2019, firmado com a empresa ALINE NICÁCIO ME; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; JOÃO CARLOS MINCHILLO E FILHOS LTDA; **.** Objeto: futuro e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender a todas Secretarias da prefeitura de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 19.338,65.

Guaxupé/MG, 11/02/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34C70064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2019, firmado com a empresa G.J. CALICCHIO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE PAISAGISMO; ROMULO MACHADO GREGÓRIO – EIRELI EPP; Objeto: futuro e eventual contratação fornecimento de gramas e plantio de gramas, itens e serviço necessários para finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 46.180,00.

Guaxupé/MG, 11/02/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DBD9A698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 014/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 031/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de Motos, Veículos tipo sedan, capacetes, luvas e baús para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (Guarda Municipal) da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **26 de fevereiro de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de fevereiro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0F1C49BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 015/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 032/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço de transporte intramunicipal para serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **27 de fevereiro de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de fevereiro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F5794808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 033/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de herbicida para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **28 de fevereiro de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 15 de fevereiro de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FBB81A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019 - ampla participação - Processo n.º 017/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, grupos "A", "B" e "E", conforme resolução nº 306 da Diretoria Colegiada da ANVISA e cuja abertura estava marcada para o dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas está **SUSPENSO** para adequações do edital. O edital retificado e a nova data de abertura do certame serão publicados futuramente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de fevereiro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:22876E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 132/2018, Processo nº 58/2018, Pregão nº 39/2018 **CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 01/01/2019 a 17/06/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/01/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:406FCED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 133/2018, Processo nº 58/2018, Pregão nº 39/2018 **CONTRATADA:** MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 01/01/2019 a 17/06/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal -01/01/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:223E044C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 134/2018, Processo nº 58/2018, Pregão nº 39/2018 **CONTRATADA:** RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 01/01/2019 a 17/06/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/01/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:45B6FA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 001/2019 – PRC Nº. 006/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel situado na Rua João Ilídio de Araújo Porto, 127, XV de Novembro, Itamarati de Minas-MG, para atender uma família carente no período de 02(dois) meses, pertencente à Sra. Lucia Helena Pinheiro, portadora do CPF nº 012.329.896-22, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será de R$300,00 (trezentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$900,00 (novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 22 de janeiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:85334836

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa Isaac Antonio Rodrigues Bicalho, inscrita no CNPJ Nº 22.087.421/00001-34**,** Rua Giovani Biscotto, 151, Industrial, Uba - MG, para a prestação de serviço artístico (show musical), nos **dias 02, 03 e 04 de março de 2019,** na realização do Carnaval 2019, no município de Itamarati de Minas - MG no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), aos 01 de fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:65468255

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 023/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ISAAC ANTÔNIO BICALHO RODRIGUES 05930166617
CNPJ: 22.087.421/0001-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO (SHOW MUSICAL), COM O ARTISTA: BANDA ZIRIGUIDUM, NOS DIAS 02, 03, E 04 DE MARÇO DE 2019, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS/MG.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/02/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ISAAC ANTÔNIO BICALHO RODRIGUES 05930166617 – ISAAC ANTÔNIO BICALHO RODRIGUES.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FBA3F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fica prorrogado para o dia 22/02/2019 às 08:00 horas, a realização da LICITAÇÃO Nº 012/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, referente a contratação de empresa especializada para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. As demais informações publicadas anteriormente permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 08/02/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:79B67910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 298.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2019 Processo Licitatório 022/2019, Edital 0022/2019, Pregão Presencial 009/2019 Tipo: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de móveis escolares/escritório, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos para playground para a creche em construção na Rua São Lucas em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201800218 firmado entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE ITAPEVA em 03/12/2018. A sessão realizar-se às 09 horas de 26 de fevereiro de 2019 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:51C15650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.791, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 3.791, de 8 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a Sra. Alexsandra Antunes da Silva, aprovada dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Professor P1 no Concurso Público nº 01/2017, comunicou que não irá tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Processo Administrativo nº 37.430/2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de fevereiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
59	Ana Flávia Alves de Faria Santos	2202962

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DC6D11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato **014/2019 – MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA**, valor R$ 29.392,05 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2019**. Vigência de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1E12BA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 066/2018, que tem como objeto a Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 03 (três) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG (Veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte), onde foram vencedoras as empresas: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** com o valor global de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), **GENTE SEGURADORA SA**, com o valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e

novecentos reais) e **SEGUROS SURA S.A** com o valor global de R$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D9F8C690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 066/2018, que tem como objeto a Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 03 (três) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG (Veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte), onde foram vencedoras as empresas: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** com o valor global de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), **GENTE SEGURADORA SA**, com o valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e **SEGUROS SURA S.A** com o valor global de R$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D7B9B384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 (um) veículo que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG (Veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais SA
VALOR TOTAL: R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:475D97A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 (um) veículo que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG (Veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:169853CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

OBJETO: Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 (um) veículo que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG (Veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Seguros Sura SA
VALOR TOTAL: R$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2ED830EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 25 de fevereiro às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. As quantidades indicadas no Anexo I representa estimativa de consumo anual, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de fevereiro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:562E12C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação n° 002/2019, cujo objeto é acontratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota do município de Jeceabacom fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Jeceaba, 29 de janeiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:513D5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 001/2019, SRP n° 001/2019, Pregão 001/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral.

FÁBIO VASCONCELOS.

08/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 003/2019, SRP n° 003/2019, Pregão 003/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente.

FÁBIO VASCONCELOS.

08/02/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:518B7758

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 016/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ailson Xisto Rocha 02924028647 ernanh, Período de vigência: 29/01/2019 à 28/01/2020. Valor global R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cicno reais). Dotação: 02006001 123610308 2.029 3.3.90.36.00 Ficha 155/ 02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 Ficha 235/ 02008001 267820700 2.063 3.3.90.36.00 Ficha 359.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 08/02/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:75BDA9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2017, Processo adm. nº 053/2017, Pregão nº 034/2017. Contratada Renata Lucilene Souza Aguiar 10843058609 Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e maquinários para nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

08/02/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7AFAC37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ART CÓPIAS
COPIADORA BORONI LTDA - ME

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de encadernação em atendimento aos diversos setores da Prefeitura, decorrente do Processo 36/2019 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 1.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39 – ficha 124 – FR - 100 – Prazo: até 31 de dezembro de 2019, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DCAF2DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 31/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$617,26 (seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aida de Fátima Gonzaga de Andrade	01.10.013.0010.000	IPTU	2011, 2012 e 2013	617,26

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6026061C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019: abertura dia 22/02/2019, às 10h00, tipo menor preço unitário – por km; tendo como objeto a contratação dos serviços de transporte coletivo dos estudantes do município – linha nº 34 - com automóvel tipo "van", para o ano letivo 2.019. JP/MG, 08/02/2019, Fernando Thomé Alves

Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0A8441D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 03/2019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE N.A.B.L POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de**PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2019.** OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de medicamento para atender a Ordem Judicial Nº 005903-95.2018.8.13.0372, em favor de N.A.B.L. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 11/03/2019 às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 08 de Fevereiro de 2019.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:2E3B7B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

Abertura da Concorrência Pública 002/2019 no dia 13/03/2019 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização de obra de pavimentação, drenagem e contenção, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C692A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/19

Concorrência Pública 001/19 - Processo Licitatório 002/19. Torna público o resultado do sorteio dos membros para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes. a) membros com vínculo com o município de Lagoa Santa: Maurício Ferreira de Carvalho – CPF: 013.342.036-10 e Raquel Caria Neves – CPF: 028.827.466-01. b) Membro sem vínculo com o Município de Lagoa Santa: Lorena Cristina Fortini Freitas – CPF: 089.475.846-22.

Em 08/02/2019

JOÃO ALEJANDRO DE SOUZA PIMIENTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A5EF9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 010/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 010/19 para o dia 26/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (TON), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 CV, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 M - chp diurno. AF_02/2016, execução de lombadas elevadas / demolição e remoção de asfalto, com materiais e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BB4FD402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 11/2019

Abertura do Pregão Presencial RP 11/2019, Processo Licitatório n° 16/2019, no dia 25/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro, placas, balizas parafuso, porcas e arruelas destinados a sinalização viária, aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização e contratação de empresa especialida em sinalização indicativa pró visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do município com fornecimento de material e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:843BD3B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.288, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei 2.980/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 2.980/2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar passa a ser chamado de Assessor Parlamentar da Presidência;

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão do Anexo II da Lei 2.980/2009 passam a vigorar com as seguintes níveis:

I - o cargo de provimento em comissão de Assessor de Legislação Digitalizada passa a ser de nível I;

II - os cargos de provimento em comissão de Auxiliar de Plenário passam a ser de nível I;

III - os cargos de provimento em comissão de Assessor passam a ser de nível I;

IV - os cargos de provimento em comissão de Agente de Portaria passam a ser de nível II;
V - os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência passam a ser de nível II;
VI - os cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo passam a ser de nível II;

VII - os cargos de provimento em comissão de Polícia Legislativa passam a ser de nível III;

VIII - os cargos de provimento em comissão de Agente de Serviços Externos passam a ser de nível IV;

IX - os cargos de provimento em comissão de Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Patrimônio e Encarregado de Serviços Gerais passam a ser de nível V;

X - os cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo passam a ser de nível VI;

XI - os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Legislativos passam a ser de nível VII;
XII - os cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor passam a ser de nível IX;

XIII - o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Transportes passa a ser de nível IX;

XIV - o cargo de provimento em comissão de Analista Jurídico passa a ser de nível X;

XV - o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação passa a ser de nível X;

XVI - o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência passa a ser de nível XI;

XVII - o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gabinete Legislativo passa a ser de nível XI;

XVIII - o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Procon passa a ser de nível XIV;

XIX - o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete passa a ser de nível XIII;

XX - os cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento passam a ser de nível XIV;
XXI - o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico passa a ser de nível XV;

Art. 3º Fica acrescido o Anexo III-A, que aplica-se exclusivamente aos cargos de níveis de vencimentos do Anexo II:

NÍVEL	*VENCIMENTOS*
I	1.100,00
II	1.250,00
III	1.350,00
IV	1.590,00
V	1.867,51
VI	2.000,00
VII	2.100,00
VIII	2.250,00
IX	2.390,00
X	3.000,00
XI	3.500,00
XII	3.550,00
XIII	4.000,00
XIV	4.250,00
XV	5.176,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO II

Cargo	Vencimento	Vagas	Nível Antigo	Novo nível
Assessor e Assessor de Legislação Digitalizada	R$ 1.100,00	9 e 1	V	I
Auxiliar de Plenário	R$ 1.100,00	1	IV	I
Agente de Portaria	R$ 1.250,00	2	III	II
Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar da Presidência	R$ 1.250,00	2 e 2	IV	II
Polícia Legislativa	R$ 1.350,00	1	IV	III
Agente Serviços Externos	R$ 1.590,00	1	V	IV
Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Patrimônio e Encarregado de Serviços Gerais	R$ 1.867,51	1 de cada	VI	V
Assistente administrativo	R$ 2.000,00	5	VII	VI
Coordenador de Assuntos Legislativos	R$ 2.100,00	2	IX	VII
Chefe de Setor	R$ 2.250,00	9	X	VIII
Coordenador Setor de Transportes	R$ 2.390,00	1	VIII	IX
Assessor de comunicação	R$ 3.000,00	1	IX	X
Analista Jurídico	R$ 3.000,00	1	XI	X
Assessor da Presidência	R$ 3.500,00	1	VII	XI
Coordenador de Gabinete Legislativo	R$ 3.500,00	1	VIII A	XI
Coordenador Procon	R$ 4.250,00	1	XII	XIV
Chefe de Gabinete	R$ 4.000,00	1	XI	XIII
Diretor de Departamento	R$ 4.250,00	4	XII	XIV
Assessor Jurídico	R$ 5.176,00	1	XII	XV

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9E318FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3732, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso IV do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.072,21 (Cento e Trinta e Sete Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 137.072,21
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 402**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:137.072,21
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 12 de Dezembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B4287B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3725, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.715,67 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:31.715,67
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 3**
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:31.715,67
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Dezembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CA0638E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.760, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o remembramento dos lotes nº 03 e 04 da Quadra 05, com área total de 2.004,74 m² (dois mil metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) no bairro Anel, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Mozart Lima dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.004,74 m² (dois mil metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) dos lotes nº 03 e 04 da Quadra nº 05 no bairro Anel, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Mozart Lima dos Santos, dando origem a 01 (um) lote, conforme descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 05 - Lote nº 03, com área de 1.002,37 m² (um mil e dois metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados); Quadra 05 - Lote nº 04, 1.002,37 m² (um mil e dois metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados).	Quadra 05 - Lote nº 3A, com área de 2.004,74 (dois mil e quatro metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0049/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Mozart Lima dos Santos.

Art. 4º O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2D7AB806

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018

O Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 001/2018, torna público o resultado dos recursos contra classificação e a ratificação o resultado final dos cargos de nível médio e técnico, publicada em 25/01/2019 e apresenta o resultado da Prova de Títulos com Classificação Preliminar para os cargos de nível superior do Processo Seletivo Público. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:989FB522

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018 - SESSÃO 4

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS -CNPJ: 19.295.450/0001-87, INSTITUTO PROVAVI VALORIZANDO A VIDA - CNPJ: 12.469.523/0001-60, A MACACO INDÚSTRIA CRIATIVA EIRELI - CNPJ: 18.294.533/0001-99. Objeto: O credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa/MG. Vigência: 17/01/2019 a 28/01/2019. Valor: máximo de R$ 269.000,00

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
(Interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:68A27DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.040.477/0001-29**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:09C6C748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **R. DA SILVA MACIEL – COMERCIO DE PEÇAS ME**, CNPJ nº **20.694.088/0001-04**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:785BAFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº **13.169.585/0001-10**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:92845E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

A Administração Municipal, convoca a empresa **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº **15.541.500/0001-08**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B74B0C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 006/2019 - PROCESSO Nº 016/2019

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Municipal de Obras deste Município, resolve cancelar a Dispensa 006/2019 - Processo 016/2019, do tipo menor preço que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data 04 (quatro) de Fevereiro de 2019, objetivando a contratação de empresa para perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano tubular profundo de 50 metros no Distrito da Vila São João da Sapucaia, Laranjal/MG, onde o serviço de perfuração e instalação é para atender a Secretaria de Obras do Município de Laranjal. Após análise e parecer do setor jurídico referente ao Processo de Dispensa de Licitação, foi nos comunicado que o problema da falta de água do Distrito deste Município, no qual seria realizado este tipo de trabalho, foi solucionado, não havendo mais a necessidade da Contratação deste serviço.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

MADALENA MILANE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:757D6E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

Mediante a inércia da empresa **COMERCIAL 3B EIRELI – ME**, que após notificação para assinatura do contrato, não havendo comparecido nenhum representante até a presente data, a Administração Municipal, convoca a empresa **M E C MEDEIROS AÇOUGUE**, CNPJ nº **05.918.671/0001-50**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no setor de Licitação caso a empresa demonstre interesse em fornecer os itens inertes sendo eles Lote 03, 05, 06 e 09, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sendo eles:

Valor Total: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:60A4F6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 383/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. TICIANA PACHECO E SILVA, no cargo de Médico Saúde da Família.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BEC5DDA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 353/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. MARIA CONCEBIDA DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 28/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CBE6AC4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 16 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I – Membros titulares:
a) MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
b) AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA;
c) FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
d) SANDRA MORAES TAVARES;
e) DANIEL FONSECA MAIA.

II – Membros Suplentes:
a) ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE;
b) SAULO LOPES BARBOSA.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° O mandado dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da presente data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5C986918

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença médica pelo INSS, da Sra. ANNA RITA PEREIRA PAIXÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. DANIEL FONSECA MAIA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Obras, enquanto perdurar a licença médica pelo INSS.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2019;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8BCB6325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Luz-MG, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, 721, em Luz-MG, CEP: 35595-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2019, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Luz-MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: a partir da publicação do edital **até as 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2019.**
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Câmara Municipal de Luz, com sede na Rua Dez de Abril, 721, em Luz-MG, CEP: 35595-000.

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **20/02/19,** na Câmara Municipal de Luz, Setor de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, sendo que no dia 20/02/2019 os documentos serão recebidos até as 17 horas.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será publicada no Diário Oficial e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Luz: www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Luz-MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Câmara Municipal de Luz-MG.

2.3 - O processamento e julgamento serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Luz, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Câmara Municipal de Luz-MG, quando for o caso.
3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
a) cópias autenticadas em cartório;
b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.
3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.
3.4 - A Câmara Municipal de Luz fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Luz-MG, será composta por 3 (três) membros.
4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.
4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial e disponibilizado no site Câmara Municipal de Luz: www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos

profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Luz/MG.
4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a **Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhas pelo e-mail do Setor de Licitações e Contratos, camaramunicipaldeluz@gmail.com, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhada cópia original através dos Correios, ou entregues diretamente no setor de licitações e contratos, no prazo de 05 dias úteis.

6 – SORTEIO
6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **22/02/2019 às 09 horas,** no Setor de Licitação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Luz-MG, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Câmara Municipal de Luz/MG.
6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Luz: camaramunicipaldeluz@gmail.com.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 - As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3421-3089, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz/MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz/MG.

Luz (MG), 07 de fevereiro de 2019.

MARTA CONCEIÇÃO MENDES
Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Luz

MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Luz

LÍSLEI FARIA ANDRINO CRISCOULO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Nacionalidade	**Estado Civil**
Profissão	
Local de Trabalho	
RG	**CPF**
Endereço	
Telefone	**E-mail**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A38B703A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC 139

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 6/2018 - CC	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	139/2018
	Processo de Licitação:	139/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	24/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Secretario De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	13/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO DE QUADRAPOLIESPORTIVANO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008978 - CONSTRUTORA PRECISA LTDA	1	0,0000	76.050,73
Total por Fornecedor:	1		76.050,73
Total:	1		76.050,73

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (915)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FD4F3F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 024/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 024/2019.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA - Matrícula Nº. 3062, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em espécie do saldo de 3 (três) meses de licença premio assiduidade (férias Prêmio), referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 21/11/2013. Não há saldo da referida licença referente ao segundo qüinqüênio em razão de 61 (sessenta e uma) faltas no período.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6AD7298C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 025/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 025/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA – ocupante do cargo efetivo de AS 3 – Agente de Combate as Endemias, matricula nº 3987. Licença nos dias 08/10/2018 e 29/10/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A9E1EDC5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 026/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

TAVANE MORAES ARAUJO – ocupante do cargo efetivo de AS 2 – Recepcionista, matricula nº 5944. Licença nos dias 7/11/2018 e 8/11/2018,referentes ao dia 23/8/2018 e licença no dia 9/11/2018, referente ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:303FA077

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 027/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CHADIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de AS 2 – Recepcionista, matricula nº 5956. Licença nos dias 8/11/2018 e 9/11/2018, referentes ao dia 2/10/2016 e licença nos dias 31/10/20018 e 1/11/2018, referentes ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3EC834E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 028/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 028/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA – ocupante do cargo efetivo de TSS 2 - Fisioterapeuta, matricula nº 3199. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: licença nos dias 31/12/2018 e 2/1/2019, referentes ao dia 29/8/2016; Licença nos dias 3/1/2019 e 4/1/2019, referentes ao dia 30/8/2018; Licença nos dias 7/1/2019 e 8/1/2019, referentes ao dia 7/10/2018; Licença nos dias 9/1/2019 e 10/1/2019, referentes ao dia 28/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1ADA7EA6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 029/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 029/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIANA ARAUJO FIUZA – ocupante do cargo efetivo de AS 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, matricula nº 5940. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: licença no dia 31/12/2018, referente ao dia 28/10/2018; licença no dia 16/11/2018, referente ao dia 7/10/2018 e licença nos dias 15/10/2018 e 16/10/2018, referentes ao dia 30/8/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E5B0DDEC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ANDREIA VIEIRA ARAUJO – ocupante do cargo efetivo de TSS 2 - Fisioterapeuta, matricula nº 2015. Licenças referentes ao dias em que

esteve a disposição da justiça eleitoral: licença nos dias 11/1/2019, 14/1/2019, 15/1/2019, 16/1/2019 e 17/1/2019, referentes, respectivamente, aos dias trabalhados em 5/9/2018, 7/10/2018 e 28/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F7CF6A2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CRISTIANE DAMAS SILVA – ocupante do cargo efetivo de AS 2 – Faxineira, matricula nº 3041. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: licença nos dias 25/10/2018 e 14/1/2019, referentes ao dia 29/8/2016; licença nos dias 15/1/2019 e 16/1/2019, referentes ao dia 2/10/2016, licença nos dias 17/1/2019 e 18/1/2019, referentes ao dia 7/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:28B5FECE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI – ocupante do cargo efetivo de TSS 2 – Psicóloga, matricula nº 5058. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: licenças no dia 16/11/2018, referente ao dia 26/10/2014; licença nos dias 2/1/2019 e 3/1/2019, referentes ao dia 24/8/2018, licença nos dias 4/1/2019 e 24/1/2019, referentes ao dia 7/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F5F3BEE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 033/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

ALISSON SILVA LEMOS – ocupante do cargo Em comissão de Chefe de Serviços, matricula nº 6170. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: licença nos dias 26/12/2018 e 27/12/2018, referentes ao dia 6/9/2018; licença nos dias 28/12/2018 e 31/12/2018, referentes ao dia 28/10/2018; licença nos dias 1/11/2018 e 5/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8AAABFE6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 034/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

LEMUEL FERREIRA DE MOURA – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 1509. Licenças referentes ao dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: 1/11/2018 e 5/11/2018, referente ao dia 30/8/2018 e licença no dia 31/12/2018, referente ao dia 28/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E33A5D13

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 035/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, matricula nº 4776. Licença no dia 25/10/2018, referentes ao dia 5/10/2014 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:81CD7868

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 036/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 036/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 3216. Licença nos dias 31/12/2018, referente ao dia 5/10/2014 e licença no dia 7/1/2019, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AB52C971

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 037/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 037/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 5266. Licença no dia 14/11/2018, referentes ao dia 2/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E92708C2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 038/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 038/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA – ocupante do cargo efetivo de TS – Assistente Social, matricula nº 5560. Licença nos dias 8/11/2018, 9/11/2018, 12/11/2018 a 13/11/2018, referentes aos dias 31/8/2018 e 7/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9C446531

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 039/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 039/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 4971. Licença nos dias 13/11/2018 e 14/11/2018, referentes ao dia 7/10/2018 e licença nos dias 16/11/2018 e 19/11/2018, referentes ao dia 30/8/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B9C2BCDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 040/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 040/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO – ocupante do cargo efetivo de TS - Biólogo, matricula nº 4002. Licença nos dias 3/1/2019 e 4/1/2019, referentes ao dia 24/8/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3CF6893E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 041/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 041/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MAGDA SANTOS PEREIRA – ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, matricula nº 5760. Licença nos dias 10/10/2018 e 11/10/2018, referentes ao dia 30/8/2018; licença no dia 17/10/2018, referente ao dia 30/8/2018 e licença no dia 9/11/2018, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B01FCEFD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 042/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 042/2019

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de ASU I – Faxineira, matricula nº 3979. Licenças referentes aos dias em que esteve a disposição da justiça eleitoral: dias 16/11/2018 e 22/11/2018, referentes ao dia 2/10/2016 e licença no dia 26/12/2018, referente ao dia 30/10/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3A7395AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2019 - Tipo: Maior Desconto Por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS** relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso nas Unidades de Saúde deste Município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até **as 13:00 horas do dia 20/02/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site www.matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:5607ABD0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº01/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2019 – Pregão Presencial Nº03/2019. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Fornecedor:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor Registrado: **R$643.661,42(seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).**Prazo: 21.01.2019 até 21.01.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0C52ACBE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 005/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2019 – Pregão Presencial Nº03/2019. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor Estimado: **R$643.661,42(seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).**Prazo: 21.01.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5366A907

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Nº 031/2018 Processo Administrativo Licitatório Nº13/2018 – Pregão Presencial Nº 10/2018.Contratado: **SUSANA HELENA OLIVEIRA PIMENTA 04962724622,** inscrita no CNPJ sob Nº 27.652.725/0001-10, com sede à Rua José Cândido Domingos, nº. 146, Bairro Campestre em são Gotardo/MG, CEP 38.800-000, alterações da Cláusula III – item 3.1 – **DO PRAZO -** O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 31.12.2019. A prestação dos serviços de que se trata o contrato ficará suspensa até liberação dos recursos para execução das atividades do programa pelo órgão governamental financiador do mesmo, quando será expedida nova ordem de serviço e item 3.2.1 **- DO VALOR** – O objeto da contratação especificado no anexo I em 40 horas mensais, fica reduzido para 24 horas mensais, em razão da redução, o valor mensal fica reduzido de R$1.564,00 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para R$938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F1D06922

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato 070/2015 - Processo Licitatório Nº 049/2015 Pregão Presencial Nº.032/2015. Contratado: **JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604,** inscrito no CNPJ sob o Nº 23.097.379/0001-03, com sede à Rua Omar Carneiro, nº 671, Bairro Alto do Rosário CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 03.09.2015, **prorrogando-se o prazo de** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E2B2AE47

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato 028/2018 - Processo Licitatório Nº 012/2018 Pregão Presencial Nº.09/2018. Contratado: **JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604,** inscrito no CNPJ sob o Nº 23.097.379/0001-03, com sede à Rua Omar Carneiro, nº 671, Bairro Alto do Rosário CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.03.2018, **prorrogando-se o prazo de** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. A prestação dos serviços de que se trata o contrato ficará suspensa até liberação dos recursos para execução das atividades do programa pelo órgão governamental financiador do mesmo, quando será expedida nova ordem de serviço.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F38815E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019, PREGÃO 11/2019, COM ABERTURA DIA 22/02/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DO PREFEITO,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5E119CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da *Srta. SAMYLLA TEIXEIRA GOMESpara exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.543/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Srta.SAMYLLA TEIXEIRA GOMES,*** portadora da carteira de identidade nº MG – 17.244.969 – SSP/MG, e no CPF sob o nº106.969.086-46, e Registro Profissional no Conselho Federal de Medicina Veterinária n. MG-19.186, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de ***COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.***

Art. 2º.Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, a servidora fará jus ao vencimento do cargo, na importância de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais,conforme determina a Lei Municipal nº 1.543/2012.

Art. 3º.As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 01/02/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:36C219D9

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Assunto: Estabelece o início do Calendário Escolar no âmbito do Município de Mendes Pimentel para o ***ano de 2019***.

Destinatários: Os Munícipes, Servidores Públicos Municipais e comunidade acadêmica em geral.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Estadual, ***FAZ SABER*** que o Início do ***Calendário Escolar***, para o ***ANO DE 2019*** deverá sofrer alterações sob as seguintes condições:

I – ***CONSIDERANDO***, a grave crise financeira que assola nosso estado, com atraso de repasses de verbas do transporte escolar e mais ainda com os constantes atrasos e retenções de demais verbas como ICMS, IPVA e FUNDEB, sopesadas as fortes razoes e motivos para alteração no início do ano escolar/letivo, para a data em princípio, para o dia 18 de fevereiro de 2019, observando em nome do princípio da colegialidade e do associativismo, onde a AMM – Associação Mineira dos Municípios, tem recomendado, a todos associados, que alterem a data do inicio do ano escolar/letivo;

II – ***CONSIDERANDO***, que devido aos constantes atrasos, já mencionados e de domínio público, considerando ainda que existem reformas em andamento nas escolas municipais, e que os veículos oficiais de transporte escolar, não foram integralmente revisados, em razão da falta de repasse das verbas destinadas para este fim, devido ao verdadeiro " confisco " praticado pelo Estado de Minas Gerais, cujo montante do débito para com nosso município, já ultrapassou a casa de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e mesmo denunciando, este confisco e com ação judicial em andamento, até o presente momento, não foram regularizados os repasses e permanece a inadimplência;

III – Averbe-se, a propósito, que, por se tratar de ato colegiado, o início do ano escolar/letivo previsto para a data de 18 de fevereiro de 2019, poderá ser antecipado ou até adiado, a depender da regularização ou não dos repasses e transferências pelo Governo do Estado de Minas Gerais, quando se for o caso, ocorrerá nova comunicação.

IV – Assente-se, por oportuno, que a decisão em questão de adiamento do ano escolar/letivo, está sendo adotado, em grande parte dos municípios mineiros, pelas motivações, conforme noticiado pela mídia e redes sociais.

V – É, dizer, finalmente, que lamentamos profundamente, os possíveis transtornos e dificuldades que a presente medida poderá enseja, aos alunos, e a toda comunidade escolar, porém este cenário drástico foi causado, pelo estado de Minas Gerais, ao confiscar os valores, e repasses e transferências obrigatórios dos municípios mineiros, desde o ano passado, contribuindo para que as municipalidades a exemplo de nosso município declarassem esta medida extrema, porém necessária, para garantir a segurança de nossos filhos e filhas no transporte escolar, da merenda escolar e garantir o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais atuantes na administração municipal.

Com a devida urgência, publicar e comunicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 08.02.2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BEDFC89E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 5° termo aditivo ao contrato n° 29/2015, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 25/2015 – Dispensa n°. 04/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. Dot. Orçamentária n°: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:520ABD63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n° 31/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 30/2017 – Inexigibilidade n°. 03/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais – SECCRI, CNPJ nº 13.237.191/0001-51. Dotação orçamentária: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5EA21374

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 5° termo aditivo ao contrato n° 62/2014, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 75/2014 – Dispensa n°. 16/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a Associação Mineira de Municípios – AMM. Dot. Orçamentária n°: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3935D0CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 09/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 10/2018 - Pregão n°. 03/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e MMC Administradores e Contadores, CNPJ nº 03.397.728/0001-97, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Contábil. Dot. orçamentária: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FB953DA9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 34/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 36/2018 – Convite n°. 04/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Lidiane Bicalho Grossi Lamas, CRESS n°. 5530/MG, tendo como objeto a contratação de Assistente Social. Dot. orçamentária: 3020.0244.0020.2050.129.000-0617-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6CA6F18D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 35/2018, oriundo do Processo Administrativo n°. 40/2018 – Inexigibilidade n°. 01/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Dr. Arthur Ferrari Marinho, CRMMG n° 76804, objetivando a prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF. Dot. orçamentárias: 2921.10.0301.0024.2040.102.000-0438-3.3.90.36.00.00 e 2921.10.0301.0024.2040.102.000-0439-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9B1D9828

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 14/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 15/2018 - Pregão n°. 06/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Demetrio Gabriel Mendes, CNPJ: 11.902.055/0001-03, objetivando a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública. Dot. orçamentária: 3110.04.0122.0028.2080.100.000-0693-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6CD74DE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 36/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 43/2018 – TP n°. 05/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Progresso Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ: 27.431.492/0001-26, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia consultiva. Dot. orçamentárias: 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0182-3.3.90.39.00.00 e 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0693-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:137966B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n° 33/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 38/2018 – Dispensa n°. 14/2018, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Edilson Fidelis de Souza, CPF: 482.177.606-59, objetivando a contratação de espaço físico com piscina, campo de futebol, área coberta. Dot. Orçamentária n°: 3020.08.0244.0020.2051.129.000.0644-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/05/2019..

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4922A642

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 04/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 04/2018 – Convite n°. 02/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Flaviane de Oliveira Gondim Viana, CRP-04/44370, tendo como objeto a contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, para atendimento nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Dot. orçamentária: 3020.0244.0020.2050.129.000-0617-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:167FA5A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°. 20/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 23/2018 – Tomada de Preços n°. 04/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Franco & Franco Ltda, CNPJ nº 24.921.401/0001-42, objetivando a execução de obras de Reforma do Prédio do Executivo do Município de Mendes Pimentel, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 240.955/17, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG. Dotações orçamentárias:
2500.04.0122.0010.1004.100.000-0083-4.4.90.51.00.00 e
2500.04.0122.0010.1004.190.000-0084-4.4.90.51.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:75738F0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 29/2018, oriundo do Processo Administrativo n°. 28/2018 – Dispensa n°. 12/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Franco & Franco Ltda – ME, CNPJ nº 24.921.401/0001-42, objetivando a contratação, por meio de dispensa, de remanescente da Tomada de Preços n°. 01/2017, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em engenharia para continuação de execução de obras de reforma no estabelecimento PSF Dirceu Clara do Amaral, localizado à Rua Astolfo Silva, nº 80 – Centro - sede do Município, conforme Proposta n° 11563099000116002, firmada entre o Município de Mendes Pimentel e o Ministério da Saúde. Valor do aditivo: R$ 16.163,46 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 2921.10.0301.0024.1029.102.000-0415-4.4.90.51.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A4CE1BA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 29/2018, oriundo do Processo Administrativo n°. 28/2018 – Dispensa n°. 12/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Construtora Franco & Franco Ltda – ME, CNPJ nº 24.921.401/0001-42, objetivando a contratação, por meio de dispensa, de remanescente da Tomada de Preços n°. 01/2017, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em engenharia para continuação de execução de obras de reforma no estabelecimento PSF Dirceu Clara do Amaral, localizado à Rua Astolfo Silva, nº 80 – Centro - sede do Município, conforme Proposta n° 11563099000116002, firmada entre o Município de Mendes Pimentel e o Ministério da Saúde. Valor do aditivo: R$ 16.163,46 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 2921.10.0301.0024.1029.102.000-0415-4.4.90.51.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1019E37B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 57/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 56/2017 – Pregão n°. 19/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Lanchonete, Restaurante e Churrascaria do Alcino Ltda, CNPJ:

08.603.668/0001-35, objetivando o fornecimento de refeições prontas, do tipo Self-service e Marmitex. Dot. orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00, 2910.10.0122.0023.2060.102.000.0399-3.3.90.39.00.00, 3010.08.0122.0019.2078.100.000.0568-3.3.90.39.00.00, 3020.08.0244.0020.1040.129.000-0646-3.3.90.39.00.00, 3100.04.0122.0028.2080.100.000.0693-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:54F7CF48

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 58/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 56/2017 – Pregão n°. 19/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Leonardo Galvão de Oliveira 12175291600, CNPJ: 24.471.944/0001-05, objetivando o fornecimento de refeições prontas, do tipo Self-service e Marmitex. Dot. orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00, 2910.10.0122.0023.2060.102.000.0399-3.3.90.39.00.00, 3010.08.0122.0019.2078.100.000.0568-3.3.90.39.00.00, 3020.08.0244.0020.1040.129.000-0646-3.3.90.39.00.00, 3100.04.0122.0028.2080.100.000.0693-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:85EDE809

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°. 01/2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 59/2017 – Pregão n°. 21/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e MMC Administradores e Contadores Ltda, CNPJ nº 03.397.728/0001-97, objetivando a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal em ambiente Web. Dot. orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0095-3.3.90.40.00.00, 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0183-3.3.90.40.00.00, e 2910.10.0122.0023.2060.102.000-0400-3.3.90.40.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5AF05E1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°. 19/2018, Processo Administrativo de Licitação n°. 11/2018 – Tomada de Preços n°. 02/2018, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e American Star Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ nº 14.215.625/0001-85, objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Mendes Pimentel – pavimentação e drenagem de diversas ruas da malha urbana do Município, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 240.954/17, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG. Dotação orçamentária: 3100.15.0451.0031.1048.124.000-0706-4.4.90.51.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C0260A3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 19/2017, oriundo do Processo Administrativo n°. 13/2017 – Convite n°. 01/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Luciene Alves Simões, OAB/MG 171.675, objetivando a contratação de um Advogado(a) para prestação de serviços jurídicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dot. orçamentária: 3020.0244.0020.1040.100.000-0643-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:466A9201

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 26/2017, oriundo do Processo Administrativo de licitação n°. 24/2017 – Convite n°. 04/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Luiza Bosco de Menezes Silva 09770279617 CNPJ: 13.934.996/0001-54, objetivando a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde. Dot. orçamentária: 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8E883D0F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n° 28/2017, oriundo do Processo Administrativo n°. 26/2017 – Dispensa n°. 06/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Vanderléia Silva de Oliveira Pais, CPF: 022.658.077-61, tendo como objeto a locação de imóvel urbano com estrutura adequada para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.089,09 (um mil, oitenta e nove reais e nove centavos) mensais. Dot. Orçamentária n°: 2910.10.0122.0023.2060.102.000-0398-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:03CAB279

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 09/2017, oriundo do Processo Administrativo n°. 08/2017 – Inexigibilidade n°. 01/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e M D Fidelis Medicina, CNPJ nº 26.872.863/0001-42, objetivando a prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF. Dotações orçamentárias: 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00 e 2921.10.0301.0024.2061.148.000-0461-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F221900A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 22/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 17/2017 – Convite n°. 02/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Informática Galiléia Ltda, CNPJ: 02.929.402/0001-09, objetivando a manutenção de equipamentos de informática, recarga de cartuchos e toners e locação de impressoras multifuncionais. Dot. orçamentárias:
2500.04.0122.0010.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2023.101.000-0237-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00,
3010.0122.0019.1036.100.000-0568-3.3.90.39.00.00 e
3020.08.0244.0020.1040.129.000-0619-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:16CADBA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 21/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 17/2017 – Convite n°. 02/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Alves & Oliveira Ltda, CNPJ: 13.769.820/0001-94, objetivando a manutenção de equipamentos de informática, recarga de cartuchos e toners e locação de impressoras multifuncionais. Dot. orçamentárias:
2500.04.0122.0010.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2821.12.0361.0022.2023.101.000-0237-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00,
3010.0122.0019.1036.100.000-0568-3.3.90.39.00.00 e
3020.08.0244.0020.1040.129.000-0619-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:ACC7A581

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato n°. 26/2017, oriundo do Processo Administrativo n°. 19/2017 – Pregão n°. 10/2017, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0003-51, objetivando a coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de resíduos de saúde. Dot. orçamentária: 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0461-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D5417919

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n°. 16/2016, oriundo do Processo Administrativo n°. 16/2015 – Inexigibilidade n°. 01/2015, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Victor Santiago Rodrigues, CRM/MG 69289, objetivando a prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF. Dot. orçamentárias:
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0438-3.3.90.36.00.00 e
2921.10.0301.0024.2040.102.000-0439-3.3.90.36.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FC9190DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n°. 50/2016, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 28/2016 – Pregão n°. 11/2016, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Laboratório MP Machado LTDA – ME, objetivando a contratação de Laboratório de análises clínicas. Dot. orçamentárias:
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0461-3.3.90.39.00.00 e
2921.10.0301.0024.2061.148.000-0462-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EE2EEF0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 46/2015, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 33/2015 – Convite n°. 04/2015, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Alves & Oliveira Ltda, CNPJ: 13.769.820/0001-94, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de computadores, copiadoras e impressoras e recarga de cartuchos e toners. Dot. orçamentárias:
2500.04.0122.0010.100.000-0091-3.3.90.30.00.00,
2500.04.0122.0010.100.000-0094-3.3.90.39.00.00,
2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.30.00.00,
2810.12.0122.0022.2077.101.000-0182-3.3.90.39.00.00,
2921.10.0301.0024.2061.102.000-0460-3.3.90.39.00.00 e

3010.08.0122.0019.1036.100.000-0568-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B6196EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 48/2015, oriundo do Processo Administrativo n°. 53/2015 – Inexigibilidade n°. 06/2015, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Mendes Pimentel Cartório de Paz e Notas, CNPJ: 21.248.067/0001-10, objetivando a contratação de serviços cartorários. Dot. orçamentária: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7CE0B04B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4° termo aditivo ao contrato n°. 30/2015, oriundo do Processo Administrativo de Licitação n°. 22/2015 – Pregão n°. 09/2015, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e Funerária Soares e Sandes Ltda, CNPJ: 11.275.837/0001-60, tendo como objeto a prestação de Serviços Funerários. Dot. orçamentária: 3020.08.0244.0020.2051.100.000-0639-3.3.90.32.00.00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 08 de fevereiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B620D8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2019**, objetivando **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Bandas Musicais com estilo axé, frevo, samba, sertanejo eletrônico**, com abertura às **09h00min do dia 20/02/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Fevereiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1CFDE640

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 110/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS PARA REFORMA DAS ESCOLAS "CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIANA CALDEIRA DE SOUSA OLIVEIRA" DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE E "PADRE SACRAMENTO" DA COMUNIDADE DE SANTIAGO. CONTRATADO(S): CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: N° 17.215.234/0001-59. VALOR R$27.265,88. ADITIVO ASSINADO 04/01/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:84D44D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 004/2019 – Processo nº 015/2019 – **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **HOSPVIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:12.057.503/0001-82**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 51% nos **medicamentos comuns genéricos, embalagem Hospitalar**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA.

Mirabela, 08 de fevereiro de 2019

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FE60C52D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2019, Processo nº 015/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **HOSPVIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:12.057.503/0001-82**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 51% nos **medicamentos comuns genéricos, embalagem Hospitalar**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA. Vigência: inicio em 08/02/2019 até 31/12/2019. Ratificada por

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina.

Mirabela, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EFD84448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
O Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos e convoca a População do Município de Moema, bem como as autoridades públicas e demais interessados, que será realizada **audiência pública**, no dia 21 de fevereiro de 2019, no auditório do Salão Paroquial de Moema , na Rua Tupis, 218, em Moema, Estado de Minas Gerais, às 19:00 horas, para apresentação da documentação técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como os procedimentos para a realização de licitação na modalidade concorrência pública, para contratar **parceria público-privada** na modalidade de concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Moema, nos termos da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Decretos Municipais nºs 150/151 de 17 de outubro de 2017, e da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1.993, objetivando desenvolvimento, modernização, substituição, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção do ativo de iluminação pública e serviço público de iluminação pública no Município de Moema. Na oportunidade, será detalhada a minuta do edital de licitação, bem como serão abordados os estudos realizados acerca do tema, sendo colhidas sugestões, críticas e questões inerentes à pauta.

Moema, 08 de fevereiro de 2019

JUAREZ SOARES LACERDA LINO
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E4C46657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 18/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 08/02/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Cléria Ticon Carneiro	4º Ano Vespertino	11/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Professora Elza Rogério	5º Ano Matutino	11/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Maria Hastenreiter Donelas	2º Ano Vespertino	11/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Maria do Carmo Cerqueira	Maternal/Matutino	11/02 a 13/12/2019	substituição

Muriaé, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13BA1930

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 17 /2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:08/02/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevdo	Vespertino-Berçario	11/02 a 13/12/2019	substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	11/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Professora Odaléia Oliveira Morais Azevedo	A confirmar	11/02 a 13/12/2019	Substituição
E.M.Gilberto José Tanus Braz	Matutino	11/02 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 07 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAF8A616

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.882, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre as exonerações de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art.94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Fevereiro de 2019, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art.1º Ficam os servidores, abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, conforme a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME	SIMBOLO DE VENC.	CÓDIGO	MASP
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	Wellington Forim Francisco de Assis	CC - 02	CH-65	004.203.003

	Silva			
Chefe da Divisão de Esportes e Eventos	Josiane Aparecida Sobrinho Oliveira	CC - 11	CH-61A	005.102.001
Chefe do Setor de Eventos Esportivos	Marcos José Zocateli Silva	CC-10	CH-72	005.098.002

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D671886

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 08/2019 - REGULAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 11/02/2019
Horário: 16:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. MARIA QUITÉRIA P. SCHELB	VESPERTINO	12/02/2019 a 13/12/2019
E. M. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (SOFOCÓ)	MATUTINO	12/02/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7298DB24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 07/2019 - ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 11/02/2019
Horário: 16:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. MARIA HASTENREITER DORNELAS	VESPERTINO	12/02/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BB56DE4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N° 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre as nomeações de servidores públicos em Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as alterações na Lei Municipal nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2.011, pela Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2.019.

RESOLVE

Art. 1º- Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 05 de fevereiro de 2019, conforme a seguir:

I- Chefe do Departamento de Esporte e Lazer CH 11/ CC-02
Wellington Forim Francisco de Assis Silva

II- Chefe da Divisão de Esportes e Eventos CH 12/ CC-11
Josiane Aparecida Sobrinho Oliveira

III- Chefe do Setor de Eventos Esportivos CH 14/ CC-10
Marcos José Zocateli Silva

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:19C37625

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica exonerada do cargo de comissão de Coordenador da Escola de Dança CO 03/ CC-12 a servidora Natasha Gabriely Souza dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:0A6902C1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Silvana Ferreira da Matta Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SILVANA FERREIRA DA MATTA SILVA**, Matrícula 000.414.002, CPF nº 642.128.156-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-13, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Muriaé/MG, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE899C7A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Noely Aparecida Novais Correa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **NOELY APARECIDA NOVAIS CORREA**, Matrícula 000.235.001, CPF nº 684.454.586-04, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-16, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 01º de fevereiro de 2019.**

Muriaé/MG, 11 de fevereiro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:691FDBF9

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO INTENÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 012/2019

A empresa MANDUCA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA solicita prazo de recurso por não concordar com sua inabilitação por declarar que essa comprovação poderia vir fora do envelope e não necessariamente dentro do envelope "documentação" conforme exigido no edital: "**6.3 – O envelope de habilitação das pessoas jurídicas deverá conter a seguinte documentação....** 6.3.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V." Fica concedido a empresa MANDUCA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA o prazo de 03 dias para apresentação do recurso, conforme transcreve a Lei 10.520/2002: "art. 4º - XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos" (grifo nosso), a contar de 11/02/2019 com encerramento em 13/02/2019 às 17 horas

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7C81E234

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR DROGARIA DO PORTO LTDA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 139/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00077/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 139/2018***, Pregão Presencial Nº **065/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 06 de fevereiro de 2018, o registro de preços da empresa DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Pereira Sobrinho, Nº 370, Porto, Muriaé - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a empresa supracitada possuía em seu quadro societário, à época do processo, pessoa física com vínculo empregatício municipal, que consequentemente confere caráter de ilegalidade ao processo..

Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:25027A10

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR DROGARIA DO PORTO LTDA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 142/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00079/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da

Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 142/2018***, Pregão Presencial Nº **067/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 06 de fevereiro de 2018, o registro de preços da empresa DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Pereira Sobrinho, Nº 370, Porto, Muriaé - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a empresa supracitada possuía em seu quadro societário, à época do processo, pessoa física com vínculo empregatício municipal, que consequentemente confere caráter de ilegalidade ao processo..

Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8C46779C

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR DROGARIA DO PORTO LTDA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 203/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00115/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 203/2018***, Pregão Presencial Nº **100/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 06 de fevereiro de 2018, o registro de preços da empresa DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Pereira Sobrinho, Nº 370, Porto, Muriaé - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a empresa supracitada possuía em seu quadro societário, à época do processo, pessoa física com vínculo empregatício municipal, que consequentemente confere caráter de ilegalidade ao processo..

Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FEC8DF82

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR DROGARIA DO PORTO LTDA - ME (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 221/2018** - PROCESSO LICITATÓRIO **00126/2018**).

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 221/2018***, Pregão Presencial Nº **110/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 06 de fevereiro de 2018, o registro de preços da empresa DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Pereira Sobrinho, Nº 370, Porto, Muriaé - MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a empresa supracitada possuía em seu quadro societário, à época do processo, pessoa física com vínculo empregatício municipal, que consequentemente confere caráter de ilegalidade ao processo..

Muriaé/MG, 06 de fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DA4AEBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 006/2019. Dispensa de Licitação nº 002/2019. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Processo nº 006/2019 para contratação de serviços de consultoria, protocolização e acompanhamento do projeto a ser definido pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno, objetivando fomentar a promoção da cultura e viabilizar o repasse de recursos para o projeto através de Mecenato, pelas Leis Estadual e Federal de Incentivo à Cultura para o Departamento de Esporte Cultura Lazer e Turismo, da empresa ESPAÇO AMPLIAR ASSESSORIA, PROJETOS E EVENTOS CNPJ: 05.818.903-0001-06, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 04/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED8B7595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 019/2019. Processo Licitatório nº 006/2019. Dispensa nº 002/2019. Objeto: contratação de serviço de consultoria, protocolização e acompanhamento do projeto a ser definido pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno, objetivando fomentar a promoção da cultura e viabilizar o repasse de recursos para o projeto através de Mecenato, pelas Leis Estadual e Federal de Incentivo à Cultura. Vigência: 01 ano. Valor global: R$ 6.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Espaço Ampliar Assessoria, Projetos e Eventos Ltda.

Nepomuceno, 08/02/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2B905A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 008/2019. Processo nº 010/2019.

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas, telão e equipe de apoio para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, em todos os seguimentos da Administração Municipal, pelo período de 12 meses. Data de abertura: 14/03/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/02/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3F20AF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ADELICE DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de agente administrativo, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a dez (10) dias do período aquisitivo de 11 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018, que serão gozadas de 11 de fevereiro de 2019 á 20 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5A994A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora MARIA DE FÁTIMA MOURA SANTOS, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, que serão gozadas de 08 de fevereiro de 2019 á 09 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:7D2D9BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor GERALDINO BATISTA JUNIOR, ocupante do cargo de controlador interno, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 07 de março de 2019 á 16 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5E8A5151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora LAÍS PENA FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de enfermeira, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018, que serão gozadas de 10 de fevereiro de 2019 á 11 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:131038BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 29 de julho de 2017 a 28 de julho de 2018, que serão gozadas de 12 de fevereiro de 2019 á 13 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:B204E145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor SERGIO DE MATOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se do período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2012 a 25 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 11 de fevereiro de 2019 á 12 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de fevereiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A7AAAB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – O Município de Nova Ponte/MG torna público que JULGA PROCEDENTE, as impugnações apresentadas pelas empresas **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, e faz saber a todos que fica **ANULADO** no Pregão Presencial n° 008/2019, do tipo Menor Preço Por Item, os itens 48 e 49, mantendo-se a sessão para os demais itens. Demais informações pelo tel. (34) 3356-8072 ou pelo e-mail licitacao@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2019.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ.
Prefeito

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DCF4C831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.017/2019
PROCESSO Nº. 017/2019
DISPENSA Nº. 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MULTILOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ :17.067.255/0001-74
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços com máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Oliveira Fortes..

Do valor: 7.810,00(Sete mil, oitocentos e dez reais)

Da Vigência: 08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Abril de 2019.

Oliveira Fortes, 08 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:48E91630

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/2019
PROCESSO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME CNPJ:13.169.585/0001-10
Objeto: Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis,lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$ 17.867,50(dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Da Vigência: 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:949C4697

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.010/2019
PROCESSO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ: 01.312.680/0001/41.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R R$ 8.230,00(oito mil, duzentos e trinta reais).

Da Vigência: 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EDB8A167

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2019
PROCESSO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP - CNPJ sob o n° 26.304.204/0002-90.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.
Do valor: R$ 192.800,00(cento e noventa e dois mil, e oitocentos reais).
Da Vigência: 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5AC2A5C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.011/2019
PROCESSO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:02.283.746/0004-28

Objeto: Constitui objeto deste contrato o **registro de preços** de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.
Do valor: R$9.020,00(nove mil, e vinte reais).
Da Vigência: 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Oliveira Fortes, 01 de Fevereiro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F413B748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 001/2019. Pregão Presencial No. 001/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E INTERMUNICIPAL**. Contratadas: Contrato no. 010/2019 **– Benedito Faria Turismo Ltda**. Valor: R$145.452,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Contrato no. 011/2019 – **Expresso Inconfidentes Ltda ME.** Valor: R$344.080,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais). Contrato no. 012/2019 – **Matheus Miranda Roberto de Lima ME.** Valor: R$130.198,40 (cento e trinta mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Contrato no. 013/2019 – **Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda ME.** Valor: R$257.048,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais). Contrato no. 014/2019 – **Tunes & Tunes Ltda.** Valor: R$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Validade dos contratos: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3ABA10E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 002/2019. Pregão Presencial No. 002/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**. Contratadas: Contrato no. 015/2019 **– Aline Vieira de Arruda CPF 09744956623.** Valor: R$26.794,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais). Contrato no. 016/2019 – **Auto Viação Lemes Ltda ME.** Valor: R$49.634,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais). Contrato no. 017/2019 – **Auto Viação Peixoto Ltda.** Valor: R$192.996,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais). Contrato no. 018/2019 – **Carlos Gomes Cruz.** Valor: R$190.135,20 (cento e noventa mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). Contrato no. 019/2019 – **Dayanne Correa Gomes de Oliveira 07705176606.** Valor: R$78.643,00 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais). Contrato no. 020/2019 – **Eduardo Aparecido Gomes ME.** Valor: R$55.186,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais). Contrato no. 021/2019 – **Elisângela Aparecida Moreira Feitosa 06162271676.** Valor: R$33.667,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais). Contrato no. 022/2019 – **Graslim Turismo e Transporte de Passageiros Ltda.** Valor: R$366.221,08 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e hum reais e oito centavos). Contrato no. 023/2019 – **Isabel Cristina Sarro Transporte ME.** Valor: R$235.763,20 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Contrato no. 024/2019 – **Luciano Robson de Pádua 09668602684.** Valor: R$69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais). Contrato no. 025/2019 – **Maranata Turismo Ltda.** Valor: R$96.282,49 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Contrato no. 026/2019 – **M M Turismo Ltda ME.** Valor: R$73.645,99 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Contrato no. 027/2019 – **Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda ME.** Valor: R$343.762,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contrato no. 028/2019 – **Pádua Transporte Ltda ME.** Valor: R$43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Contrato no. 029/2019 – **Riversul Turismo Ltda.** Valor: R$62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Contrato no. 030/2019 – **R M Turismo Ltda ME.** Valor: R$275.995,50 (duzentos e setenta e cinco

mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato no. 031/2019 – **Santo Aparecido Felice.** Valor: R$113.704,00 (cento e treze mil setecentos e quatro reais). Contrato no. 032/2019 – **Transporte Inconfidentes Ltda ME.** Valor: R$248.552,79 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Contrato no. 033/2019 – **Transporte Ventura Ltda ME.** Valor: R$60.167,98 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Contrato no. 034/2019 – **Tunes & Tunes Ltda.** Valor: R$56.119,98 (cinquenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos). Contrato no. 035/2019 – **Turismo Legal Ltda ME.** Valor: R$135.538,50 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato no. 036/2019 – **Turismo Lima e Lima Ltda ME.** Valor: R$69.653,20 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Contrato no. 037/2019 – **Valmir Faria Turismo Ltda ME.** Valor: R$91.079,99 (noventa e hum mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Contrato no. 038/2019 – **Vivalde Cândido do Couto ME.** Valor: R$41.227,50 (quarenta e hum mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Validade dos contratos: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E1831681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
P.L. 19/2019 P.P. 012/2019

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

· **STVOUC**

Fica revogado o procedimento de licitação número 019/2019, Pregão Presencial número 012/2019, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de herbicida para capina química visando atender às necessidades da Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Urbanismo e Comunicação. Em breve novo processo será publicado.

Paineiras - MG, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:14A40180

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

· **STVOUC**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **021/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº **013/2019**, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de herbicida para capina química visando atender às necessidades da Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Urbanismo e Comunicação.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 21/02/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C1137791

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:
·**Secretaria de Administração Geral**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**022/2019**, modalidade Concorrência Nº**001/2019**, cujo objeto é a cessão de uso de bem Público, espaço reservado para lanchonete, localizado no andar térreo do Prédio da Rodoviária. Sessão em**18 de março de 2019**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, através de solicitação pelo endereço eletrônicolicitacaopaineirasmg@gmail.come pelo sitewww.paineiras.mg.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:57FD6EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO 347/2014

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 347/2014 (PROCESSO: 9402/2014)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Zelar Construtora e Serviços Ltda. OBJETO**: Prorrogação da Vigência. **DATA: 28/12/2018**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Zelar Construtora e Serviços Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A1008A0E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Ltda - ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13791/2018**. **OBJETO** Aquisição de medicamentos de A a Z, com o maior desconto percentual na tabela de medicamentos CMED. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 01/2019. VENCIMENTO: 11/02/2020:** Detentora dos Itens: 01,02 e 03. Valor: R$ 5.000.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Pro Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Ltda - ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:789FA1C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Esportes e Lazer e Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 02/2019. Processo de Compra nº 47/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CARNAFOLIA E CARNAVAL DE OUTRORA 2019.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia: 20-02-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 07 de Fevereiro de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:157EC000

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 93/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 93/2018 (PROCESSO:3322/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Medtec Suprimentos Médicos Hospitalares LTDA. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Medtec Suprimentos Médicos Hospitalares LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A6559034

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AITIVO CONTRATO 155/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2017 (PROCESSO:2029/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fresenius Medical Care Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência e reajuste de 4,56%. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Fresenius Medical Care Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C334BCCC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO SUDESTE BRASIL

Processo:1059/2018
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 119/2018 (PROCESSO:1059/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olávo Remígio Condé, Urbano Men de Sá, Igor Pimentel Cruz, Walter José de Souza e João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte pelo detentor do contrato pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 161/2018 (PROCESSO:1059/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olávo Remígio Condé, Ildeu Goulart Filho e Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela Contratante e Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte pelo detentor do contrato pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2018 (PROCESSO:1059/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. OBJETO**: Prorrogação da vigência e acréscimo de 0,88% ao valor total do contrato. **DATA: 28/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II c/c art. 65 inc. I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olávo Remígio Condé, e Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela Contratante e Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte pelo detentor do contrato pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F7EF97A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Chama Gás Alves & Oliveira Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13791/2018**. **OBJETO** Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito GLP. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 43/2018. VENCIMENTO: 11/02/2020:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 52.028,20. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Everton Luiz da Silva, Ildeu Goulart Filho, Isac Costa Arruda, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Ana Amélia de Melo Medeiros, João Batista Aparecido Soares, Paulo Antõnio Pereira e Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Chama Gás Alves & Oliveira Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gurgel & Amaral Telegás Eireli - ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13791/2018**. **OBJETO** Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito GLP. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 43/2018. VENCIMENTO: 11/02/2020:** Detentora dos Itens: 02 e 03. Valor: R$ 391.560,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Everton Luiz da Silva, Ildeu Goulart Filho, Isac Costa Arruda, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Ana Amélia de Melo Medeiros, João Batista Aparecido Soares, Paulo Antõnio Pereira e Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gurgel & Amaral Telegás Eireli - ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16F6C1D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

EXTRATO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2018
(PROCESSO: 2939/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 29/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D6101E77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1717/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA - ME**, CNPJ nº: 27.766.239/0001-23, situada na Av. Tancredo Neves, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 516, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep:41.820-021, no valor de **R$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais)**,** para a Contratação de Show Artístico da Banda Araketu para apresentação no carnaval 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1717/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de fevereiro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:68508966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 05/19

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2019, e considerando

– a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências,
– a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
– a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,
– a necessidade de aumentar a cobertura da Equipe Saúde da Família, readequando a divisão da população de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e ofertando uma atenção à saúde mais adequada à população,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o credenciamento de uma Equipe de Estratégia Saúde da Família, modalidade I e 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde para a cobertura da área do Bairro Grão Pará, no município de Pará de Minas.
Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 03 de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:89FAC683

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 013/2019 - PRC 1318/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1318/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 013/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 013/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ITAPECERICA NO BAIRRO RAQUEL,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas **RPG CONSTRUTORA LTDA; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Registra-se a presença dos membros do Observatório Social do Brasil, Sr. Igor Gabriel Marques de Oliveira, RG MG 2.057.040-9 e Sr. Vitor Martins Flores, RG MG18.828.650. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.portalservicos.jucemg.mg.gov.br, para verificar a situação do contrato social apresentado pela empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** e, sendo verificada a regularidade do mesmo, o documento completo foi impresso e juntado aos autos. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitada, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•RPG CONSTRUTORA LTDA;

•F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA;

•SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI;

Empresa(s) inabilitada(s):

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI, não cumpriu exigência referente ao item **5.1**, letra **"Q"** do Edital.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representante do Observatório Social do Brasil

IGOR GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA

VITOR MARTINS FLORES

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1F25DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 22/01/2019, devido ao erro de digitação do número do Termo de Colaboração, Valor Total e Quantidade de Parcelas e Valor de Parcela.
ONDE SE LÊ: Extrato do Termo da Cooperação – Espécie: Subvenção/Contribuição: Terno de Cooperação n.º 00/2018. Valor:
R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
LEIA-SE:Extrato do Termo da Cooperação – Espécie: Subvenção/Contribuição: Terno de Cooperação n.º 009/2018. Valor:
R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00
(hum mil reais).

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:28389C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PL: 006/2019 PP 004/2019 SRP 004/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Abertura 21/02/2019 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:65BE7742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO CREDENCIAMENTO C.P. 001/2019- PROCESSO 001/2019

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO Nº. 001/2019
DISPENSA Nº. 001/2019

Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, considerando as razões contidas no Processo em epígrafe, ratifico o credenciamento para contratação dos Fornecedores Individuais
Edson Reis Ramos o valor total estimado de **R$ 14.309,00 (**Quatorze mil, trezentos e nove reais**), Geraldo de Souza Santos** o valor total estimado de **R$ 10.290,00 (**Dez mil, duzentos e noventa reais**), Heris Elis Ribeiro** o valor total estimado de **R$ 12.017,00** (Doze mil e dezessete reais**), José dos Reis Rezende** o valor total estimado de **R$ 14.396,00** (Quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais**), Julio Aparecido dos Santos** o valor total estimado de R$ **12.705,00**(Doze mil, setecentos e cinco reais), **Sebastião Dirceu Ribeiro** o valor total estimado de **R$ 3.228,00** (Tres mil duzentos e vinte e oito reais) e o grupo **Associação dos Produtores Feirantes de Formiga** o valor total estimado de **R$ 2.424,00** (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Pedra do Indaiá, 07 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A788A27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação Processo Nº 111/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 082/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2019, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Adair Raimundo de Castro – ME; Empório São Pedro Ltda; Israel e Israel Ltda; Laticínios Taquari Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2D1A55DF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação Processo Nº 112/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 083/2018. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar "Kits Escolares - 2019", para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Homologados: Govprint Solucoes Graficas e Editora Ltda ME; Horizonte Comércio e Distribuidora Ltda ME; Lazaro Bezerra Soares; Tereza Marschal Martins Eireli; Vander Hissahi Morita & Cia Ltda ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D7C9984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna pública a Extrato de Contrato do processo licitatório nº. 001/2019, modalidade inexigibilidade nº. 001/2019, tendo como contratada a sociedade Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.297.814/0001-89, prestação de serviços advocatícios especializados na área do Direito Municipal, em questões de complexa, por meio de consultoria e assessoria jurídica, inclusive com acompanhamento e elaboração de peças e memoriais junto aos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas, para o Município de Perdizes no ano de 2019, no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com início para o dia 08 de Janeiro de 2019 e término para o dia 31 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:29740B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO UNIARAXA

EXTRATO DOTERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Terceiro Aditivo do Termo de Fomento nº 005/2018
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Fomento, 005/2018, firmado entre o MUNICÍPIO PERDIZES – MG e a **Fundação Cultural De Araxá**, CNPJ n. 17.806.696/0001-40, sendo: **CLÁUSULA PRIMEIRA** –A CLÁUSULA QUINTA, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**: 5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, **o valor total de R$695.339,57 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em parcelas mensais**, de acordo com relatório de alunos matriculados, sobre a ***dotação 000462 02 28 01 1 364 0062 02 0082 03 03 90 18 - Bolsa de Estudos***.**CLÁUSULA SEGUNDA**: A CLÁUSULA NONA, passa a vigorar com a seguinte redação:**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**9.1. Este Instrumento tem sua vigência **até 31/12/2019** contados a partir da data de sua assinatura.**Parágrafo Único -** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais disposições e condições do termo de fomento, permanecem inalteradas.**CLÁUSULA QUARTA**: Este aditivo de termo de fomento será publicado no órgão oficial do Município.

Perdizes/MG, 18 de dezembro de 2018

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2E163E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 110/2018, Origem: Nº: 081/2018. Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: José Eustáquio Resende; Erick Clayton de Carvalho; Adilson Vitor da Costa; Ailton Donizete Duarte; Alda Maria de Alvarenga; Andrelino de Resende Ferreira; Aristides Antonio de Carvalho; Benedito Eustáquio Guimarães; Adenir Angelo Ferreira; Ademir Lourenço Souza; Benicio de Carvalho; Denis Roberto Vaz; Edson Ferreira de Almeida; Edson Pereira Borges; Eli Francisco da Silva; Getulio Silva; Ivaldo Jose da Silva; Jarmes Antonio de Sousa; Jonas de Almeida Mota; Jose Ronaldo de Castro; Klenio José Simões; Lussandre Batista dos Reis; Matheus Augusto de Avila Guimarães; Mauro Cesar Ferreira; Nasser Raimundo Honorio Gontijo; Norberto Amancio de Sousa; Pedro Luciano de Oliveira Junior; Reinaldo Antonio de Carvalho; Sidnei Ribeiro Cardoso. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 21 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8C3D4363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 002/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamentos para Unidades Básica de Saúde, de acordo com o Proposta nº. 12426.141000/116001 – Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Med Life Industria E Comercio de Moveis Eireli. Patos Distribuidora Ltda ME. Prisma Infomóveis E Equipamentos Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6D4DF229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 012/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa

interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, a realizar-se no dia 21/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/02/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0CBB2FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 013/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, a realizar-se no dia 21/02/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Refeições na cidade de Araxá MG, para atendimento aos Pacientes e Servidores de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/02/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:270DF343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 19/2019 PREGÃO 09/2019 FORNECIMENTO DE MASSA ASFLATICA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 09/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 19/2019 - Pregão Presencial nº 09/2019 - objeto: Registro de preço para fornecimentos de massa asfáltica e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 21.02.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C306C364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a realização de procedimento licitatóriio na modalidade de dispensa de licitação nº 13/2019 - Dispensa de Licitação nº 01/2019, contratada: Ivete Loiola Almada, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 2.314, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, objeto: ajuda de custo em locação de um imóvel residencial situado na Praça Hugo Wenerck, nº 537, Bairro Santa Efigência, Belo Horizonte - MG, Região Hospitalar, em razão da paciente menor GBO, (11 meses) ser portadora de neoplasia (neuroblastoma primária de mediastino não metástico - CID 10 - C38-8) sujeita a tratamento oncológico (quimioterapia) na Santa Casa de Misericórdia de BH, em intervalos regulares que necessita sua presença próxima ao hospital, em atendimento de urgência, valor da ajuda de custo R$ 1.500,00/mensal, valor anual com desconto de R$ 400,00 = R$ 17.600,00.

Prefeitura Municipal de Perdões 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9136357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 3.923/12 - PERDÕES SELAS

Contrato nº 3.923/12
Termo de Rescisão Antecipada de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO
Pelo Termo de Rescisão Antecipada de Contrato administrativo para concessão de uso, a título gratuito, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, de outro lado a firma **Robson Rogerio da Silva Perdões Selas**, inscrita no CNPJ-11.091.569/0001-26, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Adalberto Rezende, 05, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, por seu representante legal, Robson Rogério da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Rua Adalberto Resende, 117, Bairro Nossa Senhora das Graças, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
Fica rescindido o contrato de Concessão de Uso celebrado entre as partes
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Em razão desta rescisão antecipada fica sem efeito o contrato celebrado entre as partes.
DA JUSTIFICATIVA –Fundamenta-se a presente rescisão em razão da não utilização do imóvel por parte do concessionário até a presente data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05B4394B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.974/19 - "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS SITUADOS COM IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES."

DECRETO Nº 3.974/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia comissão de avaliação de imóveis urbanos situados com irregularidades nas concessões."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bens urbanos;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Marco Antônio Lopes Lúcio – brasileiro, casado, servidor público municipal e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MG.0032.350.

2 – Márcia Resende Freire – brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal;

3 – Alan Oliveira Garcia – brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:

I – Uma área de terreno denominada Área – B, com 156,83 m² possuído frente para Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, bairro Santa Terezinha, na extensão de 8,50 metros, a direita na extensão de 20,90 metros com área C, lado esquerdo 16,00 metros confrontando com a área A e fundos 9,80 metros confrontando com o lote 22 da quadra H. **LEI MUNICIPAL 2.518/2007.**

II – Uma área de terreno denominada Área A, loteamento bairro Santa Terezinha, com 235,96 m² frente 19,50 metros para a Rua Vereador Sebastião Américo Andrade, fundos 2,50 metros confrontando com área B, lado direito 21,00 metros confrontando com Lote 25 e lado esquerdo 28,86 metros confrontando com Cerâmica Sul Minas. **LEI MUNICIPAL 2.460/2006.**

III - Uma área de terreno denominada Área 1, na Avenida 1, bairro Santa Terezinha, com 400,00 m², frente com 40,00 metros para Avenida 1, lado direito 11,00 metros para a quadra E, lado esquerdo 9,00 com área 2 e fundos 40,00 com faixa de domínio da BR-354. **LEI MUNICIPAL 2.015/99.**

IV - Uma área de terreno denominada Área 2, na Avenida 1, bairro Santa Terezinha, com 173,00 m², frente com 20,00 metros para Avenida 1, lado direito 8,30 metros para a área 3, lado esquerdo 9,00 com área 1 e fundos 20,00 com faixa de domínio da BR-354. **LEI MUNICIPAL 2.044/00.**

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.
§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3562DA07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.983/2019 - NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O BIÊNIO 2019/2020.

DECRETO Nº 3.983/2019 - NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

"Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esportes para o biênio 2019/2020."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012 de 11.03.2012;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e
CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

I -Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
A Sra. Eniza Isabel Costa Resende – CPF – 588.782.116.72;

II-Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:
O Sr. Luiz Sérgio de Pádua - CPF – 468.820.736-00;

III-Representantes do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Wagner Serôdio Carvalho - CPF – 931.875.727-15;

IV-Representante da Associação Top Volley sendo:
A Srtª. Bruna Rosse Murad - CPF – 036.799.316-38,

V-Representante do Conselho Tutelar sendo:
A Srtª. Raíssa Lelis Selvati - CPF – 108.938.896.95

VI-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:
O Sr. Leandro Willian Fernandes- CPF – 063.117.376-55

VII-Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:
A Srtª. Denise Teixeira Garcia Pereira – 137.632.628.06;

VIII-Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:
O Sr. Vauvenargues Lopes - CPF – 963.888.116.04;

IX-Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

X-Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;

XI-Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

XII-Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:
O Sr. Helton Vicente de Souza – CPF – 041.764.076-54;

XIII-Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:
A Srtª. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;

XIV-Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:
A Srtª. Eliana Paula Oliveira Gomide Vítor - CPF – 000.237.866-39;

XV- Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:
A Srtª Cíntia Assunção - CPF – 475.997.156-49;

XVI-Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:

A Srtª. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;

XVII- Representante do Legislativo sendo:
O Sr. Marcos Tadeu de Carvalho - CPF – 563.562.856-72;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98C4C3FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 7.382/2019 - CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 7.382/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Leocordério Guimarães Moreira - Presidente
Eliana Aparecida de Lima Loureiro
Márcia Victor Resende Lima
Roseli Soares Arriel

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Leocórderio Guimarães Moreira.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Marco Antônio Lopes Lúcio
Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, e a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 7.060/2018 de 19.03.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE39065D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.984 - PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ELIAS PINTO DE MOURA

DECRETO N.º 3.984 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor**Elias Pinto de Moura**, encontra-se morando em uma residência neste município de Perdões-MG, entretanto o mesmo se encontra em tratamento oncológico, não tendo condições de trabalho no momento e pagar o aluguel, assim definido pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de risco e vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Elias Pinto de Moura, brasileiro, casado, CPF: 463.603.106-78, RG M-4.833.973 residente e domiciliado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. Maria da Conceição Carvalho Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.108.756-15, RG MG-10.778.935, residente neste município.
Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 30 de abril de 2019, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.
Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D785B43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.973/19 - CONCEDE BOLSA DE ESTUDO A MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA PARA 2019.

DECRETO 3.973/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede bolsa de estudo a Maria Eduarda Carneiro Oliveira para 2019."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;
CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Maria Eduarda Carneiro Oliveira se enquadra no normativo;
CONSIDERANDO que a aluna Maria Eduarda Carneiro Oliveira, começará cursar o Ensino Fundamental – 8° ano na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 13 (treze) anos de idade;
CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos à aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, no valor mensal de R$787,62 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Maria Eduarda Carneiro Oliveira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F8ED59E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.515/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.515/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de março de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 218.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto Marcus Paulo Carneiro
OAB/MG 41.380 Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B696151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.516/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.516/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 36.462,30 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de março de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CCE519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO Nº 5.910/17 - ALCY ALVES RODRIGUES NETO

TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO Nº 5.910/17 FIRMADO EM 01.08.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALCY ALVES RODRIGUES NETO.

Termo aditivo nº **06/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pç Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALCY ALVES RODRIGUES NETO,** brasileiro, casado, **Motorista**, portador do CPF n.º 073.307.926-16 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, n.º 636-B, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042..31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.03.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor Pierre Arriel Pedroso, que se encontra de férias regulamentar
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALCY ALVES RODRIGUES NETO
Contratado

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:4EA3E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.373/2019- AFASTA POR DOENÇA VANILDA DO ROSÁRIO GAMA

PORTARIA Nº 7.373/2019 de 01 de fevereiro 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDA DO ROSÁRIO GAMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal VANILDA DO ROSÁRIO GAMA, lotada no Secretaria Municipal de Obras , a partir de 21/01/2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revoga a portaria n.º 7.362/2019 de 21.01.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:ED5F2FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REVOGA A PUBLICAÇÃO DESTA MESMA PORTARIA Nº 7.359/2019 PUBLICADA DIA 04.02.2019 POR CONTER ERROS NO TÍTULO DA MESMA - EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA DAYANNE MARQUES BARBOSA

Revoga a publicação desta mesma portaria, publicada dia 04.02.2019 por conter erros no título da mesma.

PORTARIA Nº 7.359/2019 de 16 de janeiro de 2019.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA DAYANNE MARQUES BARBOSA.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a pedido da servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Saúde do PSF, a **Sra. DAYANNE MARQUES BARBOSA,** a partir de 16.01.2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:D96EF216

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 375/2019- FÉRIAS PRÊMIO- JOSÉ FERNANDO JÚNIOR

PORTARIA Nº 7. 375/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ FERNANDO JÚNIOR.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **JOSÉ FERNANDO JÚNIOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/05/2008 a 11/05/2018, que serão gozadas a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:AF576B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.376/19- FÉRIAS PRÊMIO- GISLENE DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 7.376/19 de 01 de fevereiro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLENE DA SILVA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GISLENE DA SILVA PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/06/2007 a 02/06/2017, que serão gozadas no período 04/02/2019 a 01/03/2019 no total de 26 (vinte e seis) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:52B08885

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.377/19- FÉRIAS PRÊMIO- SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 7.377/19 de 01 de fevereiro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SHEYLA DE FÁTIMA RODRIGUES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/2011 a 21/04/2016, que serão gozadas no período 01/02/2019 a 01/05/2019 no total de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:E39543C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.378/2019- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 7.378/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **ROSIMEIRE APARERIDA CARDOSO** de 15 (quinze) dias no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de fevereiro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:394E5FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.379/19- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO SANTOS ASSIS

PORTARIA Nº 7.379/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO SANTOS ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, Arts. 185,186 e 187,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **FLÁVIA CRISTINA ARAÚJO SANTOS ASSIS ,** de 15 (quinze) dias no período de 06/02/2019 a 20/02/2019, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:88AA95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- DIRLENE PEREIRA

PORTARIA Nº 7.380/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRLENE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, **DIRLENE PEREIRA,** de 15 (quinze) dias no período de 06/02/2019 a 20/02/2019, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:696EA859

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.381/19- ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE- ANA NERY BASTOS SILVA

PORTARIA Nº 7.381/2019, 06 de fevereiro de 2019.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE, Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,
RESOLVE:
Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **ANA NERY BASTOS SILVA,** que a pedido da mesma, renuncia os 60 (sessenta) dias restante, referente ao período aquisitivo de 12/04/2004 A 11/04/2014 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renuncia anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de fevereiro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:B51F1D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº 635, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO coNCURSO PÚBLICO a que se refere o edital 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerendo a necessidade da nomeação dos servidores aprovados em concurso publico, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2018, que selecionou profissionais para preenchimento dos cargos de ***Motorista, Operador de Maquinas, Professor I, Técnico de Enfermagem e Agente Fiscal Tributário***.

Art. 2º - Fica fazendo parte do presente decreto, conforme anexo I e II, o demonstrativo do resultado final, datado de 02 de janeiro de 2019 para os cargos de ***Professor I, Técnico de Enfermagem e Agente Fiscal Tributário*** e anexo III datado de 06 de fevereiro de 2019 para os cargos de ***Motorista, Operador de Maquinas***.
.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 07 de fevereiro de 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E355E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2019

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Carta Convite 001-2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS PARA REVISÃO DE GRAU DE RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT), VISANDO O ENQUADRAMENTO NA ATIVIDADE PREPONDERANTE JUNTO A RECEITA FEDERAL, A ANÁLISE DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP) E A APURAÇÃO E A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NA ALÍQUOTA GILRAT E RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS INDEVIDAMENTE JUNTO A "RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO. A abertura dos envelopes será no dia 26 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG 08 de fevereiro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:563CFECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTERSIANO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 007/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DIAMETRO 150MM (SEDIMENTO ROCHA Ø 06" DE 00 A 100M E INSTALAÇÃO DE TUBO GEOMECÂNICO STANDARD CORR PLASTIK) .** Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2019 as 15:00 horas. Solicitação de edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 08 de fevereiro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:565BA796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 007/2019. Dispensa de Licitação 005/2019. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Espaço Saúde Pádua LTDA. **Objeto:** Exame de imagem (ultrassom vias urinárias). **Valor Total:** R$: 90,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 08/02/2019.

ALECSANDRA FERNANDES DOS SANTOS SILVA DIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:30EB3942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios para realização de eventos artísticos, cívicos, culturais e populares. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/02/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/02/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:88A7202C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0475 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº0475 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **TANIA SIRQUEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, viúva, nascida em 12/03/1960 (58 anos), CPF N.º 021.656.278-43, na qualidade de cônjuge do segurado, **VALTER JOSE DOS SANTOS,** CPF Nº 207.126.936-53, falecido em **21/11/2018** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: AGENTE OPERACIONAL – Símbolo/Nível: A. O. - I – Letra "A" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 7886-4. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 32.109/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/08/2018** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 20 de dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E249F799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº0474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **CECILIA COSTA DINIZ**, brasileira, viúva, nascida em 02/05/1944 (74 anos), CPF N.º 749.091.856-15, na qualidade de cônjuge do segurado, **JOSE MARCOS DINIZ,** CPF Nº 090.501.596-72, falecido em **05/11/2018** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: AGENTE CONDUTOR – Símbolo/Nível: AC. - III – Letra "C" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 4775-4. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 e EC 70/2012 - Processo n.º 3.299/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **05/11/2018** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 20 de dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9128C2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Filiação com**UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/MG**, com objeto de cooperação mútua entre as partes com o objetivo de oferecimento de suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município. Para tanto o município arca com o valor de**R$ 1.907,00 (Um mil, novecentos e sete reais)**a título de filiação. Período de Vigência:**07/02/2019 à 31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B0FB7E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
Objeto: Credenciamento para a contratação de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da população sendo serviços de fisioterapia domiciliar, ambulatorial , atividades de práticas corporais como acupuntura, auriculoterapia, pilates e outros, para atender à grande demanda de pacientes acamados, pacientes com doenças crônicas, pacientes com necessidades especiais (alterações motoras), pós – operatório das funções músculo-esqueléticas, pacientes com complicações neurológicas, dentre outros , durante o ano de 2019
Contratado: GISELLE DIAS MARTINS. Valor global para 2019 de R$ 62.388,00. Data da assinatura: 08/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/02/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.36.00 F248

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C85C7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
Objeto: Credenciamento para a contratação de profissional Fisioterapeuta para atender as necessidades da população sendo serviços de fisioterapia domiciliar, ambulatorial , atividades de práticas corporais como acupuntura, auriculoterapia, pilates e outros, para atender à grande demanda de pacientes acamados, pacientes com doenças crônicas, pacientes com necessidades especiais (alterações motoras), pós – operatório das funções músculo-esqueléticas, pacientes com complicações neurológicas, dentre outros , durante o ano de 2019
Contratado: RENATA BATAGINI GONCALVES. Valor global para 2019 de R$ 62.388,00. Data da assinatura: 08/02/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/02/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.36.00 F248

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C46E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 18/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2019, Pregão nº 18/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E CANTO NA OFICINA DO CRAS DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 07 de março de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71D006E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições conforme a seguinte designação:

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES	PÚBLICO ALVO	VALOR R$
Associação de Caridade de Pouso Alegre (Asilo Bethânia da Providência)	Idosos	85.000,000
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG / SHINE)	Pessoas com deficiência e familiares	40.000,00
Obra Unida São Vicente de Paula (Asilo Nossa Senhora Auxiliadora)	Idosos	85.000,00
Associação de São Rafael (Casa de São Rafael)	Pessoas com câncer e familiares	110.000,00
Associação EMAUS	Todas as faixas etárias	31.000,00
Associação Francisco de Paula Vitor	Todas as faixas etárias	10.000,00
Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	Todas as faixas etárias	15.000,00
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	Todas as faixas etárias	10.000,00
Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiares	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)	Homens/Mulheres em cumprimento de pena	42.000,00
Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA)	Pessoas com deficiência	10.000,00
Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	Todas as faixas etárias	5.000,00
Movimento Social São José Pro Tuberculosos	Pessoas com tuberculose ou outras doenças infectocontagiosas e familiares	15.000,00
Associação Sarah Britos	Pessoas em situação de rua	15.000,00
Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe – Fazenda Esperança	Pessoas com dependência química e familiares	26.000,00
Associação Pastoral de Rua	Pessoas em situação de rua	46.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	Pessoas com deficiência, até 18 anos	30.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guardalupe	Todas as faixas etárias	5.000,00
TOTAL		**590.000,00**

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - atender direto ao público, de forma gratuita;
II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;
IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V - ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
VI - apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;
VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 5º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;

Art. 6º As subvenções econômicas destinar-se-ão as empresas de natureza autárquica, paraestatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 7º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, § 2º e 6º da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão de Lei Orçamentária.

Art. 9º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado na respectiva parceria.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1CD7239F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 5.951, de 30 de maio de 2018, para modificar a forma de garantia da operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.951, de 30 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – MUTUÁRIOS PÚBLICOS / AVANÇAR CIDADES – SANEAMENTO, nos termos das Instruções Normativas (IN) nº 39, de 24/10/2012, e 29, de 11/07/2017 do Ministério das Cidades, destinados a promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, em especial de manejo de águas pluviais da bacia do bairro Primavera, por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com políticas públicas setoriais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal." (NR)
Art. 2º. A ementa da Lei nº 5.951, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D697D4E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 5.938, de 8 de maio de 2018, para modificar a forma de garantia da operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.938, de 8 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões reais), no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (Protransporte/Avançar Cidades – Mobilidade) nos termos das Instruções Normativas (IN) nº 27 e 28 de 11/07/2017 do Ministério das Cidades, destinados a promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, contemplando especialmente as intervenções de revitalização das ruas centrais, rotatória da Avenida Perimetral com bairro São Geraldo e para a construção de nova via de acesso ao bairro Faisqueira, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal." (NR)
Art. 2º. A ementa da Lei nº 5.938, de 8 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A87D872

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga prazo de vigência da Portaria n° 022/2018 dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria n° 022, de 23 de novembro de 2018, passando a ser por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 7 de fevereiro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:99E3AE21

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.742, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui membro do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP- PA

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n. 5.407/13, em especial seu art. 44,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, membro efetivo no **Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre – CPCP- PA,** como **Representante Patrimônio Histórico e Cultural,** Elaine Luisa de Faria, em substituição de Aline Cristine Araújo, com mandato de 2 (dois) anos que podem ser reconduzidos por mais dois, conforme art. 38, § 12, da Lei n. 5.407/13, sem nenhum ônus para os cofres municipais por tratar-se de serviço público relevante, passando a composição ficar da seguinte forma**:**

Representação do Poder Executivo
Superintendência de Cultura:
- Regina Maria Franco Andere de Brito (titular)
- Zuleima Kallás Andare Basic (suplente)
Patrimônio Histórico e Cultural:
- Elaine Luisa de Faria (titular)
- Renan Moreira Gouvêa (suplente)
Setor de Arquivos Públicos e Memória
- Mariely de Morais Sabino (titular)
- Rogério Pereira Guido (suplente)
Biblioteca Municipal
-Ronaldo Tadeu da Silva (titular)
- Andreia Cristiny Adão (suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Cláudia Alves Duarte de Almeida (titular)
- Rosiane Tobias França (suplente)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Aliander da Silva Costa (titular)
- Leonardo Gotardelo Silva (suplente)
Museu Tuany Toledo
- Mayke Riceli de Souza (titular)
- Giselle Glaúcia Ribeiro Fonseca (suplente)

Representação da Sociedade Civil:
Representante da área Cultura Popular
Bruno Barbedo Carrasco (titular)
Pádua Ruiz S. Nunes Barroso (suplente)

Representante da área de Artes Visuais, Audiovisual e Arte Digital
- Rafael Gazola Brandão (titular)
- Maria Stela da F.Nogueira (suplente)
Representante da área Arquitetura Urbanismo e Design
- Allyson Andrade de Paula (titular)
- Fernanda Tersi Andrietta (suplente)
Representante da área Arte de Rua
- Devanil Maximiliano de Oliveira (titular)
- Warlley Gomes (suplente)
Representante da área de Música
- Cláudia da F. Madeira Mendes (titular)
- Marina Moraes Cordeiro(suplente)
Representante da área Teatro, Dança e Circo
- Fernanda Andrade Biondi Ribeiro (titular)
- Júnia Sousa de Deus Lima (suplente)

Representação de entidade de personalidade jurídica
Representante das Associações Culturais e Artísticas
- Foto Clube de Pouso Alegre representado por Ramiro Custódio de Souza Júnior (titular)
- Associação de Cultura e Arte José Antônio Lobo (ACAJAL) representada por Carlos Henrique Wolf Borges (suplente)
Representante de pessoa jurídica de atuação cultural e artística no Município
- Sesc Pouso Alegre representado por Magda Amélia Souza dos Santos (titular)
- Associação dos Moradores do Bairro Jardim Esplanada e adjacentes, representada por Gustavo Soares Ferreira Novo (suplente).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1678F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015

Processo Licitatório nº 144/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria técnica para atualização, manutenção, sistematização e proteção do Patrimônio Cultural do Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 27/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F27C752F

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018

Processo Licitatório nº 209/2018 - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/02/2019, Ano X / Nº 2437, página 118, Objeto:**onde se lê** "Data da assinatura: 07/01/2019",**leia-se**"Data da assinatura: 02/01/2019."

Prata-MG 08 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F2A9616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 7/2019

Pregão Presencial nº 6/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de 06 (seis) meses de Frutas e Verduras para atender departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 22/Fevereiro/2019 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 8 de Fevereiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:166124B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 01-2019

Processo Nº 002/2019 Pregão Presencial 001/2019

Abertura: 06/02/2019 Julgamento: 06/02/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Alimentação enteral e Materiais Hospitalares em cumprimento ao deferimento de antecipação de tutela de Processo Judicial. Licitação exclusiva mara Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA, (CNPJ: 19.924.663/0001-20) o valor total de R$-26.240,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais);
G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME (CNPJ: 23.420.875/0001-48) o valor de R$-11.474,20 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 08 de Fevereiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DA2F6A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente Despacho, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Leopoldina, nº 177, Centro, Cep. 36 740 000, inscrito no CNPJ sob o nº 24 115 255/0001-68, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela portaria nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, procede à ADJUDICAÇÃO do objeto do Processo de Licitação nº 001/2019, Pregão nº 001/2019 a seguinte empresa:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - valor total de R$ 43.930,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta reais)

Recreio 28 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR BORGES ROCHA HENRIQUES

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:BA6825FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1699/19
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo instaurado dia 06/02/2019

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:48622E3C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 13171/18

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria e materialidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F69265E1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11474/18

PROCESSADO: E.G.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando nomeação de Junta Médica.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9654AC83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO ENTRE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 021/2018

Processo Administrativo nº: 05798/2018
Espécie: Convênio de Estágio entre o Município de Ribeirão das Neves e Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Objeto: O presente convênio tem por objeto conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no(s) curso (s) oferecidos pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Amparo Legal: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº 3.823 de 10 de julho de 2017 e Decreto Municipal nº 056 de 11 de abril de 2018.
Vigência: O Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.
Valor: Não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvado o pagamento pela CONCEDENTE, da bolsa de complementação de estudo e auxílio transporte, aos estudantes em estágio não obrigatório.

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Signatários: Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E680E4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **DENISE PEREIRA F DE OLIVEIRA** da função de **DIRETOR II,** lotado (a) na **E.M.SARGENTO VALERIO S OLIVEIRA**, nos termos da Legislação Municipal: 3649/2014.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:66A3DC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 2/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **MARIANA SOARES CERQUEIRA** da função de **DAM-5,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BFAB8238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 3/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar **GABRIEL GOMES ZAMBONI** da função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:42105C7A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 070/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 070/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 070/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de

pneus, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 22/02/2019 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6918BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **PRÓ-BEM ASSESSORIA E GESTÃO CRIANÇA** PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, inscrito no CNPJ 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP: 33.880-630, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Maria Gláucia Costa Brandão, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto nº 044/2016, com a Resolução CMDCA/RN nº 12/2016 e com o Edital de Chamamento Público para Captação de Recursos nº 01/2017 do CMDCA, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a organização da sociedade civil PRÓ-BEM Assessoria e Gestão Criança, CNPJ 11.285.782/0001-79, com sede na Rua Piauí, nº 69, 5º andar, sala 508, Bairro Santa Efigência, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-320, neste ato representada por seu presidente Daltro Rigueira Vianna, portador do CPF nº 000.623.086-53 e documento de identidade RG nº M-197.331 SSP/MG, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1 - O presente Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo MUNICÍPIO com a O.S.C. para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, conforme prioridades contidas no Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves.

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado na Proposta de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I.

1.2 - O repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, objeto deste Termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos para concessão de autorização para captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de renúncia fiscal, disciplinado no Edital de Chamamento Público do CMDCA nº 01/2017, aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 23 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2 - O MUNICÍPIO concede à O.S.C., acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R$ 40.254,50 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o cronograma e plano de aplicação financeira previstos no Plano de Trabalho aprovado.

2.1 - O repasse do auxílio financeiro será efetuado à O.S.C. mediante depósito bancário na conta-corrente específica nº 2692-5, agência 0086, Caixa Econômica Federal, em cota única, no valor de 40.254,50 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2.1.1 - A conta-corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse Termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

3.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da O.S.C., devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, conforme redação do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

3.2 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4 - Com vistas à execução do objeto deste Termo de Colaboração, são obrigações dos parceiros:

4.1 - MUNICÍPIO:

4.1.1 - Celebrar o Termo de Colaboração, após atendimento dos requisitos pela O.S.C., e publicar seu extrato no órgão oficial de publicação do Município;

4.1.2 - Transferir os recursos financeiros à O.S.C., na forma do disposto na Cláusula Segunda deste Termo;

4.1.3 - Manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados;

4.1.4 - Comunicar formalmente à O.S.C. qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

4.1.5 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a O.S.C. para as devidas regularizações; e

4.1.6 - Receber e apreciar a prestação de contas final apresentada pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado.

4.2 - O.S.C.:

4.2.1 - Utilizar os recursos financeiros recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

4.2.2 - Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos financeiros recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.3 - Depositar e gerir os recursos financeiros concedidos pelo MUNICÍPIO em conta bancária específica;

4.2.4 - Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.5 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

4.2.6 - Propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e de órgãos do Controle Interno e Externo e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando-lhes, quando solicitadas, as informações pertinentes;

4.2.7 - Permitir e facilitar, aos órgãos do MUNICÍPIO responsáveis, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria;

4.2.8 - Restituir ao MUNICÍPIO os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:

a) Não for executado o objeto desta parceria;

b) O objeto for executado de forma diversa do estabelecido; e

c) Não cumprimento do prazo para a prestação de contas, na forma exigida por este Termo e pela Lei nº 13.019/2014; e

4.2.9 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.3 A remuneração da equipe de trabalho contratada pela O.S.C. com recursos da parceria, transferidos pela Administração Pública, não gera vínculo trabalhista com o MUNICÍPIO.

4.4 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, o MUNICÍPIO poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a O.S.C., e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não

serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5 - O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

a) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e o horário de acesso;

b) Contratações similares em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

c) Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.1 - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.2 - A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela O.S.C. e previamente aprovada pelo MUNICÍPIO.

5.3 - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.4 - A O.S.C. deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.5 - Toda a movimentação de recursos financeiros no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

5.7 - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.8 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e no CNPJ e CPF do fornecedor ou prestador de serviços, para fins de comprovação de despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6 - A prestação de contas apresentada pela O.S.C. deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliarem o andamento ou concluírem que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

6.1 - A O.S.C fica obrigada a prestar contas finais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado.

6.2 - A O.S.C. deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas:

6.2.1 - Relatório de Execução do Objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

6.2.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da O.S.C. e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

6.2.3 - Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da O.S.C.;

6.2.4 - Extrato bancário da conta-corrente específica vinculada à execução da parceria;

6.2.5 - Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

6.2.6 - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

6.2.7 - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

6.2.8 - Lista de presença do público atendido, quando for o caso.

6.3 - A O.S.C. deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término da vigência da parceria.

6.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

6.4 - Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito bancário na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devendo a O.S.C. apresentar comprovante na prestação de contas final.

6.5 - Apuradas irregularidades na prestação de contas final, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

6.6 - As contas serão prestadas ao gestor da parceria.

6.7 - As prestações de contas serão avaliadas como:

6.7.1 - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

6.7.2 - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

6.7.3 - Irregulares, quando comprovada qualquer uma das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7 - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do Plano de Trabalho apresentado.

7.1 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2 - As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8 - O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que os celebrantes comuniquem esta intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que a parceria tiver vigido.

8.1 - O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública quando o interesse público o justificar e por:

a) Utilização do recurso em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Desvio de finalidade da aplicação dos recursos;

c) Práticas atentatórias aos princípios da administração pública;

d) Deixar de acatar orientações apontadas para a execução da parceria; e

e) Descumprimento de qualquer das obrigações ou condições estabelecidas na parceria.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9 - Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo

Ribeirão das Neves, 08 de fevereiro de 2019.

_____

Representante Legal da Entidade Beneficiada Pró- Bem Assessoria e Gestão Criança

_____

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Ribeirão das Neves-MG

_____

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescentes de Ribeirão Das Neves-MG

_____

TESTEMUNHA 01

_____

TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DEB4FDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 55/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA VEREADOR LUCIMAR ROBERTO VALENTIM - BAIRRO: BOTAFOGO , N° 48 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.. Habite-se número 1312/2017, Processo 1721/2019, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – DCR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 13.540.340/0001-57

Rib. das Neves, 8 de fevereiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3F5AE4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Comercial B & F Ltda - ME apresentou recurso ao PAL Nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5E6CB4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Natali 79499422668.
Objeto: acréscimo contratual
Valor total a ser acrescido: 21.038,27 (vinte e um mil trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:45733196

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 023/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fabricio Malaquias Alves 08021534613.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 23.073,27 (vinte e três mil setenta e três reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7BEE2A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Retificação do 2º Termo de Apostila ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fernando Natali 79499422668. Onde lia-se "3º Termo Aditivo" lê-se "2º Termo de Apostila" e valor total a ser acrescido onde lia-se "R$ 21.038,27" lê-se "R$ 469,70".
Data da assinatura: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7C80D323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Retificação do 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 023/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Fabricio Malaquias Alves 08021534613. Onde lia-se "4º Termo Aditivo" lê-se "1º Termo de Apostila" e valor total a ser acrescido onde lia-se "R$ 23.073,27" lê-se "R$ 1.073,27".
Data da assinatura: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C5E73D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de realização de seguros de auto para veículos da frota do município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 FMS
- CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de itens.
- VALOR DO ADITIVO: R$ 3.344,50 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- VIGÊNCIA: 12/12/2018 até 20/04/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:0A49C179

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em locação, prestação de serviços de implantação (conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, de sistemas integrados de Informática, automatizados (softwares) e prestação de serviços de assistência técnica remota e presencial, in loco, que atendam às necessidades e exigências legais da administração Pública Municipal.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015
- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
- NÚMERO DO CONTRATO: 011/2016
- CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.235.413/0001-06
- OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula 6.1, correspondendo ao quantitativo de 12 parcelas e reajuste do valor mensal conforme o parágrafo único da cláusula 7ª do contrato.
- REAJUSTE E VALOR MENSAL: O valor pactuado fica reajustado em 3,43% e o valor mensal passa a ser de R$ 10.982,20 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
- VIGÊNCIA: 22/01/2019 até 22/01/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:EB7338C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento em postos de combustíveis credenciados através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pelos órgãos/entidades do município, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, compreendendo sistema de gerenciamento integrado.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
- CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de dois meses, conforme previsto na clausula 11.1 do contrato original firmado entre as partes.
- VIGÊNCIA: 08/02/2019 até 08/04/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CBBC979B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
- OBJETO DO CONTRATO: A locação de imóvel situado no endereço Lote 01, da quadra 04, situado na Av. A, esquina com a Av B, Bairro Alto Paranaiba, Municipio de Rio Paranaiba - MG, para abrigar as instalações de funcionamento de unidade de saúde (PSF/ESF).
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 FMS
- DISPENSA DE LICITATÓRIO Nº 002/2016 FMS
- CONTRATADA: Jose Donizete de Lima, pessoa física, inscrito no CPF sob o 341.400.696-00.
- OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do referido contrato, conforme previsto na cláusula contratual nona.
- REAJUSTE E VALOR MENSAL: O valor pactuado a título de locação fica reajustado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), totalizando a quantia de R$ 990,14 (novecentos e noventa reais e quatorze centavos) por mês.
- VIGÊNCIA: 09/02/2019 até 30/06/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:7CB9CEAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
- NÚMERO DA ATA: 001/2019
- CONTRATADO: CERÂMICA JB LTDA ME - CNPJ Nº 23.113.335/0001-11
- VIGÊNCIA: 28/01/2019 até 28/01/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 673.109,00 (seiscentos e setenta e três mil, cento e nove reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:61C36AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
- NÚMERO DO CONTRATO: 012/2019
- CONTRATADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64
- VALOR GLOBAL: R$ 130.562,01 (Cento e trinta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo)

- VIGÊNCIA: 15/01/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9430E10D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Fornecimento de pão e quitandas diversas
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
- NÚMERO DO CONTRATO: 016/2019
- CONTRATADO: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME – CNPJ: 22.483.299/0001-15
- VALOR TOTAL: R$ 38.760,00 (Trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)
- VIGÊNCIA: 15/01/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:B02430E7

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Aquisição de soro, com entrega parcelada, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 FMS
- NÚMERO DO CONTRATO: 017/2019
- CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06.
- VALOR TOTAL: R$ 86.195,00 (Oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais)
- VIGÊNCIA: 21/01/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:800FB3C2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização e prestação de serviços na organização de evento Carnavalesco de Rua em parceria com Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do fornecimento de toda a infraestrutura do evento a ser realizado entre os dias 01/03/2019 a 05/03/2019.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
- NÚMERO DO CONTRATO: 003/2019
- CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31
- VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
- VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura
- DATA DE ASSINATURA: 21/01/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:43864BE3

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral e/ou gás GLP e acessórios.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
- NÚMERO DO CONTRATO: 030/2019
- CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL RIO PARANAÍBA LTDA ME - CNPJ: 23.673.690/0001-45
- VALOR TOTAL: R$ 77.472,10 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
- VIGÊNCIA: 31/01/2019 até 31/12/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:3B576DAF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral e/ou gás GLP e acessórios.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
- NÚMERO DO CONTRATO: 031/2019
- CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08
- VALOR TOTAL: R$ 29.340,93 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
- VIGÊNCIA: 31/01/2019 até 31/12/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:A37449FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Cargo: Enfermeiro
01º - Sabrina de Lima Gravino
02º - Raquel Machado de Souza Chaves
03º - Alynne Elerati Andrade Pinheiro
04º - Eliana Augusta de Melo Nogueira
05º - Karcia Lemos da Costa
06º - Andressa Cerdeira Dias
07º - Heloisa Helena Diniz Silva Ceccopieri
08º - Natália Alvim Peron Maciel Almeida
09º - Gláucia Cristina Machado

Rodeiro-MG, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:17A22D89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 099 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Batista Nalon
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 11/02/2019
Data da Homologação – 11/02/2019
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
João Batista Nalon - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:16184555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2019

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

Decreta:

Art. 1º Fica monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Rodeiro, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 *(trezentos e trinta mil reais)*;
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais)*;
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 *(três milhões e trezentos mil reais)*;
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 *(cento e setenta e seis mil reais)*;
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 *(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)*;
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 *(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)*.

Art. 2º Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% *(dez por cento)* estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a' do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº 8.666/93, lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EFFC7530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3920/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, no período de 22/02/2019 a 23/03/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9D16B58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3921/2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) ano a contar de 25/03/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CE53873A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19 - PRC N.º 026/19. Menor preço global. Objeto: execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo, conforme edital. Data da sessão:**27/02/19 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras.

Santa Bárbara, 08/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4DF994F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 011/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019 – Chamada Pública nº 001/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público o ADIAMENTO da abertura para o dia 25 de fevereiro de 2019 às 08:30 horas, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 08/02/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D7A4F8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PRC 08/2019 - DISPENSA 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PRC 08/2019- Dispensa 03/2019, considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da empresa VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA- ME CNPJ: 27.795.599/0001- 53, por dispensa de licitação, objeto prestação de Serviços de Segurança nos dias 02 a 05 de março de 2019, no valor R$ 8.100,00.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019.

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:89C88967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 005/2019

Extrato contrato: 005/2019 Tomada de Preços nº 018/2018, PL nº 145/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Engepac Engenharia Eireli EPP. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de construção de uma Praça de Alimentação no município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$1.113.542,38. Vigência: 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 115 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:507CD49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O prefeito municipal retifica a seguinte publicação - Onde se lê: **"Contrato ADM. Nº 019/2019"**, leia-se: **"Contrato ADM. Nº 018/2019"**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de fevereiro de 2019.

EMERSON P. RUAS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:1063EC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÁREA PRIVADA PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CAPATAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DONATOS.**

CONTRATADA: **Maria Alves da Cruz*, inscrita no CPF sob o nº042.765.856-00.***

VALOR GLOBAL: *R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)*

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 05 de fevereiro de 2019.

LETICIA VIANA COSTA
Portaria nº 043 de 01 de agosto de 2018
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:CA12F9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 019/2019

Dispensa nº 009/2019 - Objeto: Locação de área privada para a acomodação dos equipamentos do sistema de capatação de água da Comunidade Donatos. Contratado: Maria Alves da Cruz CPF/MF: *042.765.856-00*,vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019, VALOR: R$ 1.650,00.

EMERSON P. RUAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:625A1954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito municipal retifica a seguinte publicação - Onde se lê: **"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – data: 28/01/2019"**, leia-se: **"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 - data: 28/11/2018"**. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de novembro de 2018.

EMERSON P. RUAS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D25B1975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito municipal retifica a seguinte publicação - Onde se lê: **"EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 018/2019-INEXIGIBILIDADE Nº003/2019 – VIGÊNCIA:30/01/2019 a 30/04/2019"**, leia-se: **"EXTRATO CONTRATO ADM. Nº 077/2018-INEXIGIBILIDADE Nº006/2018 – VIGÊNCIA:28/11/2018 a 28/04/2019"**. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de publicação.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de fevereiro d 2019.

EMERSON P. RUAS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6B4B4133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 16/2019 EDITAL Nº. 13/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos destinados aos atendimentos no SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas, as Unidades Básicas de Saúde, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 22/02/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 08 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:39240FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 14/2019 EDITAL Nº. 11/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida, destinado à realização de capina química de vias e espaços públicos urbanos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 26/02/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 08 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:37F79641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 21/2019 EDITAL Nº. 01/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019, para a Concessão Administrativa de Uso de Bem Público, a título precário, de área de acesso do imóvel que serve a UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, com extensão aproximada de 40,00 m² (quarenta metros quadrados), sem qualquer benfeitoria, sem cobrança de outorga ou aluguel, para atender as necessidades de alimentação das pessoas que estejam esperando atendimentos ou acompanhando pacientes junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes: 11/03/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 08 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F28F991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação 3F1B10E3 onde se lê: "300 horas", leia-se: "400 horas".

São Francisco do Glória, 08 de Fevereiro de 2019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:61903A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contratos** Processo Licitatório n. º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 001/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche – PNAC. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas 2 M Distribuidora Ltda ME (R$ 51.494,51); Antônio Lopes dos Santos 03406233651 (R$ 23.155,00); Geovane dos Santos Lopes ME (R$ 53.945,00); e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 53.871,30). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.306.22.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 08/02/2019. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B506A57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 027/2018 – Tomada de Preços n.º 001/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa P&G Construtora Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 05 de fevereiro de 2019 a 04 de outubro de 2019. ASSINATURA: 24/01/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:226A816A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018. Processo n.º 024/2018 – Pregão Presencial n.º 012/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 18.546,50. VALOR ATUALIZADO: R$ 19.256,60. ASSINATURA: 08/02/2019. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B82D335F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 044/2018 – Pregão Presencial n.º 028/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de materiais de construção em geral, ferramentas, materiais elétricos, materiais de proteção e segurança, materiais para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. ASSINATURA: 08/02/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9DBB853B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REFERENTE A LINHA 01 CIRCULAR URBANA, LINHA 02 GUARDA DOS FERREIROS/SÃO GOTARDO, LINHA 03 FUNCHAL/GORDURAS/SÃO GOTARDO, LINHA 04 ABAETE DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO GOTARDO E LINHA 05 TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA: 07/02/2019 A 07/02/2029. VALOR DA OUTORGA: DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). VALOR DAS TARIFAS POR BLOCO DE LINHAS: LINHA 01 (CIRCULAR URBANA – SÃO GOTARDO): R$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); LINHA 02 (GUARDA DOS FERREIROS/SÃO GOTARDO): R$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); LINHA 03 (FUNCHAL/GORDURA/SÃO GOTARDO): R$8,00 (OITO REAIS); LINHA 04 (ABAETÉ DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO

GOTARDO): R$8,00 (OITO REAIS); LINHA 05: (TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO): R$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Concessionário:
Expresso São Gotardo LTDA.
SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:511DD736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 168/2018-169/2018-170/2018-171/2018-172/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº168/2018-169/2018-170/2018-171/2018-172/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADAS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA; ISRAEL E ISRAEL LTDA; HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; ARTE MINAS COMERCIO EIRELI; TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI. DATA DOS ADITIVOS: 21/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 30/06/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WENDER GONÇALVES FERREIRA; PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO; RENATO CORREA DE FARIA; MARCELLA LONGO CASTANHEIRA CALDAS; WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E522D272

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 083/2019 E 084/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 083/2019 e 084/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 083/2019 e 084/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, TOLDOS, E REFORMA DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO..** NO VALOR GLOBAL DE R$ 52.865,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSSENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: TECIDO E DECORAÇÕES PATENSE EIRELI-VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 38.105,00 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E CINCO REAIS). TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.760,00 (CATORZE MIL SETECENTOSE E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/02/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- GABRIEL AUGUSTO SEVERINO CARVALHO E DHARA SENY DE OLIVEIRA-REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4530CA46

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 098/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, TOLDOS, E REFORMA DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO..** CONTRATADAS: TECIDOS E DECORAÇÕES PATENSE EIRELI- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 38.105,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E CINCO REAIS). TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.760,00 (CATORZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4D1E4AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso II, alínea h, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com a Lei de Criação do CMAS nº 1.602, de 03 de dezembro de 1.996, atualizada pela Lei nº 1.986 de 10 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município de São João da Ponte – MG, com a seguinte composição:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Geso Rodrigues Coelho
Suplente: Vanusa Ruas Abreu Pinto

2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nadine Pereira da Silva
Suplente: Hugo Marcelo Lima Ribeiro

3) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Magna Souza de Aquino Almeida
Suplente: Thony Anthonny Fagundes Santos

4) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Alexandre Dangeles Ferreira
Suplente: Carlos Antônio Lima

5) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Titular: Carlos Fernando Ferreira da Silva
Suplente: Áurea de Paula de Jesus Sobral
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários do SUAS:

1) Serviço de Acolhimento Institucional "Viver Bem":
Titular: Firmina Pereira Lopes
Suplente: Talita Giliete Antunes Lima

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:

2) Centro de Longa Permanência para Idosos – Lar São Vicente de Paulo:
Titular: Maria Helena Farias
Suplente: Maria das Neves Alves Pina
3) Educandário Nossa Senhora das Graças:
Titular: Irmã Maria Mendes de Souza
Suplente: Mariz Leia Gonçalves

Representantes de Organizações de Trabalhadores do SUAS:

4) Pastoral da Criança
Titular: Maria Gercy Oliveira Silva
Suplente: Ivanete Ferreira Fraga

5) Casa da Amizade:
Titular: Maria Solange Pimenta
Suplente: Dirce Santos Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1CE97A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2018, PROC. LICI. Nº. 008/2018- T. P. Nº. 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº013/2018, Proc. Lici. nº.008/2018- T. P. nº.003/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98.**OBJETO: Conclusão da obra do prédio para atender o CAPS I, neste Município, Termo de Compromisso nº 724- Resolução SES/MG nº4058 de 06/12/2013; Resolução SES/MG nº 4089 de 18/12/2013; Resolução SES/MG nº 4548 de 18/11/2014; Resolução SES/MG nº 4975 de 21/10/2015 - Resolução SES-MG nº 6.005, de 06/12/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do SUS-MG/FES e o Município de São João da Ponte-MG, agora alterada pela Resolução SES/MG nº 6.564, de 21/12/2018, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, FMS.Fica prorrogada a vigência contratual até01/05/2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,01 de fevereiro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:78480088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-005/2019
Objeto: registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais para automação do sistema de distribuição de água de São Lourenço/MG
Data: 11/03/2019 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:769688C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO LEILÃO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 156/2019, Modalidade Leilão nº 001/19, Tipo Maior Oferta Por Lote. A Comissão de Licitação torna público que se encontra aberto o Leilão nº 001/19, destinado à alienação de diversos bens móveis inservíveis (Veículos e máquinas) à Administração Pública com fundamentos na Lei 8.066/93. A sessão de Leilão será efetuada em 2 etapas: **Módulo "on line"** com início no dia **12/02/2019**, com acompanhamento através do site www.fernandoleiloeiro.com.br e **Módulo concomitante (presencial e on line simultaneamente)** com início no dia **27/02/2019, às 13 horas**, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com endereço na Rua José Osias de Silos, nº 889, Bairro Morada Do Sol, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, n.º 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7514DB2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo – Inexigibilidade nº 004/2018, Processo nº 0090/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso de acordo com a Lei Municipal nº3.567 de 10 de agosto de 2009, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/02/2018, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2019 e findando dia 01 de fevereiro de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:64A8DE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 002/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Grama Bermudas para o Estádio Municipal Arizão do município de São Tomé das Letras. Contrato nº 014/2019 – Agropecuária Boa Safra Ltda, CNPJ nº 41.937.665/0001-03, no valor de R$ 39.300,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:7DD16EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, SERVIÇO DE TORNO, SOLDA, REVISÃO DE BOMBA INJETORA, ALINHAMENTO DE BALANCEAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPU

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/02/2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial - RP nº 005/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, serviço de torno, solda, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9ED13FD9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/02/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 027/2019, Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em bloquete nas ruas Bairro São Geraldo, Sapucaí Mirim/MG, Contrato de repasse nº 2691.1053.981-82/867260/2018/MCIDADES/CAIXA. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:FF91BE25

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO AQUISIÇÃO 01 (UM) CAMINHÃO CABINE SIMPLES, CARGA MÍNIMA 1.500 KG, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100CV, COR BRANCA, COM CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADO AO SETOR AGROPECUÁRIO SERVIÇO MUNICIPAL

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 25/02/2019, às 09:00h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto: Aquisição 01 (um) caminhão cabine simples, carga mínima 1.500 Kg, motor potência mínima 100cv, cor branca, com carroceria de madeira, destinado ao setor agropecuário serviço municipal, conforme contrato de repasse nº 2691.1060.477-96/877248/2018/MAPA/CAIXA. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:91DED6A0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 27/02/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2019. Objeto: Aquisição de lubrificantes e derivados do petróleo, para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D60FDAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE EXERCÍCIO 2019.

HORÁRIO DAS REUNIÕES: 18H00
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 440, CENTRO SEM PEIXE/MG

11 DE **FEVEREIRO** DE 2019
25 DE **FEVEREIRO** DE 2019

11 DE **MARÇO** DE 2019
25 DE **MARÇO** DE 2019

08 DE **ABRIL** DE 2019
22 DE **ABRIL** DE 2019

13 DE **MAIO** DE 2019
27 DE **MAIO** DE 2019

10 DE **JUNHO** DE 2019
24 DE **JUNHO** DE 2019

12 DE **AGOSTO** DE 2019
26 DE **AGOSTO** DE 2019

09 DE **SETEMBRO** DE 2019
23 DE **SETEMBRO** DE 2019

14 DE **OUTUBRO** DE 2019
28 DE **OUTUBRO** DE 2019

11 DE **NOVEMBRO** DE 2019
25 DE **NOVEMBRO** DE 2019
09 DE **DEZEMBRO** DE 2019

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B94CBF65

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 1ª (Primeira) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legilslativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura de correspondência;
3. Turno único de discussão e votação de indicações;
4. Chamada final.

Sem Peixe, 08 de fevereiro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:747105C1

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO PREGÃO 025/2018

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da ata/adjudicação/homologação/contrato. Pregão 025/2018, publicado na data de 07/01/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reias)", leia-se: "R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1FB6CBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 05/2019. Processo n.º 15/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de leite pasteurizado, Empresa vencedora: A) MARILDA MIGUEL DE CARVALHO MASSARO-M**E**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.833.883/0001-37, Valor R$ 69.000,00.

Serrania, 08 de fevereiro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:95B4E9B4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 05/2019. Processo n.º 15/2019. Objeto: **r**egistro de preço objetivando a aquisição de leite pasteurizado. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) MARILDA MIGUEL DE CARVALHO MASSARO -M**E**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.833.883/0001-37, Valor R$ 69.000,00.

Serrania, 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01ABF58F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 05/2019. Processo n.º 15/2019. Objeto: **r**egistro de preço objetivando a aquisição de leite pasteurizado. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) MARILDA MIGUEL DE CARVALHO MASSARO -M**E**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.833.883/0001-37, Valor R$ 69.000,00.

Serrania, 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46C8AE7E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 08/2019. Processo n.º 21/2019. Objeto: Participante do processo n.º 009/2018, pregão 003/2018, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, materiais odontológicos, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – "CIDERSU.". O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação e homologa o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: A) Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º

03.945.035/0001-91, valor R$ 41.244,00. B) Alfalagos Ltda CNPJ N.º 05.194.502/0001-14, valor R$ 32.289,17. C) Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R$ 79.199,50. D) Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, valor R$ 103.734,74. E) Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 103.658,42. F) Nutriminas Comércio De Medicamentos E Nutrições Diéticas E Materiais Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ nº 22.218.845/0001-90, valor R$ 45.084,00.

Serrania, 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:280A55DA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 08/2019. Processo nº. 21/2019. Objeto: Participante do processo n.º 009/2018, pregão 003/2018, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, materiais odontológicos, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – "CIDERSU.". Detentoras: Ata de Registro n.º 06/2019-Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, valor R$ 41.244,00. Ata de Registro n.º 07/2019 Alfalagos Ltda CNPJ N.º 05.194.502/0001-14, valor R$ 32.289,17. Ata de Registro n.º 08/2019 Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R$ 79.199,50. Ata de Registro n.º 09/2019-Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, valor R$ 103.734,74. Ata de Registro n.º 10/2019-Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 103.658,42. Ata de Registro n.º 11/2019-Nutriminas Comércio De Medicamentos E Nutrições Diéticas E Materiais Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ nº 22.218.845/0001-90, valor R$ 45.084,00. Vigência: 11/02/2019 a 10/02/2020.

Serrania, 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:99FB80F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 023/2019 (PROCESSO 039/2019, DISPENSA 032/2019)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em favor dos munícipes, usuários do SUS para consultas e exames e transporte pelo ônibus do sistema de transpotes sanitário durante o ano de 2019 **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. **CNPJ: 00.699.767/0001-50 Valor:** R$113.520,00,(Cento e treze mil, quinhentos e vinte reais) **Vigência:** 02/01/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E97F9876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 024/2019 (PROCESSO 041/2019, DISPENSA 034/2019)

Objeto: Locação de imóvel para atendimento médico e odontológico da ESF Vertente do Jequitinhonha (São Gonçalo) Durante o ano de 2019. **Contratada:** ASSOCIACAO PRO-MELHORAMENTOS DO CAPIVARI **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**Vigência:** 02/01/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:99C5C136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0252019 (PROCESSO 043/2019, DISPENSA 036/2019)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de todos os atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Serro, durante o ano de 2019. **Contratada:** AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS **Valor:** R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**Vigência:** 02/01/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:549004F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2017 (PROCESSO 269/2017, PREGÃO PRESENCIAL 040/2017)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0196/17, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão e planejamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fornecimento de Sistema de Informação Municipal, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação, integração dos serviços da rede socioassistencial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Nº do Contrato:** 196/2017 **Contratada:** N@A Sistema Manutenções e Serviços Ltda **CNPJ:** 07.884.533/0001-22 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D910E64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2017 (PROCESSO 154/17, PREGÃO PRESENCIAL 026/17)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0140/17, referente a contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços profissionais como Maestro para regência da Banda de Música do Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG, durante o ano de 2017 **Contrato:** 140/2017 **Contratada:** Múcio Cândido da Silva 07121402637 **CNPJ:** 27.217.417/0001-67 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:70918194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 090/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 090/18 **Contratada:** DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 **CNPJ:** 12.252.696/0001-22 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:104F08EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 091/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 091/18 **Contratada:** JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA **CNPJ:** 12.592.875/0001-09 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:AB346BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 093/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contrato:** 093/18 **Contratada:** R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP **CNPJ:** 19.288.485/0001-99 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:3B99B240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 (PROCESSO 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL 012/2017)

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 101/2017, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP **CNPJ:** 04.653.491/0001-20 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:EBA30BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 (PROCESSO 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL 012/2017)

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 100/2017, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário, para atendimento às Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.537.806/0001-08 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D1402AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2017 (PROCESSO 297/2017, PREGÃO PRESENCIAL 045/2017)

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0264/17, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviços contínuos mensais de acesso à internet, com conexão via rádio ou rede cabeada provedor/usuário ou fibra ótica, para atendimento à equipe de PSF e outros setores, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato: 0**264/2017 **Contratada:** FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 06.537.806/0001-08 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:654844D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0193/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** COLORS COMÉRCIO LTDA **CNPJ:** 04.768.048/0001-03 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A1D3FE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0194/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** GIOVANE JOSE SANTOS - EPP **CNPJ:** 00.540.016/0001-97 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E07465C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0196/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** GRÁFICA IGUAÇU LTDA **CNPJ:** 20.949.657/0001-07 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:53CF5AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0197/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de

informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** INFORMÁTICA.COM LTDA EPP **CNPJ:** 12.468.333/0001-29 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C95C54A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0198/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 14.780.286/0001-80 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B8372D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0199/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 17.855.375/0001-36 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A6B83B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0200/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **CNPJ:** 09.042.463/0001-90 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:BF0F849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0201/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME **CNPJ:** 23.044.715/0002-22 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:042489B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0299/2018 (PROCESSO 0348/18, PREGÃO PRESENCIAL 0052/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0299/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de dedetização e limpeza das caixas d'água das Escolas e Creches Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: *A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI* **CNPJ:** 19.859.107/0001-18 **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E9C2B421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0295/2018 (PROCESSO 00341/18, PREGÃO PRESENCIAL 0048/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0295/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ: 23.117.658/0001-83 Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FA7A442D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0294/2018 (PROCESSO 00341/18, PREGÃO PRESENCIAL 0048/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0294/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** FERDANI AUTO PECAS LTDA **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:3A5C4E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0306/2018 (PROCESSO 0383/18, PREGÃO PRESENCIAL 0054/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0306/2018 referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5FA99FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 (PROCESSO 0450/17, PREGÃO PRESENCIAL 0065/17)

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 005/2018 referente a contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás e vasilhames em atendimento a todos os setores da Administração Municipal, durante o ano de 2018. **Contratada:** NORMA LUCIA SIMOES 51515130606 **CNPJ:** 26.342.464/0001-70 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FBB02A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0039/2018 (PROCESSO 0433/17, PREGÃO PRESENCIAL 0061/17)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0039/2018 referente a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos da Saúde, gerados pelas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2018 **Contratada:** SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA **CNPJ:** 05.266.324/0003-51 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:600D7105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2018 (PROCESSO 0441/17, PREGÃO PRESENCIAL 0063/17)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0040/2018 referente a Contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção de computadores, gerenciamento de rede e software para todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro **Contratada:** ALISSON MARCELO ISALTINO - ME **CNPJ:** 09.609.069/0001-91 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0B9E5A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0098/2018 (PROCESSO 0143/18, PREGÃO PRESENCIAL 0018/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0098/2018 referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresas de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e laboratoriais durante o ano de 2018 **Contratada:** MARCOS ADRIANE ABREU – ME **CNPJ:** 10.678.171/0001-28 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:085BB2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0099/2018 (PROCESSO 0143/18, PREGÃO PRESENCIAL 0018/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0099/2018 referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresas de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e laboratoriais durante o ano de 2018 **Contratada:** ODONTOELLO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI **CNPJ:** 20.483.075/0001-88 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FE6F6AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2017 (PROCESSO 293/2017, PREGÃO PRESENCIAL 043/2017)

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 0244/17, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação dos serviços de impressão (plotagem) de plantas de projetos, obras, mapas e desenhos em DWG (AutoCad) para atendimento ao Setor de Engenharia desta Prefeitura, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 244/2017 **Contratada:** Construtora H8 EIRELI - ME **CNPJ:** 22.565.266/0001-14 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:2C2014D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2018 (PROCESSO 0140/18, PREGÃO PRESENCIAL 0017/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 095/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de diversos mobiliários para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2018**, Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:59D33997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2017 (PROCESSO 177/2017, PREGÃO PRESENCIAL 030/2017)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 0150/17, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes deste Município para tratamento fora do domicílio em Belo Horizonte em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro, durante o ano de 2017 **Contratada:** Capivari Serviços e Transportes Ltda **CNPJ:** 08.049.818/0001-00 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:DD2C3C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0085/2018 (PROCESSO 0134/18, PREGÃO PRESENCIAL 0014/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0085/18, referente a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao Centro de Zoonose durante o ano 2018 **Contratada:** EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA **CNPJ:** 11.395.850/0001-52 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:80C5AD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0086/2018 (PROCESSO 0134/18, PREGÃO PRESENCIAL 0014/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0086/18, referente a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao Centro de Zoonose durante o ano 2018 **Contratada:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 21.971.041/0001-03 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C80F2A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0291/2018 (PROCESSO 0347/18, PREGÃO PRESENCIAL 0051/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0291/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de móveis, materiais e equipamentos de escritório, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, de Obras e de Saúde. **Contratada:** MERCEARIA MADECAPE LTDA **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:89D27155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017 (PROCESSO 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL 008/2017)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 048/17, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **Contratada:** Cooper Enfer Enfermagem e Serviços Ltda - ME **CNPJ:** 24.787.364/0001-21 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:11750359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0299/2018 (PROCESSO 0348/18, PREGÃO PRESENCIAL 0052/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0299/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de dedetização e limpeza das caixas d'água das Escolas e Creches Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: *A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI* **CNPJ:** 19.859.107/0001-18 **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5B8F35D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 778/2016 (PROCESSO 209/16, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/16)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 778/16, referente a fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing – Novo Rosário. **Contratada:** ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA – ME **CNPJ:** 16.624.003/0001-36 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:38C78F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 031/2019 (PROCESSO 045/2019, DISPENSA 038/2019)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia celular para atendimento a Secretaria de Administração. **Contratada:** TIM S/A **CNPJ:** 02.421.421/0001-11 **Valor:** R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Vigência:** 06/02/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:1806F369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017 (PROCESSO 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017)

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 029/17, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de Grande Circulação durante o ano de 2017 **Contratada:** W & M Publicidade Ltda **CNPJ:** 01.527.405/0001-45 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
001	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL DO ESTADO	Centímetro	97,00
002	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do União em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL DA UNIÃO	Centímetro	35,90
003	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Jornais de Grande Circulação em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL HOJE EM DIA	Centímetro	2,90

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário
001	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL DO ESTADO	Centímetro	106,31
002	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do União em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL DA UNIÃO	Centímetro	44,88
003	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Jornais de Grande Circulação em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marca: JORNAL HOJE EM DIA	Centímetro	3,63

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:98F62EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 026/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 026/2019 Contratada:** CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **CNPJ:** 02.259.625/0001-06 **Valor:** R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).**Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B898BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 027/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 027/2019 Contratada:** DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **CNPJ:** 06.867.357/0001-58 **Valor:** R$ 67.799,70 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:6307DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 027/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 027/2019 Contratada:** DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **CNPJ:** 06.867.357/0001-58 **Valor:** R$ 67.799,70 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:28ED1EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 028/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 028/2019 Contratada:** DOMINUS COMERCIO EIRELI **CNPJ:** 27.417.234/0001-95 **Valor:** R$ 2.885,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C23F607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 029/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 029/2019 Contratada:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ:** 20.352.354/0001-02 **Valor:** R$ 21.999,65 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:43A6FA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 030/2019 (PROCESSO 0384/18, PREGÃO PRESENCIAL 055/2018)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para aquisição de materiais de laboratório, incluindo reagentes e equipamentos. **Contrato nº 030/2019 Contratada:** RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ:** 26.518.793/0001-29 **Valor:** R$ 86.115,00 (oitenta e seis mil e cento e quinze reais).**Vigência:** 11/01/2019 até 27/12/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:BB7A627D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0203/2018 (PROCESSO 0284/18, DISPENSA 229/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 203/18, referente a contratação de empresa para instalação e fornecimento de Internet para atendimento a Secretaria de Agricultura. **Contratado:** ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI **CNPJ:** 23.131.342/0001-46**. Vigência: 28/02/2019 a 30/04/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B70241A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para manutenção da rede aberta de TV.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 22/02/2019.**Abertura dos envelopes:**22/02/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D72931AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 046/2019, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para futura e eventual aquisição de lubrificantes e afins para veículos e máquinas para atendimento da frota desta Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 07/03/2019.**Abertura dos envelopes:**07/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9FAB351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0035/2018 (PROCESSO 0434/17, PREGÃO PRESENCIAL 059/17)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0035/18, referente a prestação de serviços de hospedagem (com fornecimento de café da manhã), durante o ano de 2018,**Contratada:** HOTEL LANCHONETE E RESTAURANTE BELA VISTA LTDA - ME **CNPJ:** 01.265.508/0001-84 **Alteração da cláusula primeira, do objeto. Data de assinatura: 08/02/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

COD	MATERIAL SERVIÇO	UNID	VALOR UNIT
9200	Diária individual com pernoite (café da manhã) no Município de Serro/MG. Diária de 24 horas	Unidade	30,00

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

COD	MATERIAL SERVIÇO	UNID	VALOR UNIT
9200	Diária individual com pernoite (café da manhã) no Município de Serro/MG. Diária de 24 horas	Unidade	37,50

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A4097712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0186/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 26.760.171/0001-02. Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0199AF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0187/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** FLAVIA GENELHU PENNA **CNPJ: 24.325.781/0001-52 Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:764DA967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0188/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** HOSPVIDA LTDA **CNPJ: 12.057.503/0001-82 Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A7C7D92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0189/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** J. PHARMA HOSPITALAR ME **CNPJ: 21.988.592/0001-71. Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:119E007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0189/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** J. PHARMA HOSPITALAR ME **CNPJ: 21.988.592/0001-71. Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A1FF4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0191/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ: 17.461.173/0001-00. Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:9BF5BE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 (PROCESSO 093/2017, PREGÃO PRESENCIAL 015/2017)

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 091/17, referente a Contratação exclusiva de microempresa para realização de exames laboratoriais (Biópsia) para atender aos pacientes do SUS deste Município **Contratada:** Laboratório Tafuri de Patologia Limitada – EPP **CNPJ:** 21.515.556/0001-90 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:584F2802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 693/2016 (PROCESSO 170/16, PREGÃO PRESENCIAL 030/16)

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 0693/16, referente a Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do Serro em Belo Horizonte durante o ano de 2016. **Contratada:** BRENO HENRIQUE SANTOS

1253368602 **CNPJ**: 22.119.469/0001-87. **Vigência:** 31/12/2018 a 31/12/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:F6B1F28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0053/2018 (PROCESSO 0028/18, PREGÃO PRESENCIAL 001/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 053/18, referente a Contratação de empresa(s) para a realização de exames laboratoriais e de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2018. **Contratada:** INOVAR LABORATORIO E CLINICA LTDA ME **CNPJ:** 26.042.217/0001-58 **Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D47F8B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0051/2018 (PROCESSO 0028/18, PREGÃO PRESENCIAL 001/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato 051/18, referente a Contratação de empresa(s) para a realização de exames laboratoriais e de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2018. **Contratada:** RIQUES LABOR LTDA – ME **CNPJ:** 01.099.895/0001-26 **Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:54D1E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0052/2018 (PROCESSO 0028/18, PREGÃO PRESENCIAL 001/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato 052/18, referente a Contratação de empresa(s) para a realização de exames laboratoriais e de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2018. **Contratada:** CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA - ME **CNPJ:** 10.441.283/0001-60**Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:56726F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL 035/2017)

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 167/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 167/2017 **Contratada:** PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**CNPJ:** 19.188.783/0001-07 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C5A29062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2015 (PROCESSO 202/15, INEXIGIBILIDADE 011/15)

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 0366/15, referente a locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública do município de Serro. **Contratada:** VELP TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 05.127.711/0001-45. Vigência: 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D7D4DE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 735/2016 (PROCESSO 261/16, INEXIGIBILIDADE 002/16)

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 0735/16, referente a locação de Call Center para atendimento às necessidades do Município de Serro. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA **CNPJ:** 18.747.757/0001-09. **Vigência: 31/12/2018 a 31/03/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4D254256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0283/2017 (PROCESSO 0428/2017, PREGÃO PRESENCIAL 058/2017)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0283/17, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área administrativa e contábil, **Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:** 02.915.196/0001-70 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:84C1D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0103/2018 (PROCESSO 0176/18, DISPENSA 0144/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0103/18, referente a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva do Sistema de PABX que atende aos setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Serro/MG (2018), **Contratada: GERALDO ROGERIO CAMPOS 40482855649 CNPJ:** 26.524.792/0001-97 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D55AD6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2018 (PROCESSO 228/2018, PREGÃO PRESENCIAL 028/2018)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0184/18, referente a contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para execução de pauta, realização de entrevistas, redação, diagramação, revisões, prova de prelo e impressões do JORNAL "O SENTINELA", em periodicidade trimestral e tiragem de 5.000 exemplares. **Contratada:** JOAO IVANDRO SAMPAIO 60797827668 **CNPJ:** 27.154.278/0001-70 **Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A15089AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2018 (PROCESSO 259/2018, DISPENSA 213/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0181/18, referente a Contratação de empresa para concessão de espaço público do guichê 03 medindo 200x80x80 cm para rodoviária **Fornecedor:** VIACAO SERRO LIMITADA **CNPJ:** 17.283.151/0001-05 **Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019.**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:250DD245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017 (PROCESSO 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 029/17, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicação p/ publicar Editais e demais Atos da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de Grande Circulação durante o ano de 2017 **Contratada:** W & M Publicidade Ltda **CNPJ:** 01.527.405/0001-45 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:9BE40B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 (PROCESSO 0150/2018, DISPENSA 023/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 079/18, referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e consultoria para a(o) servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação, referente ao sistema SIMEC **Contratada:** PACTU SUNT SERVANDA EDIFICACOES EIRELI **CNPJ:** 24.523.267/0001-21 **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:35305CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018 (PROCESSO 0129/2018, DISPENSA 0109/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 068/18, referente a contrato de programa a prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE **CNPJ:** 00.699.767/0001-50 **Vigência:** 31/12/2018 até 08/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:393BCF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2018 (PROCESSO 0129/2018, DISPENSA 0109/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 069/18, referente a contrato de programa a prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE **CNPJ:** 00.699.767/0001-50 **Vigência:** 31/12/2018 até 08/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4E8B009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0268/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0268/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** ANTÔNIO AFONSO PADILHA **CNPJ:** 04.861.451/0001-74 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7A7777E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0256/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0256/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** CONCEICAO APARECIDA DE PINHO VIANA 10107939690 **CNPJ:** 30.251.786/0001-80 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A512A1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0266/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0266/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** FRW TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 29.600.338/0001-66 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:378C5EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0267/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0267/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** MARCIA CLEIDE MADUREIRA FAGUNDES GOMES NETA 14518133684 **CNPJ:** 29.368.523/0001-77 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:9C851E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0255/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0255/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** MERCEARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO

SAO GONCALO LTDA. **CNPJ:** 07.783.198/0001-76 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FDE88C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0263/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0263/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** MICHELLE VIVIAN MOREIRA 09938632645 **CNPJ:** 21.811.753/0001-57 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:300345EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0265/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0265/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** SIMONE REGINA APARECIDA SILVA 11273525639 **CNPJ:** 20.122.437/0001-05 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D92A0536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0262/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0262/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** TRANSSERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0D670B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERM O ADITIVO AO CONTRATO 0264/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0264/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7B7F17F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERM O ADITIVO AO CONTRATO 0264/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0264/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D4E5D443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0270/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0270/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** VIAÇÃO PEDRO LESSA **CNPJ** 02-940.881/0001-56 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/01/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:BA246328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0258/2018 (PROCESSO 0313/18, PREGÃO PRESENCIAL 0042/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0258/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para atendimento às diversas atividades esportivas desenvolvidas nas comunidades, nos distritos e também na sede deste Município. **Contratada:** AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 18.905.288/0001-09. **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:3F9F79D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0259/2018 (PROCESSO 0313/18, PREGÃO PRESENCIAL 0042/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0259/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para atendimento às diversas atividades esportivas desenvolvidas nas comunidades, nos distritos e também na sede deste Município. **Contratada:** COMERCIAL OLA LTDA **CNPJ:** 11.147.559/0001-65 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:DE021571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0259/2018 (PROCESSO 0313/18, PREGÃO PRESENCIAL 0042/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0259/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para atendimento às diversas atividades esportivas desenvolvidas nas comunidades, nos distritos e também na sede deste Município. **Contratada:** COMERCIAL OLA LTDA **CNPJ:** 11.147.559/0001-65 **Vigência:** 31/12/2018 a 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:C0935C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0260/2018 (PROCESSO 0313/18, PREGÃO PRESENCIAL 0042/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0260/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de

pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para atendimento às diversas atividades esportivas desenvolvidas nas comunidades, nos distritos e também na sede deste Município. **Contratada:** PEQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ:** 24.015.851/0001-76 **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:2B2D181C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0261/2018 (PROCESSO 0313/18, PREGÃO PRESENCIAL 0042/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0261/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de materiais esportivos para atendimento às diversas atividades esportivas desenvolvidas nas comunidades, nos distritos e também na sede deste Município. **Contratada:** RCA COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 11.263.197/0001- **Vigência:** 31/12/2018 até 28/02/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B23B46F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2018 (PROCESSO 0237/18, PREGÃO PRESENCIAL 030/18)

Segundo termo aditivo ao contrato nº 0196/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, móveis e materiais de escritório, materiais e equipamentos de multimídia, aparelhos de telefonia e comunicação, materiais elétricos, gráficos e materiais de cama, mesa e banho. **Empresa Contratada:** GRÁFICA IGUAÇU LTDA **CNPJ:** 20.949.657/0001-07 **Data de assinatura: 10/01/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CÓD	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
11976	Confecção de ENVELOPE tamanho A4, cor ouro, timbrado (24x34cm)	Unidade	5000.0	0,43

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CÓD	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
11976	Confecção de ENVELOPE tamanho A4, cor ouro, timbrado (24x34cm)	Unidade	5000.0	0,53

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:45D216E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0204/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0204/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 03.945.035/0001-91 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:40078A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0205/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0205/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 22.846.832/0001-66 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FDB76643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0207/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0207/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 18.929.297/0001-30 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:71BB151C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0209/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0209/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME **CNPJ:** 20.776.241/0001-34 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:1ECCDF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0209/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0209/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME **CNPJ:** 20.776.241/0001-34 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:FBC28C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0210/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0210/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:14ED9FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0211/2018 (PROCESSO 0256/18, PREGÃO PRESENCIAL 0031/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0211/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratada:** J. PHARMA HOSPITALAR ME. **CNPJ:** 21.988.592/0001-71 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A910320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019	
INICIO: 08/02/2019	TÉRMINO: 08/02/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 002/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 002/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME** no valor global de **R$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais)**
CNPJ:	12.251.837/000192

Tapira/MG, 08 de fevereiro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5821CB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 089/2018, no dia 22/02/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para o hospital municipal Dr. Raimundo Gobira através a Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 08/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09C2C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do CREDENCIAMENTO nº 002/2019, a partir do dia 28/02/2019, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Cadastramento de instituições financeiras interessadas em proceder à concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento do Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 08/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:784DE419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 100/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 100/2018 – Data da Sessão: 25/01/2019, 9:30h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, mediante a concessão de bolsa auxílio, bem como na organização da contratação, administração, acompanhamento supervisionado, gerenciamento e cobertura securitária aos estudantes. Empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.124.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 08/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:002C1775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 00071/2018 – PROCESSO Nº 345/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Rescisão Amigável Da Ata De Registro De Preços Nº 170/2018, Oriunda Do Pregão Nº 00071/2018 – Processo Nº 345/2018 , Firmado Entre A Prefeitura Municipal De Três Corações E A Empresa Bhminas Cestas Comercio E Distribuição De Alimentos Ltda., Cujo Objeto É A Aquisição De Leite Integral. O Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei N°8.666/93. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/02/2019.

Três Corações, 04 De Fevereiro De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Minicipal De Educação.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F2419B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é o **registro de preços para prestação de serviços de instalação de película protetora em vidros automotivos e arquitetônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. Data de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **21/02/2019 às 13:00 horas**, que se realizará na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada à Praça Castelo Branco nº 03 – centro. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de fevereiro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:47EF9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas, formicida e hermicida, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, legislações vigentes e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 12 de dezembro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57821CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 - PROCESSO Nº 1355/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços. Foi vencedora do certame a empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda. EPP, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:789B47BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 002/2018 - PROCESSO N.º 002/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ATREMAR -** CNPJ 09.411.353/0001-59. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a Prestação de serviços de Coleta Seletiva no Município de Três Pontas. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$ 33.265,00** (trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), através da rubrica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**: 02.09.18.541.0000.0.098.3350.43 - ficha n.º 445. **Vigência: até 31.12.2019**.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2174BF77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 243/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de troca de endoprótese do fêmur direito, para atender as necessidades da paciente Maria Helena Cesário de Sousa, em caráter emergencial, para dar cumprimento à decisão judicial que integra os autos, que será executado pela empresa **UNIMED VARGINHA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.845.504/0002-96, localizada na Rua Thomaz Silva, n.º 150, Jardim Petrópolis, Varginha/MG, única prestadora dentre as consultadas que possui a capacidade necessária para a execução do serviço, no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 299, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 06 de fevereiro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F862A08F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 440/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 74/2018, decorrente do Pregão n.º 440/2017 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
ANLODIPINA BESILATO 5MG	48.000	1.286,40	SOMA/MG 12.927.876/0001-67
AZITROMICINA 600MG	350	1567,055	PRATI DONADUZZI 73.856.593.0010-57
METRONIDAZOL 500 mg/5 g - creme vaginal	150	562,50	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA 21.681.325/0001-57

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:11F9C5D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 077/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 199/2018, decorrente do Pregão nº 077/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO	800	5.510,24	SOLUMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	4000	1.156,0	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPINEFRINA HEMITARTARATO 1MG/ML	100	172,56	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	150	238,50	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
HIDROCORTISONA SUCCINATO SW SÓDIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	818,20	SOMA IMG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
FUROSEMIDA 10MG/ML	300	102,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOREPINEFRINA 2MG/ML	100	196,48	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
AMIODARONA 50MG/ML	100	151,44	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
DOBUTAMINA 12,5MG/ML	50	184,545	SOLUMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	5	39,1475	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:491138D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 05/2019 referente a certificado digital pessoa física do Presidente Túllio Santana Pinhal decorrente do processo de compras 03/2019. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUPACIGUARA. Valor Global: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.
Ordem de Compra 06/2019 referente a material elétrico para atender as necessidades de reparo no refletor decorrente do processo de compras 06/2019. Contratado: HIDRO ELÉTRICA MARTINS & STORTE LTDA. Valor Global: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 08/2019 referente à cópias e confecções de chaves para os setores da nova sede da Câmara. decorrente do processo de compras 05/2019. Contratado: ALBEMAR MESSIAS FERNANDES MARTINS. Valor Global: R$ 658,00 (Seiscentos e cinqüenta e oito reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.
Ordem de Compra 08/2019 referente à cópias e confecções de chaves para os setores da nova sede da Câmara. decorrente do processo de compras 05/2019. Contratado: SÉRGIO SILVA SANTOS - ME. Valor Global: R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.
Ordem de Compra 11/2019 referente à material eletrônicos e informática para fazer reparos em aparelhos da Câmara, decorrente do processo de compras 08/2019. Contratado: MUSICAL ELETRO CDS E ASSESSÓRIOS LTDA. Valor Global: R$ 68,50 (Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos). Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Tupaciguara, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4122721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 006/2019 - Pregão Presencial nº. 006/2019
Data da Abertura: 08/02/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfática, para reparos nas ruas e avenidas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP

Empresa Vencedora: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1804FE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP004/2019

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 004/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019, objetivando a **contratação de empresa de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **RICARDO DE CASTRO LOPES,** pelo valor total de **R$21.708,00** (vinte e um mil, setecentos e oito reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:DA3B7CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP004/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 004/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019, objetivando a **contratação de empresa de serviço de propaganda volante para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **RICARDO DE CASTRO LOPES,** pelo valor total de **R$21.708,00** (vinte e um mil, setecentos e oito reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:7BF074A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público aos interessados em geral a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 011/2019, modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F5ADE740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL

Data da Abertura: 08/02/2019
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **Ailton Hipólito de Moura - ME**
Empresas Vencedoras: **Ailton Hipólito de Moura - ME**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:21C0E94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP107

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00134/2018, Pregão Presencial nº. 00107/2018, objetivando a **Aquisição de medicamentos (éticos, similares e genéricos) pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresa: DROGARIA TUPACIGUARA LTDA-ME,** pela aplicação do mais vantajoso desconto de: **10% Medicamentos Éticos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA ; 30% Medicamentos Genéricos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA ; 40% Medicamentos Similares de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA .** Dia 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EBDDCD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP107

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 00134/2018, Pregão Presencial nº. 00107/2018, Contrato Administrativo n°.0024/2019, objetivando a **Aquisição de medicamentos (éticos, similares e genéricos) pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos. DROGARIA TUPACIGUARA LTDA-ME,** pela aplicação do mais vantajoso desconto de: **10% Medicamentos Éticos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA; 30% Medicamentos Genéricos de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA; 40% Medicamentos Similares de A a Z constantes da tabela atualizada CMED/ANVISA.**

Tupaciguara/MG, 11 de fevereiro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E739B066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE-MG

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Doutora Cíntia Fonseca Nunes Junqueira de Moraes, de acordo com a delegação de competência

contida no art. 1º, da Portaria n.º 132/18 da Presidência deste Tribunal, de 26/06/2018, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.946/0001-19, com sede em Veríssimo/MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Carlos da Silva, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Cooperação Mútua já celebrado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula segunda do Termo de Cooperação terá a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO** arcará com as seguintes obrigações, nas atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

I. Ceder espaço físico para a realização das atividades e mão-de-obra para instalar faixas, conforme disponibilidade e concordância do **TREMG**;

II . ceder servidores efetivos e/ou contratados para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

III. ceder estagiários para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

IV. divulgar o Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o município.

V. transportar, eventualmente, os eleitores do município de Veríssimo à Central de Atendimento ao Eleitor, em Uberaba, para realização do cadastramento biométrico, de acordo com a disponibilidade de veículos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único: Em relação à cessão de recursos humanos, os cedidos não poderão estar com o título suspenso, devendo ser observados ainda os requisitos dispostos na Portaria Conjunta PRE/CRE nº 230/2015 do **TRE/MG,** bem como o art. 16, inciso I, da Resolução TRE 977/2014 (no caso de estagiários).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Aditivo ao Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 17/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Uberaba, 05 de fevereiro de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CÍNTIA FONSECA NUNES JUNQUEIRA DE MORAES
Juíza Eleitoral

Município de Veríssimo
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C2EDB348

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, a realizar-se no dia **21/02/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 07/02/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0D1DF97F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019, a realizar-se no dia **25/02/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlados, para distribuição Gratuita e atendimentos a comunidade e nas Unidades de Saúde do Município de Veríssimo MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 07/02/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:26199F03

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, a realizar-se no dia **27/02/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para Aquisição de medicamentos e outros, que não se encontra relacionado na Farmácia Básica, para distribuição Gratuita e atendimentos da comunidade de Veríssimo, de acordo com o relatório emitido pela Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 07/02/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B3F3D093

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01-2019

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2019**, **a realizar-se no dia 28/02/2019, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 14horas.** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Publicas, conforme Contrato de Repasse nº 866718/2018/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 25/02/2019. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 07/02/2019 – Luiz Carlos da Silva – Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3EF77E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 189/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018.
REVOGAÇÃO

Revogo o certame amparado no art 49 Lei 8666/1993.

Vespasiano, 08/02/2019.

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6524FDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 05/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 09/2019, PREGÃO 05/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES**, abertura **dia 22 de Fevereiro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A11214F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 06/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2019, PREGÃO 06/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, abertura **dia: 25 de Fevereiro 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6C112CBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 10/2019, TOMADA PREÇO 001/2019, Objeto: **Contratação de empresa especializada para conclusão de obra de revitalização da Praça Leônidas Moreira e canteiros centrais da entrada da cidade, em Virgem da Lapa, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 806157/2014 Ministério do Turismo/CAIXA.**, abertura **dia** 27 **de Fevereiro de 2019 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

AGENOR TEODOMIRO BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0729ACB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 087/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 6º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:00A32960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2018

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de recapeamento asfáltico nas Ruas Anita Garibaldi; Rua João Lourenço da Silva; e Antônio Vieira da Costa, no Centro de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1036.464-02/2016, Ministério das Cidades.
Assinatura: 14/01/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 35/2018 – Tomada de Preços: nº 01/2018, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:37489E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 02/2018

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de recapeamento asfáltico na Rua Olyntho Almada, no Centro de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1028.899-36/2016, Ministério das Cidades.
Assinatura: 14/01/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 36/2018 – Tomada de Preços: nº 02/2018, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:33DCFA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. ME
Objeto: Aditivar em R$ 6.727,50 o valor do contrato original.
Assinatura: 31/01/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2018 – Pregão Presencial: nº 18/2018, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DF51D17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Processo Pregão Presencial nº 75/2018, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e afins para Secretaria Municipal de Educação.

Astolfo Dutra, MG, 07 de janeiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C5E50B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

- Objeto: Contratação de serviços e materiais para extensão de rede de energia elétrica com iluminação pública para atendimento as novas instalações da Creche Municipal, conforme Projetos constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0016 – OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- **Condição de Pagamento:** Entregue e aceito os **serviços**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, na seguinte forma: 1ª **etapa:** para esta fase o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas iguais do valor adjudicado no presente certame, vencendo-as sucessivamente a cada 30 (trinta) dias após o recebimento das NF's; 2ª **etapa:** para esta fase o pagamento será feito em 02 (duas) parcelas iguais do valor adjudicado no presente certame, vencendo-as sucessivamente a cada 30 (trinta) dias após o recebimento das NF's; **3ª etapa:** para esta fase o pagamento será feito em parcela única ao valor adjudicado no presente certame, vencendo 30 (trinta) dias após o recebimento da NF.

- Empresa vencedora:
ELÉTRICA SÃO MATEUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ nº 26.789.494/0001-29

- Total Global: R$ 128.200,00

Astolfo Dutra, MG, 09 de janeiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D389F97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, deserto.

Astolfo Dutra, 25 de janeiro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C9A5CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 76/2018

Nº 01/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Contratação de serviços e materiais para extensão de rede de energia elétrica com iluminação pública para atendimento as novas instalações da Creche Municipal, conforme Projetos constantes do Anexo I do Pregão Presencial nº 76/2018.
Valor: R$ 128.200,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.452.011.1.0016 – OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 09/01/19
Vigência: 09/01/19 a 08/01/20
Processo Licitatório: 124/2018 – Pregão Presencial: 76/2018
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Henriques de Castro Mattos – Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B85B9C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LLICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/02/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação, para realização das festividades do Carnaval 2019, no período de 02 a 05 de março de 2019, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0110911E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 18/03/19, às 09 horas, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL"**, para selecionar a proposta mais vantajosa para a seleção de **PESSOAS FÍSICAS** para a exploração, mediante a outorga de Permissão do Município de Astolfo Dutra, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/02/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5BB8CFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS 019 E 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato dos contratos nº 019/2019 e 020/2019, referente ao Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305234**, firmados com o Município de Brazópolis/MG. **Contrato 019/2019:** Empresa **EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.243.650/0001-60, no valor de R$4.986,30. **Contrato 020/2019:** Empresa **MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.437.744/0001-21, no valor de R$14.393,70. Com a vigência de 08/02/2019 a 07/02/2020.

Brazópolis, 08/02/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:6351B19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS 21/19 E 22/19

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato dos contratos nº 021/2019 e 022/2019, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019, para**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201403651, firmados com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 021/2019:MARCELO MOHALLEM EPP**, CNPJ/MF nº. 13.579.783/0001-51, no valor de R$8.399,30.**Contrato 022/2019:SUDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI**, CNPJ/MF nº. 05.010.382/0001-58, no valor de R$27.280,00.Vigência de 08/02/2019 a 07/02/2020.

Brazópolis, 08/02/2019

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:622E1F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias prêmio a servidora MARILIA APARECIDA SANTOS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, Licença-prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito a servidora **MARILIA APARECIDA SANTOS**, Mat. E-418, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, admitida em 01/08/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F1F090C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.680, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para contratação de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) no âmbito do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SRA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, Inciso V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 008/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para contratação de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:AF08F379

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.681, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para provimentos de cargos de Professor Municipal e Nutricionista no âmbito do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SRA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, Inciso V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 013/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para contratação de Professor Municipal e Nutricionista da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:E899B950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 05/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, abertura no dia 20/02/2019, às 08h00m, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de equipe de apoio para realização das festividades no Município de Mato Verde - MG.

Mato Verde/MG, 06 de fevereiro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:BB14418E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 06/2019, modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, abertura no dia 21/02/2019, às 08h00m, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos.

Mato Verde/MG, 07 de fevereiro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:CBE56F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 02/2019 PROCESSO Nº: 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 02

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 02
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distritos diversos.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 21 de fevereiro de 2019 as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: compras@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C3EB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 2/2019 MODALIDADE: DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 2/2019
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e MARCELO DE AGUIAR PEREIRA, com CPF sob o nº 066.326.196-14, no valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Geralda Ferreira Marra nº 997, Bairro Cidade Jardim, para atendimento às crianças acolhidas pela ARCA - Casa de Acolhimento de Crianças, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prazo: 12 meses. Data: 1 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:852C1179

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 1/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 1/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: WESI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 86.672.029/0001-35, no valor global de R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais) e COMERCIAL R & L LTDA - ME, CPNJ 10.280.582/0001-60, no valor global de R$ 287.968,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
Objeto: Aquisição de material didático para montagem de KITS ESCOLARES, para uso dos alunos da Educação Básica no ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 meses. Data: 1 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12723257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 4/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 4/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa GOVERNAÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, no valor global de R$ 78.490,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, com serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prazo: até 31 de dezembro de 2019. Data: 1 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A210A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 5/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 5/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa INFOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.721.082/0001-26, no valor global de R$ 16.210,35 (dezesseis mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de IPTU. Prazo: 12 meses. Data: 6 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C5F50BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 9/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame, referente ao seguinte processo:

Processo nº: 9/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículos usados e adaptados, para atender às necessidades da Administração Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Patrocínio-MG, 7 de fevereiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:783600CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 7/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 6/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 7/2019
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 6/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de madeiras para pontes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: MADEIREIRA SERRAMAR LTDA – ME

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	0300	M³	Prancha de madeira de eucalipto, dimensões: 4.00 x 0,05 x 0,20	R$ 1.100,00	R$ 330.000,00
02	1000	MT	Viga de madeiras para pontes	R$ 60,00	R$ 60.000,00

Valor global dos itens R$ 390.000,00

Patrocínio, 6 de fevereiro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:613005D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 8/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2 EDITAL Nº: 7/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 8/2019
Modalidade: Pregão - RP 2
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de tecido para confecção de lençóis e fronhas para atender às necessidades das UBS - Unidades Básicas de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA:HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01500	MT	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: ALGODAO E POLIESTER(PERKLEEN), COMPOSICAO: 50% ALGODAO / 50% POLIESTER, LARGURA: 255 CM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 120 GR/M2	R$ 19,29	R$ 28.935,00

Valor dos itens R$ 28.935,00

Patrocínio, 6 de fevereiro de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18D43BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 199/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 130 EDITAL Nº: 160/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 199/2018
Modalidade: Pregão - RP 130
Edital nº: 160/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de rações para cães, para atender as necessidades do Canil Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

Patrocínio, 27 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6218B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 211/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 139 EDITAL Nº: 170/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 211/2018
Modalidade: Pregão - RP 139
Edital nº: 170/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços de serviços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para .manutenção nos aparelhos repetidores de TV, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

Patrocínio, 28 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3A4E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 1/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 1/2019
Modalidade: Tomada de preços
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 69.750,94 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em serviço de fabricação e montagem de pilares metálicos para quadra coberta de escolas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 30 dias. **Data:** 7 de fevereiro de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8189002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 11/19, PP 10/19. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (uma grade niveladora, uma carreta agrícola com picadeira, um arado reversível, uma plantadeira hidráulica, um distribuidor de calcário, uma lâmina traseira reversível) conforme CR OGU MAPA nº. 873839/2018 – Operação 1059873-68, firmado entre MAPA e o Município de Sra dos Remédios. Abertura: 22/02/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:81E5D617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 004/2019
Pregão Presencial n° 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 18.795,50 (Dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 15.007.063/0001-47
Valor Total de R$ 26.498,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Wtrade Intermediação de Negocios LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor Total de R$ 8.862,10 (Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 18.416,95 (Dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 26.287.871/0001-21
Valor Total de R$ 17.968,80 (Dezesete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 01 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:F29F87AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 005/2019

Pregão Presencial n° 004/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS, VACINAS BRUCELOSE E HERBICIDAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GM TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.500.858/0001-90
Valor Total de R$ 24.689,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 21.899.992/0001-00
Valor Total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 41.941.303/0002-7
Valor Total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:B1D89022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 006/2019

Pregão Presencial n° 005/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA - CNPJ: 00.503.272/0001-04
Valor Total de R$ 13.914,60 (treze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 32.380,85 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavo**s)**

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07 Valor Total de R$ 153.046,48 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos**)**

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 - CNPJ: 26.881.790/0001-55
Valor Total de R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais)

ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49
Valor Total de R$ 20.429,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 05 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:C566D7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 008/2019

Pregão Presencial n° 007/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 33.445,50 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 101.796,30 (Cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 - CNPJ: 26.881.790/0001-55
Valor Total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49
Valor Total de R$ 14.184,00 (Quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:70F10CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, por intermédio da presente Nota de Esclarecimento, informar que, no item 08 do anexo I (Termo de Referência) do Edital, ocorreu um erro material quanto à informação referente ao turno (horário) da linha, sendo o correto a seguinte especificação:

ONDE SE LÊ: PESSOAL: No 1° turno o veículo partirá com os alunos da localidade de Canta Galo (0 Km)....**;**

LEIA-SE: PESSOAL: No 2° turno o veículo partirá com os alunos da localidade de Canta Galo (0 Km)....**;**

Ou seja, a referida linha será realizada no 2º turno e não no 1º turno conforme menciona o edital.

Tendo em vista que o erro material supracitado é passível de convalidação e não traz prejuízo aos licitantes, ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive a data de abertura da licitação.

Senhora dos Remédios, 08 de Fevereiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A2B952BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, **HOMOLOGA** a **Adjudicação** da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 040/2018, realizado no dia 08/01/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso da frota municipal e veículos locados durante o exercício de 2019**, em favor da seguinte empresa:**POSTO SERRANO LTDA – CNPJ nº22.192.363/0001-09,** no valor global de R$ 815.950,00 (Oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

Serra dos Aimorés – MG, 15 de janeiro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B4F09228

COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.
PA Nº 007/2019
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que, por motivo de não acolhimento de interessados estará realizando no dia 22 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, do Processo Administrativo nº 007/2019 SRP cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURa E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA**

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS , CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés

Minas Gerais – 05/02/2019.

ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO
Pregoeiro

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3428A66D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2019, realizado no dia 25/01/2019, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, **em** favor das seguintes empresas:
Gráfica Pacheco e Araújo Ltda EPP, no valor global de R$81.706,50 (Oitenta e Um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos);
Elísia Pereira Assunção –ME, no valor global de R$ 74.483,75 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e Setenta e cinco centavos);
Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 31 de Janeiro de 2019

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:73F6A218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município. Vencedoras: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 02.373.487/0001-83. **Valor Total do Fornecedor: R$ 61.371,01 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo); ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP,** CNPJ n.º 22.846.832/0001-66, **Valor Total do Fornecedor: R$ 23.139,40 (vinte e tres mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ n.º 02.537.890/0001-09,**Valor Total do Fornecedor: R$ 102.137,73 (cento e dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e tres centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, **Valor Total do Fornecedor: R$ 25.548,32 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**; **DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA - ME,** CNPJ n.º 71.183.677/0001-50, **Valor Total do Fornecedor: R$ 10.237,05 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**; **HEALT CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME,** CNPJ n.º 23.615.514/0001-57, **Valor Total do Fornecedor: R$ 139.628,88 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **J F AQUINO DISTRIBUIDORA,** CNPJ n.º 27.014.086/0001-68, **Valor Total do Fornecedor: R$ 19.847,40 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Tombos – MG, **04 de janeiro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:C31A45EF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. **Vencedora: AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA- EPP**, CNPJ nº 05.469.508/0001-57.**Valor Total do Fornecedor: R$ 959.780,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).**

Tombos – MG, **31 de janeiro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6BD45597

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. **Vencedora: AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA- EPP**, CNPJ nº 05.469.508/0001-57.**Valor Total do Fornecedor: R$ 959.780,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).**

Tombos – MG, **31 de janeiro de de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:C112F5A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL Nº 005/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL nº 005/2019, inexigibilidade nº001/2019 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os

usuários do Sistema Único de Saúde nos distritos de Catuné e Água Santa – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ nº 28.826.124/0001-40**, valor R$ 11.903,78 (onze mil, novecentos e tres reais e setenta e oito centavos).**

Tombos/MG, 07/02/2019

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:9EE28F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 058/2019

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **JANEIRO 2019**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

Ana Paula Rodrigues da Silva	15 dias – 10 a 24/01/2019
Antonio Batista	15 dias - 16 a 30/01/2019
Ariane de Souza (pessoa da família)	01 dia – 02/01/2019
Ariane Ribeiro Rosa Araujo	01 dia – 16/01/2019
Carla da Encarnação Silva Fonseca	15 dias – 21/01 a 04/02/2019
Carlos Alberto Dionício Gomes	10 dias – 08 a 17/01/2019
Carlos Henrique Eneias	01 dia – 30/01/2019
Cleiton Reis de Oliveira	04 dias – 08 a 11/01/2019
Cleverson Barbosa de Souza Oliveira	02 dias – 31/01 a 01/02/2019
Cristiana de Fátima Ribeiro da Rocha	01 dia – 16/01/2019
Davi Sabioni Silva	15 dias – 02 a 16/01/2019
Edson Celestino Correia	01 dia – 07/01/2019
Felipe do Nascimento Rosa	01 dia – 24/01/2019
Fernanda Domingos de Freitas	04 dias – 24 a 28/01/2019
Guilherme Pereira de Oliveira	01 dia – 11/01/2019
Isabela Junia Soares Oliveira	01 dia – 02/01/2019
João Paulo de Oliveira	03 dias – 04 a 06/01/2019
João Paulo de Oliveira	05 dias – 07 a 11/01/2019
João Paulo de Oliveira	01 dia – 14/01/2019
João Paulo Soares Loures (pessoa da família)	01 dia – 24/01/2019
João Paulo Soares Loures	01 dia – 29/01/2019
Josimar Moreira da Silva	01 dia – 17/01/2019
Juliano Soares dos Santos Tristão	23 dias – 09 a 31/01/2019
Kempler Alcantâra Andrade Geronimo	15 dias – 02 a 16/01/2019
Kempler Alcantâra Andrade Geronimo	15 dias – 23/01 a 06/02/2019
Luiz Denyde Batista Speridião	08 dias – 26/01 a 02/02/2019
Mario Lucio da Cruz	08 dias – 04 a 11/01/2019
Michel Angelo Silverio (acidente de trabalho)	15 dias – 31/01 a 14/02/2019
Odair Jose de Oliveira	15 dias – 06 a 20/01/2019
Paulo Sergio Moreira Silva	10 dias – 17 a 26/01/2019
Ricardo Ferreira de Freitas	03 dias – 24 a 26/01/2019
Sergio Henrique dos Santos	05 dias – 28/01 a 01/02/2019
Thiago de Paula Ferreira	01 dia – 22/01/2019
Vanderley Cardoso Queiroz	02 dias – 07 e 08/01/2019
Vera Lucia de Almeida	18, 21, 23, 28, 29, e 30/01/2019
Wellinton da Silva Pereira	02 dias – 16 e 17/01/2019
Wellinton da Silva Pereira	01 dia – 30/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:18BF9BE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 059/2019
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, MONIQUESANE MARIA BATISTA BASILIO MARTINS, matrícula 9699**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 27/12/2018 a 24/06/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/12/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1F47DCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 060/2019

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimento em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **JANEIRO 2019,** à servidora EVA HERMANDANI RODRIGUES, matrícula 2070, adquiridas no período de 01/02/2018 a 31/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1A0CA611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 061/2019

Art. 1 º - CONCEDER aos servidores abaixo listados, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio nos respectivos períodos elucidados:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período de concessão
0186	Rita de Cassia Amin	31/12/2018 a 30/01/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31/12/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BF43D79C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 062/2019

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **JANEIRO 2019**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

Marcelo Rocha da Silva	01 dia – 09/01/2019
Marcelo Rocha da Silva	05 dias – 10 a 14/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2416D35F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 063/2019

Art. 1.°) Fica designado, **PHILIPPE VIEIRA ALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - CIÊNCIAS** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada no Colégio Municipal Rio Branco, no período de 07/02/2019 até 12/07/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6DF510D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 08/2019. – Com lotes Exclusivos para ME E EPP e Lote Não exclusivo para ME e EPP. Processo: 19/2019. Objeto: **Peças e serviços para veículos da Autarquia**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/02/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:117E26EF

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 09/2019. – Exclusivo para ME e EPP. Processo: 28/2019. Objeto: **Materiais elétricos**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/02/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FE1F49B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - NOTA DA PROVA DE TÍTULOS DAS ADVOGADOS E PROFESSORES

ADVOGADO

Nome	Nº Insc.	Nota
ARIANY CAROLINE FARIA SILVA	58534	0,00
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	60384	1,50
APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO	60082	1,50
CAMILA MAYRA VASCONCELOS MACHADO	58580	0,00
CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA	60845	1,50
DAYANE SIMÕES	59235	1,50
GABRIEL VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	61555	0,00
LÍLIAN SOUSA TERRA LEAL	61196	1,50
MARIANA SALVADOR MELO MAIA	59436	1,50
MONALYSA VIEIRA ROCHA	68456	0,00
SAMUEL CARLOS OLIVEIRA FURTADO	62655	0,00
THAÍS BERNARDES CARVALHO	60821	0,00

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Nome	Nº Insc.	Nota
ALCIONE ALVES DE ÁZARA SOUTO	66379	0,00
ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	63214	1,50
APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO	63952	1,50
CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	66602	0,00
CLAUDIA DE CASTRO	61752	1,50
CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	63245	1,50
CRISTIANO DE SOUSA PORTO	61408	1,50
GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	66929	1,50
IRENE LOPES FERREIRA	60502	1,50
IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	65068	1,50
JULIANA LOPES SOUZA COSTA	62192	0,00
LILIANE APARECIDA LOPES CALACA	67369	1,50
LUANA LOPES SOUZA COSTA	63660	0,00
MARIA APARECIDA DA COSTA	63503	1,50
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	64041	1,50
MARIA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	65040	1,50
MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	63614	1,50
PATRICIA ALVES FERREIRA CORREA	66533	1,50
RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	68005	0,00
SAMUEL FARIA PAIM	67169	0,00
SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	60955	0,00
VICENA HENRIQUE FERREIRA	63389	0,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (AEE) - SALA DE RECURSOS

Nome	Nº Insc.	Nota
KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	61853	1,50
LOURDES RABELO GOMES	61668	1,50
LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	63878	0,00
ROSALIA SOUSA MELO	63551	1,50
WELIDA MARIA SANTOS MARQUES	61849	0,00

PROFESSOR PEB I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Nº Insc.	Nota
ADRIANA MARIA DA SILVA LEAL	64044	1,50
ADRIANA MIZERANI MACHADO	64047	1,50
ADRIANA SOARES DA SILVA	68477	1,50
ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	59176	1,50
ALESSANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO	61577	0,00
ALEXANDRA MARLI RIBEIRO	63093	0,00
ALINE APARECIDA DA SILVA	64125	0,00
ALINE CRISTINA GONCALVES NAVES DIONISIO	61272	1,50
ALINE GOMES CAMARGOS SILVA	62168	1,50
ALINE RANGEL DOS SANTOS	61295	1,50
ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA	66201	1,50
ALINÉIA MARIA DIAS	59214	0,00
AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	67448	0,00
AMANDA DO COUTO OLIVEIRA	58515	1,50
AMANDA FERREIRA PINTO	59412	1,50
ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	67422	0,00
ANA CAROLINA DE MORAES BRAZ	59791	0,00
ANA CAROLINA DE SOUZA	62913	0,00
ANA KARINE DA SILVEIRA	62421	1,50
ANA LÚCIA BARBOZA DE SOUZA	63462	0,00
ANA LUCIA DA SILVA	67138	0,00
ANA LUCIA TEIXEIRA	62789	1,50
ANA PAULA CUNHA	59956	1,50
ANA PAULA MENDES FERRAZ CUNHA	65534	0,00
ANA PAULA PESSOA BELO	63368	1,50
ANDREA BEATO RIBEIRO	68031	1,50
ANDREA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	63581	0,00
ANIARA UEMOTO ANDRADE	59414	0,00
ANTONIA APARECIDA DUARTE SOUTO	60131	1,50
BARBARA FERREIRA BORGES	65715	1,50
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	64199	1,50
BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	62888	0,00
BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	62468	1,50
CAMILA NAIARA COUTO	61974	0,00
CAMILA VIEIRA DA COSTA	66923	0,00
CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	63934	0,00
CARLA IMACULADA GALDINO	60693	0,00
CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA	62272	1,50
CARLA WILLIAMS COSTA RODRIGUES	64448	0,00
CAROLINE TEREZINHA DA SILVA LOPES	63430	0,00
CECILIA MOREIRA ARRUDA	63666	1,50
CHEILA APARECIDA DA SILVA	60805	0,00
CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	63414	1,50
CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	62790	0,00
CLÁUDIA APARECIDA CAMILO	63713	0,00
CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	60624	0,00
CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA COSTA	63684	1,50
CYLOA MAGELA MARIANO AMARAL CAMPOS REZENDE	67019	0,00
DAGUIMAR ALVES NUNES	61063	0,00
DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	62150	1,50
DANGELA MARIA LEAL OLIVEIRA	68462	1,50
DANIELA RIVIA RODRIGUES	58799	1,50
DANIELLA GUIMARAES DA CUNHA	61575	1,50
DANIELLE MOREIRA SANTOLIA	61932	0,00
DANIELLI CRISTINA SERAPIÃO RIBEIRO	67495	0,00
DEBORA STEFANIE SILVA	63312	1,50
DIANA ROSA INACIO VIEIRA	62936	0,00
DRIELLI PAULA NASCIMENTO	61421	1,50
EDICEIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	62844	1,50
EDNA DA SILVA SEGAL DE MELO	59256	0,00
EDNA MARIA MARQUES	62762	1,50
ELAINE APARECIDA DA SILVA	63898	0,00
ELÂINE CRISTINA BENTO	63136	1,50
ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	64083	0,00
ELENITA FERNANDA RODRIGUES	64024	1,50
ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	65416	1,50
ELIANE MARIA SILVEIRA FERREIRA	62625	1,50
ELIETE MARIA BORGES	58736	1,50
ELILCEIA BORGES	64087	1,50
ELISA MACHADO SOUSA	60594	0,00
ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	62605	0,00
ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE	68558	0,00
EVANILDA CRISTINA LOPES LEAL	62232	1,50
FABIANA DE FATIMA CUNHA	58899	0,00
FABIANA FARIA SILVA	62919	1,50
FABIANA FATIMA TEIXEIRA	64031	1,50
FABIANE DAVI CORREIA	58772	1,50
FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	65836	1,50

FERNANDA NAYARA FERREIRA RODRIGUES	63996	1,50
FERNANDA NOGUEIRA SILVA	61944	0,00
FERNANDA VIDAL COSTA	62685	0,00
FLAVIA APARECIDA GALDINO	60666	0,00
FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	63227	1,50
FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	62908	0,00
FLAVIA TORRES SERGIO DO CARMO	66409	0,00
FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	63164	0,00
GABRIELA CASSIA SILVA RIBEIRO FRANCO	67341	1,50
GIANI ANDREIA DE SOUSA	61024	1,50
GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	63265	1,50
GLÁUCIA ALBERTINE SANTOS GOMES	61396	1,50
GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	68324	0,00
GLAUCIA SILVA OLIVEIRA	58726	0,00
GLAUCILLENE MARIA DEOLIVEIRA	65768	0,00
HÉRICA RANGEL DOS SANTOS	61364	1,50
IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA	63711	0,00
IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA	62147	1,50
ISABEL CRISTINA FURTADO DA CUNHA	66902	1,50
ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65198	1,50
JACQUELINE DINIZ OLIVEIRA SOUKI	62718	5,00
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	59045	0,00
JANAINA SOUZA NASCIMENTO	61293	0,00
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	65498	0,00
JÉSSICA FÁTIMA FONSECA	60822	0,00
JESSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	61862	1,50
JÉSSICA SARA GARCIA DE OLIVEIRA	64058	0,00
JOICE DA SILVA SANTOS	58612	0,00
JOICE KELLY COUTINHO	61731	1,50
JORDANIA SILVA CASTRO	58531	1,50
JOSIANE DAS DORES SILVA DUARTE	67360	1,50
JULIANA APARECIDA DE FARIA	59276	1,50
KAREN MARA MOTA PAIM	58554	0,00
KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	61991	1,50
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZAO	64395	1,50
KÁTIA DIONÍSIA SILVA OLIVEIRA	64042	0,00
KELLY CRISTINA MARTINS	64038	1,50
KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	67565	0,00
KEZIAH DIAS DE MELO RIBEIRO	65474	1,50
LARA NAINE RODRIGUES	61493	1,50
LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS	65300	1,50
LEIDAMAR PEREIRA DUQUE	60155	1,50
LEILA APARECIDA CUSTODIO	63976	1,50
LICIANE APARECIDA BELO DINIZ	61457	1,50
LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	60425	1,50
LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA	66523	1,50
LIDIANE VELOSO DE FARIA	61663	1,50
LILIAM RABELO	59626	0,00
LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	62352	1,50
LILIANA SOARES ARRUDA DE SOUSA	65328	1,50
LILIANE ANGELICA DA SILVA E CASTRO	63438	0,00
LORENA BRAGA VELOSO	63986	1,50
LORENA CRISTINA DA CUNHA	66061	0,00
LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	62602	0,00
LUCÉLIA MARCELINA DE OLIVEIRA	65463	1,50
LUCIANA COUTINHO RODRIGUES	63991	0,00
LUCIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	60733	1,50
LUDIMILA PARREIRA SILVA	61654	0,00
LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	66834	0,00
LUIZA DA CONSOLACAO FURTADO E SILVA	63371	1,50
MAIRA MONICA GUIMARAES	62154	1,50
MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMOES	64016	0,00
MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO	65830	0,00
MARCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	63514	0,00
MARCIA VIEIRA DA SILVA	62453	0,00
MARCILENE RODRIGUES AMARANTE	60875	1,50
MARIA APARECIDA ROCHA	66246	1,50
MARIA HELENA DA SILVA	65453	0,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	64859	0,00
MARIA JOSE SILVIANO FERREIRA	65433	1,50
MARIA OFELIA RODRIGUES SANTOS	65513	1,50
MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	63891	1,50
MARIA REGINA DE CARVALHO NEVES	61026	1,50
MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	67472	0,00
MARIANA CRISTINA FARIA	61203	1,50
MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	63717	0,00
MARIELE LUIZA ALVES	59907	1,50
MARLENE DE AMORIM JOANAS	62666	0,00
MICHEL LIBERIO RABELO	58931	1,50
MICHELE APARECIDA FERREIRA DA CONCEICAO	62792	1,50
MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA	66163	1,50
MICHELE FERNANDES DE ABREU	62509	0,00
MICHELE MARIA GONCALVES	67580	0,00
MICHELLE ROCHA RANGEL	62166	0,00
MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	67534	1,50
MICHELY MARIA TOME	63515	1,50
MIRIAN SOUSA CASTRO	63246	1,50

MIRIAN TELMA SOARES CORTES	67882	0,00
MIRLENE LUCIA FERREIRA	59511	0,00
MISLENE PEREIRA SANTOS	60999	0,00
MONICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	63104	1,50
MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA	62862	1,50
MORGANA NATAMY TOME DE ASSIS	62098	0,00
NARA SUELLEN DE ANDRADE	65423	0,00
NAZARE GARCIA PINTO TEIXEIRA	64891	1,50
NELI ALVES DO COUTO	62243	0,00
OLGA CRISTINA ALVES E SILVA	62180	0,00
OLINDA MARIA MACEDO COSTA	68255	0,00
PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA	60112	1,50
PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA BORBA	63591	1,50
PATRICIA SIMARA DE CASTRO	64171	0,00
POLYANA KÁTIA MIRANDA	67240	0,00
PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO	66387	1,50
PRISCILLA NUNES VALADAO	62162	0,00
PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	60799	0,00
RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	62313	1,50
RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	61674	1,50
RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	63612	0,00
RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	63790	1,50
RAQUEL CRISTINA TERRA	63620	1,50
RAQUEL FERNANDES	61726	0,00
RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ	66685	1,50
REGINA MARTA DOS REIS GALVAO	64109	1,50
REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS	62498	0,00
RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA	61279	1,50
RENATA APARECIDA SILVA	62317	1,50
RENATA DA COSTA	67530	0,00
RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	63533	1,50
RITA DE CASSIA BATISTA	59167	3,50
ROBERTA COUTINHO	64017	1,50
ROSA CRISTINA CARDOSO DE AMORIM TEIXEIRA	64088	1,50
ROSA HELENA RODRIGUES	62951	0,00
ROSALBA MARIA DA SILVA	67101	1,50
ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	63928	1,50
ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	63059	1,50
ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	66127	0,00
ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS	66752	0,00
ROSIANE VIEIRA CARDOSO	65022	1,50
ROSILAINE RODRIGUES BORGES DE MELO	63656	1,50
ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	67020	0,00
ROZILDA DA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	67092	0,00
SARA RODRIGUES RABELO	68194	0,00
SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	62254	0,00
SILVIA CRISTINA TIAGO CAMPOS	62626	0,00
SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	59231	0,00
SILVIA GOMES GARCIA	61469	0,00
SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO	61482	1,50
SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	67018	1,50
SONIA APARECIDA DA SILVA COUTO	66743	1,50
SÔNIA GONCALVES DA FONSECA SOUSA	64559	1,50
SUELI MARCELINO DA SILVA	63084	1,50
SUELLEN PAULA RAMOS CESAR	64685	0,00
SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	65017	1,50
SUSANA FARIA CAMPOS	60615	0,00
TAHYANA DE SOUZA SANABIO	61979	1,50
TAIANA SANTOS ALVES	66279	0,00
TATIANA CAMPOS LEANDRO	63485	1,50
TATIANA MARIA GOULART DA SILVA	62948	1,50
THAÍS HELEN DE FARIA	63544	1,50
VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA	63582	1,50
VALERIA MARIA ALVES	62679	1,50
VANILDA BELO DE CARVALHO	66060	1,50
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	61997	0,00
VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	63613	0,00
VIVIANE GISLAINE CAETANO AUADA	63618	0,00
WELIDA EMILIANA PEREIRA	62959	1,50
WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	62607	1,50

PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Nº Insc.	Nota
ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	59265	0,00
ADRIANA KARLA SIMOES BEIRIGO	61749	0,00
ADRIANA ROCHA FERREIRA RODRIGUES	60402	1,50
ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA	62097	1,50
ALESSANDRA MIRTES SILVA FERNANDES	63539	1,50
ALINE APARECIDA TEIXEIRA LOPES	63134	0,00
AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	67275	0,00
AMANDA CRISTINA PARREIRA	68552	1,50
AMANDA MACENA DE CASTRO	61567	0,00
AMANDA MARLA DA SILVEIRA	67258	1,50
ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES	60578	0,00
ANA LUISA VELOSO SOUSA	63586	0,00
ANA PAULA PIRES	65578	0,00
ANÁLIA PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	61485	0,00

ANDREIA APARECIDA SALVIANO	62619	1,50
ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	63054	1,50
ANDREIA REGIANE DE OLIVEIRA	63651	0,00
ANGELA STAEL CUNHA LIMA	58662	1,50
ANGELICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	63834	1,50
BELIZE MELLO SILVA	63433	0,00
BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO	61880	0,00
BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	60296	0,00
BRUNA KARINE ALVES PACHECO	66352	1,50
BRUNA MARIA FIRME DA SILVA	68064	0,00
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO	64940	0,00
CAMILA NOGUEIRA BORGES	59036	1,50
CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	63860	1,50
CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	59567	1,50
CARLA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	60254	0,00
CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	61543	0,00
CAROLINA TEODORO	60409	0,00
CHRISTIANY TANIA ALVES MAFRA	63498	1,50
CINARA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CUNHA	61667	1,50
CINARA HELENA DE CASTRO	63595	1,50
CINTIA MIRANDA PONTES	62301	0,00
CLAUDIA MARA ROLINDO	60590	1,50
CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	64063	0,00
CLEISIANE CRISTINA PINTO	62962	1,50
CRISTIANE RODRIGUES BUENO	63213	1,50
DANIELA ENES	63766	0,00
DANIELLY TEIXEIRA LEAL	68035	0,00
DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	58677	0,00
ELAINE FERRAZ ALVES	59158	1,50
ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY	62886	0,00
ELIANE MARTINS DOS SANTOS	63561	0,00
ELIDA CORREA BARBOSA	63563	0,00
ELIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	62938	0,00
ELIZETE APARECIDA SILVA	58991	1,50
ELOINA CATIA CAMPOS	68523	0,00
ERICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	61830	1,50
ERICA FERNANDA BARBOSA	60719	0,00
ERICA MARIA BORGES	66691	1,50
ERIKA SIMOES MARTINS	59141	1,50
ESTER EUGENIA DE OLIVEIRA CUNHA	62693	0,00
FABIA DE CASSIA RODRIGUES	62673	1,50
FABRICIA MICHELINE SILVA SANTANA	63022	1,50
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	63601	1,50
FERNANDA CARDOSO DIAS	63699	1,50
FERNANDA CARLA TEODORA RUFO	67265	1,50
FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA	62682	0,00
FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS	61806	0,00
FERNANDA PATRÍCIO	58994	0,00
FLAVIA APARECIDA LOPES	64142	0,00
GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	60341	0,00
GEISIANE GERALDA DE CAMPOS	60436	1,50
GERALDA ANGELICA DE ABREU	63328	1,50
GLEUCIMAR ROMANA FARIA	59056	0,00
GLICIA MARIA SILVA	64710	0,00
GRACIANE ARAUJO SILVA	63058	0,00
GRACIELLY MELLO SANTOS	67228	0,00
GRAZIELA CORREIA DA SILVA	62974	0,00
GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO	65368	1,50
HIONARA DE OLIVEIRA MUNIZ LEÃO	66080	1,50
HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	64767	0,00
IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	62745	1,50
IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	68383	0,00
IRIA TALITA DO COUTO	62450	1,50
IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS	61294	0,00
ISABELLA CAROLINA BORGES	61879	0,00
ISAMARA ROSA ALVES	63973	1,50
JANAINA FATIMA CAMPIDELI	63486	1,50
JANAINA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	63463	0,00
JANAÍNE APARECIDA DOS SANTOS	64162	1,50
JANE ALVES DE OLIVEIRA	67144	0,00
JANE MARCIA INEZ SANTOS	63967	1,50
JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	63108	1,50
JESSICA SAMARA LEAO SIMOES	62998	0,00
JOÃO PAULO DE ANDRADE NASCIMENTO	59241	0,00
JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	58578	0,00
JOYCE KELLY MORAIS GODINHO	67351	0,00
JULIANA MARA DA SILVA	61031	1,50
JULIANE FERNANDA DE FREITAS SOUSA	63149	1,50
JUNIA ELOISA JANUARIO	62944	0,00
JUNIA RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	62876	0,00
JUSLAINE APARECIDA GONCALVES	63975	0,00
KARINE GARCIA TEIXEIRA	66412	0,00
KATIA CARDOSO CUNHA SILVA	64167	1,50
KATIA CRISTINA TEIXEIRA	64196	0,00
KATIA ELIZA SANTOS DE FARIA	67402	1,50
KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA	64029	1,50
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	62604	1,50
LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	63283	0,00
LEILA ELIAS DA SILVA	63157	1,50

LEILA FERREIRA DE LIMA	64111	0,00
LENARA CIBELLI LEAL DE ARAUJO	63506	0,00
LILIAN CANDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHAES	63008	0,00
LISIANE MATOS PEREIRA	62109	0,00
LÍVIA MARA DE FARIA	61520	0,00
LORENA CARVALHO LEAL	59385	0,00
LORENA CASTRO DE MOURA	64652	0,00
LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	63049	1,50
LUANA MARIA FALCO RAIMUNDO	62332	1,50
LUCIANA CRISTINA PAIM	60967	1,50
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	62113	1,50
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	59985	1,50
LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	67794	0,00
MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	67250	1,50
MARIA CAROLINA ALVES VALADAO	62875	0,00
MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	62667	1,50
MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	63905	0,00
MARIA GERALDA DA SILVA	65031	1,50
MARIA INES CABRAL	62200	1,50
MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO	61475	0,00
MARIA PEREIRA	64986	0,00
MARIA TERESA DOS SANTOS MONTEIRO	62724	0,00
MARIANA CAMPOS SOUSA	63051	0,00
MARILDA ALVES DE MACÊDO	68237	0,00
MARILDA LEAL DE ALMEIDA FERREIRA	62349	1,50
MARILIA APARECIDA FERREIRA	65124	1,50
MARILIA CORREA DOS SANTOS	62432	1,50
MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	65135	0,00
MARILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	62386	0,00
MARISA GONÇALVES DA SILVA	68017	1,50
MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO	63261	0,00
MIRELLE REIS FERREIRA	63732	0,00
MONICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	62423	1,50
MONICA MARIA TEIXEIRA	67131	1,50
MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA	61440	0,00
NÁDIA FERREIRA CRAVO	61458	0,00
NAIARA DA SILVA RODRIGUES	62589	0,00
NATALIA CRISTINA DA SILVA	63972	0,00
NATALIA DA SILVA RODRIGUES	63403	1,50
NATALIA DE FÁTIMA SOUZA	60342	1,50
NATALIA MARQUES PINTO	65108	0,00
NATALINE FERREIRA PINTO	62943	1,50
NAYARA RUBYA DOS REIS RODRIGUES	63131	0,00
NÚBIA CÁSSIA DE MELO COSTA	60567	1,50
PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA	62339	0,00
PALOMA AGNES CAMPOS	62370	1,50
PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA	62551	1,50
PATRICIA GARCIA TEIXEIRA	64124	1,50
PATRICIA MOREIRA GOMES	58814	1,50
PATRICIA SILVA DOS SANTOS RESENDE	68238	1,50
PAULA ALICE SILVEIRA VIEIRA	63833	0,00
PAULA FARIA PINTO	61686	0,00
PAULA SABRINA GOULART VALENTE	67595	0,00
PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	59944	1,50
PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	59357	0,00
RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	59817	1,50
RAFAELLA BORGES TEODORO	60339	0,00
REJANE APARECIDA DE CASTRO FREITAS SOARES	67721	1,50
REJANE INES LOPES	61079	1,50
REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	59812	0,00
RENATA MARIA DA SILVA	66334	1,50
RITA CÁSSIA DE SOUSA	62881	1,50
ROBERTA MARIA AMARAL	68328	0,00
ROSANA MARIA DIAS	64954	0,00
ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	65377	0,00
ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER	63391	1,50
ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA	65908	2,00
ROSYANE VILELA TEIXEIRA SILVA	67311	0,00
SANDRA ERICA VITOR	63487	0,00
SCARLATE ELIAS MIRANDA	60736	0,00
SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	61780	0,00
SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	63870	0,00
SIMONE DO CARMO SILVA	61950	1,50
SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA	63532	1,50
SINARA CRISTINA BORGES	62117	0,00
SINOMALHA ALVES GONZAGA	66825	0,00
SÔNIA MARIA DA SILVA	63510	1,50
STELA MAGDA SILVA	67023	0,00
TAMARA NASCIMENTO	59486	0,00
TAMIRES APARECIDA SILVA	60336	1,50
TAMIRES CRISTINA SOARES	60670	1,50
TANIA MOREIRA FERREIRA	61563	1,50
TANIARA MISLENE DOS SANTOS SILVA	64057	1,50
TATIANE CRISTINA NUNES	61554	0,00
TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA	63863	1,50
TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	61861	0,00
TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	62916	0,00

THAIS DANIELLE SOUZA	58823	0,00
THAIS MAIRA RODRIGUES	62062	1,50
THALITA LEITE DA SILVA	65675	0,00
THALITTA FERREIRA BARBOSA	59967	0,00
THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	59780	0,00
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	61841	0,00
VANIA MARIA DE LIMA COUTO	63678	1,50
VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	61417	1,50
VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS	58724	0,00
WALEWSKA IMACULADA RIBEIRO ARANTES	63121	1,50
WILCILENE NATANAELMA SANTOS	60380	0,00
YARA CRISTINA SILVA	65635	0,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F74BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FEVEREIRO DE 2019- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
001/2019	Farmacêutica	02/01/2019	Aline Teixeira Pacheco	3.994,63	31/12/2019
002/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Gilberto vieira da Silva	998,00	30/11/2019
003/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Nelson do nascimento Martins	998,00	30/11/2019
004/2019	Serviços gerais	02/01/2019	José Paulo da Silva	998,00	30/11/2019
005/2019	Motorista I	02/01/2019	Joelson da Silva Gomes	997,90	30/11/2019
006/2019	Operador de Máquina	02/01/2019	Jorge Alves Coelho	1.093,93	30/11/2019
007/2019	Operador de Máquina	02/01/2019	Gerson da Silva Evangelista	1.093,93	30/11/2019
008/2019	Auxilia administrativo I	02/01/2019	Rodrigo Martins Gonçalves	998,00	30/11/2019
009/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Sandra da silva trindade	998,00	30/11/2019
010/2019	Técnico de Enfermagem	02/01/2019	Lucia do Rosário Rivelli Pereira	997,90	30/11/2019
011/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Joselina Mendes da Silva	499,00	31/12/2019
012/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Claudio de Souza Oliveira	998,00	30/11/2019
013/2019	Auxiliar adm.	02/01/2019	Adayane Mendes Teixeira	998,00	30/11/2019
014/2019	Motorista I	02/01/2019	Cristiano Cabral Ribeiro	997,90	30/11/2019
015/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Maria Veronica Vitorino	998,00	30/11/2019
016/2019	Mecanico	02/01/2019	Sergio Mendes de Paiva	998,00	30/11/2019
017/2019	Conselheira tutelar	02/01/2019	Sinésio Cabral	998,00	31/12/2019
018/2019	Conselheira tutelar	02/01/2019	Adriana Maria Pereira Araújo	998,00	31/12/2019
019/2019	Conselheira tutelar	02/01/2019	Ana Cristina da Silva	998,00	31/12/2019
020/2019	Conselheira tutelar	02/01/2019	Ana Paula da silva Vieira	998,00	31/12/2019
021/2019	Secretario escolar	02/01/2019	Camila de Oliveira Ferreira	1.339,50	25/01/2019
022/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Nádia lúcia Rodrigues da Silva	998,00	30/11/2019
023/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Aurea Dias Lopes	998,00	30/11/2019
024/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Sonia Faria da Trindade	998,00	30/11/2019
025/2019	Conselheira tutelar	02/01/2019	Silvana Aparecida Faria Dias	998,00	31/12/2019
026/2019	Técnico de enfermagem	02/01/2019	Wellington Luiz C.S. Gonçalves	997,90	30/11/2019
027/2019	Técnico de Enfermagem	02/01/2019	Rose Mary Trindade da Silva	997,90	30/11/2019
028/2019	Auxiliar administrativo	02/01/2019	Diana da Silva Mesquita	998,00	31/12/2019
029/2019	Motorista I	02/01/2019	André Graciano Alves	997.90	30/11/2019
030/2019	Técnica de Enfermagem	02/01/2019	Edina Arcanjo de Lana	997,90	30/11/2019
031/2019	Motorista I	02/01/2019	Marco do R. Pereira Gonçalves	997,90	30/11/2019
032/2019	Motorista II	02/01/2019	Adriano de Souza Araújo	997,90	30/11/2019
033/2019	Motorista II	02/01/2019	Antônio Maurício de Souza	997,90	30/11/2019
034/2019	Técnica de enfermagem	02/01/2019	Maria do rosário Rivelli Faria	997,90	30/11/2019
035/2019	Motorista I	02/01/2019	Alisson Inocente da Silva	997,90	30/11/2019
036/2019	Motorista II	02/01/2019	Guido Sueli Moreira	997,90	30/11/2019
037/2019	Técnica de enfermagem	02/01/2019	Luciana da Com.Hermenegildo	997,90	30/11/2019
038/2019	Técnica de enfermagem	02/01/2019	Janete Coelho Ferreira	997,90	30/11/2019
039/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	Claudilene Maria da Silva	998,00	30/11/2019
040/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Marco Antônio de s. e silva	998,00	28/02/2019
041/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Carolina Mimoso Silva cunha	499,00	31/01/2019
042/2019	Auxiliar Administrativo II	02/01/2019	Thamirys Helena O. Gonçalves	998,00	30/11/2019
043/2019	Vigia (serv Ger)	02/01/2019	Constantino Felizardo Filho	998,00	30/11/2019
044/2019	Vigia (serv Ger)	02/01/2019	Vicente Paiva Soares	998,00	30/11/2019
045/2019	Vigia (serv Ger)	02/01/2019	Geraldo Antônio silva Martins	998,00	30/11/2019
046/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	José Silveste Gonzaga	499,00	31/12/2019
047/2019	Serviços Gerais	02/01/2019	José Antônio Hermenegildo	499,00	31/12/2019
048/2019	Serviços gerais	02/01/2019	Célio de Souza	998,00	31/12/2019
049/2019	Motorista I	02/01/2019	Jacinto Teodoro Felício	997.90	30/11/2019
050/2019	Motorista II	02/01/2019	José Dionísio de Paiva	997,90	30/11/2019
051/2019	Enfermeira	07/01/2019	Priscila Couto Pereira	1.458,58	30/11/2019
052/2019	Técnico de enfermagem	07/01/2019	Maria Emília Silvestre Castro	997,90	30/11/2019
053/2019	Técnico de Enfermagem	07/01/2019	Eder Felipe da Silva	997,90	30/11/2019
054/2019	Professor educação física	15/01/2019	Ednaldo José Araújo de souza	1.473,20	30/11/2019
055/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Maria Aparecida Pereira Araújo	998,00	30/11/2019
056/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Franciane Coelho Alfenas	998,00	30/11/2019
057/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Eliésia Gonçalves Magalhaes	998,00	30/11/2019
058/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Genésio Alfenas de Oliveira	998,00	30/11/2019
059/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	José Mauro de Paiva	998,00	30/11/2019
060/2019	Agende de saúde	15/01/2019	Juliésia Gonçalves Ramos	998,00	31/01/2019
061/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Cristiane Cabral Ribeiro Borges	998,00	31/01/2019

062/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Águida Aparecida B. Henriques	998,00	30/11/2019
063/2019	Agente de Saúde	15/01/2019	Cristiano Tadeu pereira	998,00	30/11/2019
064/2019	Dentista	15/01/2019	Pedro Henrique Profeta lima	2.945,99	30/11/2019
065/2019	Auxilia Adm I	15/01/2019	Rosana Maria de Abreus Estevam	998,00	30/11/2019
066/2019	Assistente social	15/01/2019	Margarete Auxiliadora de Miranda	1.137,20	15/04/2019
067/2019	Nutricionista	15/01/2019	Thalita Helena Pereira Silveira	1.137,20	30/11/2019
068/2019	Psicologa	15/01/2019	Jaqueline Rivelli Gonçalves	1.136,54	31/01/2019
069/2019	Agente de Endemias	15/01/2019	Ordelino Ribeiro Pires	998,00	30/11/2019
070/2019	Agente de Endemias	15/01/2019	Rosilene Santana M. de Magalhães	998,00	30/11/2019
071/2019	Serviços Gerais	15/01/2019	Mariana Vieira Soares	998,00	30/11/2019
072/2019	Agente saúde	15/01/2019	Lucinara Magalhaes Coelho	998,00	30/11/2019
073/2019	Agente de saúde	15/01/2019	Anderson Tavares Magalhaes	998,00	30/11/2019
074/2019	Auxiliar administrativo I	21/01/2019	Rayane Coelho Grossi	998,00	30/11/2019

Brás Pires MG, 08 de fevereiro de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8DA53B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/02/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 646.723,01
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
07/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 414,45
	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$
08/02/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.528,88
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$
08/02/2019	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 7.954,54
07/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.597,14
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 08 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A04A1A3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2705, de 18 de Janeiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.780,00 (Cento e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 26.480,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 800,00

Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 26.480,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9AB7AB85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2706, de 23 de Janeiro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1231 de 17/12/2018, **DECRETA** Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 232.077,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 143.902,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 197**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 375,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 143.902,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 197**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 375,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Janeiro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:938B524A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o teor do Memorando Interno número 003/2019 do setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores para pagamento de diárias aos servidores municipais, diretores de escolas, chefes de gabinete, gerentes, assessores, secretários, bem como ao vice-prefeito e prefeito, quando, por necessidades de suas atividades profissionais, se afastarem, à serviço da Administração, da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, aplicando-se para o cálculo das diárias a Unidade Fiscal do Município – UFM, em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar número 15 de 1995 – Estatuto do Servidor, conforme especificado no Anexo I.

Parágrafo Único – O valor apurado resultante do cálculo descrito no *caput* desse artigo, caso fracionário, será arredondado para a unidade inteira de real superior caso alcance o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e inferior caso alcance até R$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 2°. Somente serão pagas diárias para deslocamento dentro do Município quando o servidor estiver à serviço da Administração nos seguintes Distritos, observado o disposto no artigo 3º: Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas, Inhaí, São João da Chapada e Conselheiro Mata.

Parágrafo Único – Nos deslocamentos à serviço da Administração para Distritos que não constem do *caput* desse artigo, poderá ser solicitado o reembolso das despesas realizadas pelo servidor, desde que devidamente comprovadas, observado o disposto no artigo 3º, até o limite de ½ (meia) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. As diárias somente serão concedidas integralmente para descolamentos que ultrapassem 12 (doze) horas, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da Sede e for superior a 06 (seis) horas.

Art. 4°. As diárias pagas e não utilizadas, em parte ou no todo, deverão ser ressarcidas aos cofres municipais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, se for o caso.

Art. 5º. Os valores das diárias de que trata este Decreto foram atualizadas pela Unidade Fiscal do Município – UFM, exercício de 2019, estabelecida pelo Decreto nº 376, de 17 de dezembro de 2018, arredondando para unidade inteira de real, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 05 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto n° 037/2019

TABELA DE DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE – EXERCÍCIO 2019				
DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO SECRETÁRIOS	ASSESSORES, CHEFES DE GABINETE, DIRETORES E GERENTES, DAD-4, DAD-5, DAD -6	GERENTES CHEFES DE GABINETE DAD-1, DAD-2, DAD-3 FUNÇÕES GRATIFICADAS DIRETOR ESCOLAR	DEMAIS SERVIDORES
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Brasília, demais capitais e cidades fora do Estado	R$ 507,00	R$ 391,00	R$ 345,00	R$ 322,00
Belo Horizonte e cidades de 150km a 400km	R$ 230,00	R$ 195,00	R$ 173,00	R$ 161,00
Cidade(s) do Estado distante(s) até 150km da Sede do Município	R$173,00	R$ 145,00	R$ 115,00	R$ 98,00
Cidade(s) do Estado distante superiores a 400 km da Sede do Município	R$259,00	R$ 230,00	R$202,00	R$ 173,00
Distritos	R$57,00	R$ 57,00	R$ 57,00	R$ 57,00

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8E91B4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 025/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 04/02/2019	9902149-8	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS - Raio X	14/01/2019
Ofício nº.08/DRS/SEMUSA/2019	0202597-6	PAULA CRISTINA DE CARVALHO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Controle de Empenhos e Pagamentos	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	04/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49A22733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Fls_____
ADJUDICAÇÃO I	Visto_____

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Thiago Henrique Vieira Leão Eireli				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	90	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 81.000,00
02	60	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 59.400,00
05	30	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 13.500,00
10	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
11	05	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 4.000,00
19	50	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 6.000,00
Clínica Dr. Filipe Reis Eireli				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	300	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 270.000,00
02	220	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 217.800,00
05	120	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
10	70	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 35.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
19	180	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 21.600,00

23	12	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 18.000,00
Clínica Geral Dra. Sorriso Eireli				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	250	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 225.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	250	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 112.500,00
10	70	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 35.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	16.000,00
19	200	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	24.000,00
Lorraine Daher Vaz Eireli				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	250	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 225.000,00
02	150	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
05	60	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 27.000,00
10	50	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 8.000,00
19	80	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 9.600,00
22	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 2.500,00
23	12	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 18.000,00
Clínica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda.				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	400	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 360.000,00
02	150	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 148.500,00
05	100	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 45.000,00
06	120	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta- feira)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
07	100	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 450,00	R$ 45.000,00
10	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
11	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 3.200,00
19	50	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 6.000,00
20	30	Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU"	R$ 45,00	R$ 1.350,00
21	03	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 12.000,00
22	15	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 37.500,00

João Pinheiro/MG, 04 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:76015B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019	Fls.
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro - MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
TURBOPATOS LTDA:

TURBOPATOS LTDA – CNPJ 25.815.259/0001-11					
Lote: 01 - PEÇAS E SERVIÇO PATROL PLACA MNH.016					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	BOMBA DE ENGRENAGENS	1	PÇ	R$ 1.347,50	R$ 1.347,50
0002	REPARO DA BOMBA ALTA PRESSÃO CP.03 COMPLETO	1	JG	R$ 300,00	R$ 300,00
0003	ANEL DO FLANGE EXTERNO	1	PÇ	R$ 15,00	R$ 15,00
0004	PARAFUSO F 00RJ00346	1	PÇ	R$ 70,00	R$ 70,00
0005	CONEXÃO DE PRESSÃO	1	PÇ	R$ 345,00	R$ 345,00
0006	ANEL CONEXÃO PORTA INJETOR	5	PÇ	R$ 6,50	R$ 32,50
0007	INJETOR COMPLETO 0445120075	6	UN	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00
0008	Aferição bomba altea pressão	1	SV	R$ 450,00	R$ 450,00
0009	SERVIÇOS DE TORNO EM CONEXÕES	5	SV	R$ 35,00	R$ 175,00
0010	AFERIÇÃO EM PORTA INJETOR - TESTE	6	SV	R$ 80,00	R$ 480,00
Total do Lote:					R$ 17.915,00
Total Geral:					R$ 17.915,00

João Pinheiro/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EA0EA864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3724, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 711.990,00 (Setecentos e Onze Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.367,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 98.249,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 187**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0022	CIDADE SEGURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.039,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 630**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0019	GESTÃO, INOVAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2182	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.743,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 643**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 86.118,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 643**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 143.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 650**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 25.002,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 651**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.740,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 659**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.549,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 699**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 42.331,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 739**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 698,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 753**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2208	CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.653,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 814**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 811,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 899**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2072	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 65.692,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 963**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2105	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 161.998,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 71**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.293,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 103**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.074,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 160**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENAÇÃO DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 98.249,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 201**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.039,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 598**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 101.205,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 642**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 54.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 646**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 82.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 658**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 44.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.309,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2190	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.291,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 716**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 43.029,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 841**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2065	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 66.503,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 949**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0024	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2101	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 161.998,00

Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Dezembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8FA67F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3723, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 345.314,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 781,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 2.760,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 430**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.773,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 643**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 85.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 643**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 651**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 690**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2179	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 699**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2199	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS I, CAPS AD E CAPS I)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 726**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2216	CIRURGIAS ELETIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 55.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 786**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 85.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 786**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 105**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 781,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 134**
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - PNAFM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 362**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERÊNCIA ESTRATÉGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.760,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 431**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.773,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 646**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 649**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0025	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 717**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0040	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 738**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0039	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 149	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 68.000,00
Fonte Recurso:	149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 785**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2221	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS ENDÊMICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Dezembro de 2018

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:74786215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
73	Maxwel Moraes Santos	673002160	05/12/1974	24	-	-	-	24
74	Lidiane Da Silveira BartoleAmeal	673006405	24/01/1981	23	-	-	-	23
75	Mariana Pereira da Silva	673007015	17/08/1987	23	-	-	-	23
76	John David Moraes Corrêa	673003068	22/01/1982	23	-	-	-	23
77	Gislene Megres De Souza Quintino	673008642	23/11/1968	23	-	-	-	23
78	Monica Machado Custodio De Bem	673004981	18/01/1982	23	-	-	-	23
79	Vanessa Faria De Oliveira	673006977	01/03/1991	23	-	-	-	23
80	Leda Aparecida Souza Fonseca	673006283	22/01/1967	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1CF4A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2622, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.180,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2603, de 8 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 52.180,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	0101	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	5.000,00

04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	33.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	380	0100	2.780,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	0102	600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	472	0149	8.600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	672	0129	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			52.180,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	5.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	0118	33.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	375	0100	2.780,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	404	0155	600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	0149	8.600,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	0129	1.600,00
Total de anulação de dotação			52.180,00
TOTAL DE RECURSOS			52.180,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 18 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9F59E0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA REF. AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA ESTÁGIO JOVEM – MUNICÍPIO DE MURIAÉ – EDITAL N.º 01/2019	
TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Média Escolar Final entre 91 e 100 (conceito A)	20 pontos
Média Escolar Final entre 81 e 90 (conceito B)	15 pontos
Média Escolar Final entre 71 e 80 (conceito C)	10 pontos
Média Escolar Final entre 61 e 70 (conceito D)	05 pontos
Média Escolar Final igual ou inferior a 60 (conceito E ou inferior)	01 ponto
Identificação pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	20 pontos

A Comissão de avaliação do Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019, nos termos do decreto n. 8.811, de 03 dezembro de 2018, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das notas referente à segunda etapa do processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NOME	MÉDIA ESCOLAR FINAL	PETI
AARON ALAMINO DE CASTRO	5	-
ALANDA VITÓRIA DOS SANTOS BOTELHO	10	-
ALICE MARIA DA SILVA PEDRO	10	-
ANA CARLA PIRES	1	-
ANA MARIA ALVES RODRIGUES	1	20
ANDRÉ FELIPE PEREIRA SANTOS	5	-
ASSIS GABRIEL DA SILVA LIMA	5	-
AURIANA CAMPOS PEREIRA	5	20
BEATRIZ LEAL FRANCISCO	5	-
BRENO WALIIF MACHADO GONÇALVES	5	-
BRUNA AMORIM DE ASSIS	5	-
BRUNA LEAL FRANCISCO	10	-
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	5	20
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE PAULA	5	-
CAROLLAINY DE OLIVEIRA COSTA	5	-
DANIELLY FERNANDES DA SILVA	1	-
DAVI VITOR NETO DE ANDRADE	5	20
DENILSON DUARTE FERREIRA	1	-
EDUARDO LOPES LOURENÇO	5	-
ELISAF AFONSO VIEIRA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ELISAMA VITORIA DA SILVA SATYRO ALVES	5	20
ELOI BRENO DA SILVA BATISTA	5	-
GABRIEL FERNANDES DA SILVA	1	-
GABRIELA MOURA SANTOS	15	20
GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	15	20
GLAUCIA RODRIGUES DE PAULA	10	-
GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVEIRA	10	20
GUSTAVO LUCAS CERQUEIRA SOBREIA	5	-
HENRIQUE EMANOEL DA FONSECA	5	-
HERYKA MARCELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	-
IGOR JUNIO DE OLIVEIRA	1	-
INDIARA FERNANDA SANTANA MACHADO	5	-
INGRID PEREIRA BARBOSA	5	-
IRIS MATOS CARDOSO ASSIS	1	-
ISABELA SANTOS DOS REIS	AUSENTE	AUSENTE
ISABELLA MARIA MARTINS LIMA	5	-
ISADORA BATISTA DOMINGOS	AUSENTE	AUSENTE
ISADORA HENRIQUES FLORES LEPORI	AUSENTE	AUSENTE
ISRAEL RODRIGUES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
JAYANE FRUTUOSO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JAYANE SILVA SANTOS	10	-
JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUZA	5	-
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	10	-
JOUVANE PEREIRA DIAS COELHO	1	-
JULIA KETHEY DOS SANTOS SOUZA	5	-
KARINE DA SILVA PENA	20	-
KEISY KAMILLY SOARES PEREIRA	5	-
KYARA SANTOS DE SOUZA	5	-
LARA CRISTINE APARECIDA DE SOUZA	5	-
LAURA VITORIA MARTINS	5	-
LEANDRA DOS SANTOS COSTA	1	-
LEANDRO LUIZ MOREIRA DE SOUZA	1	-
LETICIA DA SILVA BRAGA	10	-
LIVIA APARECIDA LOMBARDO ALVES	5	-
LIVIA DE MELO SOUZA	15	-
LOHANY VITÓRIA TORRES DE ASSIS	1	20
LORRANE MONTEIRO DE ASSIS	5	-
LUCAS HENRIQUE DA SILVEIRA FONSECA	1	-
LUISA COELHO OLIVEIRA	10	-
LUIZ FELIPE GOMES LOURENÇO	5	-
LUIZ GUILHERME HENRIQUES BARBOSA	5	-
LUIZ GUILHERME SILVA FERREIRA CARVALHO	5	-
MARCELA COSTA SANTOS SOUZA	10	-
MARCILEIA MARTINS FERNANDES	10	-
MARIA EDUARDA FREIRE FOGAL	10	20
MARLLON MARCOS PEDROSA DA SILVA	5	-
MATEUS SILVA RAMOS	5	-
MAXWELL PEDROSA DA SILVA	5	-
MIKAEL MESSIAS DAVID DE OLIVEIRA ARAUJO	5	-
MIRYAN GONÇALVES CORREIA	5	-
NARA FERREIRA DA SILVA	10	-
NATÁLIA SILVA FIRMES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
NATHALIA CRISTINA PEDROSA DA SILVA	5	-
NICOLE MATEUS FORTINI SILVA	1	-
NICOLLY DOS SANTOS FILAHO	5	-
NILSELI CASSUCE DEMARQUE	10	-
PABLO CESAR SIMEÃO DA SILVA	1	-
PALOMA YASMIN DA SILVA SOUZA	1	-
PAOLA DA SILVA TOMÉ	10	-
PAULA BATISTA VILELA	1	-
PAULO FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	5	-
PAULO VICTOR PEREIRA GUIMARÃES	5	-
PEDRO HENRIQUE GOMES LOURENÇO	10	-
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	1	-
RAFAEL DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	1	-
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	5	-
RENATA DE FREITAS FARIA	15	-

RIAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA	5	-
RIVIA CRISTINA MONTEIRO CHAGAS MORAIS	1	-
SABRINA FURTADO CERQUEIRA	5	-
SABRINA PAULA DE OLIVEIRA	5	-
SAMUEL DA SILVA BASTOS	5	-
SARA ALVES DA SILVA	5	-
SEVERINO ROBSON AGUIAR CARNEIRO JÚNIOR	5	-
THALITA CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA	10	-
THAYSON DE SOUZA REIS	5	-
THIAGO DA SILVA VITOR	15	-
THIFFANI VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	1	-
TIFANI ALVES BARROSO DA SILVA	5	20
VANESSA MEDEIROS SANTANA	10	-
VICTORIA CAMILA SANTOS COSTA	10	-
VITÓRIA CRISTINA DEOLINDO AMBROSIO	5	-
WESLEY LEONEL BRAGA	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAM DALLA PAULA DE FREITAS	5	-
WILLIAM WALLACE DE OLIVEIRA HORACIO	15	-
YAGOR DUARTE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
YAN BATISTA ZANAN	5	-
YARA DA SILVA TAVARES	5	-
YASMIM VIANA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
YASMIN MENDES REIS	5	-
YASMIN SOUZA SILVA	10	-
YGOR DA SILVA TAVARES	1	-

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22DD3D3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de novas vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação de médicos por tempo determinado para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do programa Estratégia Saúde da Família -ESF; e
II - Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
MÉDICO ESF	Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM	01 + CR*	R$ 10.717,35	40h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência, no âmbito das áreas de atuação do Programa Estratégia Saúde da Família, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde, e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 11 de Fevereiro de 2019 a 08 de Março de 2019, das 13:00 às 17:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidadeconveniada;
d) cópia autenticada do diploma de graduação em medicina;
e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4, se houver.
3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "e" é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de residência médica, pós graduação e graduação, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 11/03/2019, a partir das 13h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício da medicina;
h) firmar Contrato Administrativo;
i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no CRM/MG);
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;
II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e
III - MAIRA APARECIDA SILVEIRA - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2019

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas do Médico - ESF
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade considerando todos os ciclos de vida; Realizar consultas clínicas considerando todos os ciclos de vida, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Medicina da Família ou Saúde da Família	04 (quatro) pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 (cinco) pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	07 (sete) pontos	01	07
D	Doutorado na área de saúde	10 (dez) pontos	01	10
E	Diploma de Graduação em Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função pública de MÉDICO - ESF, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida: _____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____

Muriaé ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FF1C0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 1 /2019.

CONVÊNIO N.º **1 /2019**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 107.625,60 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 104.636,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2019 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **200 (duzentos) dias** iniciando-se em **02/01/2019,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:

Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de janeiro de 2019.

_____ AMNOR	_____ Prefeitura Municipal

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **1/2019** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **200 (duzentos)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Pá Carregadeira	FPC 282	74,74	1400	200	104.636,00	2.989,60	107.625,60

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.
Valor Estimado Total R$ 107.625,60 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C6C7B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 2 /2019.

CONVÊNIO N.º **2 /2019**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR** E O MUNICÍPIO DE **PARACATU – MINAS GERAIS.**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.
Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 91.930,20 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 89.688,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2019 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **200 (duzentos) dias** iniciando-se em **02/01/2019,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de janeiro de 2019.

_____ *AMNOR*	_____ *PREFEITURA MUNICIPAL*

Testemunhas:
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **2/2019** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.
OBJETIVO

Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **200 (duzentos)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Trator de Esteiras	FTE 285	74,74	1200	150	89.688,00	2.242,20	91.930,20

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 91.930,20 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:16D25C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 3 /2019.

CONVÊNIO N.º **3 /2019**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR** E O MUNICÍPIO DE **PARACATU – MINAS GERAIS.**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;

2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:
O valor estimado do convênio é de **R$ 93.499,20 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 90.902,00 (noventa mil, novecentos e dois reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2019 da Prefeitura.

Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **200 (duzentos) dias** iniciando-se em **02/01/2019,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de janeiro de 2019.

_____ AMNOR	_____ ***PREFEITURA MUNICIPAL***

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **3/2019** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **200 (duzentos)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Retro Escavadeira Traçada	RET 141	64,93	1400	200	90.902,00	2.597,20	93.499,20

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.

Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 93.499,20 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9DF22816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO N.º 9 /2019

CONVÊNIO N.º **9 /2019**.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR** E O MUNICÍPIO DE **PARACATU – MINAS GERAIS.**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90,** representada pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho,** doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO,** e de outro lado o Município de Paracatu **- MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45 representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Olavo Remigio Condé** doravante denominada **PREFEITURA,** ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - do Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

Cláusula Segunda – da Forma de Realização do Objeto:

A realização padrão do objeto constante do presente convênio é operação e manutenção realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo único. Eventualmente, a Associação aceitará, desde que através de pedido justificado pela Prefeitura, que a operação seja realizada por operador da Prefeitura, sendo que o mesmo terá que ser previamente aceito pela ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Terceira - das Obrigações

Constituem obrigações das partes convenentes:
1 - Da **ASSOCIAÇÃO:**
Ceder durante o prazo deste convênio, o uso dos equipamentos descritos no Anexo I, conforme cronograma físico-financeiro contido no referido anexo.
1.1 - Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças e as demais necessárias à manutenção dos equipamentos;
1.2 - Emitir as notas fiscais dos serviços prestados pelos equipamentos com base nas "partes diárias" apresentadas pelos operadores vistadas por um representante do Município;
1.3 - Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos;
1.4 - Contratar e pagar salários e encargos dos operadores, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
1.5 - Iniciar os trabalhos após assinatura, pelas partes, do presente convênio.

2 - Da **PREFEITURA:**
2.1 - Utilizar os equipamentos objeto deste Convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e serviços públicos municipais, bem como para programas sociais;
2.2 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação e pela legislação vigente, em especial providenciar os licenciamentos necessários, as sinalizações de segurança e isolamentos dos locais de trabalho dos equipamentos (canteiros de obras) quando estes se fizerem necessários;
2.3. Informar à **ASSOCIAÇÃO** sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como sobre má conduta do operador ou motorista durante a estada no Município;
2.4 - Arcar com as despesas de:
a) Transporte de equipamento;
b) Hospedagem, alimentação e transporte dos operadores e motoristas no Município, quando estes forem cedidos pela ASSOCIAÇÃO;
c) Contratação, pagamento de salários e encargos sociais dos operadores, quando estes forem contratados pelo Município;
d) Óleo Combustível.
2.5 - Responder pelos riscos e consequências de acidentes com transporte dos equipamentos, quando a AMNOR não for a contratada para realizar o referido transporte;
2.6 - Efetuar o pagamento das notas emitidas pela **ASSOCIAÇÃO** no dia 20 do mês seguinte ao da realização dos serviços executados, pelo sistema de débito automático em conta corrente conforme resolução 08/2003 da Assembléia Geral da AMNOR.
2.7 - Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, quando o equipamento estiver sendo operado por servidor municipal ou contratado pelo município:
a) Arcar com despesas relativas a danos causados ao equipamento e/ou a terceiros, originado por imperícia ou má operação do equipamento;
b) Responder judicial ou extrajudicialmente por ocorrências de qualquer natureza originadas por imperícia ou má operação do equipamento.
2.8 - Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controlar e verificar o número exato de horas trabalhadas e fiscalizar os serviços executados.

Cláusula Quarta - Do Valor:

O valor estimado do convênio é de **R$ 46.593,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 45.456,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). .
§ 1º. Na hipótese do parágrafo único da Cláusula Segunda, haverá um desconto de 20% (vinte por cento) no valor constante do *caput* desta Cláusula.
§2º. A Prefeitura obriga-se, ainda, ao pagamento de horas improdutivas do equipamento à sua disposição e por sua culpa, em valores percentuais e metodologia constante do anexo I, tudo a ser pago conforme item 2.6 da cláusula segunda deste convênio.

Cláusula Quinta - Recursos Financeiros;
Os recursos financeiros para atendimento às obrigações e propósitos deste convênio correrão a conta da seguinte dotação: _____ consignadas no orçamento de 2019 da Prefeitura.
Cláusula Sexta - da Vigência:
A Vigência do presente convênio é de **200 (duzentos) dias** iniciando-se em **02/01/2019,** podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:
O presente convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra judicial, por infração de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

Cláusula Oitava - Do Foro:
Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.
E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Paracatu, 2 de janeiro de 2019.

_____ AMNOR	_____ PREFEITURA MUNICIPAL

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Termo de Convênio n.º **9/2019** firmado entre a **AMNOR** e **Prefeitura Municipal de Paracatu** – Minas Gerais.

OBJETIVO
Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos para conservação de estradas e/ou execução de obras e serviços públicos municipais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PLANILHA DE CUSTO
Vigência: **200 (duzentos)** dias

Equipamento	Prefixo	Valor da Hora Produtiva	Horas Produtivas Programadas	Estivamativa de Horas Improdutivas	Valor		
					Produtivo	Improdutivo	Total
Caminhão Pipa	CCP 378	37,88	1200	150	45.456,00	1.137,00	46.593,00

Obs.: O equipamento cedido poderá ser substituído por outro equivalente, a fim do cumprimento das horas programadas neste convênio, desde que acordado entre as partes.
Para convênios com quantidade de horas programadas superiores a 400 (quatrocentas) horas este poderá ser temporariamente interrompido para atendimento à demanda de outro município associado, retornando posteriormente para atendimento ao município de Paracatu conforme este convênio.

Metodologia de Apuração do Custo Mensal
A hora improdutiva terá o valor correspondente a 20 (vinte) por cento do valor da hora produtiva.
Considera-se o mínimo de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais produtivas do equipamento.
Retira-se das horas normais de trabalho todas as horas que o equipamento ficou parado por culpa da AMNOR.
Retira-se das horas normais de trabalho metade das horas que o equipamento ficou parado por motivo de chuva.
O resultado é o número de horas que o equipamento ficou a disposição do município que deveriam ser trabalhadas.
Do resultado retira-se o número de horas trabalhadas, encontrando-se o número de horas improdutivas.

Valor Estimado Total R$ 46.593,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais)
Observação: Os preços/hora equipamento, poderão ser reajustados de acordo com Resolução da Diretoria da Associação.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:01153B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 01/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 610,57	R$ 3.339,14
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.491,62	R$ 2.205,16	R$ 2.495,16	R$ 2.444,34	R$ 4.547,15
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.152,69	R$ 3.851,96	R$ 4.117,86	R$ 2.570,21	R$ 9.552,30
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 500,00	R$ 257,06	R$ 2.796,10
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 265,64	R$ 2.287,52
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 2.867,11	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 310,91	R$ 2.766,20
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.000,00	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.246,32	R$ 4.963,68
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.796,42	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 211,68	R$ 1.794,44
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 125,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.571,80
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.234,84	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 455,42	R$ 2.989,42
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.537,30	R$ 2.892,06
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 500,00	R$ 240,13	R$ 2.889,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 571,88	R$ 3.377,83
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 1.796,42	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 137,53	R$ 1.868,89
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 74,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 307,24	R$ 2.245,92
Alessandro Camargos Silva (Férias)	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 7.440,81
Claudimar Vilela de Jesus (Férias)	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 7.388,68
Danilo Mendonça Vieira (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 7.388,68
Donilson Nunes Silva (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 5.743,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.860,56	R$ 6.939,44
Gil Santos Silva (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 6.887,30
João Batista Alves Silva (Férias)	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 7.440,81
Juliano Coelho Miranda Borges (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 7.388,68
Juvenal de Souza Arantes (Férias)	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 7.388,68
Lazaro Marques de Souza Filho (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 5.739,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha (Férias)	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 7.388,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:47525321

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Ata de Registro de Preços nº 031/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 08/11/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP**, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34.

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
04	PR	Bota de borracha cano longo 400 mm * cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 37 01 par nº 39 03 pares nº 40 02 pares nº 41 04 pares nº 42	Cartom	18,99
09	UN	Capacete tipo II Classe B, cor amarelo (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98
10	UN	Capacete tipo II Classe B, cor azul (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98
13	UN	Cinto de segurança, de couro, para eletricista	Mult	99,80
19	PR	Luva de borracha isolante de alta-tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Orion	250,00
22	UN	Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte	Chinamex	235,00
23	PR	Luva de raspa 15 cm, couro curtido macia, * com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	AB Confecções	5,98
31	UN	Óculos de segurança com carbografite com lente em policarbonato na cor preta e hastes de material plástico, fornece proteção para os olhos contra impactos de particulas volantes multidirecionais, * fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa, com CA.	Orion	2,20
34	PR	Protetor auricular tipo plug silicone 3 flanges * , grau de atenuação em 21 Db, métado B, com CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Protect Plug	1,15

Empresa Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38.

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Avental de raspa * confeccionado em raspa (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, tamanho 1.20 X 0,60, uma só peça, com alça para o pescoço, com tiras de fixação a altura da cintura, costurada presa por meio de fivelas, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Luveq	19,90
02	UN	Avental impermeável em PVC, 1,20 x 0,70, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente, cor branco, com CA.	Maicol	4,95
03	PR	Bota de borracha branca 314 mm * com as seguintes característica: solado em PVC antiderrapante, resistência a abrasão e a àcidos graxos, forrada internamente com nylon, poliester, cano da bota com composto flexível, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 34 13 pares nº 35 36 pares nº 36 27 pares nº 37 33 pares nº 38 19 pares nº 39 08 pares nº 40 06 pares nº 41 01 par nº 42	Innpro	23,90
05	PR	Botina bico de aço BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 04 pares nº 36 02 pares nº 37 02 pares nº 38 08 pares nº 39 18 pares nº 40 11 pares nº 41 10 pares nº 42	Marluvas	95,00
06	PR	Botina BID com elástico lateral sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 05 pares nº 36 13 pares nº 37 38 pares nº 38 53 pares nº 39 55 pares nº 40 27 pares nº 41 39 pares nº 42 04 pares nº 43 02 pares nº 44 01 par nº 45	Bompel	85,00
07	UN	Botina de compovit bico não metálico BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com PALMILHA ANTIPERFURANTE NÃO METÁLICA, 1ª linha, de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 35 03 pares nº 36 03 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 04 pares nº 40 05 pares nº 41 02 pares nº 42 02 pares nº 43	Crival	71,50
08	UN	Capa de chuva, em tecido sintético, com PVC em uma das faces, cor amarela. * Tamanho G, uma só peça, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões, com capuz, faixa refletiva nos punhos, torax, costas, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	31,50
11	UN	Cinto de ombro duplo para operador de roçadeira * com ombreira confortável e anatômica, gancho reforçado, desengate rápido de segurança. Embalagem: 15x30x10 cm (LxPxA)	Tecmater	45,00
12	UN	Cinto de segurança tipo para quedista em poliamida, travas quedas e outros materiais necessários para trabalhos em altura e eletricidade.	MG Cinto	498,00
14	PR	Coturno 50 P 26 Noobuck, * Confeccionado em couro vacum, curtido ao cromo, cor marrom, sem biqueira de aço, com cadarço, almofada lateral, solado Prime Bid. Em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Numeração: 02 pares nº 37 03 pares nº 38 03 pares nº 39 02 pares nº 40 05 pares nº 41	Fortline	64,90
15	PR	Coturno Bi-Densidade 45 cm * confeccionado em couro bi-densidade,45 cm, cor preto, cano do cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, com mínimo de 10cm, alcochoado de espuma mínimo 4cm, sem cardaço, palmilha de cobertura anti-bacteriana, soladado em poliuretano, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 38 01 par nº 39 01 par nº 40 01 par nº 41	Bracol	367,00
16	UN	Filtro Químico completo combinando com a máscara Plast MG * para vapores ôrganicos para máscara facial panorâmica Plast MG, recomendado para atmosfera contendo no mínimo 19,5% de oxigênio e até 1000PPM de vapores orgânicos, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG E SAÚDE DO TRABALHO.	Plastcor	11,30
17	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano longo de 46 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	17,00
18	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano curto com 26 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	33,50
20	PR	Luva de cobertura em couro (vaqueta) isolante de alta tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Procipa	18,00
21	PR	Luva de malha nitrilon, com reforço * punho 7cm, com reforço parcialmente de latex e palma corrugada, com CA, Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Super Safety	13,90
24	PR	Luva de vaqueta com reforço, punho 7,0 cm * confeccionado em Vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, com reforço na palma e no polegar, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Fortcouros	8,90
25	PR	Luva látex punho 7,0 cm tamanho G * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo	Volk	11,00

		MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.		
26	PR	Luva Látex punho 7,0 cm tamanho GG * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00
27	PR	Luva Látex punho 7,0 cm Tamanho M * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00
28	UN	Macacão especial para uso de produtos químicos * confeccionado em algodão, engomado, com avental em PVC, uma só peça, contra vapores orgânicos, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	97,00
29	UN	Máscara facial * respirador purificador de ar, com lente ampla visão em acrílico de alto impacto; dois suportes p/ cartuchos ou filtros mecânicos; moldada em um composto de borracha atóxica macia e resistente a produtos químicos e óleos da face; borda interna periférica com acomodação p/ o queixo.	Air Safety	321,00
30	UN	Máscara semi-facial respiradora descartável PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, confecionada com filtro de manta sintética, * , com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único: , para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Com válvula de exalação.	Prosafety	0,96
32	UN	Óculos de segurança lente policarbonato, incolor modelo: R.J * constituído de armação em policabornato, lentes ant-risco, incolor, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Delta Plus	2,19
33	PR	Perneira em couro sintético com 3 talas * confeccionada em couro sintético, com proteção frontal de 03 (três) talas de aço, sem regulagem de tamanho, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo TEM - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Vdm	33,00
35	PR	Sapato de segurança BID com elástico sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 06 pares nº 33 05 pares nº 34 16 pares nº 35 38 pares nº 36 24 pares nº 37 26 pares nº 38 08 pares nº 39 06 pares nº 40 01 par nº 41 02 pares nº 42	Crival	113,00
36	PR	Sapato segurança BID. com elástico sem biqueira na cor branco * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 08 pares nº 33 13 pares nº 34 25 pares nº 35 66 pares nº 36 63 pares nº 37 70 pares nº 38 39 pares nº 39 14 pares nº 40 10 pares nº 41 03 pares nº 42 03 pares nº 43	Kadesh	113,00
37	PC	Touca capilar sanfonada descartável branca, pacote com 100 unidades, * para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente.	Descarpack	18,00
38	UN	Visor de policarbonato moldado de uso geral e tamanho padrão oferece proteção contra impactos na face.	Plastcor	25,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 166 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 179 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 187 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 197 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 362 - 02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 496 - 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 515 - 02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 546 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 550 - 02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 567 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 600 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS)
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:
EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57
(itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34)
VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61
(itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DDBB1932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/19

Processo Licitatório n.º 412/18
Ata de Registro de Preços n.º 005/2019
Contratada: SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de segurança para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.
Prazo: 31/01/2019 a 30/01/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018248) SERVICOS DE SEGURANCA (2)	4.0000	SV	20.000,0000	80.000,00	1.51	1
003 - (018249) SERVICOS DE SEGURANCA (3)	3.0000	SV	72.000,0000	216.000,00	0.43	2

Valor total estimado: R$ 296.000,00
Data de assinatura: 31/01/2019

Santa Bárbara, 08/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4AD1E28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 77/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 199/2018, decorrente do Pregão nº 77/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
AMOXICILINA 500MG	8.400	1.239,84	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57
METOPROLOL 50MG	27.600	12.420,00	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA36.325.157/0001-34
LEVOTIROXINA 25MCG	15.000	718,50	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.04.027.894/0001-64
LEVOTIROXINA 50MCG	36.000	1.836,00	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA11.896.538/0001-42
CLOMIPRAMINA 25MG	10.000	6.341,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
BIPERIDENO 2MG	18.000	2.646,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA44.734.671/0001-51
FUROSEMIDA 40MG	40.000	1.044,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA12.927.876/0001-67
CLARITROMICINA 500MG	950	2623,33	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
GLICLAZIDA 30MG	17.100	2717,19	BH FARMA COMERCIO LTDA42.799.163/0001-26
CARVEDILOL 3,125MG	18.000	1404,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
ACICLOVIR 200MG	1.200	204,00	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
ÁCIDO FÓLICO 5MG	7.500	291,75	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA 21.681.325/0001-57
ÁCIDO VALPROICO 250MG	16.000	1433,60	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
AMOXICILINA 250MG/5ML	750	2428,95	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57
AZITROMICINA 500MG	1.800	797,76	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
CARBAMAZEPINA 200MG	54.000	3925,80	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.896.538/0001-42
CARBONATO DE LÍTIO 300MG***	7.500	1406,25	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19.570.720/0007-06
CARVEDILOL 12,5MG	36.000	2988,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
CLARITROMICINA 250MG/5ML	40	1287,80	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
DEXAMETASONA 0,1% CREME	200	169,20	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
DIPIRONA 500MG/ML GOTAS***	700	745,50	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34
ENALAPRIL 20MG	8.000	291,20	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
ESPIRONOLACTONA 25MG	33.300	4691,97	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
FENITOÍNA 100MG	10.000	1682,00	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.896.538/0001-42
FLUOXETINA 20MG	42.000	2196,60	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.896.538/0001-42
HALOPERIDOL 5MG***	15.000	1150,50	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG)	450	1570,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
LEVODOPA+BENSERAZIDA (200+50)MG	10.800	8100,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
LIDOCAÍNA 20MG/G GEL	100	249,27	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA 21.681.325/0001-57
LORATADINA 10MG	3.600	162,00	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
LORATADINA 1MG/ML	100	210,23	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
LOSARTANA 50MG	20.160	604,80	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
METILDOPA 250MG	18.000	6993,00	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19.570.720/0007-06
NORTRIPTILINA 25MG	2.700	567,27	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
PREDNISOLONA 3MG/ML	200	590,90	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
TIMOLOL 0,5%	50	58,40	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91
VARFARINA 5MG	4.500	515,70	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87
VERAPAMIL 80MG	1.600	118,24	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
CAPTOPRIL 25MG	1.000	14,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67
IBUPROFENO 300MG	2.000	332,80	BH FARMA COMERCIO LTDA 42.799.163/0001-26
IBUPROFENO 600MG	2.000	252,20	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 73.856.593/0010-57
MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	50	205,68	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67

Três Pontas, 06 de fevereiro de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3202BC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.643, DE 23 DE JANEIRO DE 2019)

UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA										
MUNICÍPIO: CURVELO					Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000										
ENTIDADE: CONSOLIDADA					Exercício de 2019										
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	213.964.328,0	21.103.699,60	19.708.966,46	16.943.803,94	20.396.889,64	21.429.551,60	14.973.337,74	18.117.793,31	15.524.652,59	16.888.335,46	14.800.721,36	14.599.513,74	19.477.062,56
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	28.891.466,00	1.960.156,82	1.445.156,47	1.809.012,62	5.096.391,97	2.299.216,23	1.569.643,91	2.760.125,09	2.616.070,36	2.086.732,53	2.316.551,32	2.006.936,79	2.925.471,89
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.852.602,00	1.786.831,53	1.252.063,11	1.563.848,43	4.271.746,29	2.042.529,07	1.399.720,10	2.308.636,24	2.068.415,34	1.614.143,60	1.851.017,06	1.531.008,91	2.162.642,32
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.717.277,00	197.591,68	202.567,46	204.218,46	201.166,12	202.933,45	202.741,98	249.186,87	236.183,66	205.828,92	210.391,62	204.124,20	400.342,58
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.717.277,00	197.591,68	202.567,46	204.218,46	201.166,12	202.933,45	202.741,98	249.186,87	236.183,66	205.828,92	210.391,62	204.124,20	400.342,58
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.680.457,00	195.673,36	200.498,18	201.302,32	198.621,86	201.302,32	201.302,32	242.581,36	232.663,67	204.786,91	207.199,33	202.106,46	392.418,91
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	36.820,00	1.918,32	2.069,28	2.916,14	2.544,26	1.631,13	1.439,66	6.605,51	3.519,99	1.042,01	3.192,29	2.017,74	7.923,67
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	21.135.325,00	1.589.239,85	1.049.495,65	1.359.629,97	4.070.580,17	1.839.595,62	1.196.978,12	2.059.449,37	1.832.231,68	1.408.314,68	1.640.625,44	1.326.884,71	1.762.299,74
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	12.877.733,00	961.630,08	487.952,84	827.738,36	3.388.943,19	1.180.499,49	606.532,63	1.293.764,58	1.088.526,95	664.144,19	935.345,60	568.990,58	873.664,51
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	5.739.015,00	87.806,93	58.537,95	371.314,27	2.756.448,90	532.006,69	258.255,68	332.288,97	280.063,93	286.950,75	277.194,42	243.334,24	254.812,27
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	472.222,00	44.483,31	35.322,21	41.886,09	37.258,32	41.319,42	28.758,32	41.886,09	36.927,76	36.408,32	46.466,64	34.944,43	46.561,09
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	1.989.202,00	483.972,85	129.298,13	152.173,95	99.857,94	177.635,74	130.292,73	344.131,95	108.212,59	83.745,40	91.105,45	77.777,80	110.997,47
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	724.008,00	48.870,54	34.317,98	46.119,31	39.168,83	68.997,96	35.838,40	234.288,99	49.377,35	40.399,65	40.254,84	34.245,58	52.128,57
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	3.953.286,00	296.496,45	230.476,57	216.244,74	456.209,20	360.539,68	153.387,50	341.168,58	613.945,32	216.640,07	480.324,25	178.688,53	409.165,11
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	8.257.592,00	627.609,77	561.542,81	531.891,61	681.636,98	659.096,13	590.445,49	765.684,79	743.704,73	744.170,49	705.279,84	757.894,13	888.635,23
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	7.422.587,00	455.004,58	518.096,57	489.148,48	636.857,96	599.745,03	546.302,40	691.785,11	667.290,57	653.187,66	642.796,03	708.857,06	813.515,55
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	98.224,00	7.288,22	6.139,00	6.846,21	5.834,51	6.797,10	9.134,83	6.669,41	10.058,14	14.792,53	6.276,51	10.195,65	8.191,89
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	260.811,00	40.660,43	15.127,04	14.240,28	18.335,01	18.569,74	15.779,07	23.107,85	27.802,45	25.689,88	21.699,48	14.709,74	25.090,03
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	475.970,00	124.656,54	22.180,20	21.656,64	20.609,50	33.984,26	19.229,19	44.122,42	38.553,57	50.500,42	34.507,82	24.131,68	41.837,76
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	5.038.864,00	173.325,29	193.093,36	245.164,19	824.645,68	256.687,16	169.923,81	451.488,85	547.655,02	472.588,93	465.534,26	475.927,88	762.829,57
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.158.600,00	6.203,84	6.670,34	6.344,84	6.670,34	7.786,34	8.606,84	260.101,34	349.753,34	296.941,34	305.074,34	318.026,84	586.420,26
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.141.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	257.835,67	346.017,67	295.509,67	303.996,67	316.623,67	585.516,63
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.919,00	340.101,00	289.593,00	298.080,00	310.707,00	579.600,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	24.800,00	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,67	2.066,63
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	21.200,00	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	17.600,00	287,17	753,67	428,17	753,67	1.869,67	2.690,17	2.265,67	3.735,67	1.431,67	1.077,67	1.403,17	903,63
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	15.000,00	70,50	537,00	211,50	537,00	1.653,00	2.473,50	2.049,00	3.519,00	1.215,00	861,00	1.186,50	687,00
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	800,00	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Divida Ativa	1.300,00	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.880.264,00	167.121,45	186.423,02	238.819,35	817.975,34	248.900,82	161.316,97	191.387,51	197.901,68	175.647,59	160.459,92	157.901,04	176.409,31
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.880.264,00	167.121,45	186.423,02	238.819,35	817.975,34	248.900,82	161.316,97	191.387,51	197.901,68	175.647,59	160.459,92	157.901,04	176.409,31
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.721.264,00	149.941,65	173.344,52	224.232,15	805.494,14	233.212,32	149.125,27	177.426,41	186.406,58	163.820,09	149.669,52	147.764,64	160.826,71
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	72.000,00	7.380,00	6.141,60	5.652,00	6.933,60	6.012,00	4.852,80	4.910,40	5.536,80	5.335,20	5.839,20	5.673,60	7.732,80
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	60.000,00	7.224,00	5.406,00	6.786,00	3.582,00	7.314,00	5.646,00	5.268,00	3.882,00	3.768,00	2.964,00	2.724,00	5.436,00
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	27.000,00	2.575,80	1.530,90	2.149,20	1.965,60	2.362,50	1.692,90	3.782,70	2.076,30	2.724,30	1.987,20	1.738,80	2.413,80
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	6.118.500,00	491.315,55	431.354,25	439.308,30	595.330,05	435.025,35	413.610,60	409.939,50	423.400,20	477.854,85	522.519,90	917.163,15	561.678,30
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	6.118.500,00	491.315,55	431.354,25	439.308,30	595.330,05	435.025,35	413.610,60	409.939,50	423.400,20	477.854,85	522.519,90	917.163,15	561.678,30
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	6.118.500,00	491.315,55	431.354,25	439.308,30	595.330,05	435.025,35	413.610,60	409.939,50	423.400,20	477.854,85	522.519,90	917.163,15	561.678,30
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.349.134,00	102.491,78	103.629,50	118.078,49	116.144,38	126.156,28	124.791,02	118.988,67	116.258,15	101.809,15	101.240,30	96.120,57	123.425,71
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	211.418,00	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,13
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	211.418,00	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,13
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.418,00	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,17	17.618,13
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.137.716,00	84.873,61	86.011,33	100.460,32	98.526,21	108.538,11	107.172,85	101.370,50	98.639,98	84.190,98	83.622,13	78.502,40	105.807,58
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.137.716,00	84.873,61	86.011,33	100.460,32	98.526,21	108.538,11	107.172,85	101.370,50	98.639,98	84.190,98	83.622,13	78.502,40	105.807,58
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	1.137.716,00	84.873,61	86.011,33	100.460,32	98.526,21	108.538,11	107.172,85	101.370,50	98.639,98	84.190,98	83.622,13	78.502,40	105.807,58
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	174.972,00	158.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	0,00	5.056,69	0,00	5.056,69	34,99

1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	174.972,00	158.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	0,00	5.056,69	0,00	5.056,69	34,99
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	174.972,00	158.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	0,00	5.056,69	0,00	5.056,69	34,99
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	174.972,00	158.804,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	0,00	5.056,69	0,00	5.056,69	34,99
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	176.957.756,0	18.383.190,86	17.659.778,24	14.568.728,53	14.580.689,24	18.560.819,74	12.853.736,21	14.761.058,26	12.360.571,88	13.979.436,24	11.850.491,84	11.565.668,54	15.833.586,42
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	93.215.870,00	7.376.123,52	8.878.058,22	7.096.023,73	7.307.481,76	8.097.809,09	7.834.169,11	8.074.752,74	7.202.753,56	6.305.536,29	6.903.769,46	7.727.178,58	10.412.213,94
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	93.215.870,00	7.376.123,52	8.878.058,22	7.096.023,73	7.307.481,76	8.097.809,09	7.834.169,11	8.074.752,74	7.202.753,56	6.305.536,29	6.903.769,46	7.727.178,58	10.412.213,94
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	50.345.260,00	4.055.001,71	5.290.450,81	3.558.128,99	3.730.596,26	4.576.744,31	4.287.508,32	4.527.057,04	3.684.697,99	2.796.357,05	3.376.972,19	3.976.246,13	6.485.499,20
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal- Principal	46.790.603,00	4.042.708,10	5.282.659,08	3.556.085,83	3.729.211,06	4.576.120,97	4.286.019,23	2.910.375,51	3.673.062,34	2.770.003,70	3.144.328,52	3.953.805,95	4.866.222,71
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.598.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.083,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	1.610.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	346.299,00	12.293,61	7.791,73	2.043,16	1.385,20	623,34	1.489,09	6.406,53	11.635,65	26.353,35	232.643,67	22.440,18	21.193,49
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	1.301.951,00	61.045,77	89.924,73	109.069,29	108.483,35	109.084,66	149.616,21	135.130,95	91.206,26	109.296,80	89.788,10	120.804,07	128.500,81
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	293.025,00	0,00	6.710,27	47.323,54	37.419,29	41.170,01	65.813,42	46.620,28	0,00	17.054,06	0,00	7.354,93	23.559,20
1.7.1.8.02.2.1 CFEM -	Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	227.718,00	9.564,16	28.373,66	3.780,12	21.769,84	13.776,94	24.274,74	16.873,90	21.678,75	19.356,03	19.948,10	25.094,52	23.227,24
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	781.208,00	51.481,61	54.840,80	57.965,63	49.294,22	54.137,71	59.528,05	71.636,77	69.527,51	72.886,71	69.840,00	88.354,62	81.714,37
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	33.973.489,00	2.737.711,31	2.812.529,03	2.800.059,41	2.847.969,00	2.789.558,68	2.778.401,65	2.792.183,86	2.805.309,78	2.780.370,53	2.787.589,79	2.870.283,06	3.171.522,90
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	6.562.958,00	453.500,40	528.318,12	515.848,50	563.758,09	505.347,77	494.190,74	507.972,95	521.098,87	496.159,62	503.378,88	586.072,15	887.311,91
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS – A MAC Amb.Hosp - Princ	25.754.217,00	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75	2.146.184,75
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS – Vig. em Saúde - Princ	1.179.514,00	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,83	98.292,87
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	476.800,00	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,33	39.733,37
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	3.871.535,00	212.900,10	375.689,02	311.158,41	310.968,52	311.100,81	309.178,30	310.916,26	312.074,90	310.047,28	339.954,75	450.380,69	317.165,96
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.896.600,00	212.900,10	375.689,02	217.245,00	214.058,74	207.396,56	212.031,12	213.769,08	214.927,72	212.900,10	224.776,16	353.095,54	237.810,86
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	791.335,00	0,00	0,00	78.896,10	78.896,10	79.529,17	79.133,50	79.133,50	79.133,50	79.133,50	79.133,50	79.133,50	79.212,63
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	177.300,00	0,00	0,00	15.017,31	18.013,68	18.013,68	18.013,68	18.013,68	18.013,68	18.013,68	36.045,09	18.013,68	141,84
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,97	0,63
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	148.628,00	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.440,19
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	148.628,00	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.380,71	12.440,19
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	8.143,00	0,00	1.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	10.000,00	0,00	0,00	8.143,00	0,00	1.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	1.669.268,00	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,63
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	1.669.268,00	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,67	139.105,63
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	1.895.739,00	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	1.895.739,00	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25	157.978,25
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	54.444.701,00	5.343.142,86	5.122.554,42	4.569.932,70	4.350.226,40	8.357.050,03	3.519.876,08	5.371.382,38	3.308.800,53	4.612.342,96	3.602.929,26	2.436.956,88	3.849.506,50
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	54.444.701,00	5.343.142,86	5.122.554,42	4.569.932,70	4.350.226,40	8.357.050,03	3.519.876,08	5.371.382,38	3.308.800,53	4.612.342,96	3.602.929,26	2.436.956,88	3.849.506,50
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	40.847.880,00	4.446.659,56	3.837.006,13	3.726.242,34	3.724.921,88	6.923.921,86	2.798.156,53	3.327.731,53	3.263.147,78	2.947.382,45	2.079.687,22	1.692.004,80	2.081.017,92
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.649.238,00	2.893.573,04	2.412.265,84	2.397.941,22	2.624.270,20	2.781.841,01	2.269.019,65	2.695.893,30	2.784.705,93	2.644.324,67	1.822.091,54	1.504.085,00	1.819.226,60
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.388.576,00	1.447.488,01	1.365.490,26	1.278.937,08	1.006.750,12	4.088.498,78	470.348,19	540.957,36	424.793,88	249.409,81	182.217,22	135.524,05	198.161,24
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	659.066,00	58.063,71	59.250,03	49.364,04	52.527,56	53.582,07	58.788,69	49.627,67	53.647,97	53.647,97	54.570,66	52.395,75	63.599,88
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	151.000,00	47.534,80	0,00	0,00	41.374,00	0,00	0,00	41.253,20	0,00	0,00	20.807,80	0,00	30,20
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	11.616.268,00	587.783,16	109.192,92	798.037,61	579.651,77	1.348.648,71	676.066,80	1.997.998,10	0,00	1.619.307,76	1.477.589,29	699.299,33	1.722.692,55
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	11.616.268,00	587.783,16	109.192,92	798.037,61	579.651,77	1.348.648,71	676.066,80	1.997.998,10	0,00	1.619.307,76	1.477.589,29	699.299,33	1.722.692,55
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	547.833,00	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	547.833,00	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75	45.652,75
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	1.432.720,00	263.047,39	1.130.702,62	0,00	0,00	38.826,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	1.432.720,00	263.047,39	1.130.702,62	0,00	0,00	38.826,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	307.204,00	307.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	28.869.981,00	5.346.720,48	3.649.165,60	2.892.772,10	2.912.981,08	2.095.960,62	1.489.691,02	1.304.923,14	1.839.017,79	3.051.556,99	1.333.793,12	1.391.533,08	1.561.865,98
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	28.869.981,00	5.346.720,48	3.649.165,60	2.892.772,10	2.912.981,08	2.095.960,62	1.489.691,02	1.304.923,14	1.839.017,79	3.051.556,99	1.333.793,12	1.391.533,08	1.561.865,98
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	28.869.981,00	5.346.720,48	3.649.165,60	2.892.772,10	2.912.981,08	2.095.960,62	1.489.691,02	1.304.923,14	1.839.017,79	3.051.556,99	1.333.793,12	1.391.533,08	1.561.865,98
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	28.869.981,00	5.346.720,48	3.649.165,60	2.892.772,10	2.912.981,08	2.095.960,62	1.489.691,02	1.304.923,14	1.839.017,79	3.051.556,99	1.333.793,12	1.391.533,08	1.561.865,98
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0	Transf. de PF - Espec.Est/DF/Municipios	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.10.0.0	Outras Transf.PF. Não Esp. Anteriormente	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.10.1.1	Outras Transf.PF. Não Esp. Ant Princ	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	472.500,00	7.740,00	69.048,00	8.676,00	8.334,00	8.334,00	11.556,00	61.662,75	8.352,00	237.446,00	9.918,00	8.568,00	32.865,25
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,75	0,00	214.820,00	0,00	0,00	24.351,25

1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	0,00	214.820,00	0,00	0,00	24.351,25
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	0,00	214.820,00	0,00	0,00	24.351,25
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1	Mul. Jur. Previstos em Contratos - Princ.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	180.000,00	7.740,00	69.048,00	8.676,00	8.334,00	8.334,00	11.556,00	8.334,00	8.352,00	22.626,00	9.918,00	8.568,00	8.514,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	180.000,00	7.740,00	69.048,00	8.676,00	8.334,00	8.334,00	11.556,00	8.334,00	8.352,00	22.626,00	9.918,00	8.568,00	8.514,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	180.000,00	7.740,00	69.048,00	8.676,00	8.334,00	8.334,00	11.556,00	8.334,00	8.352,00	22.626,00	9.918,00	8.568,00	8.514,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	14.601.850,00	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,87
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	14.601.850,00	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,83	1.216.820,87
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	12.428.400,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	12.428.400,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	6.297.500,00	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,63
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	6.297.500,00	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,67	524.791,63
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	4.354.900,00	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,37
2.4.1.8.05.1.1	Transf. Rec. Dest. Prog. Educ.- Principal	4.354.900,00	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,33	362.908,37
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.776.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	980.000,00	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,63
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	796.000,00	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,37
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	2.173.450,00	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,87
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	2.173.450,00	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,83	181.120,87
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde–SUS	560.000,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	560.000,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.613.450,00	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,16	134.454,24
2.4.2.8.10.5.1.	Transf. Convênios Estados p/ San Princ.	98.800,00	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,33	8.233,37
2.4.2.8.10.6.1	Transf. Convênios Est. p/ M. Amb. Princ.	348.900,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00	29.075,00
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	928.000,00	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,37
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	237.750,00	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50	19.812,50
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.596.482,00	-1.693.405,32	-1.827.856,72	-1.459.198,04	-1.485.111,03	-2.302.581,66	-1.419.622,97	-1.243.183,61	-1.390.272,25	-1.151.445,66	-1.091.454,13	-1.136.313,33	-1.396.037,28
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-9.358.120,60	-808.541,62	-1.056.531,82	-711.217,17	-745.842,21	-915.224,19	-857.203,85	-582.075,10	-734.612,47	-554.000,74	-628.865,70	-790.761,19	-973.244,54
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-69.259,80	-2.562,61	-1.447,53	-256,26	-83,11	-96,96	-311,67	-1.336,71	-554,08	-5.492,30	-48.336,41	-4.675,04	-4.107,12
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-29.725,60	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.476,14	-2.488,06
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.729.847,60	-578.714,61	-482.453,17	-479.588,24	-524.854,04	-556.368,20	-453.803,93	-539.178,66	-556.941,19	-528.864,93	-364.418,31	-300.817,00	-363.845,32
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.277.715,20	-289.497,60	-273.098,05	-255.787,42	-201.350,02	-817.699,76	-94.069,64	-108.191,47	-84.958,78	-49.881,96	-36.443,44	-27.104,81	-39.632,25
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-131.813,20	-11.612,74	-11.850,01	-9.872,81	-10.505,51	-10.716,41	-11.757,74	-9.925,53	-10.729,59	-10.729,59	-10.914,13	-10.479,15	-12.719,99
Totalizações Mensais:		**210.969.696,0**	**20.627.115,11**	**19.097.930,57**	**16.701.426,73**	**20.128.599,44**	**20.343.790,77**	**14.770.535,60**	**18.091.430,53**	**15.351.201,17**	**16.953.710,63**	**14.926.088,06**	**14.680.021,24**	**19.297.846,15**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC468820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II (A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.643, DE 23 DE JANEIRO DE 2019)

UF: MINAS GERAIS					PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA									
Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000														
ENTIDADE: CONSOLIDADA					Exercício de 2019									
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	213.964.328,00	21.103.699,60	9,86	16.943.803,94	7,92	21.429.551,60	10,02	18.117.793,31	8,47	16.888.335,46	7,89	14.599.513,74	6,82
			19.708.966,46	9,21	20.396.889,64	9,53	14.973.337,74	7,00	15.524.652,59	7,26	14.800.721,36	6,92	19.477.062,56	9,10
Total Bimestral			40.812.666,06	19,07	37.340.693,58	17,45	36.402.889,34	17,01	33.642.445,90	15,72	31.689.056,82	14,81	34.076.576,30	15,93
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	28.891.466,00	1.960.156,82	6,78	1.809.012,62	6,26	2.299.216,23	7,96	2.760.125,09	9,55	2.086.732,53	7,22	2.006.936,79	6,95
			1.445.156,47	5,00	5.096.391,97	17,64	1.569.643,91	5,43	2.616.070,36	9,05	2.316.551,32	8,02	2.925.471,89	10,13
Total Bimestral			3.405.313,29	11,79	6.905.404,59	23,90	3.868.860,14	13,39	5.376.195,45	18,61	4.403.283,85	15,24	4.932.408,68	17,07
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.852.602,00	1.786.831,53	7,49	1.563.848,43	6,56	2.042.529,07	8,56	2.308.636,24	9,68	1.614.143,60	6,77	1.531.008,91	6,42
			1.252.063,11	5,25	4.271.746,29	17,91	1.399.720,10	5,87	2.068.415,34	8,67	1.851.017,06	7,76	2.162.642,32	9,07
Total Bimestral			3.038.894,64	12,74	5.835.594,72	24,47	3.442.249,17	14,43	4.377.051,58	18,35	3.465.160,66	14,53	3.693.651,23	15,49

1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.717.277,00	197.591,68	7,27	204.218,46	7,52	202.933,45	7,47	249.186,87	9,17	205.828,92	7,57	204.124,20	7,51
			202.567,46	7,45	201.166,12	7,40	202.741,98	7,46	236.183,66	8,69	210.391,62	7,74	400.342,58	14,73
Total Bimestral			400.159,14	14,73	405.384,58	14,92	405.675,43	14,93	485.370,53	17,86	416.220,54	15,32	604.466,78	22,25
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.717.277,00	197.591,68	7,27	204.218,46	7,52	202.933,45	7,47	249.186,87	9,17	205.828,92	7,57	204.124,20	7,51
			202.567,46	7,45	201.166,12	7,40	202.741,98	7,46	236.183,66	8,69	210.391,62	7,74	400.342,58	14,73
Total Bimestral			400.159,14	14,73	405.384,58	14,92	405.675,43	14,93	485.370,53	17,86	416.220,54	15,32	604.466,78	22,25
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.680.457,00	195.673,36	7,30	201.302,32	7,51	201.302,32	7,51	242.581,36	9,05	204.786,91	7,64	202.106,46	7,54
			200.498,18	7,48	198.621,86	7,41	201.302,32	7,51	232.663,67	8,68	207.199,33	7,73	392.418,91	14,64
Total Bimestral			396.171,54	14,78	399.924,18	14,92	402.604,64	15,02	475.245,03	17,73	411.986,24	15,37	594.525,37	22,18
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	36.820,00	1.918,32	5,21	2.916,14	7,92	1.631,13	4,43	6.605,51	17,94	1.042,01	2,83	2.017,74	5,48
			2.069,28	5,62	2.544,26	6,91	1.439,66	3,91	3.519,99	9,56	3.192,29	8,67	7.923,67	21,52
Total Bimestral			3.987,60	10,83	5.460,40	14,83	3.070,79	8,34	10.125,50	27,50	4.234,30	11,50	9.941,41	27,00
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	21.135.325,00	1.589.239,85	7,52	1.359.629,97	6,43	1.839.595,62	8,70	2.059.449,37	9,74	1.408.314,68	6,66	1.326.884,71	6,28
			1.049.495,65	4,97	4.070.580,17	19,26	1.196.978,12	5,66	1.832.231,68	8,67	1.640.625,44	7,76	1.762.299,74	8,34
Total Bimestral			2.638.735,50	12,48	5.430.210,14	25,69	3.036.573,74	14,37	3.891.681,05	18,41	3.048.940,12	14,43	3.089.184,45	14,62
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	12.877.733,00	961.630,08	7,47	827.738,36	6,43	1.180.499,49	9,17	1.293.764,58	10,05	664.144,19	5,16	568.990,58	4,42
			487.952,84	3,79	3.388.943,19	26,32	606.532,63	4,71	1.088.526,95	8,45	935.345,60	7,26	873.664,51	6,78
Total Bimestral			1.449.582,92	11,26	4.216.681,55	32,74	1.787.032,12	13,88	2.382.291,53	18,50	1.599.489,79	12,42	1.442.655,09	11,20
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	5.739.015,00	87.806,93	1,53	371.314,27	6,47	532.006,69	9,27	332.288,97	5,79	286.950,75	5,00	243.334,24	4,24
			58.537,95	1,02	2.756.448,90	48,03	258.255,68	4,50	280.063,93	4,88	277.194,42	4,83	254.812,27	4,44
Total Bimestral			146.344,88	2,55	3.127.763,17	54,50	790.262,37	13,77	612.352,90	10,67	564.145,17	9,83	498.146,51	8,68
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	472.222,00	44.483,31	9,42	41.886,09	8,87	41.319,42	8,75	41.886,09	8,87	36.408,32	7,71	34.944,43	7,40
			35.322,21	7,48	37.258,32	7,89	28.758,32	6,09	36.927,76	7,82	46.466,64	9,84	46.561,09	9,86
Total Bimestral			79.805,52	16,90	79.144,41	16,76	70.077,74	14,84	78.813,85	16,69	82.874,96	17,55	81.505,52	17,26
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	1.989.202,00	483.972,85	24,33	152.173,95	7,65	177.635,74	8,93	344.131,95	17,30	83.745,40	4,21	77.777,80	3,91
			129.298,13	6,50	99.857,94	5,02	130.292,73	6,55	108.212,59	5,44	91.105,45	4,58	110.997,47	5,58
Total Bimestral			613.270,98	30,83	252.031,89	12,67	307.928,47	15,48	452.344,54	22,74	174.850,85	8,79	188.775,27	9,49
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	724.008,00	48.870,54	6,75	46.119,31	6,37	68.997,96	9,53	234.288,99	32,36	40.399,65	5,58	34.245,58	4,73
			34.317,98	4,74	39.168,83	5,41	35.838,40	4,95	49.377,35	6,82	40.254,84	5,56	52.128,57	7,20
Total Bimestral			83.188,52	11,49	85.288,14	11,78	104.836,36	14,48	283.666,34	39,18	80.654,49	11,14	86.374,15	11,93
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	3.953.286,00	296.496,45	7,50	216.244,74	5,47	360.539,68	9,12	341.168,58	8,63	216.640,07	5,48	178.688,53	4,52
			230.476,57	5,83	456.209,20	11,54	153.387,50	3,88	613.945,32	15,53	480.324,25	12,15	409.165,11	10,35
Total Bimestral			526.973,02	13,33	672.453,94	17,01	513.927,18	13,00	955.113,90	24,16	696.964,32	17,63	587.853,64	14,87
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	8.257.592,00	627.609,77	7,60	531.891,61	6,44	659.096,13	7,98	765.684,79	9,27	744.170,49	9,01	757.894,13	9,18
			561.542,81	6,80	681.636,98	8,25	590.445,49	7,15	743.704,73	9,01	705.279,84	8,54	888.635,23	10,76
Total Bimestral			1.189.152,58	14,40	1.213.528,59	14,70	1.249.541,62	15,13	1.509.389,52	18,28	1.449.450,33	17,55	1.646.529,36	19,94
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	7.422.587,00	455.004,58	6,13	489.148,48	6,59	599.745,03	8,08	691.785,11	9,32	653.187,66	8,80	708.857,06	9,55
			518.096,57	6,98	636.857,96	8,58	546.302,40	7,36	667.290,57	8,99	642.796,03	8,66	813.515,55	10,96
Total Bimestral			973.101,15	13,11	1.126.006,44	15,17	1.146.047,43	15,44	1.359.075,68	18,31	1.295.983,69	17,46	1.522.372,61	20,51
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	98.224,00	7.288,22	7,42	6.846,21	6,97	6.797,10	6,92	6.669,41	6,79	14.792,53	15,0	10.195,65	10,3
			6.139,00	6,25	5.834,51	5,94	9.134,83	9,30	10.058,14	10,24	6.276,51	6,39	8.191,89	8,34
Total Bimestral			13.427,22	13,67	12.680,72	12,91	15.931,93	16,22	16.727,55	17,03	21.069,04	21,45	18.387,54	18,72
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	260.811,00	40.660,43	15,59	14.240,28	5,46	18.569,74	7,12	23.107,85	8,86	25.689,88	9,85	14.709,74	5,64
			15.127,04	5,80	18.335,01	7,03	15.779,07	6,05	27.802,45	10,66	21.699,48	8,32	25.090,03	9,62
Total Bimestral			55.787,47	21,39	32.575,29	12,49	34.348,81	13,17	50.910,30	19,52	47.389,36	18,17	39.799,77	15,26
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	475.970,00	124.656,54	26,19	21.656,64	4,55	33.984,26	7,14	44.122,42	9,27	50.500,42	10,6	24.131,68	5,07
			22.180,20	4,66	20.609,50	4,33	19.229,19	4,04	38.553,57	8,10	34.507,82	7,25	41.837,76	8,79
Total Bimestral			146.836,74	30,85	42.266,14	8,88	53.213,45	11,18	82.675,99	17,37	85.008,24	17,86	65.969,44	13,86
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	5.038.864,00	173.325,29	3,44	245.164,19	4,87	256.687,16	5,09	451.488,85	8,96	472.588,93	9,38	475.927,88	9,45
			193.093,36	3,83	824.645,68	16,37	169.923,81	3,37	547.655,02	10,87	465.534,26	9,24	762.829,57	15,14
Total Bimestral			366.418,65	7,27	1.069.809,87	21,23	426.610,97	8,47	999.143,87	19,83	938.123,19	18,62	1.238.757,45	24,58
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.158.600,00	6.203,84	0,29	6.344,84	0,29	7.786,34	0,36	260.101,34	12,05	296.941,34	13,7	318.026,84	14,7
			6.670,34	0,31	6.670,34	0,31	8.606,84	0,40	349.753,34	16,20	305.074,34	14,13	586.420,26	27,17
Total Bimestral			12.874,18	0,60	13.015,18	0,60	16.393,18	0,76	609.854,68	28,25	602.015,68	27,89	904.447,10	41,90
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das	2.141.000,00	5.916,67	0,28	5.916,67	0,28	5.916,67	0,28	257.835,67	12,04	295.509,67	13,8	316.623,67	14,7

	Telecomunicações		5.916,67	0,28	5.916,67	0,28	5.916,67	0,28	346.017,67	16,16	303.996,67	14,20	585.516,63	27,35
Total Bimestral			11.833,34	0,55	11.833,34	0,55	11.833,34	0,55	603.853,34	28,20	599.506,34	28,00	902.140,30	42,14
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.919,00	12,17	289.593,00	13,9	310.707,00	15,0
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.101,00	16,43	298.080,00	14,40	579.600,00	28,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.020,00	28,60	587.673,00	28,39	890.307,00	43,01
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	25.000,00	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33
			2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,33	8,33	2.083,37	8,33
Total Bimestral			4.166,66	16,67	4.166,66	16,67	4.166,66	16,67	4.166,66	16,67	4.166,66	16,67	4.166,70	16,67
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	24.800,00	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33
			2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,67	8,33	2.066,63	8,33
Total Bimestral			4.133,34	16,67	4.133,34	16,67	4.133,34	16,67	4.133,34	16,67	4.133,34	16,67	4.133,30	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	21.200,00	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33
			1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,67	8,33	1.766,63	8,33
Total Bimestral			3.533,34	16,67	3.533,34	16,67	3.533,34	16,67	3.533,34	16,67	3.533,34	16,67	3.533,30	16,67
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	17.600,00	287,17	1,63	428,17	2,43	1.869,67	10,62	2.265,67	12,87	1.431,67	8,13	1.403,17	7,97
			753,67	4,28	753,67	4,28	2.690,17	15,29	3.735,67	21,23	1.077,67	6,12	903,63	5,13
Total Bimestral			1.040,84	5,91	1.181,84	6,71	4.559,84	25,91	6.001,34	34,10	2.509,34	14,26	2.306,80	13,11
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	15.000,00	70,50	0,47	211,50	1,41	1.653,00	11,02	2.049,00	13,66	1.215,00	8,10	1.186,50	7,91
			537,00	3,58	537,00	3,58	2.473,50	16,49	3.519,00	23,46	861,00	5,74	687,00	4,58
Total Bimestral			607,50	4,05	748,50	4,99	4.126,50	27,51	5.568,00	37,12	2.076,00	13,84	1.873,50	12,49
1.1.2.1.04.1.2	Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros	800,00	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33
			66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,67	8,33	66,63	8,33
Total Bimestral			133,34	16,67	133,34	16,67	133,34	16,67	133,34	16,67	133,34	16,67	133,30	16,66
1.1.2.1.04.1.3	Taxa Contr. Fisc. Ambiental Divida Ativa	1.300,00	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33
			108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,33	8,33	108,37	8,34
Total Bimestral			216,66	16,67	216,66	16,67	216,66	16,67	216,66	16,67	216,66	16,67	216,70	16,67
1.1.2.1.04.1.4	Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.	500,00	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33
			41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,67	8,33	41,63	8,33
Total Bimestral			83,34	16,67	83,34	16,67	83,34	16,67	83,34	16,67	83,34	16,67	83,30	16,66
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.880.264,00	167.121,45	5,80	238.819,35	8,29	248.900,82	8,64	191.387,51	6,64	175.647,59	6,10	157.901,04	5,48
			186.423,02	6,47	817.975,34	28,40	161.316,97	5,60	197.901,68	6,87	160.459,92	5,57	176.409,31	6,12
Total Bimestral			353.544,47	12,27	1.056.794,69	36,69	410.217,79	14,24	389.289,19	13,52	336.107,51	11,67	334.310,35	11,61
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.880.264,00	167.121,45	5,80	238.819,35	8,29	248.900,82	8,64	191.387,51	6,64	175.647,59	6,10	157.901,04	5,48
			186.423,02	6,47	817.975,34	28,40	161.316,97	5,60	197.901,68	6,87	160.459,92	5,57	176.409,31	6,12
Total Bimestral			353.544,47	12,27	1.056.794,69	36,69	410.217,79	14,24	389.289,19	13,52	336.107,51	11,67	334.310,35	11,61
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.721.264,00	149.941,65	5,51	224.232,15	8,24	233.212,32	8,57	177.426,41	6,52	163.820,09	6,02	147.764,64	5,43
			173.344,52	6,37	805.494,14	29,60	149.125,27	5,48	186.406,58	6,85	149.669,52	5,50	160.826,71	5,91
Total Bimestral			323.286,17	11,88	1.029.726,29	37,84	382.337,59	14,05	363.832,99	13,37	313.489,61	11,52	308.591,35	11,34
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	72.000,00	7.380,00	10,25	5.652,00	7,85	6.012,00	8,35	4.910,40	6,82	5.335,20	7,41	5.673,60	7,88
			6.141,60	8,53	6.933,60	9,63	4.852,80	6,74	5.536,80	7,69	5.839,20	8,11	7.732,80	10,74
Total Bimestral			13.521,60	18,78	12.585,60	17,48	10.864,80	15,09	10.447,20	14,51	11.174,40	15,52	13.406,40	18,62
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	60.000,00	7.224,00	12,04	6.786,00	11,31	7.314,00	12,19	5.268,00	8,78	3.768,00	6,28	2.724,00	4,54
			5.406,00	9,01	3.582,00	5,97	5.646,00	9,41	3.882,00	6,47	2.964,00	4,94	5.436,00	9,06
Total Bimestral			12.630,00	21,05	10.368,00	17,28	12.960,00	21,60	9.150,00	15,25	6.732,00	11,22	8.160,00	13,60
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	27.000,00	2.575,80	9,54	2.149,20	7,96	2.362,50	8,75	3.782,70	14,01	2.724,30	10,0	1.738,80	6,44
			1.530,90	5,67	1.965,60	7,28	1.692,90	6,27	2.076,30	7,69	1.987,20	7,36	2.413,80	8,94
Total Bimestral			4.106,70	15,21	4.114,80	15,24	4.055,40	15,02	5.859,00	21,70	4.711,50	17,45	4.152,60	15,38
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	6.118.500,00	491.315,55	8,03	439.308,30	7,18	435.025,35	7,11	409.939,50	6,70	477.854,85	7,81	917.163,15	14,9
			431.354,25	7,05	595.330,05	9,73	413.610,60	6,76	423.400,20	6,92	522.519,90	8,54	561.678,30	9,18
Total Bimestral			922.669,80	15,08	1.034.638,35	16,91	848.635,95	13,87	833.339,70	13,62	1.000.374,75	16,35	1.478.841,45	24,17
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	6.118.500,00	491.315,55	8,03	439.308,30	7,18	435.025,35	7,11	409.939,50	6,70	477.854,85	7,81	917.163,15	14,9
			431.354,25	7,05	595.330,05	9,73	413.610,60	6,76	423.400,20	6,92	522.519,90	8,54	561.678,30	9,18
Total Bimestral			922.669,80	15,08	1.034.638,35	16,91	848.635,95	13,87	833.339,70	13,62	1.000.374,75	16,35	1.478.841,45	24,17
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	6.118.500,00	491.315,55	8,03	439.308,30	7,18	435.025,35	7,11	409.939,50	6,70	477.854,85	7,81	917.163,15	14,9
			431.354,25	7,05	595.330,05	9,73	413.610,60	6,76	423.400,20	6,92	522.519,90	8,54	561.678,30	9,18

Total Bimestral			922.669,80	15,08	1.034.638,35	16,91	848.635,95	13,87	833.339,70	13,62	1.000.374,75	16,35	1.478.841,45	24,17
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.349.134,00	102.491,78	7,60	118.078,49	8,75	126.156,28	9,35	118.988,67	8,82	101.809,15	7,55	96.120,57	7,12
			103.629,50	7,68	116.144,38	8,61	124.791,02	9,25	116.258,15	8,62	101.240,30	7,50	123.425,71	9,15
Total Bimestral			206.121,28	15,28	234.222,87	17,36	250.947,30	18,60	235.246,82	17,44	203.049,45	15,05	219.546,28	16,27
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	211.418,00	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33
			17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,13	8,33
Total Bimestral			35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,30	16,67
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	211.418,00	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33
			17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,13	8,33
Total Bimestral			35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,30	16,67
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.418,00	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33
			17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,17	8,33	17.618,13	8,33
Total Bimestral			35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,34	16,67	35.236,30	16,67
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.137.716,00	84.873,61	7,46	100.460,32	8,83	108.538,11	9,54	101.370,50	8,91	84.190,98	7,40	78.502,40	6,90
			86.011,33	7,56	98.526,21	8,66	107.172,85	9,42	98.639,98	8,67	83.622,13	7,35	105.807,58	9,30
Total Bimestral			170.884,94	15,02	198.986,53	17,49	215.710,96	18,96	200.010,48	17,58	167.813,11	14,75	184.309,98	16,20
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.137.716,00	84.873,61	7,46	100.460,32	8,83	108.538,11	9,54	101.370,50	8,91	84.190,98	7,40	78.502,40	6,90
			86.011,33	7,56	98.526,21	8,66	107.172,85	9,42	98.639,98	8,67	83.622,13	7,35	105.807,58	9,30
Total Bimestral			170.884,94	15,02	198.986,53	17,49	215.710,96	18,96	200.010,48	17,58	167.813,11	14,75	184.309,98	16,20
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	1.137.716,00	84.873,61	7,46	100.460,32	8,83	108.538,11	9,54	101.370,50	8,91	84.190,98	7,40	78.502,40	6,90
			86.011,33	7,56	98.526,21	8,66	107.172,85	9,42	98.639,98	8,67	83.622,13	7,35	105.807,58	9,30
Total Bimestral			170.884,94	15,02	198.986,53	17,49	215.710,96	18,96	200.010,48	17,58	167.813,11	14,75	184.309,98	16,20
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	174.972,00	158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.056,69	2,89
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	0,02
Total Bimestral			158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.091,68	2,91
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	174.972,00	158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.056,69	2,89
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	0,02
Total Bimestral			158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.091,68	2,91
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	174.972,00	158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.056,69	2,89
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	0,02
Total Bimestral			158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.091,68	2,91
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	174.972,00	158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.056,69	2,89
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99	0,02
Total Bimestral			158.804,59	90,76	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,04	3,44	5.056,69	2,89	5.091,68	2,91
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	176.957.756,00	18.383.190,86	10,39	14.568.728,53	8,23	18.560.819,74	10,49	14.761.058,26	8,34	13.979.436,24	7,90	11.565.668,54	6,54
			17.659.778,24	9,98	14.580.689,24	8,24	12.853.736,21	7,26	12.360.571,88	6,99	11.850.491,84	6,70	15.833.586,42	8,95
Total Bimestral			36.042.969,10	20,37	29.149.417,77	16,47	31.414.555,95	17,75	27.121.630,14	15,33	25.829.928,08	14,60	27.399.254,96	15,48
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	93.215.870,00	7.376.123,52	7,91	7.096.023,73	7,61	8.097.809,09	8,69	8.074.752,74	8,66	6.305.536,29	6,76	7.727.178,58	8,29
			8.878.058,22	9,52	7.307.481,76	7,84	7.834.169,11	8,40	7.202.753,56	7,73	6.903.769,46	7,41	10.412.213,94	11,17
Total Bimestral			16.254.181,74	17,44	14.403.505,49	15,45	15.931.978,20	17,09	15.277.506,30	16,39	13.209.305,75	14,17	18.139.392,52	19,46
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	93.215.870,00	7.376.123,52	7,91	7.096.023,73	7,61	8.097.809,09	8,69	8.074.752,74	8,66	6.305.536,29	6,76	7.727.178,58	8,29
			8.878.058,22	9,52	7.307.481,76	7,84	7.834.169,11	8,40	7.202.753,56	7,73	6.903.769,46	7,41	10.412.213,94	11,17
Total Bimestral			16.254.181,74	17,44	14.403.505,49	15,45	15.931.978,20	17,09	15.277.506,30	16,39	13.209.305,75	14,17	18.139.392,52	19,46
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	50.345.260,00	4.055.001,71	8,05	3.558.128,99	7,07	4.576.744,31	9,09	4.527.057,04	8,99	2.796.357,05	5,55	3.976.246,13	7,90
			5.290.450,81	10,51	3.730.596,26	7,41	4.287.508,32	8,52	3.684.697,99	7,32	3.376.972,19	6,71	6.485.499,20	12,88
Total Bimestral			9.345.452,52	18,56	7.288.725,25	14,48	8.864.252,63	17,61	8.211.755,03	16,31	6.173.329,24	12,26	10.461.745,33	20,78
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	46.790.603,00	4.042.708,10	8,64	3.556.085,83	7,60	4.576.120,97	9,78	2.910.375,51	6,22	2.770.003,70	5,92	3.953.805,95	8,45
			5.282.659,08	11,29	3.729.211,06	7,97	4.286.019,23	9,16	3.673.062,34	7,85	3.144.328,52	6,72	4.866.222,71	10,40
Total Bimestral			9.325.367,18	19,93	7.285.296,89	15,57	8.862.140,20	18,94	6.583.437,85	14,07	5.914.332,22	12,64	8.820.028,66	18,85
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.598.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.083,00	100,
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598.083,00	100,0
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	1.610.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.275,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.275,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	346.299,00	12.293,61	3,55	2.043,16	0,59	623,34	0,18	6.406,53	1,85	26.353,35	7,61	22.440,18	6,48
			7.791,73	2,25	1.385,20	0,40	1.489,09	0,43	11.635,65	3,36	232.643,67	67,18	21.193,49	6,12
Total Bimestral			20.085,34	5,80	3.428,36	0,99	2.112,43	0,61	18.042,18	5,21	258.997,02	74,79	43.633,67	12,60
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	1.301.951,00	61.045,77	4,69	109.069,29	8,38	109.084,66	8,38	135.130,95	10,38	109.296,80	8,39	120.804,07	9,28
			89.924,73	6,91	108.483,35	8,33	149.616,21	11,49	91.206,26	7,01	89.788,10	6,90	128.500,81	9,87
Total Bimestral			150.970,50	11,60	217.552,64	16,71	258.700,87	19,87	226.337,21	17,38	199.084,90	15,29	249.304,88	19,15
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	293.025,00	0,00	0,00	47.323,54	16,15	41.170,01	14,05	46.620,28	15,91	17.054,06	5,82	7.354,93	2,51
			6.710,27	2,29	37.419,29	12,77	65.813,42	22,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559,20	8,04
Total Bimestral			6.710,27	2,29	84.742,83	28,92	106.983,43	36,51	46.620,28	15,91	17.054,06	5,82	30.914,13	10,55
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	227.718,00	9.564,16	4,20	3.780,12	1,66	13.776,94	6,05	16.873,90	7,41	19.356,03	8,50	25.094,52	11,0
			28.373,66	12,46	21.769,84	9,56	24.274,74	10,66	21.678,75	9,52	19.948,10	8,76	23.227,24	10,20
Total Bimestral			37.937,82	16,66	25.549,96	11,22	38.051,68	16,71	38.552,65	16,93	39.304,13	17,26	48.321,76	21,22
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	781.208,00	51.481,61	6,59	57.965,63	7,42	54.137,71	6,93	71.636,77	9,17	72.886,71	9,33	88.354,62	11,3
			54.840,80	7,02	49.294,22	6,31	59.528,05	7,62	69.527,51	8,90	69.840,00	8,94	81.714,37	10,46
Total Bimestral			106.322,41	13,61	107.259,85	13,73	113.665,76	14,55	141.164,28	18,07	142.726,71	18,27	170.068,99	21,77
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	33.973.489,00	2.737.711,31	8,06	2.800.059,41	8,24	2.789.558,68	8,21	2.792.183,86	8,22	2.780.370,53	8,18	2.870.283,06	8,45
			2.812.529,03	8,28	2.847.969,00	8,38	2.778.401,65	8,18	2.805.309,78	8,26	2.787.589,79	8,21	3.171.522,90	9,34
Total Bimestral			5.550.240,34	16,34	5.648.028,41	16,62	5.567.960,33	16,39	5.597.493,64	16,48	5.567.960,32	16,39	6.041.805,96	17,78
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	6.562.958,00	453.500,40	6,91	515.848,50	7,86	505.347,77	7,70	507.972,95	7,74	496.159,62	7,56	586.072,15	8,93
			528.318,12	8,05	563.758,09	8,59	494.190,74	7,53	521.098,87	7,94	503.378,88	7,67	887.311,91	13,52
Total Bimestral			981.818,52	14,96	1.079.606,59	16,45	999.538,51	15,23	1.029.071,82	15,68	999.538,50	15,23	1.473.384,06	22,45
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS – A MAC Amb.Hosp- Princ	25.754.217,00	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33
			2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33	2.146.184,75	8,33
Total Bimestral			4.292.369,50	16,67	4.292.369,50	16,67	4.292.369,50	16,67	4.292.369,50	16,67	4.292.369,50	16,67	4.292.369,50	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS – Vig. em Saúde - Princ	1.179.514,00	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33
			98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,83	8,33	98.292,87	8,33
Total Bimestral			196.585,66	16,67	196.585,66	16,67	196.585,66	16,67	196.585,66	16,67	196.585,66	16,67	196.585,70	16,67
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	476.800,00	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33
			39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,33	8,33	39.733,37	8,33
Total Bimestral			79.466,66	16,67	79.466,66	16,67	79.466,66	16,67	79.466,66	16,67	79.466,66	16,67	79.466,70	16,67
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	3.871.535,00	212.900,10	5,50	311.158,41	8,04	311.100,81	8,04	310.916,26	8,03	310.047,28	8,01	450.380,69	11,6
			375.689,02	9,70	310.968,52	8,03	309.178,30	7,99	312.074,90	8,06	339.954,75	8,78	317.165,96	8,19
Total Bimestral			588.589,12	15,20	622.126,93	16,07	620.279,11	16,02	622.991,16	16,09	650.002,03	16,79	767.546,65	19,83
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.896.600,00	212.900,10	7,35	217.245,00	7,50	207.396,56	7,16	213.769,08	7,38	212.900,10	7,35	353.095,54	12,1
			375.689,02	12,97	214.058,74	7,39	212.031,12	7,32	214.927,72	7,42	224.776,16	7,76	237.810,86	8,21
Total Bimestral			588.589,12	20,32	431.303,74	14,89	419.427,68	14,48	428.696,80	14,80	437.676,26	15,11	590.906,40	20,40
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	791.335,00	0,00	0,00	78.896,10	9,97	79.529,17	10,05	79.133,50	10,00	79.133,50	10,0	79.133,50	10,0
			0,00	0,00	78.896,10	9,97	79.133,50	10,00	79.133,50	10,00	79.133,50	10,00	79.212,63	10,01
Total Bimestral			0,00	0,00	157.792,20	19,94	158.662,67	20,05	158.267,00	20,00	158.267,00	20,00	158.346,13	20,01
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	177.300,00	0,00	0,00	15.017,31	8,47	18.013,68	10,16	18.013,68	10,16	18.013,68	10,1	18.013,68	10,1
			0,00	0,00	18.013,68	10,16	18.013,68	10,16	18.013,68	10,16	36.045,09	20,33	141,84	0,08
Total Bimestral			0,00	0,00	33.030,99	18,63	36.027,36	20,32	36.027,36	20,32	54.058,77	30,49	18.155,52	10,24
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,40	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	137,97	2,19
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,01
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	6.161,40	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60	2,20
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	148.628,00	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33
			12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.440,19	8,37
Total Bimestral			24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.820,90	16,70
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	148.628,00	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33
			12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.380,71	8,33	12.440,19	8,37
Total Bimestral			24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.761,42	16,66	24.820,90	16,70
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas	10.000,00	0,00	0,00	8.143,00	81,43	1.856,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,01
Total Bimestral			0,00	0,00	8.143,00	81,43	1.856,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,01
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	10.000,00	0,00	0,00	8.143,00	81,43	1.856,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,01
Total Bimestral			0,00	0,00	8.143,00	81,43	1.856,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,01
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	1.669.268,00	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33
			139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,63	8,33
Total Bimestral			278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,30	16,67
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	1.669.268,00	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33
			139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,67	8,33	139.105,63	8,33
Total Bimestral			278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,34	16,67	278.211,30	16,67
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	1.895.739,00	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33
			157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33
Total Bimestral			315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	1.895.739,00	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33
			157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33	157.978,25	8,33
Total Bimestral			315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67	315.956,50	16,67
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	54.444.701,00	5.343.142,86	9,81	4.569.932,70	8,39	8.357.050,03	15,35	5.371.382,38	9,87	4.612.342,96	8,47	2.436.956,88	4,48
			5.122.554,42	9,41	4.350.226,40	7,99	3.519.876,08	6,47	3.308.800,53	6,08	3.602.929,26	6,62	3.849.506,50	7,07
Total Bimestral			10.465.697,28	19,22	8.920.159,10	16,38	11.876.926,11	21,81	8.680.182,91	15,94	8.215.272,22	15,09	6.286.463,38	11,55
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	54.444.701,00	5.343.142,86	9,81	4.569.932,70	8,39	8.357.050,03	15,35	5.371.382,38	9,87	4.612.342,96	8,47	2.436.956,88	4,48
			5.122.554,42	9,41	4.350.226,40	7,99	3.519.876,08	6,47	3.308.800,53	6,08	3.602.929,26	6,62	3.849.506,50	7,07
Total Bimestral			10.465.697,28	19,22	8.920.159,10	16,38	11.876.926,11	21,81	8.680.182,91	15,94	8.215.272,22	15,09	6.286.463,38	11,55
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	40.847.880,00	4.446.659,56	10,89	3.726.242,34	9,12	6.923.921,86	16,95	3.327.731,53	8,15	2.947.382,45	7,22	1.692.004,80	4,14
			3.837.006,13	9,39	3.724.921,88	9,12	2.798.156,53	6,85	3.263.147,78	7,99	2.079.687,22	5,09	2.081.017,92	5,09
Total Bimestral			8.283.665,69	20,28	7.451.164,22	18,24	9.722.078,39	23,80	6.590.879,31	16,14	5.027.069,67	12,31	3.773.022,72	9,24
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.649.238,00	2.893.573,04	10,10	2.397.941,22	8,37	2.781.841,01	9,71	2.695.893,30	9,41	2.644.324,67	9,23	1.504.085,00	5,25
			2.412.265,84	8,42	2.624.270,20	9,16	2.269.019,65	7,92	2.784.705,93	9,72	1.822.091,54	6,36	1.819.226,60	6,35
Total Bimestral			5.305.838,88	18,52	5.022.211,42	17,53	5.050.860,66	17,63	5.480.599,23	19,13	4.466.416,21	15,59	3.323.311,60	11,60
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.388.576,00	1.447.488,01	12,71	1.278.937,08	11,23	4.088.498,78	35,90	540.957,36	4,75	249.409,81	2,19	135.524,05	1,19
			1.365.490,26	11,99	1.006.750,12	8,84	470.348,19	4,13	424.793,88	3,73	182.217,22	1,60	198.161,24	1,74
Total Bimestral			2.812.978,27	24,70	2.285.687,20	20,07	4.558.846,97	40,03	965.751,24	8,48	431.627,03	3,79	333.685,29	2,93
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	659.066,00	58.063,71	8,81	49.364,04	7,49	53.582,07	8,13	49.627,67	7,53	53.647,97	8,14	52.395,75	7,95
			59.250,03	8,99	52.527,56	7,97	58.788,69	8,92	53.647,97	8,14	54.570,66	8,28	63.599,88	9,65
Total Bimestral			117.313,74	17,80	101.891,60	15,46	112.370,76	17,05	103.275,64	15,67	108.218,63	16,42	115.995,63	17,60
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	151.000,00	47.534,80	31,48	0,00	0,00	0,00	0,00	41.253,20	27,32	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	41.374,00	27,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.807,80	13,78	30,20	0,02
Total Bimestral			47.534,80	31,48	41.374,00	27,40	0,00	0,00	41.253,20	27,32	20.807,80	13,78	30,20	0,02
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	11.616.268,00	587.783,16	5,06	798.037,61	6,87	1.348.648,71	11,61	1.997.998,10	17,20	1.619.307,76	13,9	699.299,33	6,02
			109.192,92	0,94	579.651,77	4,99	676.066,80	5,82	0,00	0,00	1.477.589,29	12,72	1.722.692,55	14,83
Total Bimestral			696.976,08	6,00	1.377.689,38	11,86	2.024.715,51	17,43	1.997.998,10	17,20	3.096.897,05	26,66	2.421.991,88	20,85
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	11.616.268,00	587.783,16	5,06	798.037,61	6,87	1.348.648,71	11,61	1.997.998,10	17,20	1.619.307,76	13,9	699.299,33	6,02
			109.192,92	0,94	579.651,77	4,99	676.066,80	5,82	0,00	0,00	1.477.589,29	12,72	1.722.692,55	14,83
Total Bimestral			696.976,08	6,00	1.377.689,38	11,86	2.024.715,51	17,43	1.997.998,10	17,20	3.096.897,05	26,66	2.421.991,88	20,85
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	547.833,00	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33
			45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33
Total Bimestral			91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	547.833,00	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33
			45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33	45.652,75	8,33
Total Bimestral			91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67	91.305,50	16,67
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	1.432.720,00	263.047,39	18,36	0,00	0,00	38.826,71	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.130.702,62	78,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28	0,01
Total Bimestral			1.393.750,01	97,28	0,00	0,00	38.826,71	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28	0,01
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	1.432.720,00	263.047,39	18,36	0,00	0,00	38.826,71	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.130.702,62	78,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28	0,01

Total Bimestral			1.393.750,01	97,28	0,00	0,00	38.826,71	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	143,28	0,01
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			307.204,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1	Transf. de Instituições Privadas - Princ.	307.204,00	307.204,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			307.204,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	28.869.981,00	5.346.720,48	18,52	2.892.772,10	10,02	2.095.960,62	7,26	1.304.923,14	4,52	3.051.556,99	10,5	1.391.533,08	4,82
			3.649.165,60	12,64	2.912.981,08	10,09	1.489.691,02	5,16	1.839.017,79	6,37	1.333.793,12	4,62	1.561.865,98	5,41
Total Bimestral			8.995.886,08	31,16	5.805.753,18	20,11	3.585.651,64	12,42	3.143.940,93	10,89	4.385.350,11	15,19	2.953.399,06	10,23
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	28.869.981,00	5.346.720,48	18,52	2.892.772,10	10,02	2.095.960,62	7,26	1.304.923,14	4,52	3.051.556,99	10,5	1.391.533,08	4,82
			3.649.165,60	12,64	2.912.981,08	10,09	1.489.691,02	5,16	1.839.017,79	6,37	1.333.793,12	4,62	1.561.865,98	5,41
Total Bimestral			8.995.886,08	31,16	5.805.753,18	20,11	3.585.651,64	12,42	3.143.940,93	10,89	4.385.350,11	15,19	2.953.399,06	10,23

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre	(%)	2º Bimestre	(%)	3º Bimestre	(%)	4º Bimestre	(%)	5º Bimestre	(%)	6º Bimestre	(%)
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	28.869.981,00	5.346.720,48	18,52	2.892.772,10	10,02	2.095.960,62	7,26	1.304.923,14	4,52	3.051.556,99	10,5	1.391.533,08	4,82
			3.649.165,60	12,64	2.912.981,08	10,09	1.489.691,02	5,16	1.839.017,79	6,37	1.333.793,12	4,62	1.561.865,98	5,41
Total Bimestral			8.995.886,08	31,16	5.805.753,18	20,11	3.585.651,64	12,42	3.143.940,93	10,89	4.385.350,11	15,19	2.953.399,06	10,23
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	28.869.981,00	5.346.720,48	18,52	2.892.772,10	10,02	2.095.960,62	7,26	1.304.923,14	4,52	3.051.556,99	10,5	1.391.533,08	4,82
			3.649.165,60	12,64	2.912.981,08	10,09	1.489.691,02	5,16	1.839.017,79	6,37	1.333.793,12	4,62	1.561.865,98	5,41
Total Bimestral			8.995.886,08	31,16	5.805.753,18	20,11	3.585.651,64	12,42	3.143.940,93	10,89	4.385.350,11	15,19	2.953.399,06	10,23
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
Total Bimestral			20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67
1.7.7.8.00.0.0	Transf. de PF - Espec.Est/DF/Municipios	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
Total Bimestral			20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67
1.7.7.8.10.0.0	Outras Transf.PF. Não Esp. Anteriormente	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
Total Bimestral			20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67
1.7.7.8.10.1.1	Outras Transf.PF. Não Esp. Ant Princ	120.000,00	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
			10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33	10.000,00	8,33
Total Bimestral			20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67	20.000,00	16,67
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	472.500,00	7.740,00	1,64	8.676,00	1,84	8.334,00	1,76	61.662,75	13,05	237.446,00	50,2	8.568,00	1,81
			69.048,00	14,61	8.334,00	1,76	11.556,00	2,45	8.352,00	1,77	9.918,00	2,10	32.865,25	6,96
Total Bimestral			76.788,00	16,25	17.010,00	3,60	19.890,00	4,21	70.014,75	14,82	247.364,00	52,35	41.433,25	8,77
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,75	18,23	214.820,00	73,4	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.351,25	8,33
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,75	18,23	214.820,00	73,44	24.351,25	8,33

Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre	(%)	2º Bimestre	(%)	3º Bimestre	(%)	4º Bimestre	(%)	5º Bimestre	(%)	6º Bimestre	(%)
			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	16,81	214.820,00	74,7	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.351,25	8,47
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	16,81	214.820,00	74,72	24.351,25	8,47
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	16,81	214.820,00	74,7	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.351,25	8,47
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.328,75	16,81	214.820,00	74,72	24.351,25	8,47
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.1	Mul. Jur. Previstos em Contratos - Princ.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	180.000,00	7.740,00	4,30	8.676,00	4,82	8.334,00	4,63	8.334,00	4,63	22.626,00	12,5	8.568,00	4,76
			69.048,00	38,36	8.334,00	4,63	11.556,00	6,42	8.352,00	4,64	9.918,00	5,51	8.514,00	4,73
Total Bimestral			76.788,00	42,66	17.010,00	9,45	19.890,00	11,05	16.686,00	9,27	32.544,00	18,08	17.082,00	9,49
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	180.000,00	7.740,00	4,30	8.676,00	4,82	8.334,00	4,63	8.334,00	4,63	22.626,00	12,5	8.568,00	4,76
			69.048,00	38,36	8.334,00	4,63	11.556,00	6,42	8.352,00	4,64	9.918,00	5,51	8.514,00	4,73
Total Bimestral			76.788,00	42,66	17.010,00	9,45	19.890,00	11,05	16.686,00	9,27	32.544,00	18,08	17.082,00	9,49

1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	180.000,00	7.740,00	4,30	8.676,00	4,82	8.334,00	4,63	8.334,00	4,63	22.626,00	12,5	8.568,00	4,76
			69.048,00	38,36	8.334,00	4,63	11.556,00	6,42	8.352,00	4,64	9.918,00	5,51	8.514,00	4,73
Total Bimestral			76.788,00	42,66	17.010,00	9,45	19.890,00	11,05	16.686,00	9,27	32.544,00	18,08	17.082,00	9,49
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	14.601.850,00	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33
			1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,87	8,33
Total Bimestral			2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,70	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	14.601.850,00	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33
			1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,83	8,33	1.216.820,87	8,33
Total Bimestral			2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,66	16,67	2.433.641,70	16,67
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	12.428.400,00	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33
			1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33
Total Bimestral			2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	12.428.400,00	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33
			1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33	1.035.700,00	8,33
Total Bimestral			2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67	2.071.400,00	16,67
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	6.297.500,00	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33
			524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,63	8,33
Total Bimestral			1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,30	16,67
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	6.297.500,00	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33
			524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,67	8,33	524.791,63	8,33
Total Bimestral			1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,34	16,67	1.049.583,30	16,67
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	4.354.900,00	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33
			362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,37	8,33
Total Bimestral			725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,70	16,67
2.4.1.8.05.1.1	Transf. Rec. Dest. Prog. Educ.-Principal	4.354.900,00	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33
			362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,33	8,33	362.908,37	8,33
Total Bimestral			725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,66	16,67	725.816,70	16,67
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.776.000,00	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33
			148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33	148.000,00	8,33
Total Bimestral			296.000,00	16,67	296.000,00	16,67	296.000,00	16,67	296.000,00	16,67	296.000,00	16,67	296.000,00	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	980.000,00	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33
			81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,67	8,33	81.666,63	8,33
Total Bimestral			163.333,34	16,67	163.333,34	16,67	163.333,34	16,67	163.333,34	16,67	163.333,34	16,67	163.333,30	16,67
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	796.000,00	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33
			66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,33	8,33	66.333,37	8,33
Total Bimestral			132.666,66	16,67	132.666,66	16,67	132.666,66	16,67	132.666,66	16,67	132.666,66	16,67	132.666,70	16,67
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	2.173.450,00	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33
			181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,87	8,33
Total Bimestral			362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,70	16,67
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	2.173.450,00	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33
			181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,83	8,33	181.120,87	8,33
Total Bimestral			362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,66	16,67	362.241,70	16,67
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde–SUS	560.000,00	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33
			46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,63	8,33
Total Bimestral			93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,30	16,67
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	560.000,00	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33
			46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,67	8,33	46.666,63	8,33
Total Bimestral			93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,34	16,67	93.333,30	16,67
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.613.450,00	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33
			134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,16	8,33	134.454,24	8,33
Total Bimestral			268.908,32	16,67	268.908,32	16,67	268.908,32	16,67	268.908,32	16,67	268.908,32	16,67	268.908,40	16,67
2.4.2.8.10.5.1	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	98.800,00	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33
			8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,33	8,33	8.233,37	8,33
Total Bimestral			16.466,66	16,67	16.466,66	16,67	16.466,66	16,67	16.466,66	16,67	16.466,66	16,67	16.466,70	16,67
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre	(%)	2º Bimestre	(%)	3º Bimestre	(%)	4º Bimestre	(%)	5º Bimestre	(%)	6º Bimestre	(%)

			Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
2.4.2.8.10.6.1	Transf. Convênios Est. p/ M. Amb. Princ.	348.900,00	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33
			29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33	29.075,00	8,33
Total Bimestral			58.150,00	16,67	58.150,00	16,67	58.150,00	16,67	58.150,00	16,67	58.150,00	16,67	58.150,00	16,67
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	928.000,00	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33
			77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,33	8,33	77.333,37	8,33
Total Bimestral			154.666,66	16,67	154.666,66	16,67	154.666,66	16,67	154.666,66	16,67	154.666,66	16,67	154.666,70	16,67
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	237.750,00	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33
			19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33	19.812,50	8,33
Total Bimestral			39.625,00	16,67	39.625,00	16,67	39.625,00	16,67	39.625,00	16,67	39.625,00	16,67	39.625,00	16,67
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.596.482,00	-1.693.405,32	9,62	-1.459.198,04	8,29	-2.302.581,66	13,09	-1.243.183,61	7,06	-1.151.445,66	6,54	-1.136.313,33	6,46
			-1.827.856,72	10,39	-1.485.111,03	8,44	-1.419.622,97	8,07	-1.390.272,25	7,90	-1.091.454,13	6,20	-1.396.037,28	7,93
Total Bimestral			-3.521.262,04	20,01	-2.944.309,07	16,73	-3.722.204,63	21,15	-2.633.455,86	14,97	-2.242.899,79	12,75	-2.532.350,61	14,39
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-9.358.120,60	-808.541,62	8,64	-711.217,17	7,60	-915.224,19	9,78	-582.075,10	6,22	-554.000,74	5,92	-790.761,19	8,45
			-1.056.531,82	11,29	-745.842,21	7,97	-857.203,85	9,16	-734.612,47	7,85	-628.865,70	6,72	-973.244,54	10,40
Total Bimestral			-1.865.073,44	19,93	-1.457.059,38	15,57	-1.772.428,04	18,94	-1.316.687,57	14,07	-1.182.866,44	12,64	-1.764.005,73	18,85
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-69.259,80	-2.562,61	3,70	-256,26	0,37	-96,96	0,14	-1.336,71	1,93	-5.492,30	7,93	-4.675,04	6,75
			-1.447,53	2,09	-83,11	0,12	-311,67	0,45	-554,08	0,80	-48.336,41	69,79	-4.107,12	5,93
Total Bimestral			-4.010,14	5,79	-339,37	0,49	-408,63	0,59	-1.890,79	2,73	-53.828,71	77,72	-8.782,16	12,68
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-29.725,60	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33
			-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.476,14	8,33	-2.488,06	8,37
Total Bimestral			-4.952,28	16,66	-4.952,28	16,66	-4.952,28	16,66	-4.952,28	16,66	-4.952,28	16,66	-4.964,20	16,70
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.729.847,60	-578.714,61	10,10	-479.588,24	8,37	-556.368,20	9,71	-539.178,66	9,41	-528.864,93	9,23	-300.817,00	5,25
			-482.453,17	8,42	-524.854,04	9,16	-453.803,93	7,92	-556.941,19	9,72	-364.418,31	6,36	-363.845,32	6,35
Total Bimestral			-1.061.167,78	18,52	-1.004.442,28	17,53	-1.010.172,13	17,63	-1.096.119,85	19,13	-893.283,24	15,59	-664.662,32	11,60
Código	Descrição	Estimado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.277.715,20	-289.497,60	12,71	-255.787,42	11,23	-817.699,76	35,90	-108.191,47	4,75	-49.881,96	2,19	-27.104,81	1,19
			-273.098,05	11,99	-201.350,02	8,84	-94.069,64	4,13	-84.958,78	3,73	-36.443,44	1,60	-39.632,25	1,74
Total Bimestral			-562.595,65	24,70	-457.137,44	20,07	-911.769,40	40,03	-193.150,25	8,48	-86.325,40	3,79	-66.737,06	2,93
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-131.813,20	-11.612,74	8,81	-9.872,81	7,49	-10.716,41	8,13	-9.925,53	7,53	-10.729,59	8,14	-10.479,15	7,95
			-11.850,01	8,99	-10.505,51	7,97	-11.757,74	8,92	-10.729,59	8,14	-10.914,13	8,28	-12.719,99	9,65
Total Bimestral			-23.462,75	17,80	-20.378,32	15,46	-22.474,15	17,05	-20.655,12	15,67	-21.643,72	16,42	-23.199,14	17,60
		210.969.696,00	20.627.115,11	9,78	16.701.426,73	7,92	20.343.790,77	9,64	18.091.430,53	8,58	16.953.710,63	8,04	14.680.021,24	6,96
Totalizações Mensais:			19.097.930,57	9,05	20.128.599,44	9,54	14.770.535,60	7,00	15.351.201,17	7,28	14.926.088,06	7,08	19.297.846,15	9,15
			39.725.045,68	18,83	36.830.026,17	17,46	35.114.326,37	16,64	33.442.631,70	15,85	31.879.798,69	15,11	33.977.867,39	16,11

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BE85BF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.642, DE 23 DE JANEIRO DE 2019)

UF: MINAS GERAIS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado
MUNICÍPIO: CURVELO	Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000
ENTIDADE: CONSOLIDADA	Exercício de 2019
	Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	182.658.346.3	7.058.541.30	11.924.714.32	13.909.046.46	14.224.119.28	14.288.755.57	16.992.450.88	17.570.953.21	13.866.207.91	15.757.588.52	14.784.167.12	14.349.783.04	27.932.018.75
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.327.030.68	5.687.198.02	5.900.895.33	5.946.848.94	5.953.691.21	5.944.379.70	8.397.509.59	6.796.225.96	6.212.853.95	6.377.794.05	6.210.341.09	6.230.939.58	15.668.353.26
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	207.867.68	15.786.84	15.786.84	15.786.84	16.231.24	19.798.44	16.231.24	16.231.24	18.602.84	16.231.24	16.231.24	19.798.44	21.151.24
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	207.867.68	15.786.84	15.786.84	15.786.84	16.231.24	19.798.44	16.231.24	16.231.24	18.602.84	16.231.24	16.231.24	19.798.44	21.151.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.119.163.00	5.671.411.18	5.885.108.49	5.931.062.10	5.937.459.97	5.924.581.26	8.381.278.35	6.779.994.72	6.194.251.11	6.361.562.81	6.194.109.85	6.211.141.14	15.647.202.02
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.891.553.00	137.314.75	137.854.75	137.584.75	137.584.75	135.570.04	204.176.26	146.009.89	135.936.35	135.386.88	132.456.40	131.174.31	320.503.87
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	655.000.00	44.802.00	44.802.00	44.802.00	44.802.00	45.850.00	70.871.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	123.271.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.043.213.00	810.291.35	836.517.90	851.629.36	831.849.13	887.809.03	1.291.347.63	920.515.58	853.268.96	923.120.12	866.803.09	844.370.70	2.125.690.15

3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	800.00	93.04	93.04	93.04	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	104.88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	53.943.225.00	3.598.163.15	3.700.865.83	3.712.943.98	3.738.289.54	3.671.826.12	5.531.853.11	4.319.713.96	3.891.451.03	3.986.841.15	3.908.043.45	3.940.470.52	9.942.763.16
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.009.976.00	871.880.35	955.392.23	972.462.23	972.915.81	972.207.33	1.042.875.61	1.136.423.11	1.046.476.41	1.058.577.20	1.029.988.17	1.033.608.17	2.917.169.38
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	40.000.00	1.360.00	2.156.00	4.120.00	4.540.00	3.840.00	4.776.00	2.344.00	5.612.00	2.896.00	2.180.00	3.076.00	3.100.00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	27.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.540.00	260.21	180.41	180.41	180.41	180.41	180.41	529.85	7.048.03	283.13	180.41	3.983.11	7.353.21
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.486.956.00	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.33	207.246.37
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	96.476.493.68	1.302.444.63	5.954.920.34	7.897.658.46	8.197.426.27	8.270.690.21	8.520.657.26	10.701.127.08	7.577.958.66	9.306.279.78	8.499.114.59	8.047.209.38	12.201.007.02
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	149.500.00	12.961.65	12.961.65	0.00	12.961.65	12.961.65	12.961.65	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.202.50
3.3.30.41.00	Contribuições	149.500.00	12.961.65	12.961.65	0.00	12.961.65	12.961.65	12.961.65	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.202.50
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.625.738.00	4.369.89	127.940.15	613.508.87	412.620.15	440.139.49	461.520.79	380.085.32	343.444.24	411.848.40	529.026.42	576.566.24	324.668.04
3.3.50.41.00	Contribuições	2.179.438.00	4.369.89	121.539.35	278.306.29	173.808.69	232.106.30	227.664.70	144.892.26	264.281.63	185.093.28	277.382.75	74.871.50	195.121.36
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.446.300.00	0.00	6.400.80	335.202.58	238.811.46	208.033.19	233.856.09	235.193.06	79.162.61	226.755.12	251.643.67	501.694.74	129.546.68
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	66.203.00	13.359.77	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	5.283.00	5.283.00	5.283.00	5.283.00	4.528.29	4.541.49
3.3.70.41.00	Contribuições	66.203.00	13.359.77	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	5.283.00	5.283.00	5.283.00	5.283.00	4.528.29	4.541.49
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	94.813.68	5.370.57	5.370.57	5.370.57	8.148.07	9.483.25	8.148.07	8.148.07	9.038.19	8.148.07	8.148.07	9.483.25	9.956.93
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	94.813.68	5.370.57	5.370.57	5.370.57	8.148.07	9.483.25	8.148.07	8.148.07	9.038.19	8.148.07	8.148.07	9.483.25	9.956.93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.301.989.00	1.266.382.75	5.672.970.55	7.016.486.03	7.489.421.88	7.534.478.95	7.742.055.96	10.114.113.79	6.839.849.30	8.660.625.93	7.586.675.57	7.110.289.30	11.268.638.99
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	535.897.00	38.989.75	44.714.57	47.713.80	44.286.26	56.557.90	43.297.11	45.171.99	47.631.17	43.233.85	49.542.63	43.534.80	31.223.17
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.860.044.00	469.953.37	1.067.227.52	1.203.227.25	1.026.398.46	1.132.048.24	1.381.550.93	1.437.682.59	990.108.46	1.420.541.97	1.232.488.77	961.479.55	1.537.336.89
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	93.000.00	1.916.67	1.916.67	1.916.67	1.916.67	1.916.67	1.916.67	46.967.17	26.860.67	1.916.67	1.916.67	1.916.67	1.922.13
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	606.500.00	666.66	167.648.16	88.466.61	666.66	666.66	666.66	666.66	666.66	28.496.91	316.495.11	666.66	726.59
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	73.079.00	10.607.56	4.448.26	5.587.51	4.448.26	9.448.26	6.085.21	5.518.21	4.448.26	7.038.61	6.549.31	4.448.26	4.451.29
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	666.480.00	28.779.16	50.136.42	50.136.42	32.517.42	32.517.42	32.517.42	235.765.92	41.326.92	34.165.92	56.530.92	28.517.42	43.568.64
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.073.868.00	28.396.93	221.718.82	236.921.54	223.898.51	200.590.14	210.764.15	279.242.67	106.048.81	127.990.11	127.316.95	106.314.93	204.664.44
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	61.912.341.00	66.691.92	3.769.460.98	4.886.632.70	5.540.463.47	5.461.478.52	5.452.714.91	7.432.515.44	5.017.617.83	5.568.053.40	5.208.099.93	5.293.478.59	8.215.133.31
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	540.991.00	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.58	45.082.62
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	3.306.099.00	258.801.86	9.400.00	258.159.47	254.483.21	257.463.97	256.403.58	254.923.44	258.731.72	255.126.14	253.371.69	252.974.87	736.259.05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.786.946.00	160.266.75	131.551.55	33.029.79	155.724.28	171.907.88	137.723.95	133.162.13	138.237.30	121.867.06	132.104.62	204.543.13	266.827.56
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	29.460.00	1.504.20	3.792.99	2.766.35	2.697.55	800.37	3.692.45	2.599.65	858.58	2.422.37	1.311.05	911.50	6.102.94
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	44.109.00	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75	3.675.75
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.233.600.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00	102.800.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	557.525.00	45.702.92	46.202.92	48.202.92	45.702.92	45.702.92	45.702.92	45.702.92	45.702.92	45.702.92	45.702.92	51.792.92	45.702.88
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	961.050.00	796.67	1.443.36	416.67	2.909.88	10.071.67	15.711.67	40.886.67	8.301.67	850.761.67	1.936.67	6.401.67	21.411.73
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.238.250.00	0.00	131.149.13	257.764.70	269.746.23	269.098.58	291.442.50	179.399.05	366.246.08	206.276.53	355.883.68	332.244.45	578.999.07
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.238.250.00	0.00	131.149.13	257.764.70	269.746.23	269.098.58	291.442.50	179.399.05	366.246.08	206.276.53	355.883.68	332.244.45	578.999.07
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	27.967.429.14	1.549.806.43	1.678.230.44	1.972.677.72	1.499.810.43	2.368.497.19	3.689.034.12	2.154.539.77	4.121.859.26	3.270.823.13	1.742.930.90	1.763.303.78	2.155.915.97
4.4.00.00.00	Investimentos	26.339.929.14	1.415.212.18	1.543.147.94	1.836.455.97	1.363.425.93	2.231.787.19	3.551.673.12	2.017.016.02	3.984.335.51	3.133.136.63	1.605.244.40	1.626.268.28	2.032.225.97
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	301.200.00	5.250.00	5.250.00	51.200.00	10.966.00	30.647.46	7.250.00	32.360.46	17.944.92	20.330.42	109.455.00	5.250.00	5.295.74
4.4.50.41.00	Contribuições	151.200.00	5.250.00	5.250.00	10.250.00	6.151.00	30.647.46	7.250.00	32.360.46	17.944.92	20.330.42	5.250.00	5.250.00	5.265.74
4.4.50.42.00	Auxílios	150.000.00	0.00	0.00	40.950.00	4.815.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104.205.00	0.00	30.00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.838.64	232.82	232.82	232.82	343.92	354.95	343.92	343.92	351.27	343.92	343.92	354.95	359.41
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.838.64	232.82	232.82	232.82	343.92	354.95	343.92	343.92	351.27	343.92	343.92	354.95	359.41
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.034.890.50	1.409.729.36	1.537.665.12	1.785.023.15	1.352.116.01	2.200.784.78	3.544.079.20	1.984.311.64	3.966.039.32	3.112.462.29	1.495.445.48	1.620.663.33	2.026.570.82
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	556.775.00	10.877.08	11.609.46	13.236.96	11.612.08	11.609.46	11.661.96	19.760.83	281.624.46	11.659.33	119.080.71	27.616.33	26.426.34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.220.015.50	1.071.693.94	1.083.843.29	1.398.274.97	1.290.543.19	1.979.862.45	2.997.388.39	1.860.024.89	3.038.542.21	2.727.923.95	1.254.090.60	1.035.238.66	1.482.588.96
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.907.050.00	22.904.17	437.958.20	369.257.05	45.706.57	205.058.70	530.774.68	100.271.75	641.618.48	368.624.84	118.020.00	553.554.17	513.301.39
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	350.000.00	304.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06

9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
Totalizações Mensais:		**210.969.696.0**	**8.637.007.77**	**13.631.604.80**	**15.910.384.22**	**15.752.589.75**	**16.685.912.80**	**20.710.145.04**	**19.754.153.02**	**18.016.727.21**	**19.057.071.69**	**16.555.758.06**	**16.141.746.86**	**30.116.594.78**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B09FAD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II (A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.642, DE 23 DE JANEIRO DE 2019)

UF: MINAS GERAIS							CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Por Unidade Orçamentária							
Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000														
ENTIDADE: CONSOLIDADA							Exercício de 2019							
Código 01.01.01 Corpo Legislativo														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.455.000.00	160.755.84	187.635.84	188.566.84	186.695.34	193.642.84	184.358.34	188.804.34	189.212.84	189.963.34	193.877.34	185.764.34	405.722.76
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.195.000.00	147.422.50	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	365.257.50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.195.000.00	147.422.50	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	168.232.00	365.257.50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.820.000.00	123.760.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	141.232.00	283.920.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	375.000.00	23.662.50	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	27.000.00	81.337.50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	260.000.00	13.333.34	19.403.84	20.334.84	18.463.34	25.410.84	16.126.34	20.572.34	20.980.84	21.731.34	25.645.34	17.532.34	40.465.26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000.00	13.333.34	19.403.84	20.334.84	18.463.34	25.410.84	16.126.34	20.572.34	20.980.84	21.731.34	25.645.34	17.532.34	40.465.26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000.00	0.00	6.070.50	7.001.50	5.130.00	7.077.50	2.793.00	7.239.00	7.647.50	8.398.00	12.312.00	4.199.00	27.132.00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	480.000.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	45.738.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	53.541.00	43.221.00
4.4.00.00.00	Investimentos	480.000.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	45.738.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	53.541.00	43.221.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	45.738.00	37.500.00	37.500.00	37.500.00	53.541.00	43.221.00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.238.00	0.00	0.00	0.00	16.041.00	5.721.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000.00	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.67	29.166.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000.00	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37
Totalizações Mensais:		**2.935.000.00**	**198.255.84**	**225.135.84**	**226.066.84**	**224.195.34**	**231.142.84**	**221.858.34**	**234.542.34**	**226.712.84**	**227.463.34**	**231.377.34**	**239.305.34**	**448.943.76**
Código 01.02.01 Secretaria														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.885.000.00	171.722.67	258.641.17	208.604.67	243.418.67	215.383.67	278.215.67	230.386.17	249.932.17	228.004.17	233.068.67	207.714.67	359.907.63
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.330.000.00	135.521.50	212.146.00	165.759.50	202.729.00	168.526.50	235.172.00	174.938.00	185.630.00	178.947.50	186.087.50	171.626.50	312.916.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.330.000.00	135.521.50	212.146.00	165.759.50	202.729.00	168.526.50	235.172.00	174.938.00	185.630.00	178.947.50	186.087.50	171.626.50	312.916.00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	60.000.00	4.344.00	4.884.00	4.614.00	4.614.00	4.614.00	6.918.00	4.614.00	4.614.00	4.614.00	4.614.00	4.614.00	6.942.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.855.000.00	108.517.50	175.668.50	130.963.00	166.950.00	133.560.00	196.815.50	140.980.00	148.029.00	143.762.50	152.481.00	136.899.00	220.374.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	375.000.00	21.300.00	29.437.50	26.062.50	26.625.00	26.512.50	26.662.50	27.000.00	27.375.00	27.675.00	26.812.50	27.037.50	82.500.00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	40.000.00	1.360.00	2.156.00	4.120.00	4.540.00	3.840.00	4.776.00	2.344.00	5.612.00	2.896.00	2.180.00	3.076.00	3.100.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	555.000.00	36.201.17	46.495.17	42.845.17	40.689.67	46.857.17	43.043.67	55.448.17	64.302.17	49.056.67	46.981.17	36.088.17	46.991.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	555.000.00	36.201.17	46.495.17	42.845.17	40.689.67	46.857.17	43.043.67	55.448.17	64.302.17	49.056.67	46.981.17	36.088.17	46.991.63
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000.00	1.036.00	1.184.00	1.332.00	1.332.00	3.406.00	2.222.00	1.332.00	1.776.00	2.518.00	1.036.00	1.924.00	902.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000.00	9.321.00	16.211.00	5.720.00	10.153.00	11.999.00	12.220.00	7.345.00	17.602.00	16.965.00	5.603.00	8.606.00	8.255.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000.00	606.00	506.00	1.044.00	794.00	1.590.00	570.00	8.298.00	702.00	1.332.00	506.00	672.00	3.380.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000.00	5.487.50	6.837.50	13.312.50	7.550.00	8.162.50	6.525.00	11.512.50	20.862.50	6.425.00	17.762.50	6.712.50	13.850.00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	105.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	100.000.00	6.520.00	8.590.00	8.270.00	7.550.00	8.410.00	8.340.00	8.790.00	10.070.00	8.120.00	8.680.00	8.900.00	7.760.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.00	64.00	0.00	0.00	144.00	123.00	0.00	5.004.00	123.00	530.00	227.00	107.00	3.678.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	80.000.00	0.00	3.392.00	3.584.00	16.952.00	0.00	0.00	0.00	50.624.00	264.00	0.00	544.00	4.640.00
4.4.00.00.00	Investimentos	80.000.00	0.00	3.392.00	3.584.00	16.952.00	0.00	0.00	0.00	50.624.00	264.00	0.00	544.00	4.640.00

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000.00	0.00	3.392.00	3.584.00	16.952.00	0.00	0.00	0.00	50.624.00	264.00	0.00	544.00	4.640.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000.00	0.00	3.392.00	3.584.00	16.952.00	0.00	0.00	0.00	50.624.00	264.00	0.00	544.00	4.640.00
Totalizações Mensais:		**2.965.000.00**	**171.722.67**	**262.033.17**	**212.188.67**	**260.370.67**	**215.383.67**	**278.215.67**	**230.386.17**	**300.556.17**	**228.268.17**	**233.068.67**	**208.258.67**	**364.547.63**
Código 02.01.01 Gabinete do Prefeito														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	883.415.00	59.199.12	75.070.52	57.273.19	59.580.15	64.971.93	69.371.16	63.342.19	66.961.27	74.370.66	73.580.08	66.914.69	152.780.04
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	538.765.00	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	115.618.98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	538.765.00	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	38.467.82	115.618.98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	445.260.00	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	31.791.56	95.552.84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	93.505.00	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	6.676.26	20.066.14
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	344.650.00	20.731.30	36.602.70	18.805.37	21.112.33	26.504.11	30.903.34	24.874.37	28.493.45	35.902.84	35.112.26	28.446.87	37.161.06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	90.850.00	4.369.89	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.894.81
3.3.50.41.00	Contribuições	90.850.00	4.369.89	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.858.53	7.894.81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	253.800.00	16.361.41	28.744.17	10.946.84	13.253.80	18.645.58	23.044.81	17.015.84	20.634.92	28.044.31	27.253.73	20.588.34	29.266.25
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	63.000.00	7.383.60	2.419.20	3.288.60	4.447.80	8.442.00	3.987.90	3.250.80	5.216.40	8.391.60	9.815.40	3.754.80	2.601.90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.000.00	0.00	19.034.40	0.00	1.780.80	2.763.60	10.903.20	4.771.20	3.032.40	7.602.00	8.811.60	7.047.60	18.253.20
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.500.00	1.959.30	0.00	1.139.25	0.00	0.00	1.636.95	1.069.95	0.00	2.590.35	2.101.05	0.00	3.15
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.300.00	851.86	1.123.92	352.34	858.55	1.273.33	350.11	1.757.24	6.219.47	3.293.71	359.03	3.619.29	2.241.15
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.37
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.00.00.00	Investimentos	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
Totalizações Mensais:		**888.665.00**	**59.636.62**	**75.508.02**	**57.710.69**	**60.017.65**	**65.409.43**	**69.808.66**	**63.779.69**	**67.398.77**	**74.808.16**	**74.017.58**	**67.352.19**	**153.217.54**
Código 02.01.02 Assessoria Geral do Executivo														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	664.463.00	43.440.28	39.967.92	44.702.23	52.070.91	44.803.55	64.304.34	52.184.61	50.415.85	51.642.30	57.360.64	48.383.81	115.186.56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	548.341.00	42.252.90	35.340.17	36.821.75	35.303.10	35.182.61	55.836.97	41.692.84	40.018.83	40.018.83	43.040.26	40.000.30	102.832.44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	548.341.00	42.252.90	35.340.17	36.821.75	35.303.10	35.182.61	55.836.97	41.692.84	40.018.83	40.018.83	43.040.26	40.000.30	102.832.44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	441.342.00	34.071.60	28.113.49	29.437.51	28.113.49	28.113.49	47.664.94	33.409.59	32.041.43	32.041.43	34.821.88	32.041.43	81.471.72
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	92.682.00	6.988.22	6.033.60	6.191.16	5.996.53	5.876.04	6.978.95	7.090.17	6.784.32	6.784.32	7.025.30	6.765.79	20.167.60
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.317.00	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.08	1.193.12
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	116.122.00	1.187.38	4.627.75	7.880.48	16.767.81	9.620.94	8.467.37	10.491.77	10.397.02	11.623.47	14.320.38	8.383.51	12.354.12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.122.00	1.187.38	4.627.75	7.880.48	16.767.81	9.620.94	8.467.37	10.491.77	10.397.02	11.623.47	14.320.38	8.383.51	12.354.12
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.828.00	843.50	945.28	850.00	1.458.53	2.017.26	529.49	668.09	488.34	862.99	472.10	1.017.83	674.59
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00	0.00	417.60	179.40	334.00	527.20	106.80	150.20	0.00	116.80	0.00	83.40	84.60
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000.00	0.00	3.077.20	6.507.20	14.631.40	6.732.60	7.487.20	9.329.60	9.564.80	10.299.80	13.504.40	6.938.40	9.927.40
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.042.00	156.21	0.00	156.21	156.21	156.21	156.21	156.21	156.21	156.21	156.21	156.21	479.90
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	252.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00	21.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.00.00.00	Investimentos	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
Totalizações Mensais:		**669.713.00**	**43.877.78**	**40.405.42**	**45.139.73**	**52.508.41**	**45.241.05**	**64.741.84**	**52.622.11**	**50.853.35**	**52.079.80**	**57.798.14**	**48.821.31**	**115.624.06**
Código 02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	138.662.00	11.507.87	10.441.20	9.678.55	11.248.51	9.855.16	11.390.50	9.678.55	9.678.55	9.678.55	10.170.58	9.678.55	25.655.43
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.432.00	10.227.15	9.513.70	8.751.05	8.751.05	8.751.05	10.463.00	8.751.05	8.751.05	8.751.05	9.243.08	8.751.05	24.727.72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.432.00	10.227.15	9.513.70	8.751.05	8.751.05	8.751.05	10.463.00	8.751.05	8.751.05	8.751.05	9.243.08	8.751.05	24.727.72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	101.660.00	8.285.29	7.695.66	7.065.37	7.065.37	7.065.37	8.691.93	7.065.37	7.065.37	7.065.37	7.472.01	7.065.37	20.057.52
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.349.00	1.739.94	1.616.12	1.483.76	1.483.76	1.483.76	1.569.15	1.483.76	1.483.76	1.483.76	1.569.15	1.483.76	4.468.32
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.423.00	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.92	201.88
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.230.00	1.280.72	927.50	927.50	2.497.46	1.104.11	927.50	927.50	927.50	927.50	927.50	927.50	927.71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.230.00	1.280.72	927.50	927.50	2.497.46	1.104.11	927.50	927.50	927.50	927.50	927.50	927.50	927.71

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100.00	353.22	0.00	0.00	1.569.96	176.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.21
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.100.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	630.00	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50	52.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.00.00.00	Investimentos	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
Totalizações Mensais:		**143.912.00**	**11.945.37**	**10.878.70**	**10.116.05**	**11.686.01**	**10.292.66**	**11.828.00**	**10.116.05**	**10.116.05**	**10.116.05**	**10.608.08**	**10.116.05**	**26.092.93**

Código 02.01.05 Assessoria de Comunicação Social

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	490.447.00	11.637.72	33.056.42	33.366.84	24.176.46	29.424.56	27.358.88	100.447.74	38.281.02	24.861.44	63.055.23	12.537.93	92.242.76
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	158.497.00	11.200.72	11.200.72	11.200.72	11.200.72	11.200.72	16.491.90	11.200.72	12.473.43	11.200.72	11.200.72	11.200.72	28.725.19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.497.00	11.200.72	11.200.72	11.200.72	11.200.72	11.200.72	16.491.90	11.200.72	12.473.43	11.200.72	11.200.72	11.200.72	28.725.19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	128.271.00	9.030.28	9.030.28	9.030.28	9.030.28	9.030.28	14.186.77	9.030.28	10.082.10	9.030.28	9.030.28	9.030.28	22.729.61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.937.00	1.896.36	1.896.36	1.896.36	1.896.36	1.896.36	2.031.05	1.896.36	2.117.25	1.896.36	1.896.36	1.896.36	5.721.46
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.289.00	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.08	274.12
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	331.950.00	437.00	21.855.70	22.166.12	12.975.74	18.223.84	10.866.98	89.247.02	25.807.59	13.660.72	51.854.51	1.337.21	63.517.57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	331.950.00	437.00	21.855.70	22.166.12	12.975.74	18.223.84	10.866.98	89.247.02	25.807.59	13.660.72	51.854.51	1.337.21	63.517.57
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.690.00	0.00	0.00	0.00	2.170.46	0.00	0.00	0.00	506.27	0.00	0.00	0.00	1.013.27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.600.00	0.00	0.00	0.00	6.426.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.085.74	0.00	3.088.26
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.254.00	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50	104.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.675.00	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	310.416.00	0.00	21.418.70	21.729.12	3.942.28	17.786.84	10.429.98	88.810.02	24.864.32	13.223.72	48.331.77	900.21	58.979.04
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	315.00	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25	26.25
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.461.15	0.00	0.00	0.00	0.00	4.206.83	0.00	1.082.02
4.4.00.00.00	Investimentos	15.750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.461.15	0.00	0.00	0.00	0.00	4.206.83	0.00	1.082.02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.461.15	0.00	0.00	0.00	0.00	4.206.83	0.00	1.082.02
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.461.15	0.00	0.00	0.00	0.00	4.206.83	0.00	1.082.02
Totalizações Mensais:		**506.197.00**	**11.637.72**	**33.056.42**	**33.366.84**	**24.176.46**	**39.885.71**	**27.358.88**	**100.447.74**	**38.281.02**	**24.861.44**	**67.262.06**	**12.537.93**	**93.324.78**

Código 02.02.01 Controladoria Geral do Município

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	497.818.00	34.917.61	34.168.62	35.920.55	35.356.88	39.015.11	50.575.67	36.215.87	41.544.99	34.159.19	34.693.19	34.328.01	86.922.31
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	452.426.00	32.794.58	31.949.47	32.705.62	31.549.15	31.549.15	44.268.11	32.216.35	38.851.53	31.630.39	32.171.87	31.630.39	81.109.39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	452.426.00	32.794.58	31.949.47	32.705.62	31.549.15	31.549.15	44.268.11	32.216.35	38.851.53	31.630.39	32.171.87	31.630.39	81.109.39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	367.600.00	26.577.48	25.879.04	26.503.96	25.548.20	25.548.20	38.267.16	26.099.60	31.576.84	25.621.72	26.062.84	25.621.72	64.293.24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	77.196.00	5.581.27	5.434.60	5.565.83	5.365.12	5.365.12	5.365.12	5.480.92	6.638.86	5.372.84	5.473.20	5.372.84	16.180.28
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.630.00	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.83	635.87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	45.392.00	2.123.03	2.219.15	3.214.93	3.807.73	7.465.96	6.307.56	3.999.52	2.693.46	2.528.80	2.521.32	2.697.62	5.812.92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.392.00	2.123.03	2.219.15	3.214.93	3.807.73	7.465.96	6.307.56	3.999.52	2.693.46	2.528.80	2.521.32	2.697.62	5.812.92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.775.00	0.00	611.57	203.86	1.446.06	1.968.70	500.12	709.17	166.32	0.00	0.00	166.32	2.88
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.365.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.365.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.825.00	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75	568.75
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.525.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.243.71	280.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.35
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.315.00	0.00	416.58	888.04	238.64	3.374.23	440.70	886.38	404.11	405.77	398.29	408.27	453.99
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	12.120.00	932.03	0.00	932.03	932.03	932.03	932.03	932.03	932.03	932.03	932.03	932.03	2.799.70
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	462.00	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50	38.50
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.230.00	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50	102.50
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	525.00	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	23.100.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00
4.4.00.00.00	Investimentos	23.100.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.100.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	23.100.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00	1.925.00
Totalizações Mensais:		**520.918.00**	**36.842.61**	**36.093.62**	**37.845.55**	**37.281.88**	**40.940.11**	**52.500.67**	**38.140.87**	**43.469.99**	**36.084.19**	**36.618.19**	**36.253.01**	**88.847.31**

Código 02.03.01 Consultoria Jurídica

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	97.914.00	6.082.23	6.626.95	6.559.60	8.137.68	7.575.16	10.452.25	7.037.37	7.134.01	6.922.76	6.926.58	7.062.99	17.396.42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.734.00	5.442.19	6.022.91	5.732.55	5.732.55	6.731.73	9.009.95	6.219.33	6.219.33	6.074.15	6.074.15	6.244.95	16.230.21

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.734.00	5.442.19	6.022.91	5.732.55	5.732.55	6.731.73	9.009.95	6.219.33	6.219.33	6.074.15	6.074.15	6.244.95	16.230.21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000.00	4.438.00	4.914.00	4.676.00	4.676.00	5.495.00	7.784.00	5.075.00	5.075.00	4.956.00	4.956.00	5.096.00	12.859.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.400.00	976.36	1.081.08	1.028.72	1.028.72	1.208.90	1.198.12	1.116.50	1.116.50	1.090.32	1.090.32	1.121.12	3.343.34
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	334.00	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.83	27.87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.180.00	640.04	604.04	827.05	2.405.13	843.43	1.442.30	818.04	914.68	848.61	852.43	818.04	1.166.21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.180.00	640.04	604.04	827.05	2.405.13	843.43	1.442.30	818.04	914.68	848.61	852.43	818.04	1.166.21
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.575.00	0.00	0.00	0.00	945.00	0.00	630.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.675.00	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25	306.25
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	525.00	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.730.00	0.00	157.79	187.01	820.09	203.39	172.26	178.00	274.64	208.57	212.39	178.00	137.86
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.520.00	193.79	0.00	193.79	193.79	193.79	193.79	193.79	193.79	193.79	193.79	193.79	582.10
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.00	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75
Totalizações Mensais:		**97.914.00**	**6.082.23**	**6.626.95**	**6.559.60**	**8.137.68**	**7.575.16**	**10.452.25**	**7.037.37**	**7.134.01**	**6.922.76**	**6.926.58**	**7.062.99**	**17.396.42**

Código 02.04.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.878.891.00	125.668.39	125.235.47	131.605.88	105.135.72	123.245.71	180.225.42	239.253.57	139.569.45	140.361.08	150.210.22	135.429.49	282.950.60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.155.059.00	95.335.32	75.354.37	75.023.24	75.997.48	80.321.33	141.270.52	85.499.92	78.627.37	83.392.73	78.848.12	79.971.04	205.417.56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.155.059.00	95.335.32	75.354.37	75.023.24	75.997.48	80.321.33	141.270.52	85.499.92	78.627.37	83.392.73	78.848.12	79.971.04	205.417.56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	912.205.00	78.175.97	60.570.41	60.296.75	61.117.74	64.675.33	97.149.83	69.145.14	63.307.03	67.229.51	63.489.47	64.401.67	162.646.15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	191.564.00	15.210.18	12.834.79	12.777.32	12.930.57	13.696.83	14.271.52	14.405.61	13.371.17	14.214.05	13.409.48	13.620.20	40.822.28
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	27.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.390.00	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.17	1.949.13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	723.832.00	30.333.07	49.881.10	56.582.64	29.138.24	42.924.38	38.954.90	153.753.65	60.942.08	56.968.35	71.362.10	55.458.45	77.533.04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	723.832.00	30.333.07	49.881.10	56.582.64	29.138.24	42.924.38	38.954.90	153.753.65	60.942.08	56.968.35	71.362.10	55.458.45	77.533.04
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.882.00	946.28	567.77	714.35	0.00	567.77	1.030.24	1.203.66	335.84	189.26	441.14	189.26	696.43
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.750.00	0.00	0.00	69.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.838.78	7.841.92
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00	175.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	105.000.00	0.00	17.619.00	17.619.00	0.00	0.00	0.00	35.248.50	8.809.50	1.648.50	24.013.50	0.00	42.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.000.00	2.570.00	5.110.00	9.470.00	6.570.00	7.020.00	10.540.00	3.900.00	10.480.00	8.060.00	7.110.00	8.450.00	20.720.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	323.250.00	12.477.45	14.901.83	14.449.28	8.307.53	21.075.90	13.123.95	99.140.78	27.056.03	32.809.88	25.536.75	25.148.85	29.221.77
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	32.760.00	2.656.84	0.00	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.578.21	2.149.06	7.328.42
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.990.00	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50	332.50
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	123.600.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00	10.300.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	52.500.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00
4.4.00.00.00	Investimentos	52.500.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	52.500.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00	4.375.00
Totalizações Mensais:		**1.931.391.00**	**130.043.39**	**129.610.47**	**135.980.88**	**109.510.72**	**127.620.71**	**184.600.42**	**243.628.57**	**143.944.45**	**144.736.08**	**154.585.22**	**139.804.49**	**287.325.60**

Código 02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentável

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.571.195.36	392.513.54	419.011.84	430.416.56	441.333.46	507.508.76	875.513.85	498.707.76	432.281.38	464.708.74	429.600.52	482.919.23	1.196.679.72
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.450.332.68	368.261.28	380.158.23	395.186.87	380.790.92	375.702.32	533.359.71	456.691.97	391.694.19	407.292.70	381.024.31	401.265.74	978.904.44
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	7.867.68	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.867.68	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64	655.64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.442.465.00	367.605.64	379.502.59	394.531.23	380.135.28	375.046.68	532.704.07	456.036.33	391.038.55	406.637.06	380.368.67	400.610.10	978.248.80
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.831.553.00	132.970.75	132.970.75	132.970.75	132.970.75	130.956.04	197.258.26	141.395.89	131.322.35	130.772.88	127.842.40	126.560.31	313.561.87
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	655.000.00	44.802.00	44.802.00	44.802.00	44.802.00	45.850.00	70.871.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	47.160.00	123.271.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29.890.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.663.20	22.046.86	0.00	3.843.85	1.330.11	0.00	5.98
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	800.00	93.04	93.04	93.04	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	104.88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.348.384.00	150.296.58	162.273.33	174.954.61	161.099.14	157.576.57	220.748.10	194.681.03	172.841.06	179.651.38	162.273.33	183.173.95	428.814.92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	499.438.00	33.562.23	33.562.23	35.909.59	35.410.15	34.810.83	35.310.27	44.549.87	33.861.90	39.355.71	35.909.59	34.161.56	103.034.07
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.400.00	131.04	51.24	51.24	51.24	51.24	51.24	400.68	51.24	51.24	51.24	3.752.28	3.706.08
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	69.000.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00	5.750.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.120.862.68	24.252.26	38.853.61	35.229.69	60.542.54	131.806.44	342.154.14	42.015.79	40.587.19	57.416.04	48.576.21	81.653.49	217.775.28
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.363.68	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.363.68	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64	363.64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.116.499.00	23.888.62	38.489.97	34.866.05	60.178.90	131.442.80	341.790.50	41.652.15	40.223.55	57.052.40	48.212.57	81.289.85	217.411.64
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000.00	575.20	1.413.60	376.80	500.00	1.557.60	1.096.00	525.60	0.00	825.60	62.40	375.20	692.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	355.750.00	0.00	8.466.85	2.952.73	6.581.38	13.269.48	183.460.28	6.794.83	6.794.83	10.708.08	4.624.75	44.788.93	67.307.86
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	31.000.00	0.00	2.343.60	2.343.60	2.343.60	2.489.30	2.489.30	2.489.30	2.489.30	2.489.30	4.030.00	2.489.30	5.003.40
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	465.000.00	3.069.00	23.203.50	9.718.50	31.015.50	94.674.00	134.896.50	11.532.00	10.695.00	22.785.00	19.251.00	13.392.00	90.768.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	220.000.00	17.182.00	0.00	16.412.00	16.676.00	16.390.00	16.786.00	17.248.00	17.182.00	17.182.00	17.182.00	17.182.00	50.578.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.310.00	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.83	275.87
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.914.00	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50	409.50
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	525.00	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	392.588.64	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	293.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.09
4.4.00.00.00	Investimentos	392.588.64	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	293.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.05	9.049.09
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.088.64	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.088.64	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72	90.72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	391.500.00	8.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.33	292.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.33	8.958.37
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.500.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00	8.125.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	284.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	284.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		**6.963.784.00**	**401.562.59**	**428.060.89**	**439.465.61**	**450.382.51**	**516.557.81**	**1.168.562.90**	**507.756.81**	**441.330.43**	**473.757.79**	**438.649.57**	**491.968.28**	**1.205.728.81**

Código 02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	724.497.00	11.518.32	54.492.02	56.270.44	64.601.59	36.234.96	63.074.98	66.643.24	59.753.86	64.496.76	54.235.24	51.455.48	141.720.11
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	724.497.00	11.518.32	54.492.02	56.270.44	64.601.59	36.234.96	63.074.98	66.643.24	59.753.86	64.496.76	54.235.24	51.455.48	141.720.11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	724.497.00	11.518.32	54.492.02	56.270.44	64.601.59	36.234.96	63.074.98	66.643.24	59.753.86	64.496.76	54.235.24	51.455.48	141.720.11
3.3.90.30.00	Material de Consumo	313.000.00	31.30	28.201.30	21.284.00	27.168.40	7.105.10	30.861.80	24.382.70	27.700.50	30.548.80	20.000.70	15.399.60	80.315.80
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	29.800.00	199.66	0.00	6.439.78	0.00	1.099.62	3.769.70	7.870.18	2.664.12	0.00	2.833.98	1.013.20	3.909.76
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	271.800.00	2.609.28	17.612.64	19.868.58	24.217.38	19.352.16	19.705.50	25.712.28	20.711.16	24.108.66	22.722.48	26.364.60	48.815.28
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	104.137.00	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.08	8.678.12
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.760.00	0.00	0.00	0.00	4.537.73	0.00	59.90	0.00	0.00	1.161.22	0.00	0.00	1.15
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	625.000.00	318.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	34.080.00	18.750.00	18.750.00	61.080.00	61.090.00
4.4.00.00.00	Investimentos	625.000.00	318.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	34.080.00	18.750.00	18.750.00	61.080.00	61.090.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	625.000.00	318.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	18.750.00	34.080.00	18.750.00	18.750.00	61.080.00	61.090.00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	205.000.00	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.33	17.083.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.330.00	0.00	0.00	42.330.00	42.340.00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	300.000.00	300.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		**1.349.497.00**	**330.268.32**	**73.242.02**	**75.020.44**	**83.351.59**	**54.984.96**	**81.824.98**	**85.393.24**	**93.833.86**	**83.246.76**	**72.985.24**	**112.535.48**	**202.810.11**

Código 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.111.867.00	120.410.65	205.518.57	288.225.95	262.225.50	266.772.90	280.518.84	254.552.09	241.570.02	262.271.96	299.835.81	246.336.79	383.627.92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.454.833.00	113.814.45	109.370.23	127.868.69	114.468.82	143.116.67	139.555.11	93.349.68	94.507.91	93.944.46	100.222.08	97.299.90	227.315.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.454.833.00	113.814.45	109.370.23	127.868.69	114.468.82	143.116.67	139.555.11	93.349.68	94.507.91	93.944.46	100.222.08	97.299.90	227.315.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.188.800.00	91.537.60	86.425.76	106.397.60	94.747.36	120.425.44	122.089.76	74.894.40	75.845.44	74.775.52	81.076.16	78.223.04	182.361.92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	230.215.00	19.292.02	19.959.64	18.486.26	16.736.63	19.706.40	14.480.52	15.470.45	15.677.64	16.184.11	16.161.09	16.092.03	41.968.21
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.818.00	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.83	2.984.87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.657.034.00	6.596.20	96.148.34	160.357.26	147.756.68	123.656.23	140.963.73	161.202.41	147.062.11	168.327.50	199.613.73	149.036.89	156.312.92
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	810.434.00	0.00	61.634.62	90.805.08	72.199.26	77.399.87	83.341.05	83.234.09	90.105.95	87.023.78	74.443.21	33.730.99	56.516.10
3.3.50.41.00	Contribuições	684.434.00	0.00	55.233.82	71.728.68	50.237.46	65.089.67	72.618.45	68.580.29	76.245.95	75.356.18	66.253.21	29.635.99	53.454.30
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	126.000.00	0.00	6.400.80	19.076.40	21.961.80	12.310.20	10.722.60	14.653.80	13.860.00	11.667.60	8.190.00	4.095.00	3.061.80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	846.600.00	6.596.20	34.513.72	69.552.18	75.557.42	46.256.36	57.622.68	77.968.32	56.956.16	81.303.72	125.170.52	115.305.90	99.796.82
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.686.80	2.751.60	3.561.60
3.3.90.30.00	Material de Consumo	328.200.00	328.20	2.002.02	32.951.28	40.729.62	7.548.60	22.711.44	30.621.06	17.755.62	31.343.10	67.346.64	65.082.06	9.780.36
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	234.600.00	0.00	16.773.90	16.773.90	16.773.90	16.773.90	16.773.90	22.263.54	16.891.20	20.245.98	22.756.20	22.826.58	45.747.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	208.600.00	1.043.00	10.012.80	14.602.00	12.828.90	16.708.86	12.912.34	19.858.72	17.084.34	24.489.64	24.155.88	19.420.66	35.482.86
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.700.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00	725.00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	376.000.00	0.00	19.411.40	99.669.80	6.751.40	0.00	0.00	1.713.00	17.054.20	2.385.50	0.00	73.577.70	155.437.00
4.4.00.00.00	Investimentos	376.000.00	0.00	19.411.40	99.669.80	6.751.40	0.00	0.00	1.713.00	17.054.20	2.385.50	0.00	73.577.70	155.437.00

4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.000.00	0.00	0.00	0.00	901.00	0.00	0.00	1.713.00	0.00	2.385.50	0.00	0.00	0.50
4.4.50.41.00	Contribuições	5.000.00	0.00	0.00	0.00	901.00	0.00	0.00	1.713.00	0.00	2.385.50	0.00	0.00	0.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	371.000.00	0.00	19.411.40	99.669.80	5.850.40	0.00	0.00	0.00	17.054.20	0.00	0.00	73.577.70	155.436.50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	229.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.577.70	155.422.30
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	142.000.00	0.00	19.411.40	99.669.80	5.850.40	0.00	0.00	0.00	17.054.20	0.00	0.00	0.00	14.20
Totalizações Mensais:		**3.487.867.00**	**120.410.65**	**224.929.97**	**387.895.75**	**268.976.90**	**266.772.90**	**280.518.84**	**256.265.09**	**258.624.22**	**264.657.46**	**299.835.81**	**319.914.49**	**539.064.92**
Código 02.05.04 Fundo Munic Direi Crianca e Adolescente														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	107.200.00	16.67	293.67	319.07	627.67	464.97	1.726.87	649.47	1.371.47	473.57	100.528.77	360.87	366.93
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	107.200.00	16.67	293.67	319.07	627.67	464.97	1.726.87	649.47	1.371.47	473.57	100.528.77	360.87	366.93
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.200.00	16.67	293.67	319.07	627.67	464.97	1.726.87	649.47	1.371.47	473.57	528.77	360.87	366.93
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000.00	0.00	225.00	252.50	570.50	296.00	1.670.50	352.00	317.00	419.00	325.00	307.00	265.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00	0.00	52.00	49.90	40.50	152.30	39.70	280.80	37.80	37.90	187.10	37.20	84.80
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	155.000.00	0.00	0.00	40.950.00	4.815.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	104.205.00	0.00	30.00
4.4.00.00.00	Investimentos	155.000.00	0.00	0.00	40.950.00	4.815.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	104.205.00	0.00	30.00
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	150.000.00	0.00	0.00	40.950.00	4.815.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104.205.00	0.00	30.00
4.4.50.42.00	Auxílios	150.000.00	0.00	0.00	40.950.00	4.815.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104.205.00	0.00	30.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		**262.200.00**	**16.67**	**293.67**	**41.269.07**	**5.442.67**	**464.97**	**6.726.87**	**649.47**	**1.371.47**	**473.57**	**204.733.77**	**360.87**	**396.93**
Código 02.05.05 Fundo Municipal de Habitação														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.900.00	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.900.00	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.900.00	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.33	1.158.37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.200.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
Totalizações Mensais:		**14.900.00**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.66**	**1.241.74**
Código 02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.700.00	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.700.00	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.700.00	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.67	641.63
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.67	16.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.00.00.00	Investimentos	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
Totalizações Mensais:		**8.700.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**	**725.00**
Código 02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.056.450.00	166.851.78	292.649.92	484.158.46	545.963.55	636.378.29	652.318.25	594.000.66	671.412.93	560.577.49	671.799.35	607.987.11	2.172.352.21
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.232.400.00	143.260.73	140.572.33	155.592.03	161.332.58	159.269.53	219.198.33	167.307.18	161.887.88	163.798.68	167.722.98	165.184.93	427.272.82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.232.400.00	143.260.73	140.572.33	155.592.03	161.332.58	159.269.53	219.198.33	167.307.18	161.887.88	163.798.68	167.722.98	165.184.93	427.272.82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	105.000.00	8.148.00	8.746.50	7.518.00	9.082.50	6.268.50	11.581.50	6.268.50	6.793.50	6.268.50	8.137.50	7.056.00	19.131.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.695.500.00	106.477.40	104.103.70	117.498.15	120.380.50	121.397.80	175.823.35	128.179.80	123.262.85	125.127.90	126.992.95	126.145.20	320.110.40

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380.500.00	24.352.00	23.438.80	26.292.55	27.586.25	27.319.90	27.510.15	28.575.55	27.548.20	28.118.95	28.309.20	27.700.40	83.748.05
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.400.00	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.33	4.283.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.824.050.00	23.591.05	152.077.59	328.566.43	384.630.97	477.108.76	433.119.92	426.693.48	509.525.05	396.778.81	504.076.37	442.802.18	1.745.079.39
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	149.500.00	12.961.65	12.961.65	0.00	12.961.65	12.961.65	12.961.65	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.202.50
3.3.30.41.00	Contribuições	149.500.00	12.961.65	12.961.65	0.00	12.961.65	12.961.65	12.961.65	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.097.85	14.202.50
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	554.000.00	0.00	58.447.00	0.00	68.363.60	133.403.20	35.289.80	32.353.60	92.739.60	2.049.80	36.287.00	0.00	95.066.40
3.3.50.41.00	Contribuições	554.000.00	0.00	58.447.00	0.00	68.363.60	133.403.20	35.289.80	32.353.60	92.739.60	2.049.80	36.287.00	0.00	95.066.40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.120.550.00	10.629.40	80.668.94	328.566.43	303.305.72	330.743.91	384.868.47	380.242.03	402.687.60	380.631.16	453.691.52	428.704.33	1.635.810.49
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	17.300.00	415.20	3.146.87	1.200.62	1.871.86	2.242.08	1.816.50	1.205.81	1.413.41	1.593.33	1.081.25	401.36	911.71
3.3.90.30.00	Material de Consumo	244.400.00	0.00	7.723.04	26.297.44	28.619.24	12.977.64	13.808.60	9.531.60	16.692.52	8.651.76	64.521.60	24.928.80	30.647.76
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.000.00	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.33	1.083.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	102.500.00	1.035.25	5.945.00	11.141.75	8.548.50	9.481.25	9.532.50	7.462.00	9.481.25	7.410.75	6.150.00	11.951.50	14.360.25
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.663.500.00	1.865.40	61.558.20	280.276.35	256.958.85	298.930.35	352.560.60	354.892.35	367.950.15	355.825.05	374.945.40	384.272.40	1.573.464.90
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	62.800.00	5.017.72	0.00	4.854.44	5.011.44	4.816.76	4.854.44	4.854.44	4.854.44	4.854.44	4.697.44	4.854.44	14.130.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.550.00	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50	462.50
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.00	0.00	0.00	2.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	669.200.00	286.816.67	84.116.67	80.416.67	4.166.67	29.564.13	4.166.67	72.564.13	16.861.59	16.861.59	4.166.67	65.216.67	4.281.87
4.4.00.00.00	Investimentos	669.200.00	286.816.67	84.116.67	80.416.67	4.166.67	29.564.13	4.166.67	72.564.13	16.861.59	16.861.59	4.166.67	65.216.67	4.281.87
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	76.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.397.46	0.00	25.397.46	12.694.92	12.694.92	0.00	0.00	15.24
4.4.50.41.00	Contribuições	76.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.397.46	0.00	25.397.46	12.694.92	12.694.92	0.00	0.00	15.24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	593.000.00	286.816.67	84.116.67	80.416.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	47.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	65.216.67	4.266.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000.00	282.650.00	79.950.00	76.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.050.00	100.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	43.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
Totalizações Mensais:		**8.725.650.00**	**453.668.45**	**376.766.59**	**564.575.13**	**550.130.22**	**665.942.42**	**656.484.92**	**666.564.79**	**688.274.52**	**577.439.08**	**675.966.02**	**673.203.78**	**2.176.634.08**

Código 02.05.08 Fundo Municipal de Desenvolvimento

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
4.4.00.00.00	Investimentos	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
Totalizações Mensais:		**6.000.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**	**500.00**

Código 02.05.09 Depto Munic Defesa Consumidor - PROCON

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	294.023.00	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.91	24.501.99
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	237.973.00	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	237.973.00	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.08	19.831.12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	184.000.00	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.33	15.333.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	38.640.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00	3.220.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.333.00	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75	1.277.75
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	56.050.00	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.050.00	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.83	4.670.87
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	7.200.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.37
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	650.00	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.17	54.13
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.00.00.00	Investimentos	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
Totalizações Mensais:		**299.023.00**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.58**	**24.918.62**

Código 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.063.963.00	455.292.73	489.775.43	393.487.25	582.478.40	666.843.53	670.425.59	582.501.75	505.461.12	1.439.676.42	561.699.33	639.336.49	1.076.984.96
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.640.477.00	178.686.16	195.449.11	212.468.47	208.310.31	180.878.48	231.712.19	215.141.57	183.205.42	208.026.12	189.882.82	171.784.39	464.931.96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.640.477.00	178.686.16	195.449.11	212.468.47	208.310.31	180.878.48	231.712.19	215.141.57	183.205.42	208.026.12	189.882.82	171.784.39	464.931.96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.136.768.00	143.590.81	158.334.51	172.437.18	169.445.70	145.513.90	196.796.33	173.719.24	147.436.99	167.949.96	152.992.59	138.035.21	370.515.58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	448.722.00	30.513.10	32.532.35	35.449.04	34.282.36	30.782.33	30.333.61	36.840.08	31.186.18	35.493.91	32.307.98	29.166.93	89.834.13
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.987.00	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25	4.582.25
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	854.822.00	68.898.65	68.898.65	64.539.06	73.001.80	73.685.66	74.284.03	73.600.17	75.395.30	73.514.69	74.711.44	71.634.08	62.658.47
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.568.664.00	207.707.92	225.427.67	116.479.72	301.166.29	412.279.39	364.429.37	293.760.01	246.860.40	1.158.135.61	297.105.07	395.918.02	549.394.53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.568.664.00	207.707.92	225.427.67	116.479.72	301.166.29	412.279.39	364.429.37	293.760.01	246.860.40	1.158.135.61	297.105.07	395.918.02	549.394.53
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	24.645.00	1.577.28	2.824.32	3.078.16	4.344.91	4.384.35	446.07	1.284.00	1.870.56	2.698.63	409.11	1.441.73	285.88
3.3.90.30.00	Material de Consumo	119.800.00	71.88	203.66	0.00	7.247.90	45.032.82	8.505.80	2.168.38	5.211.30	4.013.30	3.042.92	19.910.76	24.391.28
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	56.130.00	0.00	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	3.738.26	18.747.40
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	121.275.00	6.500.34	6.900.55	6.852.04	6.852.04	6.852.04	5.930.35	8.101.17	10.271.99	10.271.99	11.593.89	13.643.44	27.505.16
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.116.100.00	2.678.64	58.148.81	36.608.08	92.859.52	142.972.41	159.379.08	76.899.29	47.769.08	131.923.02	118.083.38	108.038.48	140.740.21
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	331.854.00	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50	27.654.50
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	129.360.00	10.568.71	0.00	10.568.71	10.309.99	10.038.34	10.038.34	10.038.34	10.038.34	10.038.34	10.038.34	9.624.38	28.058.17
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.701.000.00	157.172.40	124.853.40	26.875.80	144.585.00	165.847.50	132.337.80	122.301.90	131.317.20	116.348.40	119.920.50	199.527.30	259.912.80
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.250.00	0.00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	950.000.00	380.00	0.00	0.00	2.470.00	4.655.00	15.295.00	40.470.00	7.885.00	850.345.00	1.520.00	5.985.00	20.995.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.912.050.00	134.594.25	135.814.88	137.027.63	137.119.50	137.442.38	138.145.88	138.169.50	138.319.13	138.468.75	147.433.13	137.733.75	391.781.22
4.4.00.00.00	Investimentos	284.550.00	0.00	732.38	805.88	735.00	732.38	784.88	645.75	795.38	782.25	9.746.63	698.25	268.091.22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	284.550.00	0.00	732.38	805.88	735.00	732.38	784.88	645.75	795.38	782.25	9.746.63	698.25	268.091.22
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	26.250.00	0.00	732.38	805.88	735.00	732.38	784.88	645.75	795.38	782.25	9.746.63	698.25	9.791.22
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	258.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	258.300.00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.627.500.00	134.594.25	135.082.50	136.221.75	136.384.50	136.710.00	137.361.00	137.523.75	137.523.75	137.686.50	137.686.50	137.035.50	123.690.00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	343.920.50	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.04	28.660.06
Totalizações Mensais:		**10.319.933.50**	**618.547.02**	**654.250.35**	**559.174.92**	**748.257.94**	**832.945.95**	**837.231.51**	**749.331.29**	**672.440.29**	**1.606.805.21**	**737.792.50**	**805.730.28**	**1.497.426.24**

Código 02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.296.440.00	60.936.57	63.596.15	210.571.11	69.764.98	76.073.90	85.791.81	85.882.91	138.924.25	100.880.25	112.607.86	96.525.83	194.884.38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	811.140.00	56.477.23	57.488.31	57.029.77	57.650.64	59.133.56	72.873.47	68.031.07	58.526.91	58.526.91	59.875.02	59.537.99	145.989.12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	811.140.00	56.477.23	57.488.31	57.029.77	57.650.64	59.133.56	72.873.47	68.031.07	58.526.91	58.526.91	59.875.02	59.537.99	145.989.12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	92.086.00	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.83	7.673.87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	541.087.00	36.144.61	36.956.24	36.577.48	37.118.57	38.308.96	51.836.13	45.451.31	37.821.98	37.821.98	38.904.16	38.633.61	105.511.97
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	132.967.00	8.908.79	9.108.24	9.028.46	9.108.24	9.400.77	9.613.51	11.155.93	9.281.10	9.281.10	9.547.03	9.480.55	29.053.28
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00	3.750.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	485.300.00	4.459.34	6.107.84	153.541.34	12.114.34	16.940.34	12.918.34	17.851.84	80.397.34	42.353.34	52.732.84	36.987.84	48.895.26
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	280.000.00	0.00	0.00	144.480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.764.00	11.816.00	31.724.00	21.868.00	26.348.00
3.3.50.41.00	Contribuições	280.000.00	0.00	0.00	144.480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.764.00	11.816.00	31.724.00	21.868.00	26.348.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.300.00	4.459.34	6.107.84	9.061.34	12.114.34	16.940.34	12.918.34	17.851.84	36.633.34	30.537.34	21.008.84	15.119.84	22.547.26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000.00	0.00	0.00	288.00	43.50	3.409.50	2.053.50	2.961.00	1.188.00	1.860.00	1.810.50	1.194.00	192.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000.00	0.00	64.00	200.00	980.00	0.00	1.620.00	784.00	8.812.00	13.508.00	6.460.00	3.372.00	4.200.00
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	15.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000.00	799.00	3.935.50	4.913.00	7.624.50	4.870.50	5.584.50	10.446.50	7.973.00	11.509.00	9.078.00	6.893.50	11.373.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	20.000.00	1.552.00	0.00	1.552.00	1.358.00	1.552.00	1.552.00	1.552.00	1.552.00	1.552.00	1.552.00	1.552.00	4.674.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800.00	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.63
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	976.246.00	36.353.83	36.353.83	42.907.83	36.353.83	36.353.83	184.193.83	36.353.83	323.449.33	36.353.83	134.810.83	36.353.83	36.407.37
4.4.00.00.00	Investimentos	976.246.00	36.353.83	36.353.83	42.907.83	36.353.83	36.353.83	184.193.83	36.353.83	323.449.33	36.353.83	134.810.83	36.353.83	36.407.37
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.50.41.00	Contribuições	5.000.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	971.246.00	36.353.83	36.353.83	37.907.83	36.353.83	36.353.83	184.193.83	36.353.83	323.449.33	36.353.83	134.810.83	36.353.83	36.407.37
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	370.000.00	0.00	0.00	1.554.00	0.00	0.00	0.00	0.00	269.952.00	0.00	98.457.00	0.00	37.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	436.246.00	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.83	36.353.87
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	165.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	147.840.00	0.00	17.143.50	0.00	0.00	0.00	16.50
Totalizações Mensais:		**2.272.686.00**	**97.290.40**	**99.949.98**	**253.478.94**	**106.118.81**	**112.427.73**	**269.985.64**	**122.236.74**	**462.373.58**	**137.234.08**	**247.418.69**	**132.879.66**	**231.291.75**

Código 02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	339.000.00	583.33	9.916.53	15.281.53	66.735.63	23.833.53	20.773.53	20.524.93	40.223.63	25.731.13	20.994.63	57.271.93	37.129.67
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	339.000.00	583.33	9.916.53	15.281.53	66.735.63	23.833.53	20.773.53	20.524.93	40.223.63	25.731.13	20.994.63	57.271.93	37.129.67
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	103.000.00	0.00	0.00	0.00	47.349.10	14.203.70	8.281.20	3.543.20	20.126.20	3.543.20	2.358.70	3.543.20	51.50
3.3.50.41.00	Contribuições	103.000.00	0.00	0.00	0.00	47.349.10	14.203.70	8.281.20	3.543.20	20.126.20	3.543.20	2.358.70	3.543.20	51.50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.000.00	583.33	9.916.53	15.281.53	19.386.53	9.629.83	12.492.33	16.981.73	20.097.43	22.187.93	18.635.93	53.728.73	37.078.17
3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.000.00	0.00	453.20	453.20	6.371.20	0.00	1.364.00	6.186.40	1.513.60	1.513.60	1.513.60	18.550.40	6.080.80
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.000.00	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.37
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000.00	0.00	8.880.00	14.245.00	12.432.00	9.046.50	10.545.00	10.212.00	18.000.50	20.091.00	16.539.00	34.595.00	30.414.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	107.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	10.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
4.4.00.00.00	Investimentos	107.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	10.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.50.41.00	Contribuições	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00	8.750.00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.000.00	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.67	2.916.63
Totalizações Mensais:		**446.000.00**	**9.333.33**	**18.666.53**	**24.031.53**	**75.485.63**	**32.583.53**	**31.523.53**	**29.274.93**	**48.973.63**	**34.481.13**	**29.744.63**	**66.021.93**	**45.879.67**

Código 02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.868.204.00	0.00	161.882.50	3.642.66	0.00	236.993.21	307.842.50	998.670.00	58.058.21	19.986.21	3.138.71	8.176.00	69.814.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.868.204.00	0.00	161.882.50	3.642.66	0.00	236.993.21	307.842.50	998.670.00	58.058.21	19.986.21	3.138.71	8.176.00	69.814.00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	16.204.00	0.00	0.00	3.642.66	0.00	3.138.71	0.00	0.00	3.138.71	3.138.71	3.138.71	0.00	6.50
3.3.50.41.00	Contribuições	16.204.00	0.00	0.00	3.642.66	0.00	3.138.71	0.00	0.00	3.138.71	3.138.71	3.138.71	0.00	6.50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.852.000.00	0.00	161.882.50	0.00	0.00	233.854.50	307.842.50	998.670.00	54.919.50	16.847.50	0.00	8.176.00	69.807.50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	480.00	152.992.00	93.824.00	0.00	0.00	0.00	3.488.00	69.216.00
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	55.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.050.50	9.944.00	0.00	0.00	0.00	5.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.465.000.00	0.00	161.882.50	0.00	0.00	233.374.50	154.850.50	847.795.50	44.975.50	16.847.50	0.00	4.688.00	586.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
4.4.00.00.00	Investimentos	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000.00	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.67	666.63
Totalizações Mensais:		**1.876.204.00**	**666.67**	**162.549.17**	**4.309.33**	**666.67**	**237.659.88**	**308.509.17**	**999.336.67**	**58.724.88**	**20.652.88**	**3.805.38**	**8.842.67**	**70.480.63**

Código 02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	276.875.00	7.182.31	5.964.52	11.437.81	6.967.86	6.575.97	8.155.31	174.909.03	14.224.87	6.721.15	8.318.13	7.037.13	19.380.91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	86.484.00	6.281.83	5.308.27	6.871.09	5.743.81	5.675.49	7.254.83	6.008.55	5.974.39	5.820.67	7.417.65	6.136.65	17.990.77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.484.00	6.281.83	5.308.27	6.871.09	5.743.81	5.675.49	7.254.83	6.008.55	5.974.39	5.820.67	7.417.65	6.136.65	17.990.77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000.00	5.075.00	4.277.00	5.558.00	4.634.00	4.578.00	6.202.00	4.851.00	4.823.00	4.697.00	6.006.00	4.956.00	14.343.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.400.00	1.116.50	940.94	1.222.76	1.019.48	1.007.16	962.50	1.067.22	1.061.06	1.033.34	1.321.32	1.090.32	3.557.40
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.084.00	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.33	90.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	190.391.00	900.48	656.25	4.566.72	1.224.05	900.48	900.48	168.900.48	8.250.48	900.48	900.48	900.48	1.390.14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.391.00	900.48	656.25	4.566.72	1.224.05	900.48	900.48	168.900.48	8.250.48	900.48	900.48	900.48	1.390.14
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100.00	0.00	0.00	2.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.725.00	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75	393.75
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.150.00	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	168.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	168.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.890.00	0.00	0.00	1.566.24	323.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.19
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.350.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	3.176.00	244.23	0.00	244.23	244.23	244.23	244.23	244.23	244.23	244.23	244.23	244.23	733.70
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
4.4.00.00.00	Investimentos	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
Totalizações Mensais:		**297.875.00**	**8.932.31**	**7.714.52**	**13.187.81**	**8.717.86**	**8.325.97**	**9.905.31**	**176.659.03**	**15.974.87**	**8.471.15**	**10.068.13**	**8.787.13**	**21.130.91**

Código 02.09.01 Secret Munic de Saúde – Fundo Mun Saúde

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.341.835.00	231.607.83	198.372.46	244.156.44	251.214.38	254.269.28	295.295.99	243.612.12	250.219.36	255.359.74	230.242.86	252.537.60	634.946.94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.378.909.00	171.747.93	168.602.33	163.384.44	169.863.52	175.545.50	225.156.78	163.841.89	174.337.09	177.951.75	159.402.88	180.787.71	448.287.18
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	196.000.00	15.131.20	15.131.20	15.131.20	15.131.20	18.698.40	15.131.20	15.131.20	17.502.80	15.131.20	15.131.20	18.698.40	20.050.80
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	196.000.00	15.131.20	15.131.20	15.131.20	15.131.20	18.698.40	15.131.20	15.131.20	17.502.80	15.131.20	15.131.20	18.698.40	20.050.80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.182.909.00	156.616.73	153.471.13	148.253.24	154.732.32	156.847.10	210.025.58	148.710.69	156.834.29	162.820.55	144.271.68	162.089.31	428.236.38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	33.000.00	3.890.70	2.920.50	2.920.50	2.920.50	2.920.50	5.306.40	2.920.50	2.920.50	3.131.70	0.00	0.00	3.148.20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.731.443.00	121.201.01	119.989.00	115.660.39	121.027.87	123.105.60	173.490.59	116.006.68	122.759.31	128.126.78	116.526.11	131.416.52	342.133.14
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	370.534.00	27.530.68	26.567.29	25.678.01	26.789.61	26.826.66	27.234.25	25.789.17	27.160.14	27.567.73	23.751.23	26.678.45	78.960.78
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.550.00	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.17	129.13
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.382.00	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.17	3.865.13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	962.926.00	59.859.90	29.770.13	80.772.00	81.350.86	78.723.78	70.139.21	79.770.23	75.882.27	77.407.99	70.839.98	71.749.89	186.659.76
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	65.450.00	5.006.93	5.006.93	5.006.93	5.006.93	6.342.11	5.006.93	5.006.93	5.897.05	5.006.93	5.006.93	6.342.11	6.813.29
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	65.450.00	5.006.93	5.006.93	5.006.93	5.006.93	6.342.11	5.006.93	5.006.93	5.897.05	5.006.93	5.006.93	6.342.11	6.813.29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	897.476.00	54.852.97	24.763.20	75.765.07	76.343.93	72.381.67	65.132.28	74.763.30	69.985.22	72.401.06	65.833.05	65.407.78	179.846.47
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.325.00	0.00	2.476.50	2.323.05	891.35	914.20	821.15	902.77	3.544.16	3.049.51	45.71	1.278.25	78.35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.875.00	0.00	9.544.65	8.591.66	2.999.33	9.758.89	2.327.06	8.820.68	5.193.41	6.441.90	5.843.51	2.873.74	11.480.17
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.625.00	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.600.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00	1.050.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	22.075.00	1.346.58	3.604.85	3.604.85	1.315.67	964.68	1.721.85	1.362.03	1.346.58	1.346.58	1.375.27	1.346.58	2.739.48
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	96.125.00	144.19	6.623.01	8.084.11	17.350.56	7.247.83	6.565.34	10.583.36	6.305.80	8.468.61	6.344.25	6.892.16	11.515.78
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	669.351.00	51.874.70	0.00	51.673.90	52.276.31	52.008.57	52.209.38	51.606.96	51.807.77	51.606.96	50.736.81	51.004.55	152.545.09
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.625.00	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75	218.75
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	525.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	525.00	0.00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.050.00	0.00	1.026.69	0.00	23.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.10
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	47.225.00	142.10	142.10	142.10	142.10	153.13	142.10	142.10	149.45	142.10	142.10	153.13	45.632.49
4.4.00.00.00	Investimentos	47.225.00	142.10	142.10	142.10	142.10	153.13	142.10	142.10	149.45	142.10	142.10	153.13	45.632.49
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.750.00	142.10	142.10	142.10	142.10	153.13	142.10	142.10	149.45	142.10	142.10	153.13	157.49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.475.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.475.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	45.475.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.475.00
Totalizações Mensais:		**3.389.060.00**	**231.749.93**	**198.514.56**	**244.298.54**	**251.356.48**	**254.422.41**	**295.438.09**	**243.754.22**	**250.368.81**	**255.501.84**	**230.384.96**	**252.690.73**	**680.579.43**

Código 02.09.02 SubSecret Munic Saúde – Fundo Mun Saúde

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	75.626.578.00	1.656.836.10	5.022.110.91	5.998.994.05	6.372.839.73	6.086.904.72	6.963.440.11	7.210.854.14	6.372.191.91	6.558.466.30	6.492.473.49	6.411.997.54	10.479.469.00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	21.032.510.00	1.447.525.25	1.453.432.52	1.464.017.91	1.466.731.53	1.476.858.86	2.099.762.79	1.503.838.86	1.558.944.34	1.597.027.45	1.519.355.24	1.549.268.20	3.895.747.05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.032.510.00	1.447.525.25	1.453.432.52	1.464.017.91	1.466.731.53	1.476.858.86	2.099.762.79	1.503.838.86	1.558.944.34	1.597.027.45	1.519.355.24	1.549.268.20	3.895.747.05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.608.413.00	447.389.56	450.693.77	444.746.19	437.476.94	467.214.80	758.645.81	478.449.10	475.144.89	525.368.83	475.144.89	471.179.85	1.176.958.37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.258.543.00	703.736.05	709.891.18	723.227.28	731.434.12	715.020.45	1.034.061.13	721.175.57	729.382.41	758.106.33	739.640.95	766.313.16	1.926.554.37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.552.068.00	246.158.31	242.606.24	245.803.11	247.579.14	244.382.28	256.814.52	253.972.86	297.308.09	263.208.24	254.328.07	261.432.20	738.474.94
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.590.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.867.62	102.72	0.00	101.66	3.518.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	602.896.00	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.33	50.241.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	54.594.068.00	209.310.85	3.568.678.39	4.534.976.14	4.906.108.20	4.610.045.86	4.863.677.32	5.707.015.28	4.813.247.57	4.961.438.85	4.973.118.25	4.862.729.34	6.583.721.95
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	303.700.00	0.00	0.00	50.596.42	0.00	8.412.49	56.366.72	32.556.64	20.408.64	81.330.86	29.762.60	11.965.78	12.299.85
3.3.50.41.00	Contribuições	303.700.00	0.00	0.00	50.596.42	0.00	8.412.49	56.366.72	32.556.64	20.408.64	81.330.86	29.762.60	11.965.78	12.299.85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.052.118.00	209.310.85	3.437.529.26	4.226.615.02	4.636.361.97	4.332.534.79	4.515.868.10	5.495.059.59	4.426.592.85	4.673.831.46	4.587.471.97	4.518.519.11	5.992.423.03
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	260.235.00	16.941.30	24.462.09	27.532.86	17.227.56	18.164.40	24.956.54	26.674.09	25.763.27	17.253.58	26.075.55	24.670.28	10.513.48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.541.490.00	35.769.05	182.032.59	299.610.05	210.364.51	264.903.45	349.190.91	347.420.17	281.548.46	393.105.39	511.745.31	283.319.20	382.480.91
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.250.00	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50	437.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	381.288.00	11.972.44	25.698.81	31.074.97	43.504.96	20.284.52	46.517.14	32.981.41	35.841.07	34.010.89	24.593.08	32.180.71	42.628.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	45.176.055.00	4.517.61	3.062.936.53	3.727.024.54	4.223.961.14	3.889.658.34	3.952.904.81	4.946.778.02	3.943.869.60	4.088.432.98	3.885.140.73	4.038.739.32	5.412.091.38

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	315.00	0.00	0.00	0.00	0.00	117.46	0.00	0.00	105.62	0.00	0.00	91.85	0.07
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	26.460.00	1.254.20	3.542.99	2.516.35	2.447.55	550.37	3.442.45	2.349.65	608.58	2.172.37	1.061.05	661.50	5.852.94
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.110.000.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00	92.500.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	540.525.00	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75	45.043.75
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.238.250.00	0.00	131.149.13	257.764.70	269.746.23	269.098.58	291.442.50	179.399.05	366.246.08	206.276.53	355.883.68	332.244.45	578.999.07
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.238.250.00	0.00	131.149.13	257.764.70	269.746.23	269.098.58	291.442.50	179.399.05	366.246.08	206.276.53	355.883.68	332.244.45	578.999.07
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.031.150.00	5.381.25	5.381.25	5.381.25	5.381.25	727.763.59	1.610.935.63	565.473.65	2.229.000.48	1.858.914.61	5.381.25	5.381.25	6.774.54
4.4.00.00.00	Investimentos	7.031.150.00	5.381.25	5.381.25	5.381.25	5.381.25	727.763.59	1.610.935.63	565.473.65	2.229.000.48	1.858.914.61	5.381.25	5.381.25	6.774.54
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	63.000.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00
4.4.50.41.00	Contribuições	63.000.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.968.150.00	131.25	131.25	131.25	131.25	722.513.59	1.605.685.63	560.223.65	2.223.750.48	1.853.664.61	131.25	131.25	1.524.54
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	525.00	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75	43.75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.877.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	550.688.96	1.534.523.87	560.092.40	1.722.592.67	1.508.076.69	0.00	0.00	1.175.41
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.089.425.00	0.00	0.00	0.00	0.00	171.693.38	71.030.51	0.00	501.026.56	345.456.67	0.00	0.00	217.88
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
Totalizações Mensais:		**82.657.728.00**	**1.662.217.35**	**5.027.492.16**	**6.004.375.30**	**6.378.220.98**	**6.814.668.31**	**8.574.375.74**	**7.776.327.79**	**8.601.192.39**	**8.417.380.91**	**6.497.854.74**	**6.417.378.79**	**10.486.243.54**

Código 02.10.01 Secretaria Municipal de Educacao

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.632.152.00	127.290.43	91.298.24	348.600.71	228.685.03	420.615.83	327.472.95	279.288.41	293.248.42	444.803.18	251.112.10	335.602.30	484.134.40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	994.932.00	70.093.64	67.984.02	69.542.88	70.241.79	70.517.17	94.536.94	74.740.42	87.784.58	67.053.22	80.024.11	67.594.31	174.818.92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	994.932.00	70.093.64	67.984.02	69.542.88	70.241.79	70.517.17	94.536.94	74.740.42	87.784.58	67.053.22	80.024.11	67.594.31	174.818.92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	805.195.00	56.283.13	54.511.70	55.800.01	56.363.65	56.605.21	80.438.98	60.067.55	73.111.71	54.189.62	64.979.24	54.189.62	138.654.58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	169.091.00	12.090.01	11.751.82	12.022.37	12.157.64	12.191.46	12.377.46	12.952.37	12.952.37	11.143.10	13.324.37	11.684.19	34.443.84
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.646.00	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50	1.720.50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.637.220.00	57.196.79	23.314.22	279.057.83	158.443.24	350.098.66	232.936.01	204.547.99	205.463.84	377.749.96	171.087.99	268.007.99	309.315.48
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	47.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	47.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.589.970.00	57.196.79	23.314.22	279.057.83	158.443.24	350.098.66	185.686.01	204.547.99	205.463.84	377.749.96	171.087.99	268.007.99	309.315.48
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.750.00	1.401.75	0.00	1.072.58	3.197.25	1.543.50	1.415.93	1.611.23	1.415.93	1.415.93	0.00	1.779.75	896.15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.778.635.00	0.00	20.454.30	219.483.56	98.002.79	288.494.60	125.215.90	143.891.57	145.492.34	298.099.23	103.872.28	196.717.03	138.911.40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.150.00	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.365.00	0.00	0.00	277.37	0.00	0.00	242.70	79.99	323.51	0.00	441.03	0.00	0.40
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.600.00	181.44	2.509.92	3.039.12	2.986.20	4.732.56	2.555.28	4.422.60	2.887.92	22.906.80	12.232.08	13.993.56	3.152.52
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	714.000.00	55.263.60	0.00	54.835.20	53.907.00	54.978.00	55.906.20	54.192.60	54.978.00	54.978.00	54.192.60	54.763.80	166.005.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.14	0.00	0.00	88.85	0.01
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	315.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	315.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.012.80	10.987.20
4.4.00.00.00	Investimentos	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.012.80	10.987.20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.012.80	10.987.20
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.012.80	10.987.20
Totalizações Mensais:		**3.653.152.00**	**127.290.43**	**91.298.24**	**348.600.71**	**228.685.03**	**420.615.83**	**327.472.95**	**279.288.41**	**293.248.42**	**444.803.18**	**251.112.10**	**345.615.10**	**495.121.60**

Código 02.10.02 SubSecretaria Pedagógica

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.908.321.00	473.819.15	1.312.792.80	1.046.444.93	1.070.689.52	861.540.78	1.049.161.34	1.043.136.10	723.027.48	1.051.032.85	1.239.740.30	1.001.423.67	2.035.512.08
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.118.916.00	464.443.93	513.715.18	508.227.83	490.882.97	498.849.43	683.957.67	510.535.47	497.828.75	488.259.68	489.886.56	490.635.12	1.481.693.41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.118.916.00	464.443.93	513.715.18	508.227.83	490.882.97	498.849.43	683.957.67	510.535.47	497.828.75	488.259.68	489.886.56	490.635.12	1.481.693.41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	302.337.00	7.891.00	19.440.27	19.772.84	20.589.15	21.375.23	30.233.70	26.242.85	20.710.08	21.707.80	21.375.23	21.768.26	71.230.59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.341.048.00	369.066.42	392.567.03	384.021.35	364.793.58	371.736.94	544.786.90	374.407.46	371.736.94	358.918.43	361.588.95	361.588.95	1.085.835.05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.185.114.00	63.285.09	77.506.46	80.232.22	81.298.82	81.535.84	84.735.65	85.683.74	81.180.31	83.432.03	82.720.96	83.076.49	300.426.39
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	290.417.00	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.42	24.201.38
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.789.405.00	9.375.22	799.077.62	538.217.10	579.806.55	362.691.35	365.203.67	532.600.63	225.198.73	562.773.17	749.853.74	510.788.55	553.818.67
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	556.300.00	0.00	0.00	62.639.38	42.390.06	53.015.39	43.558.29	60.191.66	29.317.01	54.739.92	59.468.47	121.162.14	29.817.68
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	556.300.00	0.00	0.00	62.639.38	42.390.06	53.015.39	43.558.29	60.191.66	29.317.01	54.739.92	59.468.47	121.162.14	29.817.68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.233.105.00	9.375.22	799.077.62	475.577.72	537.416.49	309.675.96	321.645.38	472.408.97	195.881.72	508.033.25	690.385.27	389.626.41	524.000.99
3.3.90.30.00	Material de Consumo	759.930.00	0.00	428.904.49	5.547.49	12.082.89	9.347.14	11.702.92	9.499.13	9.727.10	90.355.68	42.860.05	49.395.45	90.507.66
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	598.500.00	0.00	166.981.50	87.799.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.830.25	315.828.45	0.00	59.85
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	118.350.00	0.00	7.941.29	12.840.98	10.391.13	7.941.29	12.840.98	10.391.13	10.391.13	6.627.60	12.071.70	7.491.56	19.421.21
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.737.950.00	8.597.29	192.878.22	367.814.28	512.846.74	290.812.51	296.045.64	450.422.98	174.188.47	381.644.70	318.847.14	330.808.58	413.043.45

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.270.00	519.18	2.113.37	1.316.27	1.836.98	1.316.27	797.09	1.836.98	1.316.27	1.316.27	519.18	1.672.07	710.07
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	105.00	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.068.000.00	616.833.33	642.474.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	707.742.33	1.080.635.73	702.480.97
4.4.00.00.00	Investimentos	8.068.000.00	616.833.33	642.474.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	707.742.33	1.080.635.73	702.480.97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.068.000.00	616.833.33	642.474.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	707.742.33	1.080.635.73	702.480.97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.402.000.00	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.33	616.833.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	666.000.00	0.00	25.641.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.909.00	463.802.40	85.647.60
Totalizações Mensais:		**20.976.321.00**	**1.090.652.48**	**1.955.267.13**	**1.663.278.26**	**1.687.522.85**	**1.478.374.11**	**1.665.994.67**	**1.659.969.43**	**1.339.860.81**	**1.667.866.18**	**1.947.482.63**	**2.082.059.40**	**2.737.993.05**

Código 02.10.03 FUNDEB

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	28.298.781.00	1.503.035.91	1.556.699.73	1.988.889.14	1.983.503.39	1.981.837.60	2.919.484.55	2.695.093.55	1.966.648.58	2.339.650.92	2.257.705.24	2.413.007.15	4.693.225.24
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.426.365.00	1.417.445.26	1.495.284.24	1.513.425.29	1.511.567.40	1.518.871.17	2.450.427.37	2.173.258.38	1.695.765.37	1.774.216.33	1.766.764.63	1.789.146.15	4.320.193.41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.426.365.00	1.417.445.26	1.495.284.24	1.513.425.29	1.511.567.40	1.518.871.17	2.450.427.37	2.173.258.38	1.695.765.37	1.774.216.33	1.766.764.63	1.789.146.15	4.320.193.41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	67.060.00	0.00	4.560.08	5.096.56	5.109.97	5.150.21	7.765.55	8.711.09	4.868.56	6.209.76	6.243.29	6.390.82	6.954.11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.713.076.00	1.171.438.56	1.180.795.10	1.190.151.63	1.188.280.33	1.193.894.25	2.065.923.59	1.723.474.30	1.349.212.78	1.397.866.78	1.390.381.55	1.410.965.93	3.450.691.20
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.124.023.00	202.489.53	266.411.89	274.659.93	274.659.93	276.309.54	333.221.06	397.555.82	298.166.86	326.622.62	326.622.62	328.272.23	819.030.97
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	522.206.00	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.17	43.517.13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.872.416.00	85.590.65	61.415.49	475.463.85	471.935.99	462.966.43	469.057.18	521.835.17	270.883.21	565.434.59	490.940.61	623.861.00	373.031.83
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.764.000.00	0.00	0.00	253.486.80	174.459.60	142.707.60	179.575.20	160.347.60	35.985.60	160.347.60	183.985.20	376.437.60	96.667.20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.764.000.00	0.00	0.00	253.486.80	174.459.60	142.707.60	179.575.20	160.347.60	35.985.60	160.347.60	183.985.20	376.437.60	96.667.20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.108.416.00	85.590.65	61.415.49	221.977.05	297.476.39	320.258.83	289.481.98	361.487.57	234.897.61	405.086.99	306.955.41	247.423.40	276.364.63
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.562.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.562.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	444.449.00	0.00	1.111.12	30.044.75	30.666.98	40.000.41	34.667.02	44.667.12	52.044.98	128.845.77	66.889.57	8.533.42	6.977.86
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	669.00	0.00	1.137.00	0.00	0.00	1.193.70	0.00	0.30
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620.850.00	3.565.87	60.295.62	110.217.80	187.370.26	198.392.04	175.538.06	236.968.27	102.923.98	196.284.94	159.329.56	160.302.07	29.661.53
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.034.250.00	82.016.03	0.00	81.705.75	79.430.40	81.188.63	79.223.55	78.706.43	79.844.10	79.947.53	79.533.83	78.499.58	234.154.17
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.60	0.00	75.80	0.00	0.00	79.58	0.02
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	105.00	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75	8.75
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	631.500.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	67.536.05	50.000.00	50.000.00	63.960.80	50.003.15
4.4.00.00.00	Investimentos	631.500.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	67.536.05	50.000.00	50.000.00	63.960.80	50.003.15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	631.500.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	67.536.05	50.000.00	50.000.00	63.960.80	50.003.15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	31.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.536.05	0.00	0.00	13.960.80	3.15
Totalizações Mensais:		**28.930.281.00**	**1.553.035.91**	**1.606.699.73**	**2.038.889.14**	**2.033.503.39**	**2.031.837.60**	**2.969.484.55**	**2.745.093.55**	**2.034.184.63**	**2.389.650.92**	**2.307.705.24**	**2.476.967.95**	**4.743.228.39**

Código 02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.369.648.00	718.561.63	717.746.44	744.969.46	739.101.29	739.507.95	921.023.81	822.162.48	742.081.25	780.159.20	763.097.84	724.059.12	1.957.177.53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.636.848.00	679.887.88	682.303.69	687.539.71	694.699.94	687.554.50	867.796.61	752.818.78	681.681.65	720.784.05	694.721.14	675.497.57	1.811.562.48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.636.848.00	679.887.88	682.303.69	687.539.71	694.699.94	687.554.50	867.796.61	752.818.78	681.681.65	720.784.05	694.721.14	675.497.57	1.811.562.48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.616.627.00	243.760.66	256.057.19	257.503.84	254.248.88	256.780.52	345.387.88	293.308.45	259.312.16	274.140.33	265.822.08	252.078.90	658.226.11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.789.365.00	270.181.72	258.434.69	262.224.06	274.350.03	263.739.80	355.063.50	280.034.07	255.024.26	272.455.34	261.087.25	256.540.01	780.230.27
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.555.260.00	109.645.83	111.512.14	111.512.14	109.801.36	110.734.51	111.045.56	123.176.59	111.045.56	117.888.71	111.512.14	110.578.99	316.806.47
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	675.596.00	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.67	56.299.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	732.800.00	38.673.75	35.442.75	57.429.75	44.401.35	51.953.45	53.227.20	69.343.70	60.399.60	59.375.15	68.376.70	48.561.55	145.615.05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	732.800.00	38.673.75	35.442.75	57.429.75	44.401.35	51.953.45	53.227.20	69.343.70	60.399.60	59.375.15	68.376.70	48.561.55	145.615.05
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.500.00	391.25	1.951.25	1.561.25	791.25	1.613.75	0.00	795.00	2.155.00	783.75	815.00	798.75	843.75
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000.00	1.280.00	27.808.00	22.176.00	18.848.00	21.888.00	25.088.00	35.168.00	28.320.00	26.368.00	20.768.00	19.904.00	72.384.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000.00	12.663.50	5.158.50	9.794.50	1.187.50	4.759.50	5.035.00	4.835.50	5.909.00	9.766.00	24.424.50	5.225.00	6.241.50
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	294.000.00	23.814.00	0.00	23.373.00	23.049.60	23.167.20	22.579.20	23.020.20	23.490.60	21.932.40	21.844.20	22.108.80	65.620.80
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.150.00	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.150.00	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50	262.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.000.00
4.4.00.00.00	Investimentos	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.000.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	21.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.000.00
Totalizações Mensais:		**10.390.648.00**	**718.561.63**	**717.746.44**	**744.969.46**	**739.101.29**	**739.507.95**	**921.023.81**	**822.162.48**	**742.081.25**	**780.159.20**	**763.097.84**	**724.059.12**	**1.978.177.53**

Código 02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.467.115.00	437.135.94	497.682.64	873.713.36	757.401.87	701.000.79	611.774.72	1.019.037.18	509.639.93	564.557.65	433.742.49	275.827.16	785.601.27
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.000.00	0.00	0.00	0.00	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.80

3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	4.000.00	0.00	0.00	0.00	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.80
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.000.00	0.00	0.00	0.00	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.40	444.80
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.463.115.00	437.135.94	497.682.64	873.713.36	756.957.47	700.556.39	611.330.32	1.018.592.78	509.195.53	564.113.25	433.298.09	275.382.76	785.156.47
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	66.203.00	13.359.77	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	5.283.00	5.283.00	5.283.00	5.283.00	4.528.29	4.541.49
3.3.70.41.00	Contribuições	66.203.00	13.359.77	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	4.528.29	5.283.00	5.283.00	5.283.00	5.283.00	4.528.29	4.541.49
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	25.000.00	0.00	0.00	0.00	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.780.00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.000.00	0.00	0.00	0.00	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.777.50	2.780.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.371.912.00	423.776.17	493.154.35	869.185.07	749.651.68	693.250.60	604.024.53	1.010.532.28	501.135.03	556.052.75	425.237.59	268.076.97	777.834.98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.903.350.00	421.197.77	312.833.73	525.639.12	514.851.75	394.229.34	391.287.33	659.500.58	360.396.23	350.099.19	293.220.33	179.462.61	500.632.02
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	833.200.00	0.00	142.310.56	129.146.00	121.980.48	120.730.68	92.318.56	151.309.12	0.00	31.911.56	28.495.44	0.00	14.997.60
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.611.500.00	2.578.40	35.936.45	212.073.40	110.710.05	176.298.10	118.445.25	198.214.50	138.266.70	174.042.00	94.595.05	88.149.05	262.191.05
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.862.00	0.00	2.073.61	2.326.55	2.109.40	1.992.48	1.973.39	1.508.08	2.472.10	0.00	8.926.77	465.31	14.31
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.218.869.50	33.981.78	615.440.76	810.061.89	535.592.13	674.222.43	707.913.46	579.349.01	560.998.48	464.896.20	499.139.54	145.659.90	591.613.92
4.4.00.00.00	Investimentos	6.218.869.50	33.981.78	615.440.76	810.061.89	535.592.13	674.222.43	707.913.46	579.349.01	560.998.48	464.896.20	499.139.54	145.659.90	591.613.92
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.000.00	0.00	0.00	0.00	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.20
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000.00	0.00	0.00	0.00	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.10	111.20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.217.869.50	33.981.78	615.440.76	810.061.89	535.481.03	674.111.33	707.802.36	579.237.91	560.887.38	464.785.10	499.028.44	145.548.80	591.502.72
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.523.119.50	31.481.78	246.331.13	564.462.81	532.981.03	671.611.33	705.302.36	542.370.33	558.387.38	462.285.10	496.528.44	143.048.80	568.329.01
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	664.750.00	0.00	366.609.63	243.099.08	0.00	0.00	0.00	34.367.58	0.00	0.00	0.00	0.00	20.673.71
Totalizações Mensais:		**13.685.984.50**	**471.117.72**	**1.113.123.40**	**1.683.775.25**	**1.292.994.00**	**1.375.223.22**	**1.319.688.18**	**1.598.386.19**	**1.070.638.41**	**1.029.453.85**	**932.882.03**	**421.487.06**	**1.377.215.19**

Código 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	286.992.00	43.381.44	27.430.60	26.553.94	27.529.87	30.845.67	35.768.41	26.741.74	26.503.85	31.436.27	3.716.68	3.471.92	3.611.61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	231.657.00	30.776.69	23.168.63	23.168.63	23.168.63	23.168.63	32.430.04	23.168.63	23.168.63	28.101.36	400.67	400.67	535.79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.657.00	30.776.69	23.168.63	23.168.63	23.168.63	23.168.63	32.430.04	23.168.63	23.168.63	28.101.36	400.67	400.67	535.79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	187.478.00	24.690.85	18.504.08	18.504.08	18.504.08	18.504.08	27.765.49	18.504.08	18.504.08	23.865.95	0.00	0.00	131.23
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	39.371.00	5.685.17	4.263.88	4.263.88	4.263.88	4.263.88	4.263.88	4.263.88	4.263.88	3.834.74	0.00	0.00	3.93
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.808.00	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.67	400.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	55.335.00	12.604.75	4.261.97	3.385.31	4.361.24	7.677.04	3.338.37	3.573.11	3.335.22	3.334.91	3.316.01	3.071.25	3.075.82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.335.00	12.604.75	4.261.97	3.385.31	4.361.24	7.677.04	3.338.37	3.573.11	3.335.22	3.334.91	3.316.01	3.071.25	3.075.82
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	11.130.00	5.333.50	920.45	0.00	257.10	4.358.51	0.00	257.10	0.00	0.00	0.00	0.00	3.34
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.575.00	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25	131.25
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.200.00	4.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31.500.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00	2.625.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.050.00	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50	87.50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150.00	0.00	270.27	314.06	1.032.89	247.28	267.12	244.76	263.97	263.66	244.76	0.00	1.23
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.520.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00	210.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.00	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50	17.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
Totalizações Mensais:		**297.492.00**	**44.256.44**	**28.305.60**	**27.428.94**	**28.404.87**	**31.720.67**	**36.643.41**	**27.616.74**	**27.378.85**	**32.311.27**	**4.591.68**	**4.346.92**	**4.486.61**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B9D6854